



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano XIV - Edição nº 01771 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D2BA30A7900255D4FA29EA83A4C91F3C

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; ATO RATIFICATÓRIO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2023 - CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE – ME.
- CONTRATO Nº 328/2023 - CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE – ME.
- DECRETO Nº 093 - "Estabelece o recesso de final de ano para os órgãos da Administração Direta do Município de Cordeiros/Ba e dá outras providências."
- DECRETO Nº 094 - "Dispõe sobre a Reestruturação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Cordeiros (BA)."
- DECRETO Nº 095 - "Regulamenta o cancelamento dos restos a pagar, e dá outras providências."
- DECRETO FINANCEIRO Nº 096 - Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício de 2024, e dá outras providências.
- DECRETO QDD Nº 097 - Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para o exercício 2024, e dá outras providências.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; ATO RATIFICATÓRIO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PATRICIA ARQ LTDA - ME.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023.
- EXTRATO E ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 19-2023 - Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.072.500,00.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 20 -2023 -ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 23-2023 - Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.360.000,00
- DECRETO FINANCEIRO Nº 24 -2023 - ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº: 159/2023**  
**Dispensa nº: 076/2023**  
**Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros.**

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 159/2023, Dispensa nº 076/2023, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 04.271.369/0001-90, para serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros, pelo valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 14 de dezembro de 2023.

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATO RATIFICATÓRIO

**Processo Administrativo nº: 159/2023**  
**Dispensa nº: 076/2023**  
**Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros.**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 04.271.369/0001-90, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Cordeiros – BA, 14 de dezembro de 2023.

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 159/2023**  
**Dispensa nº: 076/2023**  
**Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros.**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 159/2023, referente a dispensa de licitação nº 076/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 04.271.369/0001-90, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros, pelo valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Cordeiros – BA, 14 de dezembro de 2023.

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 159/2023**  
**Dispensa nº: 076/2023**  
**Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Contratada: CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 04.271.369/0001-90, com sede a Avenida Regis Pacheco, nº 335, Sala 108, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia; Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); Forma de prestação de serviços: mensal/indireta; Prazo Contratual: 12 meses; Ato de Ratificação: 159/2023; Ato de Homologação: 159/2023; Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2023

**ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 076/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

**CRÉDITO DA DESPESA:** SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/12/2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 02/01/2024 à 31/12/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.468/0001-75 – Assina pela Contratante: Delci Alves Luz – Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE – ME, CNPJ nº 04.271.369/0001-90 – Assina pela Contratada: CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE, CPF nº 526.362.085-34

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023

Processo de Dispensa nº 076/2023  
Processo Administrativo nº 159/2023

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA E A EMPRESA CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME**, CNPJ nº 04.271.369/0001-90, empresa sediada na Avenida Regis Pacheco, nº 335, Sala 108, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE**, brasileiro, maior, casado, capaz, contador, Identidade nº 05.234.332-47 SSP/BA e CPF nº 526.362.085-34, encontrado a Avenida Regis Pacheco, nº 335, 1º Andar, Sala 108, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 159/2023, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 159/2023.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

1



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DESCRIÇÃO	EMPRESA		PREÇO	
	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiros.	Mensal	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.600,00</b>

2.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) em parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
- 5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;
- 5.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.
- 5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.
- 5.8.1. No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.
- 5.9. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, sediada na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO;  
UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.
- 7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- 7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- 7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.
- 7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.
- 7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento os produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
  - 8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
- 8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.
- 8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.
- 8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.
  - 9.1.1. Os serviços serão prestados de forma híbrida, com a visita periódica dos profissionais (administradores, advogados, contadores, técnicos e demais membros da equipe).
  - 9.1.2. As solicitações de serviços poderão acontecer a qualquer momento, conforme necessidade da Administração e serão solicitadas por e-mail, Whatsapp ou contato telefônico ao prestador que terá que, até 5 dias úteis da confirmação do recebimento, realizar o serviço solicitado.
    - 9.1.2.1. Os serviços deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, sempre das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei 14.133/2021.
- 9.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.
- 9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.

10.2. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Sandra Dias Pereira, Gestora de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CPF nº 033.165.955-70, matrícula nº 2612, nomeada através da Decreto nº 021/2023.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 076/2023, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA**

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.** Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurada o contraditório e a ampla defesa.
- 14.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 14.2.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.
- 14.2.2.** A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:
- 14.3.1.** advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
- 14.3.2.** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;
- 14.3.3.** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;
- 14.3.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.4.** A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**14.5.** A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.

**14.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.

**14.7.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**14.8.** No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.

**14.9.** As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, consequentemente:

**14.9.1.** a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

**14.9.2.** não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

**14.9.3.** as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**15.1.** Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

**16.1.** Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

**18.2.** A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

**18.3.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO**

**19.1.** Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 13 de dezembro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz – Prefeito

CONTRATANTE

## CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE – ME

CNPJ nº 04.271.369/0001-90

Carlos Adarlon Amorim de Andrade

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## DECRETO Nº 093, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Estabelece o recesso de final de ano para os órgãos da Administração Direta do Município de Cordeiros/Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o fechamento das contas públicas referentes ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a oportunidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de passar junto aos familiares as festividades de natal e ano novo e;

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo aos munícipes no que se refere aos serviços públicos essenciais;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso de Final de Ano no âmbito dos órgãos da Administração Pública do Município de Cordeiros, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais como saúde, limpeza pública bem como do Departamento Municipal de Licitação deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 14 de dezembro de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## DECRETO Nº 094, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a Restruturação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Cordeiros (BA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das suas atribuições legais, especificamente as competências definidas na Constituição Federal, art. 30, inc. II, cumulada com o Decreto Federal nº 7.257/2010, com a Lei Orgânica Municipal, art. 12, inc. XVI, e com a Lei Municipal nº 551/2012.

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o conselho previsto na Lei Municipal nº 551, de 27 de abril de 2012:

I. Coordenador: Isaías Caires Pessoa Júnior;

II. Conselho Municipal formado por representantes:

Representante da Câmara de Vereadores: Renério Pereira Barbosa Neto;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais/STR: Claudinei Alves dos Santos;

III. Secretaria:

Representante do Gabinete do Prefeito: Elizete Francisca de Sousa;

IV. Setor Técnico:

Representante da Secretaria de Agricultura: Anésio Barbosa Jardim;

Representante da Secretaria de Saúde: Cássia Ana dos Santos Silva;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



---

V. Setor Operacional:

Representante da Secretaria Municipal de Educação: João Antônio de Oliveira;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Edino José da Silva;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 14 de dezembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## DECRETO Nº 095, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**“Regulamenta o cancelamento dos restos a pagar, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/2000 e ainda:

CONSIDERANDO o contido no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, especialmente no que estabelece seu art. 70, §2 do Art. 68;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal regulamentar a o Cancelamento de Restos a Pagar;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Cameral TCM – BA nº 001/2016 – 1 C;

CONSIDERANDO finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional, garantindo-se o direito adquirido e danos ao erário público;

DECRETA:

Art. 1º - Os restos a pagar processados terão validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da dada de inscrição do mesmo.

§ 1º - Expirado o prazo de validade dos mesmos, e, não havendo cobrança judicial e/ou administrativa, os restos a pagar processados deverão ser cancelados.

§ 2º - Para o cancelamento dos restos a pagar deverá ser aberto Processo Administrativo específico, nomeada a comissão processante e os credores deverão ser notificados via ar e/ou via publicação no instrumento oficial do município.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



§ 3º - Para os casos em que houver aplicabilidade, deverá ser anexada a declaração do credor do débito, atestando que não existem pendências pecuniárias relativas ao débito cancelado.

§ 4º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 5º - Os restos a pagar objeto de Cobrança Judicial, terão sua prescrição suspensa, por prazo indeterminado, até a decisão judicial efetiva, momento em que convertidos em Precatórios e/ou RPV (requisições de Pequeno Valor), deverão ser inscritos a conta específica de precatórios e ou pagos através de dotação específica de Sentenças Judiciais, momento em que deverão ser baixados os registros correspondentes, evitando a duplicidade de registros no passivo.

Art. 2º - Os restos a pagar não processados terão validade até o mês de junho do segundo ano subsequente a sua inscrição.

§ 1º – Os Restos a Pagar oriundos de contratos cujo o objeto não teve início durante o prazo de validade contratual e para os quais não houve aditamento, terão prazo de validade igual a vigência de Contrato.

§ 2º - Os restos a pagar que não forem objeto de ações, administrativas e judiciais, cujos contratos não tenham previsão de cláusulas restritivas de cancelamento unilateral, poderão ser cancelados em prazo inferior a validade estipulada no caput do presente artigo, desde que, baseados em termos de rescisão contratual.

§ 3º Os prazos de validade dos restos a pagar não processados poderão ser aditados, mediante interesse da administração, que deverá se pronunciar neste sentido até a data de vencimento estabelecida no caput. Uma vez vencida a validade, o prazo não mais poderá ser aditado.

Art. 3º - Fica desde já notificado todos os credores, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 5 dias da publicação do edital correspondente em cada exercício, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças a interrupção do prazo prescricional dos



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



---

restos a pagar dos quais forem os respectivos titulares.

§1º Para solicitar interrupção do prazo prescricional, e/ou cancelamento dos restos a pagar o respectivo credor deverá apresentar:

- a) Documentação probatória de estar apto a responder pelo ente credor quando se tratar de pessoa jurídica;
- b) Documentação probatória dos respectivos direitos adquiridos, ai se incluindo, cópia do contrato, cópia da ordem de fornecimento e/ou serviço, comprovante da entrega parcial ou total dos bens e/ou serviços, cópia de aditamento de contratos;
- c) Documentação probatória de interposição judicial em seu favor e contra o município, onde se figure como objeto o referido direito adquirido através do contrato que deu origem ao resto a pagar;

Art. 4º A Prefeitura Municipal anualmente publicará Edital, acompanhado de relação de restos a pagar com identificação dos respectivos credores contendo o rol de restos a pagar a serem cancelados na seguinte forma:

I - Até o dia 30 de maio de cada exercício dos Restos a Pagar que sofrerem prescrição na forma dos art.(s) 1º e 2º deste decreto;

II - Até o dia 25 de dezembro de cada exercício para os restos a pagar a serem cancelados em função de prescrição de prazo contratual, cuja renovação não seja de interesse da administração ou de restos a pagar que embora vigentes os contratos, considerando o interesse público, venham a ser rescindidos unilateralmente pela administração.

Art. 5º - Excepcionalmente para o exercício de 2023 as informações de que tratam os incisos I e II do art. 4, acompanharão como anexo ao presente decreto na data de sua publicação, sendo conferido prazo de 5 dias aos credores para se manifestarem contrariamente a prescrição e/ou cancelamento na forma do artigo 3º.

§1º Aqueles que não estiverem em conformidade com o disposto acima, deverão ser ajustados

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



---

no prazo e na forma do presente decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 14 de dezembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - - CORDEIROS - BA

( CONSOLIDADO )

Período: Outubro / 2023

**LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR**

Empenho-Sub	Credor	Documento	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo	
			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
Dt Empenho	Dt Liquidação	Classificação Orçamentária	Inscrito							
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>										
<b>Credor: ARTHUR BATISTA DE CARVALHO</b>										
399-1	ARTHUR BATISTA DE CARVALHO	045.152.595-71								
28/12/2017	28/12/2017	0154 10.122.0026.2.046 3.3.90.36.00 1500100200	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00
Sub-Total de Registros: 1			Sub-Total:	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00
<b>Credor: DARCIO MOREIRA MUNIZ</b>										
392-2	DARCIO MOREIRA MUNIZ	11.080.889/0001-80								
01/12/2017	01/12/2017	0154 10.122.0026.2.050 3.3.90.39.00 1600000000	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,00
Sub-Total de Registros: 1			Sub-Total:	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,00
<b>Credor: ENGEALC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>										
25-1	ENGEALC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	08.239.458/0001-00								
04/01/2021	04/01/2021	0156 12.122.0027.1.065 4.4.90.51.00 22	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Sub-Total de Registros: 1			Sub-Total:	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
<b>Credor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
168-2	INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	29.979.036/0030-85								
01/12/2021	01/12/2021	0156 12.122.0027.2.022 3.1.90.13.00 1500100100	85.901,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.901,51
170-3	INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	29.979.036/0030-85								
01/12/2021	01/12/2021	0156 12.122.0027.2.022 3.1.90.13.00 1540000000	303.070,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.070,95
Sub-Total de Registros: 2			Sub-Total:	388.972,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.972,46
<b>Credor: JJLM SERVICOS LTDA ME</b>										

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

( CONSOLIDADO )

Período: Outubro / 2023

**LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR**

Empenho-Sub	Credor	Documento	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo	
			Inscrito	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês		No Ano
176-5	JULM SERVICOS LTDA ME	24.449.538/0001-46								
01/12/2021	01/12/2021 0156 12.122.0027.2.022 3.3.90.30.00 1500100100	5.963,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.963,44	
<b>Sub-Total de Registros: 1</b>			<b>5.963,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.963,44</b>	
<b>Credor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS</b>										
326-1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60								
22/08/2019	22/08/2019 0154 10.122.0026.2.046 3.3.90.39.00 1500100200	455,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,54	
<b>Sub-Total de Registros: 1</b>			<b>455,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>455,54</b>	
<b>Credor: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS</b>										
12-2	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS	07.162.270/0001-48								
02/01/2019	02/01/2019 0154 10.122.0026.2.046 3.3.90.39.00 1500100200	1.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,88	
<b>Sub-Total de Registros: 1</b>			<b>1.055,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.055,88</b>	
<b>Credor: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA- UESB</b>										
175-4	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA- UESB	13.069.489/0001-08								
10/12/2021	10/12/2021 0156 12.122.0027.2.022 3.3.90.39.00 1500100100	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
<b>Sub-Total de Registros: 1</b>			<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>	
<b>Sub-Total de Registros: 9</b>			<b>533.235,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>533.235,32</b>	

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

( CONSOLIDADO )

Período: Outubro / 2023

### LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Empenho-Sub	Credor	Documento	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo	
			Inscrito	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês		No Ano
Total de Registros: 9		Total:	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32

#### RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>533.235,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>533.235,32</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

( CONSOLIDADO )

Período: Outubro / 2023

### LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo	
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR ELEMENTO</b>									
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	388.972,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.972,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.963,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.963,44
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.239,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.239,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
<b>Sub-Total de Registros: 5</b>		<b>Sub-Total:</b>	<b>533.235,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>533.235,32</b>
<b>Total de Registros: 5</b>		<b>Total:</b>	<b>533.235,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>533.235,32</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

( CONSOLIDADO )

Período: Outubro / 2023

### LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR FONTE</b>								
22	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
1500100100	166.864,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.864,95
1500100200	4.571,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.571,42
1540000000	303.070,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.070,95
1600000000	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,00
<b>Sub-Total de Registros: 5</b>	<b>Sub-Total:</b>	<b>533.235,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>533.235,32</b>
<b>Total de Registros: 5</b>	<b>Total:</b>	<b>533.235,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>533.235,32</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

( CONSOLIDADO )

Período: Outubro / 2023

### LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR FUNÇÃO</b>								
10 Saude	5,299,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,299,42
12 Educacao	527,935,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,935,90
<b>Sub-Total de Registros: 2</b>	<b>Sub-Total:</b>	<b>533.235,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>533.235,32</b>
<b>Total de Registros: 2</b>	<b>Total:</b>	<b>533.235,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>533.235,32</b>



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

( CONSOLIDADO )

Período: Outubro / 2023

### LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR SUBFUNÇÃO</b>								
122 Administracao Geral	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32
<b>Sub-Total de Registros: 1</b>	<b>Sub-Total:</b>	<b>533.235,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>533.235,32</b>
<b>Total de Registros: 1</b>	<b>Total:</b>	<b>533.235,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>533.235,32</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

( CONSOLIDADO )

Período: Outubro / 2023

### LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR

Exercicio	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR ANO</b>								
2017	3.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,00
2019	1.511,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511,42
2021	527.935,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.935,90
Sub-Total de Registros: 3	Sub-Total:	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32
Total de Registros: 3	Total:	533.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.235,32

RESUMO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO			
	Processado	Não Processado	Total
Listagem RP ( + ):	533.235,32	0,00	533.235,32
Consolidação ( + ):	0,00	0,00	0,00
Saldo ( = ):	533.235,32	0,00	533.235,32

DELCEI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal  
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
Tesoreroiro  
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
Contador(a)  
CPF: 000.334.875-02

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## DECRETO FINANCEIRO Nº 096, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2024, na forma prevista na Lei nº 723, de 06 de junho de 2023, que dispôs sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do Município, para o exercício de 2024, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma conforme anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma conforme anexo deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma conforme anexo.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma conforme o Anexo.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexos) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os **Anexos** poderão ser alterados:

I - Em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extraordinária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2024, prevista no Anexo deste Decreto.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

**Art. 10º.** Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, em 14 de dezembro de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>Receitas Correntes</b>		<b>52.329.200,00</b>	<b>3.448.494,28</b>	<b>3.977.019,20</b>	<b>7.425.513,48</b>	<b>3.239.177,48</b>	<b>4.296.227,32</b>	<b>7.535.404,80</b>	<b>14.960.918,28</b>	<b>14.960.918,28</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.260.000,00	83.034,00	95.760,00	178.794,00	77.994,00	103.446,00	181.440,00	360.234,00	360.234,00
Impostos		1.249.000,00	82.309,10	94.924,00	177.233,10	77.313,10	102.542,90	179.856,00	357.089,10	357.089,10
Impostos sobre o Patrimônio		147.000,00	9.687,30	11.172,00	20.859,30	9.099,30	12.068,70	21.168,00	42.027,30	42.027,30
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		81.000,00	5.337,90	6.156,00	11.493,90	5.013,90	6.650,10	11.664,00	23.157,90	23.157,90
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	15000000	50.000,00	3.295,00	3.800,00	7.095,00	3.095,00	4.105,00	7.200,00	14.295,00	14.295,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - C	15000000	18.000,00	1.186,20	1.368,00	2.554,20	1.114,20	1.477,80	2.592,00	5.146,20	5.146,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	15000000	11.000,00	724,90	836,00	1.560,90	680,90	903,10	1.584,00	3.144,90	3.144,90
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e		66.000,00	4.349,40	5.016,00	9.365,40	4.085,40	5.418,60	9.504,00	18.869,40	18.869,40
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	15000000	60.000,00	3.954,00	4.560,00	8.514,00	3.714,00	4.926,00	8.640,00	17.154,00	17.154,00
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		398.000,00	26.228,20	30.248,00	56.476,20	24.636,20	32.675,80	57.312,00	113.788,20	113.788,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		398.000,00	26.228,20	30.248,00	56.476,20	24.636,20	32.675,80	57.312,00	113.788,20	113.788,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		356.000,00	23.460,40	27.056,00	50.516,40	22.036,40	29.227,60	51.264,00	101.780,40	101.780,40
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	15000000	350.000,00	23.065,00	26.600,00	49.665,00	21.665,00	28.735,00	50.400,00	100.065,00	100.065,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divid	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen		42.000,00	2.767,80	3.192,00	5.959,80	2.599,80	3.448,20	6.048,00	12.007,80	12.007,80
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	15000000	42.000,00	2.767,80	3.192,00	5.959,80	2.599,80	3.448,20	6.048,00	12.007,80	12.007,80
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serv		704.000,00	46.393,60	53.504,00	99.897,60	43.577,60	57.798,40	101.376,00	201.273,60	201.273,60
Impostos sobre Serviços		704.000,00	46.393,60	53.504,00	99.897,60	43.577,60	57.798,40	101.376,00	201.273,60	201.273,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		704.000,00	46.393,60	53.504,00	99.897,60	43.577,60	57.798,40	101.376,00	201.273,60	201.273,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr	15000000	700.000,00	46.130,00	53.200,00	99.330,00	43.330,00	57.470,00	100.800,00	200.130,00	200.130,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Di	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mi	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Taxas		7.000,00	461,30	532,00	993,30	433,30	574,70	1.008,00	2.001,30	2.001,30
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		6.000,00	395,40	456,00	851,40	371,40	492,60	864,00	1.715,40	1.715,40
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		4.000,00	263,60	304,00	567,60	247,60	328,40	576,00	1.143,60	1.143,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Taxas pela Prestação de Serviços		1.000,00	65,90	76,00	141,90	61,90	82,10	144,00	285,90	285,90
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		1.000,00	65,90	76,00	141,90	61,90	82,10	144,00	285,90	285,90
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	15000000	1.000,00	65,90	76,00	141,90	61,90	82,10	144,00	285,90	285,90
Contribuição de Melhoria		4.000,00	263,60	304,00	567,60	247,60	328,40	576,00	1.143,60	1.143,60
Contribuição de Melhoria		4.000,00	263,60	304,00	567,60	247,60	328,40	576,00	1.143,60	1.143,60

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminac		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminac		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Receita Patrimonial		763.000,00	50.281,70	57.988,00	108.269,70	47.229,70	62.642,30	109.872,00	218.141,70	218.141,70
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Receitas Imobiliaras		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Receitas Imobiliaras - Principal	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Valores Mobiliarios		759.000,00	50.018,10	57.684,00	107.702,10	46.962,10	62.313,90	109.296,00	216.998,10	216.998,10
Juros e Correcoes Monetarias		757.000,00	49.886,30	57.532,00	107.418,30	46.858,30	62.149,70	109.008,00	216.426,30	216.426,30
Remuneracao de Depositos Bancarios		757.000,00	49.886,30	57.532,00	107.418,30	46.858,30	62.149,70	109.008,00	216.426,30	216.426,30
Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal		757.000,00	49.886,30	57.532,00	107.418,30	46.858,30	62.149,70	109.008,00	216.426,30	216.426,30
Remuneracao de Depositos Bancarios - Royalties	15000000	3.000,00	197,70	228,00	425,70	185,70	246,30	432,00	857,70	857,70
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB		100.000,00	6.590,00	7.600,00	14.190,00	6.190,00	8.210,00	14.400,00	28.590,00	28.590,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB IM	15401070	50.000,00	3.295,00	3.800,00	7.095,00	3.095,00	4.105,00	7.200,00	14.295,00	14.295,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB V/	15411070	40.000,00	2.636,00	3.040,00	5.676,00	2.476,00	3.284,00	5.780,00	11.436,00	11.436,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB V/	15421070	10.000,00	659,00	760,00	1.419,00	619,00	821,00	1.440,00	2.859,00	2.859,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - MDE-Recursos	15000000	17.000,00	1.120,30	1.292,00	2.412,30	1.052,30	1.395,70	2.448,00	4.860,30	4.860,30
Remuneracao de Depositos Bancarios - Fundo Nac. de	16000000	39.000,00	2.570,10	2.964,00	5.534,10	2.414,10	3.201,90	5.616,00	11.150,10	11.150,10
Remuneracao de Depositos Bancarios - ASPS-Rec. Pro	15000000	3.000,00	197,70	228,00	425,70	185,70	246,30	432,00	857,70	857,70
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE		5.000,00	329,50	380,00	709,50	309,50	410,50	720,00	1.429,50	1.429,50
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - Salá	15500000	1.000,00	65,90	76,00	141,90	61,90	82,10	144,00	285,90	285,90
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - PDC	15510000	1.000,00	65,90	76,00	141,90	61,90	82,10	144,00	285,90	285,90
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - PNA	15520000	1.000,00	65,90	76,00	141,90	61,90	82,10	144,00	285,90	285,90
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - PNA	15530000	1.000,00	65,90	76,00	141,90	61,90	82,10	144,00	285,90	285,90
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - OUT	15690000	1.000,00	65,90	76,00	141,90	61,90	82,10	144,00	285,90	285,90
Remuneracao de Depositos Bancarios - CIDE	17500000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Remuneracao de Depositos Bancarios - Recursos Propr	15000000	10.000,00	659,00	760,00	1.419,00	619,00	821,00	1.440,00	2.859,00	2.859,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - PRECATORIO	15440000	500.000,00	32.950,00	38.000,00	70.950,00	30.950,00	41.050,00	72.000,00	142.950,00	142.950,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - Recursos Propr	15000000	78.000,00	5.140,20	5.928,00	11.068,20	4.828,20	6.403,80	11.232,00	22.300,20	22.300,20
Outros Valores Mobiliarios		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outros Valores Mobiliarios		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outros Valores Mobiliarios - Principal	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Demais Receitas Patrimoniais		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Receita de Servicos		6.000,00	395,40	456,00	851,40	371,40	492,60	864,00	1.715,40	1.715,40
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.000,00	263,60	304,00	567,60	247,60	328,40	576,00	1.143,60	1.143,60
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.000,00	263,60	304,00	567,60	247,60	328,40	576,00	1.143,60	1.143,60

08/12/2023 - 13:19:08

Página: 2 de 25

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Services Administrativos e Comerciais Gerais		4.000,00	263,60	304,00	567,60	247,60	328,40	576,00	1.143,60	1.143,60
Services Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	4.000,00	263,60	304,00	567,60	247,60	328,40	576,00	1.143,60	1.143,60
Services e Atividades Referentes a Saude		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Services de Atendimento a Saude		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Services Hospitalares		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Services Hospitalares - Principal	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Transferencias Correntes		50.279.200,00	3.313.399,28	3.821.219,20	7.134.618,48	3.112.282,48	4.127.922,32	7.240.204,80	14.374.823,28	14.374.823,28
Transferencias da Uniao e de suas Entidades		35.943.000,00	2.368.643,70	2.731.668,00	5.100.311,70	2.224.871,70	2.950.920,30	5.175.792,00	10.276.103,70	10.276.103,70
Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao		22.601.000,00	1.489.405,90	1.717.676,00	3.207.081,90	1.399.001,90	1.855.542,10	3.254.544,00	6.461.625,90	6.461.625,90
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM		22.600.000,00	1.489.340,00	1.717.600,00	3.206.940,00	1.398.940,00	1.855.460,00	3.254.400,00	6.461.340,00	6.461.340,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota I		21.000.000,00	1.383.900,00	1.596.000,00	2.979.900,00	1.299.900,00	1.724.100,00	3.024.000,00	6.003.900,00	6.003.900,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota II	15000000	21.000.000,00	1.383.900,00	1.596.000,00	2.979.900,00	1.299.900,00	1.724.100,00	3.024.000,00	6.003.900,00	6.003.900,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotat		1.600.000,00	105.440,00	121.600,00	227.040,00	99.040,00	131.360,00	230.400,00	457.440,00	457.440,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cot	15000000	1.600.000,00	105.440,00	121.600,00	227.040,00	99.040,00	131.360,00	230.400,00	457.440,00	457.440,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.000,00	65,90	76,00	141,90	61,90	82,10	144,00	285,90	285,90
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	15000000	1.000,00	65,90	76,00	141,90	61,90	82,10	144,00	285,90	285,90
Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao d		429.000,00	28.271,10	32.604,00	60.875,10	26.555,10	35.220,90	61.776,00	122.651,10	122.651,10
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Re		18.000,00	1.186,20	1.368,00	2.554,20	1.114,20	1.477,80	2.592,00	5.146,20	5.146,20
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de	15000000	18.000,00	1.186,20	1.368,00	2.554,20	1.114,20	1.477,80	2.592,00	5.146,20	5.146,20
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petr		400.000,00	26.360,00	30.400,00	56.760,00	24.760,00	32.840,00	57.600,00	114.360,00	114.360,00
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Producao de Pe		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Producao de f	17200000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Cota-Parte da Participacao Especial Lei n° 9.478/97, artig		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Cota-Parte da Participacao Especial Lei n° 9.478/97, arti	17200000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP		396.000,00	26.096,40	30.096,00	56.192,40	24.512,40	32.511,60	57.024,00	113.216,40	113.216,40
Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	17200000	396.000,00	26.096,40	30.096,00	56.192,40	24.512,40	32.511,60	57.024,00	113.216,40	113.216,40
Outras Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Ex	17210000	11.000,00	724,90	836,00	1.560,90	680,90	903,10	1.584,00	3.144,90	3.144,90
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		4.350.000,00	286.665,00	330.600,00	617.265,00	269.265,00	357.135,00	626.400,00	1.243.665,00	1.243.665,00
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		4.350.000,00	286.665,00	330.600,00	617.265,00	269.265,00	357.135,00	626.400,00	1.243.665,00	1.243.665,00
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutengao das Ac		3.869.000,00	254.967,10	294.044,00	549.011,10	239.491,10	317.644,90	557.136,00	1.106.147,10	1.106.147,10
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutengao das A		3.869.000,00	254.967,10	294.044,00	549.011,10	239.491,10	317.644,90	557.136,00	1.106.147,10	1.106.147,10
INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	16000000	401.000,00	26.425,90	30.476,00	56.901,90	24.821,90	32.922,10	57.744,00	114.645,90	114.645,90
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16040000	681.000,00	44.877,90	51.756,00	96.633,90	42.153,90	55.910,10	98.064,00	194.697,90	194.697,90
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	16000000	228.000,00	15.025,20	17.328,00	32.353,20	14.113,20	18.718,80	32.832,00	65.185,20	65.185,20
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PON	16000000	1.268.000,00	83.561,20	96.368,00	179.929,20	78.489,20	104.102,80	182.592,00	362.521,20	362.521,20
INCR TEMPOR. AO CUSTEIO DOS SERV. ATENCAO	16000000	1.200.000,00	79.080,00	91.200,00	170.280,00	74.280,00	98.520,00	172.800,00	343.080,00	343.080,00
PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	16000000	91.000,00	5.996,90	6.916,00	12.912,90	5.632,90	7.471,10	13.104,00	26.016,90	26.016,90
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutengao das Ac		174.000,00	11.466,60	13.224,00	24.690,60	10.770,60	14.285,40	25.056,00	49.746,60	49.746,60
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutengao das A	16000000	174.000,00	11.466,60	13.224,00	24.690,60	10.770,60	14.285,40	25.056,00	49.746,60	49.746,60
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutengao das Ac		107.000,00	7.051,30	8.132,00	15.183,30	6.623,30	8.784,70	15.408,00	30.591,30	30.591,30
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutengao das A	16000000	107.000,00	7.051,30	8.132,00	15.183,30	6.623,30	8.784,70	15.408,00	30.591,30	30.591,30



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre**

**Fluxo da Execução da Receita / 2024**

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aq		200.000,00	13.180,00	15.200,00	28.380,00	12.380,00	16.420,00	28.800,00	57.180,00	57.180,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ac		200.000,00	13.180,00	15.200,00	28.380,00	12.380,00	16.420,00	28.800,00	57.180,00	57.180,00
Assistência financeira da União destinada à complemen	16050000	200.000,00	13.180,00	15.200,00	28.380,00	12.380,00	16.420,00	28.800,00	57.180,00	57.180,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi		986.000,00	64.977,40	74.936,00	139.913,40	61.033,40	80.950,60	141.984,00	281.897,40	281.897,40
Transferências do Salário-Educação		262.000,00	17.265,80	19.912,00	37.177,80	16.217,80	21.510,20	37.728,00	74.905,80	74.905,80
Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	262.000,00	17.265,80	19.912,00	37.177,80	16.217,80	21.510,20	37.728,00	74.905,80	74.905,80
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dirh		4.000,00	263,60	304,00	567,60	247,60	328,40	576,00	1.143,60	1.143,60
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	15510000	4.000,00	263,60	304,00	567,60	247,60	328,40	576,00	1.143,60	1.143,60
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentac		393.000,00	25.898,70	29.868,00	55.766,70	24.326,70	32.265,30	56.592,00	112.358,70	112.358,70
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	15520000	393.000,00	25.898,70	29.868,00	55.766,70	24.326,70	32.265,30	56.592,00	112.358,70	112.358,70
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T		260.000,00	17.134,00	19.760,00	36.894,00	16.094,00	21.346,00	37.440,00	74.334,00	74.334,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio a	15530000	260.000,00	17.134,00	19.760,00	36.894,00	16.094,00	21.346,00	37.440,00	74.334,00	74.334,00
Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PE		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado -	15690000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Transferências Diretas do FNDE	15690000	65.000,00	4.283,50	4.940,00	9.223,50	4.023,50	5.336,50	9.360,00	18.583,50	18.583,50
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur		4.900.000,00	322.910,00	372.400,00	695.310,00	303.310,00	402.290,00	705.600,00	1.400.910,00	1.400.910,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		2.300.000,00	151.570,00	174.800,00	326.370,00	142.370,00	188.830,00	331.200,00	657.570,00	657.570,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15420000	690.000,00	45.471,00	52.440,00	97.911,00	42.711,00	56.649,00	99.360,00	197.271,00	197.271,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15421070	1.610.000,00	106.099,00	122.360,00	228.459,00	99.659,00	132.161,00	231.840,00	460.299,00	460.299,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		2.600.000,00	171.340,00	197.600,00	368.940,00	160.940,00	213.460,00	374.400,00	743.340,00	743.340,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15410000	390.000,00	25.701,00	29.640,00	55.341,00	24.141,00	32.019,00	56.160,00	111.501,00	111.501,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15411070	2.210.000,00	145.639,00	167.960,00	313.599,00	136.799,00	181.441,00	318.240,00	631.839,00	631.839,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		918.000,00	60.496,20	69.768,00	130.264,20	56.824,20	75.367,80	132.192,00	262.456,20	262.456,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		918.000,00	60.496,20	69.768,00	130.264,20	56.824,20	75.367,80	132.192,00	262.456,20	262.456,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisten		918.000,00	60.496,20	69.768,00	130.264,20	56.824,20	75.367,80	132.192,00	262.456,20	262.456,20
Bloco dos Programas	16600000	429.000,00	28.271,10	32.604,00	60.875,10	26.555,10	35.220,90	61.776,00	122.651,10	122.651,10
Bloco da Proteção Social Básica	16600000	85.000,00	5.801,50	6.460,00	12.061,50	5.261,50	6.978,50	12.240,00	24.301,50	24.301,50
Bloco da Proteção Social Especial Média Complexibildi	16600000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. I	16600000	100.000,00	6.590,00	7.600,00	14.190,00	6.190,00	8.210,00	14.400,00	28.590,00	28.590,00
Programa Primeira Infância	16600000	300.000,00	19.770,00	22.800,00	42.570,00	18.570,00	24.630,00	43.200,00	85.770,00	85.770,00
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - Assistência S	16600000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades		1.230.000,00	81.057,00	93.480,00	174.537,00	76.137,00	100.983,00	177.120,00	351.657,00	351.657,00
Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades		1.007.000,00	66.361,30	76.532,00	142.893,30	62.333,30	82.674,70	145.008,00	287.901,30	287.901,30
Transferências de Convenios da União e de Suas Entidade	15700000	281.000,00	18.517,90	21.356,00	39.873,90	17.393,90	23.070,10	40.464,00	80.337,90	80.337,90
Transferências de Convenios da União e de Suas Entidade	17000000	726.000,00	47.843,40	55.176,00	103.019,40	44.939,40	59.604,60	104.544,00	207.563,40	207.563,40
Transferências de Convenios da União para o Sistema Único d		14.000,00	922,60	1.064,00	1.986,60	866,60	1.149,40	2.016,00	4.002,60	4.002,60
Transferências de Convenios da União para o Sistema Unic	16310000	14.000,00	922,60	1.064,00	1.986,60	866,60	1.149,40	2.016,00	4.002,60	4.002,60
Transferências de Convenios da União Destinadas a Programa		209.000,00	13.773,10	15.884,00	29.657,10	12.937,10	17.168,90	30.096,00	59.753,10	59.753,10
Transferências de Convenios da União Destinadas a Progr	16650000	6.000,00	395,40	456,00	851,40	371,40	492,60	864,00	1.715,40	1.715,40
Transferências de Convenios da União Destinadas a Progr	17000000	203.000,00	13.377,70	15.428,00	28.805,70	12.565,70	16.666,30	29.232,00	58.037,70	58.037,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		529.000,00	34.861,10	40.204,00	75.065,10	32.745,10	43.430,90	76.176,00	151.241,10	151.241,10

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à C	17490000	61.000,00	4.019,90	4.636,00	8.655,90	3.775,90	5.008,10	8.784,00	17.439,90	17.439,90
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida		468.000,00	30.841,20	35.568,00	66.409,20	28.969,20	38.422,80	67.392,00	133.801,20	133.801,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent		468.000,00	30.841,20	35.568,00	66.409,20	28.969,20	38.422,80	67.392,00	133.801,20	133.801,20
Apoio Financeiro da União	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Apoio Financeiro da União	17070000	1.000,00	65,90	76,00	141,90	61,90	82,10	144,00	285,90	285,90
Cessao Onerosa - Volumes Excedentes do Pre-Sal	17210000	33.000,00	2.174,70	2.508,00	4.682,70	2.042,70	2.709,30	4.752,00	9.434,70	9.434,70
FNC - SEFIC - LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual	17150000	40.000,00	2.636,00	3.040,00	5.676,00	2.476,00	3.284,00	5.760,00	11.436,00	11.436,00
FNC - SEFIC - LC 195/2022 Art. 8 - Demais Setores da	17160000	40.000,00	2.636,00	3.040,00	5.676,00	2.476,00	3.284,00	5.760,00	11.436,00	11.436,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas	15000000	350.000,00	23.065,00	26.800,00	49.865,00	21.865,00	28.735,00	50.400,00	100.065,00	100.065,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas	17210000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad		6.436.200,00	424.145,58	489.151,20	913.296,78	398.400,78	528.412,02	926.812,80	1.840.109,58	1.840.109,58
Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.926.200,00	324.636,58	374.391,20	699.027,78	304.931,78	404.441,02	709.372,80	1.408.400,58	1.408.400,58
Cota-Parte do ICMS		4.300.000,00	283.370,00	326.800,00	610.170,00	266.170,00	353.030,00	619.200,00	1.229.370,00	1.229.370,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	4.300.000,00	283.370,00	326.800,00	610.170,00	266.170,00	353.030,00	619.200,00	1.229.370,00	1.229.370,00
Cota-Parte do IPVA		500.000,00	32.950,00	38.000,00	70.950,00	30.950,00	41.050,00	72.000,00	142.950,00	142.950,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	500.000,00	32.950,00	38.000,00	70.950,00	30.950,00	41.050,00	72.000,00	142.950,00	142.950,00
Cota-Parte do IPI - Municipios		30.000,00	1.977,00	2.280,00	4.257,00	1.857,00	2.463,00	4.320,00	8.577,00	8.577,00
Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	15000000	30.000,00	1.977,00	2.280,00	4.257,00	1.857,00	2.463,00	4.320,00	8.577,00	8.577,00
Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Econom		39.000,00	2.570,10	2.964,00	5.534,10	2.414,10	3.201,90	5.616,00	11.150,10	11.150,10
Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Eco	17500000	39.000,00	2.570,10	2.964,00	5.534,10	2.414,10	3.201,90	5.616,00	11.150,10	11.150,10
Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas		57.200,00	3.769,48	4.347,20	8.116,68	3.540,68	4.696,12	8.236,80	16.353,48	16.353,48
Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Rec	15000000	57.200,00	3.769,48	4.347,20	8.116,68	3.540,68	4.696,12	8.236,80	16.353,48	16.353,48
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		7.000,00	461,30	532,00	993,30	433,30	574,70	1.008,00	2.001,30	2.001,30
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	16210000	7.000,00	461,30	532,00	993,30	433,30	574,70	1.008,00	2.001,30	2.001,30
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude S		7.000,00	461,30	532,00	993,30	433,30	574,70	1.008,00	2.001,30	2.001,30
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entida		1.456.000,00	95.950,40	110.656,00	206.606,40	90.126,40	119.537,60	209.664,00	416.270,40	416.270,40
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Enti	17010000	1.456.000,00	95.950,40	110.656,00	206.606,40	90.126,40	119.537,60	209.664,00	416.270,40	416.270,40
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Enti	17010000	1.105.000,00	72.819,50	83.980,00	156.799,50	68.399,50	90.720,50	159.120,00	315.919,50	315.919,50
Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sist	16320000	198.000,00	13.048,20	15.048,00	28.096,20	12.256,20	16.255,80	28.512,00	56.608,20	56.608,20
Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sist	16320000	198.000,00	13.048,20	15.048,00	28.096,20	12.256,20	16.255,80	28.512,00	56.608,20	56.608,20
Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Progr		153.000,00	10.082,70	11.628,00	21.710,70	9.470,70	12.561,30	22.032,00	43.742,70	43.742,70
Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Progr	15710000	153.000,00	10.082,70	11.628,00	21.710,70	9.470,70	12.561,30	22.032,00	43.742,70	43.742,70
Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal		47.000,00	3.097,30	3.572,00	6.669,30	2.909,30	3.858,70	6.788,00	13.437,30	13.437,30
Outras Transferencias dos Estados e DF	16610000	47.000,00	3.097,30	3.572,00	6.669,30	2.909,30	3.858,70	6.788,00	13.437,30	13.437,30
Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal	16610000	47.000,00	3.097,30	3.572,00	6.669,30	2.909,30	3.858,70	6.788,00	13.437,30	13.437,30
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		7.900.000,00	520.610,00	600.400,00	1.121.010,00	489.010,00	648.590,00	1.137.600,00	2.258.610,00	2.258.610,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvol	15400000	7.900.000,00	520.610,00	600.400,00	1.121.010,00	489.010,00	648.590,00	1.137.600,00	2.258.610,00	2.258.610,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Deser	15400000	7.900.000,00	520.610,00	600.400,00	1.121.010,00	489.010,00	648.590,00	1.137.600,00	2.258.610,00	2.258.610,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e De	15401070	1.975.000,00	130.152,50	150.100,00	280.252,50	122.252,50	162.147,50	284.400,00	564.652,50	564.652,50
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e De	15401070	5.925.000,00	390.457,50	450.300,00	840.757,50	366.757,50	486.442,50	853.200,00	1.693.957,50	1.693.957,50
Outras Receitas Correntes		21.000,00	1.383,90	1.596,00	2.979,90	1.299,90	1.724,10	3.024,00	6.003,90	6.003,90

08/12/2023 - 13:19:08

Página: 5 de 25

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre**

**Fluxo da Execução da Receita / 2024**

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		7.000,00	461,30	532,00	993,30	433,30	574,70	1.008,00	2.001,30	2.001,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		7.000,00	461,30	532,00	993,30	433,30	574,70	1.008,00	2.001,30	2.001,30
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		7.000,00	461,30	532,00	993,30	433,30	574,70	1.008,00	2.001,30	2.001,30
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15000000	7.000,00	461,30	532,00	993,30	433,30	574,70	1.008,00	2.001,30	2.001,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		12.000,00	790,80	912,00	1.702,80	742,80	985,20	1.728,00	3.430,80	3.430,80
Indenizações		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Indenizações		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Indenizações - Principal	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Restituições		10.000,00	659,00	760,00	1.419,00	619,00	821,00	1.440,00	2.859,00	2.859,00
Outras Restituições		10.000,00	659,00	760,00	1.419,00	619,00	821,00	1.440,00	2.859,00	2.859,00
Outras Restituições - Principal	15001001	10.000,00	659,00	760,00	1.419,00	619,00	821,00	1.440,00	2.859,00	2.859,00
Demais Receitas Correntes		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Receitas Correntes		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Receitas		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Receitas Administradas pela RFB		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.937.000,00</b>	<b>193.548,30</b>	<b>223.212,00</b>	<b>416.760,30</b>	<b>181.800,30</b>	<b>241.127,70</b>	<b>422.928,00</b>	<b>839.688,30</b>	<b>839.688,30</b>
Operações de Crédito		6.000,00	395,40	456,00	851,40	371,40	492,60	864,00	1.715,40	1.715,40
Operações de Crédito - Mercado Interno		6.000,00	395,40	456,00	851,40	371,40	492,60	864,00	1.715,40	1.715,40
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		6.000,00	395,40	456,00	851,40	371,40	492,60	864,00	1.715,40	1.715,40
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		6.000,00	395,40	456,00	851,40	371,40	492,60	864,00	1.715,40	1.715,40
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17540000	6.000,00	395,40	456,00	851,40	371,40	492,60	864,00	1.715,40	1.715,40
Alienação de Bens		705.000,00	46.459,50	53.580,00	100.039,50	43.639,50	57.880,50	101.520,00	201.559,50	201.559,50
Alienação de Bens Móveis		572.000,00	37.694,80	43.472,00	81.166,80	35.406,80	46.961,20	82.368,00	163.534,80	163.534,80
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		572.000,00	37.694,80	43.472,00	81.166,80	35.406,80	46.961,20	82.368,00	163.534,80	163.534,80
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		572.000,00	37.694,80	43.472,00	81.166,80	35.406,80	46.961,20	82.368,00	163.534,80	163.534,80
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17550000	572.000,00	37.694,80	43.472,00	81.166,80	35.406,80	46.961,20	82.368,00	163.534,80	163.534,80
Alienação de Bens Imóveis		133.000,00	8.764,70	10.108,00	18.872,70	8.232,70	10.919,30	19.152,00	38.024,70	38.024,70
Alienação de Bens Imóveis		133.000,00	8.764,70	10.108,00	18.872,70	8.232,70	10.919,30	19.152,00	38.024,70	38.024,70
Alienação de Bens Imóveis		133.000,00	8.764,70	10.108,00	18.872,70	8.232,70	10.919,30	19.152,00	38.024,70	38.024,70
Alienação de Bens Imóveis - Principal	17550000	133.000,00	8.764,70	10.108,00	18.872,70	8.232,70	10.919,30	19.152,00	38.024,70	38.024,70
Amortização de Empréstimos		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Amortização de Empréstimos		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Amortização de Empréstimos		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Transferências de Capital		2.224.000,00	146.561,60	169.024,00	315.585,60	137.665,60	182.590,40	320.256,00	635.841,60	635.841,60
Transferências da União e de suas Entidades		39.000,00	2.570,10	2.964,00	5.534,10	2.414,10	3.201,90	5.616,00	11.150,10	11.150,10
Transferências de Convenios da União e de suas Entidades		35.000,00	2.306,50	2.660,00	4.966,50	2.166,50	2.873,50	5.040,00	10.006,50	10.006,50
Transferências de Convenios da União e de suas Entidades		33.000,00	2.174,70	2.508,00	4.682,70	2.042,70	2.709,30	4.752,00	9.434,70	9.434,70
Transferências de Convenios da União e de suas Entidades	17000000	33.000,00	2.174,70	2.508,00	4.682,70	2.042,70	2.709,30	4.752,00	9.434,70	9.434,70

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico d		2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unic	16310000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades		4.000,00	263,60	304,00	567,60	247,60	328,40	576,00	1.143,60	1.143,60
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entida		4.000,00	263,60	304,00	567,60	247,60	328,40	576,00	1.143,60	1.143,60
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Err	15000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Err	16000000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidadr		2.185.000,00	143.991,50	166.060,00	310.051,50	135.251,50	179.388,50	314.640,00	624.691,50	624.691,50
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entid		2.185.000,00	143.991,50	166.060,00	310.051,50	135.251,50	179.388,50	314.640,00	624.691,50	624.691,50
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Enti		2.185.000,00	143.991,50	166.060,00	310.051,50	135.251,50	179.388,50	314.640,00	624.691,50	624.691,50
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas I	15710000	1.045.000,00	68.865,50	79.420,00	148.285,50	64.685,50	85.794,50	150.480,00	298.765,50	298.765,50
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas I	16320000	2.000,00	131,80	152,00	283,80	123,80	164,20	288,00	571,80	571,80
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas I	17010000	1.138.000,00	74.994,20	86.488,00	161.482,20	70.442,20	93.429,80	163.872,00	325.354,20	325.354,20
Deducao FUNDEB - Receitas Correntes		-5.166.200,00	-340.452,58	-392.631,20	-733.083,78	-319.787,78	-424.145,02	-743.932,80	-1.477.016,58	-1.477.016,58
Deducao FUNDEB - Transferencias Correntes		-5.166.200,00	-340.452,58	-392.631,20	-733.083,78	-319.787,78	-424.145,02	-743.932,80	-1.477.016,58	-1.477.016,58
Deducao FUNDEB - Transferencias da Uniao e de suas Entidades		-4.200.200,00	-276.793,18	-319.215,20	-596.008,38	-259.992,38	-344.836,42	-604.828,80	-1.200.837,18	-1.200.837,18
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participacao dos		-4.200.200,00	-276.793,18	-319.215,20	-596.008,38	-259.992,38	-344.836,42	-604.828,80	-1.200.837,18	-1.200.837,18
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participac	15000000	-4.200.000,00	-276.780,00	-319.200,00	-595.980,00	-259.980,00	-344.820,00	-604.800,00	-1.200.780,00	-1.200.780,00
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Prc	15000000	-200,00	-13,18	-15,20	-28,38	-12,38	-16,42	-28,80	-57,18	-57,18
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	-860.000,00	-56.674,00	-65.360,00	-122.034,00	-53.234,00	-70.606,00	-123.840,00	-245.874,00	-245.874,00
Deducao Desconto - Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	-100.000,00	-6.590,00	-7.600,00	-14.190,00	-6.190,00	-8.210,00	-14.400,00	-28.590,00	-28.590,00
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municipios - Pri	15000000	-6.000,00	-395,40	-456,00	-851,40	-371,40	-492,60	-864,00	-1.715,40	-1.715,40
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>55.266.200,00</b>	<b>3.642.042,58</b>	<b>4.200.231,20</b>	<b>7.842.273,78</b>	<b>3.420.977,78</b>	<b>4.537.355,02</b>	<b>7.958.332,80</b>	<b>15.800.606,58</b>	<b>15.800.606,58</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>Receitas Correntes</b>		<b>52.329.200,00</b>	<b>3.736.304,88</b>	<b>3.877.593,72</b>	<b>7.613.898,60</b>	<b>5.128.261,60</b>	<b>5.557.361,04</b>	<b>10.685.622,64</b>	<b>18.299.521,24</b>	<b>33.260.439,52</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.260.000,00	89.964,00	93.366,00	183.330,00	123.480,00	133.812,00	257.202,00	440.622,00	800.856,00
Impostos		1.249.000,00	89.178,60	92.550,90	181.729,50	122.402,00	132.643,80	255.045,80	436.775,30	793.864,40
Impostos sobre o Patrimônio		147.000,00	10.495,80	10.892,70	21.388,50	14.406,00	15.611,40	30.017,40	51.405,90	93.433,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		81.000,00	5.783,40	6.002,10	11.785,50	7.938,00	8.602,20	16.540,20	28.325,70	51.483,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	15000000	50.000,00	3.570,00	3.705,00	7.275,00	4.900,00	5.310,00	10.210,00	17.485,00	31.780,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - C	15000000	18.000,00	1.285,20	1.333,80	2.619,00	1.784,00	1.911,60	3.675,60	6.204,60	11.440,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	15000000	11.000,00	785,40	815,10	1.600,50	1.078,00	1.168,20	2.246,20	3.846,70	6.991,60
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e		66.000,00	4.712,40	4.890,60	9.603,00	6.468,00	7.009,20	13.477,20	23.080,20	41.949,60
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	60.000,00	4.284,00	4.446,00	8.730,00	5.880,00	6.372,00	12.252,00	20.982,00	38.136,00
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		398.000,00	28.417,20	29.491,80	57.909,00	39.004,00	42.267,60	81.271,60	139.180,60	252.968,80
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		398.000,00	28.417,20	29.491,80	57.909,00	39.004,00	42.267,60	81.271,60	139.180,60	252.968,80
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		356.000,00	25.418,40	26.379,60	51.798,00	34.888,00	37.807,20	72.695,20	124.493,20	226.273,60
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	15000000	350.000,00	24.990,00	25.935,00	50.925,00	34.300,00	37.170,00	71.470,00	122.395,00	222.460,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divid	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen		42.000,00	2.998,80	3.112,20	6.111,00	4.116,00	4.460,40	8.576,40	14.687,40	26.695,20
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	15000000	42.000,00	2.998,80	3.112,20	6.111,00	4.116,00	4.460,40	8.576,40	14.687,40	26.695,20
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serv		704.000,00	50.265,60	52.166,40	102.432,00	68.992,00	74.764,80	143.756,80	246.188,80	447.462,40
Impostos sobre Serviços		704.000,00	50.265,60	52.166,40	102.432,00	68.992,00	74.764,80	143.756,80	246.188,80	447.462,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		704.000,00	50.265,60	52.166,40	102.432,00	68.992,00	74.764,80	143.756,80	246.188,80	447.462,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr	15000000	700.000,00	49.980,00	51.870,00	101.850,00	68.600,00	74.340,00	142.940,00	244.790,00	444.920,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Di	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mi	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Taxas		7.000,00	499,80	518,70	1.018,50	686,00	743,40	1.429,40	2.447,90	4.449,20
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		6.000,00	428,40	444,60	873,00	588,00	637,20	1.225,20	2.098,20	3.813,60
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		4.000,00	285,60	296,40	582,00	392,00	424,80	816,80	1.398,80	2.542,40
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Taxas pela Prestação de Serviços		1.000,00	71,40	74,10	145,50	98,00	106,20	204,20	349,70	635,60
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		1.000,00	71,40	74,10	145,50	98,00	106,20	204,20	349,70	635,60
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	15000000	1.000,00	71,40	74,10	145,50	98,00	106,20	204,20	349,70	635,60
Contribuição de Melhoria		4.000,00	285,60	296,40	582,00	392,00	424,80	816,80	1.398,80	2.542,40
Contribuição de Melhoria		4.000,00	285,60	296,40	582,00	392,00	424,80	816,80	1.398,80	2.542,40

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre**

**Fluxo da Execução da Receita / 2024**

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminac		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminac		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Receita Patrimonial		763.000,00	54.478,20	56.538,30	111.016,50	74.774,00	81.030,60	155.804,60	266.821,10	484.962,80
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Receitas Imobiliaras		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Receitas Imobiliaras - Principal	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Valores Mobiliarios		759.000,00	54.192,60	56.241,90	110.434,50	74.382,00	80.605,80	154.987,80	265.422,30	482.420,40
Juros e Correcoes Monetarias		757.000,00	54.049,80	56.093,70	110.143,50	74.186,00	80.393,40	154.579,40	264.722,90	481.149,20
Remuneracao de Depositos Bancarios		757.000,00	54.049,80	56.093,70	110.143,50	74.186,00	80.393,40	154.579,40	264.722,90	481.149,20
Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal		757.000,00	54.049,80	56.093,70	110.143,50	74.186,00	80.393,40	154.579,40	264.722,90	481.149,20
Remuneracao de Depositos Bancarios - Royalties	15000000	3.000,00	214,20	222,30	436,50	294,00	318,60	612,60	1.049,10	1.906,80
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB		100.000,00	7.140,00	7.410,00	14.550,00	9.800,00	10.620,00	20.420,00	34.970,00	63.560,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB IM	15401070	50.000,00	3.570,00	3.705,00	7.275,00	4.900,00	5.310,00	10.210,00	17.485,00	31.780,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB V/	15411070	40.000,00	2.856,00	2.964,00	5.820,00	3.920,00	4.248,00	8.168,00	13.985,00	25.424,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB V/	15421070	10.000,00	714,00	741,00	1.455,00	980,00	1.062,00	2.042,00	3.497,00	6.356,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - MDE-Recursos	15000000	17.000,00	1.213,80	1.259,70	2.473,50	1.666,00	1.805,40	3.471,40	5.944,90	10.805,20
Remuneracao de Depositos Bancarios - Fundo Nac. de	16000000	39.000,00	2.784,60	2.889,90	5.674,50	3.822,00	4.141,80	7.963,80	13.638,30	24.788,40
Remuneracao de Depositos Bancarios - ASPS-Rec. Pro	15000000	3.000,00	214,20	222,30	436,50	294,00	318,60	612,60	1.049,10	1.906,80
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE		5.000,00	357,00	370,50	727,50	490,00	531,00	1.021,00	1.748,50	3.178,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - Salá	15500000	1.000,00	71,40	74,10	145,50	98,00	106,20	204,20	349,70	635,60
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - PDC	15510000	1.000,00	71,40	74,10	145,50	98,00	106,20	204,20	349,70	635,60
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - PNA	15520000	1.000,00	71,40	74,10	145,50	98,00	106,20	204,20	349,70	635,60
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - PNA	15530000	1.000,00	71,40	74,10	145,50	98,00	106,20	204,20	349,70	635,60
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - OUT	15690000	1.000,00	71,40	74,10	145,50	98,00	106,20	204,20	349,70	635,60
Remuneracao de Depositos Bancarios - CIDE	17500000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Remuneracao de Depositos Bancarios - Recursos Propr	15000000	10.000,00	714,00	741,00	1.455,00	980,00	1.062,00	2.042,00	3.497,00	6.356,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - PRECATORIOE	15440000	500.000,00	35.700,00	37.050,00	72.750,00	49.000,00	53.100,00	102.100,00	174.850,00	317.800,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - Recursos Propr	15000000	78.000,00	5.569,20	5.779,80	11.349,00	7.644,00	8.283,60	15.927,60	27.276,60	49.576,80
Outros Valores Mobiliarios		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outros Valores Mobiliarios		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outros Valores Mobiliarios - Principal	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Demais Receitas Patrimoniais		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Receita de Servicos		6.000,00	428,40	444,60	873,00	588,00	637,20	1.225,20	2.098,20	3.813,60
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.000,00	285,60	296,40	582,00	392,00	424,80	816,80	1.398,80	2.542,40
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.000,00	285,60	296,40	582,00	392,00	424,80	816,80	1.398,80	2.542,40

08/12/2023 - 13:19:08

Página: 9 de 25

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Services Administrativos e Comerciais Gerais		4.000,00	285,60	296,40	582,00	392,00	424,80	816,80	1.398,80	2.542,40
Services Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	4.000,00	285,60	296,40	582,00	392,00	424,80	816,80	1.398,80	2.542,40
Services e Atividades Referentes a Saude		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Services de Atendimento a Saude		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Services Hospitalares		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Services Hospitalares - Principal	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Transferencias Correntes		50.279.200,00	3.589.934,88	3.725.688,72	7.315.623,60	4.927.361,60	5.339.651,04	10.267.012,64	17.582.636,24	31.957.459,52
Transferencias da Uniao e de suas Entidades		35.943.000,00	2.566.330,20	2.663.376,30	5.229.706,50	3.522.414,00	3.817.146,60	7.339.560,60	12.569.267,10	22.845.370,80
Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao		22.601.000,00	1.613.711,40	1.674.734,10	3.288.445,50	2.214.898,00	2.400.226,20	4.615.124,20	7.903.569,70	14.365.195,60
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM		22.600.000,00	1.613.640,00	1.674.660,00	3.288.300,00	2.214.800,00	2.400.120,00	4.614.920,00	7.903.220,00	14.364.560,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota I		21.000.000,00	1.499.400,00	1.556.100,00	3.055.500,00	2.058.000,00	2.230.200,00	4.288.200,00	7.343.700,00	13.347.600,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota II	15000000	21.000.000,00	1.499.400,00	1.556.100,00	3.055.500,00	2.058.000,00	2.230.200,00	4.288.200,00	7.343.700,00	13.347.600,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotat		1.600.000,00	114.240,00	118.560,00	232.800,00	156.800,00	169.920,00	326.720,00	559.520,00	1.016.960,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cot	15000000	1.600.000,00	114.240,00	118.560,00	232.800,00	156.800,00	169.920,00	326.720,00	559.520,00	1.016.960,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.000,00	71,40	74,10	145,50	98,00	106,20	204,20	349,70	635,60
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	15000000	1.000,00	71,40	74,10	145,50	98,00	106,20	204,20	349,70	635,60
Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao d		429.000,00	30.630,60	31.788,90	62.419,50	42.042,00	45.559,80	87.601,80	150.021,30	272.672,40
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Re		18.000,00	1.285,20	1.333,80	2.619,00	1.764,00	1.911,60	3.675,60	6.294,60	11.440,80
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de	15000000	18.000,00	1.285,20	1.333,80	2.619,00	1.764,00	1.911,60	3.675,60	6.294,60	11.440,80
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petr		400.000,00	28.560,00	29.640,00	58.200,00	39.200,00	42.480,00	81.680,00	139.880,00	254.240,00
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Producao de Pe		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Producao de F	17200000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Cota-Parte pela Participacao Especial Lei n? 9.478/97, artig		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Cota-Parte pela Participacao Especial Lei n? 9.478/97, arti	17200000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP		396.000,00	28.274,40	29.343,60	57.618,00	38.808,00	42.055,20	80.863,20	138.481,20	251.697,60
Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	17200000	396.000,00	28.274,40	29.343,60	57.618,00	38.808,00	42.055,20	80.863,20	138.481,20	251.697,60
Outras Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Ex	17210000	11.000,00	785,40	815,10	1.600,50	1.078,00	1.168,20	2.246,20	3.846,70	6.991,60
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		4.350.000,00	310.590,00	322.335,00	632.925,00	426.300,00	461.970,00	888.270,00	1.521.195,00	2.764.860,00
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		4.350.000,00	310.590,00	322.335,00	632.925,00	426.300,00	461.970,00	888.270,00	1.521.195,00	2.764.860,00
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Ac		3.869.000,00	276.246,60	286.692,90	562.939,50	379.162,00	410.887,80	790.049,80	1.352.989,30	2.459.136,40
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das A		3.869.000,00	276.246,60	286.692,90	562.939,50	379.162,00	410.887,80	790.049,80	1.352.989,30	2.459.136,40
INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	16000000	401.000,00	28.631,40	29.714,10	58.345,50	39.298,00	42.586,20	81.884,20	140.229,70	254.875,60
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16040000	681.000,00	48.623,40	50.462,10	99.085,50	66.738,00	72.322,20	139.060,20	238.145,70	432.843,60
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	16000000	228.000,00	16.279,20	16.894,80	33.174,00	22.344,00	24.213,60	46.557,60	79.731,60	144.916,80
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PON	16000000	1.268.000,00	90.535,20	93.958,80	184.494,00	124.264,00	134.661,60	258.925,60	443.419,60	805.940,80
INCR TEMPOR. AO CUSTEIO DOS SERV. ATENCAO	16000000	1.200.000,00	85.860,00	88.920,00	174.600,00	117.600,00	127.440,00	245.040,00	419.640,00	762.720,00
PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	16000000	91.000,00	6.497,40	6.743,10	13.240,50	8.918,00	9.664,20	18.582,20	31.822,70	57.839,60
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Ac		174.000,00	12.423,60	12.893,40	25.317,00	17.052,00	18.478,80	35.530,80	60.847,80	110.594,40
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das A	16000000	174.000,00	12.423,60	12.893,40	25.317,00	17.052,00	18.478,80	35.530,80	60.847,80	110.594,40
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Ac		107.000,00	7.639,80	7.928,70	15.568,50	10.486,00	11.363,40	21.849,40	37.417,90	68.009,20
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das A	16000000	107.000,00	7.639,80	7.928,70	15.568,50	10.486,00	11.363,40	21.849,40	37.417,90	68.009,20

08/12/2023 - 13:19:08

Página: 10 de 25

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre**

**Fluxo da Execução da Receita / 2024**

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aq		200.000,00	14.280,00	14.820,00	29.100,00	19.600,00	21.240,00	40.840,00	69.940,00	127.120,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ac		200.000,00	14.280,00	14.820,00	29.100,00	19.600,00	21.240,00	40.840,00	69.940,00	127.120,00
Assistência financeira da União destinada à complemen	16050000	200.000,00	14.280,00	14.820,00	29.100,00	19.600,00	21.240,00	40.840,00	69.940,00	127.120,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi		986.000,00	70.400,40	73.062,60	143.463,00	96.628,00	104.713,20	201.341,20	344.804,20	626.701,60
Transferências do Salário-Educação		262.000,00	18.706,80	19.414,20	38.121,00	25.676,00	27.824,40	53.500,40	91.621,40	166.527,20
Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	262.000,00	18.706,80	19.414,20	38.121,00	25.676,00	27.824,40	53.500,40	91.621,40	166.527,20
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dirh		4.000,00	285,60	296,40	582,00	392,00	424,80	816,80	1.398,80	2.542,40
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	15510000	4.000,00	285,60	296,40	582,00	392,00	424,80	816,80	1.398,80	2.542,40
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentac		393.000,00	28.060,20	29.121,30	57.181,50	38.514,00	41.736,60	80.250,60	137.432,10	249.790,80
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	15520000	393.000,00	28.060,20	29.121,30	57.181,50	38.514,00	41.736,60	80.250,60	137.432,10	249.790,80
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T		260.000,00	18.564,00	19.266,00	37.830,00	25.480,00	27.612,00	53.092,00	90.922,00	165.256,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	15530000	260.000,00	18.564,00	19.266,00	37.830,00	25.480,00	27.612,00	53.092,00	90.922,00	165.256,00
Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PE		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,00	699,40	1.271,20
Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado -	15690000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,00	699,40	1.271,20
Outras Transferências Diretas do FNDE	15690000	65.000,00	4.641,00	4.816,50	9.457,50	6.370,00	6.903,00	13.273,00	22.730,50	41.314,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur		4.900.000,00	349.860,00	363.090,00	712.950,00	480.200,00	520.380,00	1.000.580,00	1.713.530,00	3.114.440,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		2.300.000,00	164.220,00	170.430,00	334.650,00	225.400,00	244.280,00	469.680,00	804.310,00	1.461.880,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15420000	690.000,00	49.266,00	51.129,00	100.395,00	67.620,00	73.278,00	140.898,00	241.293,00	438.564,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15421070	1.610.000,00	114.954,00	119.301,00	234.255,00	157.780,00	170.962,00	328.762,00	563.017,00	1.023.316,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		2.600.000,00	185.640,00	192.660,00	378.300,00	254.800,00	276.120,00	530.920,00	909.220,00	1.652.560,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15410000	390.000,00	27.846,00	28.899,00	56.745,00	38.220,00	41.418,00	79.638,00	136.383,00	247.884,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15411070	2.210.000,00	157.794,00	163.761,00	321.555,00	216.580,00	234.702,00	451.282,00	772.837,00	1.404.676,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		918.000,00	65.545,20	68.023,80	133.569,00	89.964,00	97.491,60	187.455,60	321.024,60	583.480,80
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		918.000,00	65.545,20	68.023,80	133.569,00	89.964,00	97.491,60	187.455,60	321.024,60	583.480,80
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisten		918.000,00	65.545,20	68.023,80	133.569,00	89.964,00	97.491,60	187.455,60	321.024,60	583.480,80
Bloco dos Programas	16600000	429.000,00	30.630,60	31.788,90	62.419,50	42.042,00	45.559,80	87.601,80	150.021,30	272.672,40
Bloco da Proteção Social Básica	16600000	85.000,00	6.069,00	6.298,50	12.367,50	8.330,00	9.027,00	17.357,00	29.724,50	54.026,00
Bloco da Proteção Social Especial Média Complexibildi	16600000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,00	699,40	1.271,20
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. t	16600000	100.000,00	7.140,00	7.410,00	14.550,00	9.800,00	10.620,00	20.420,00	34.970,00	63.560,00
Programa Primeira Infância	16600000	300.000,00	21.420,00	22.230,00	43.850,00	29.400,00	31.860,00	61.260,00	104.910,00	190.680,00
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - Assistência S	16600000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,00	699,40	1.271,20
Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades		1.230.000,00	87.822,00	91.143,00	178.965,00	120.540,00	130.626,00	251.166,00	430.131,00	781.788,00
Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades		1.007.000,00	71.899,80	74.818,70	146.518,50	98.686,00	106.943,40	205.629,00	352.147,90	640.049,20
Transferências de Convenios da União e de Suas Entidade	15700000	281.000,00	20.063,40	20.822,10	40.885,50	27.538,00	29.842,20	57.380,20	98.265,70	178.063,60
Transferências de Convenios da União e de Suas Entidade	17000000	726.000,00	51.836,40	53.796,60	105.633,00	71.148,00	77.101,20	148.249,20	253.882,20	461.445,60
Transferências de Convenios da União para o Sistema Unico d		14.000,00	999,60	1.037,40	2.037,00	1.372,00	1.486,80	2.858,80	4.895,80	8.898,40
Transferências de Convenios da União para o Sistema Unic	16310000	14.000,00	999,60	1.037,40	2.037,00	1.372,00	1.486,80	2.858,80	4.895,80	8.898,40
Transferências de Convenios da União Destinadas a Programa		209.000,00	14.822,60	15.486,90	30.409,50	20.482,00	22.195,80	42.677,80	73.087,30	132.840,40
Transferências de Convenios da União Destinadas a Progr	16650000	6.000,00	428,40	444,60	873,00	588,00	637,20	1.225,20	2.098,20	3.813,60
Transferências de Convenios da União Destinadas a Progr	17000000	203.000,00	14.494,20	15.042,30	29.536,50	19.894,00	21.558,60	41.452,60	70.989,10	129.026,80
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		529.000,00	37.770,60	39.198,90	76.969,50	51.842,00	56.179,80	108.021,80	184.991,30	336.232,40



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre**

**Fluxo da Execução da Receita / 2024**

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à C	17490000	61.000,00	4.355,40	4.520,10	8.875,50	5.978,00	6.478,20	12.456,20	21.331,70	38.771,60
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida		468.000,00	33.415,20	34.678,80	68.094,00	45.864,00	49.701,60	95.565,60	163.659,60	297.460,80
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent		468.000,00	33.415,20	34.678,80	68.094,00	45.864,00	49.701,60	95.565,60	163.659,60	297.460,80
Apoio Financeiro da União	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,40	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Apoio Financeiro da União	17070000	1.000,00	71,40	74,10	145,50	98,00	106,20	204,20	349,70	635,60
Cessao Onerosa - Volumes Excedentes do Pre-Sal	17210000	33.000,00	2.356,20	2.445,30	4.801,50	3.234,00	3.504,60	6.738,60	11.540,10	20.974,80
FNC - SEFIC - LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual	17150000	40.000,00	2.856,00	2.964,00	5.820,00	3.920,00	4.248,00	8.168,00	13.988,00	25.424,00
FNC - SEFIC - LC 195/2022 Art. 8 - Demais Setores da	17160000	40.000,00	2.856,00	2.964,00	5.820,00	3.920,00	4.248,00	8.168,00	13.988,00	25.424,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas	15000000	350.000,00	24.990,00	25.935,00	50.925,00	34.300,00	37.170,00	71.470,00	122.395,00	222.460,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas	17210000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,40	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad		6.436.200,00	459.544,68	476.922,42	936.467,10	630.747,60	683.524,44	1.314.272,04	2.250.739,14	4.090.848,72
Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.926.200,00	351.730,68	365.031,42	716.762,10	482.767,60	523.162,44	1.005.930,04	1.722.692,14	3.131.092,72
Cota-Parte do ICMS		4.300.000,00	307.020,00	318.630,00	625.650,00	421.400,00	456.660,00	878.060,00	1.503.710,00	2.733.080,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	4.300.000,00	307.020,00	318.630,00	625.650,00	421.400,00	456.660,00	878.060,00	1.503.710,00	2.733.080,00
Cota-Parte do IPVA		500.000,00	35.700,00	37.050,00	72.750,00	49.000,00	53.100,00	102.100,00	174.850,00	317.800,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	500.000,00	35.700,00	37.050,00	72.750,00	49.000,00	53.100,00	102.100,00	174.850,00	317.800,00
Cota-Parte do IPI - Municipios		30.000,00	2.142,00	2.223,00	4.365,00	2.940,00	3.186,00	6.126,00	10.491,00	19.068,00
Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	15000000	30.000,00	2.142,00	2.223,00	4.365,00	2.940,00	3.186,00	6.126,00	10.491,00	19.068,00
Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Econom		39.000,00	2.784,60	2.889,90	5.674,50	3.822,00	4.141,80	7.963,80	13.638,30	24.788,40
Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Eco	17500000	39.000,00	2.784,60	2.889,90	5.674,50	3.822,00	4.141,80	7.963,80	13.638,30	24.788,40
Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas		57.200,00	4.084,08	4.238,52	8.322,60	5.605,60	6.074,64	11.680,24	20.002,84	36.356,32
Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Rec	15000000	57.200,00	4.084,08	4.238,52	8.322,60	5.605,60	6.074,64	11.680,24	20.002,84	36.356,32
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		7.000,00	499,80	518,70	1.018,50	686,00	743,40	1.429,40	2.447,90	4.449,20
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	16210000	7.000,00	499,80	518,70	1.018,50	686,00	743,40	1.429,40	2.447,90	4.449,20
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude S		1.456.000,00	103.958,40	107.889,60	211.848,00	142.688,00	154.627,20	297.315,20	509.163,20	925.433,60
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entid		1.105.000,00	78.897,00	81.880,50	160.777,50	108.290,00	117.351,00	225.641,00	386.418,50	702.338,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas I	17010000	1.105.000,00	78.897,00	81.880,50	160.777,50	108.290,00	117.351,00	225.641,00	386.418,50	702.338,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistem		198.000,00	14.137,20	14.671,80	28.809,00	19.404,00	21.027,60	40.431,60	69.240,60	125.848,80
Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sist	16320000	198.000,00	14.137,20	14.671,80	28.809,00	19.404,00	21.027,60	40.431,60	69.240,60	125.848,80
Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Progr		153.000,00	10.924,20	11.337,30	22.261,50	14.994,00	16.248,60	31.242,60	53.504,10	97.246,80
Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Pr	15710000	153.000,00	10.924,20	11.337,30	22.261,50	14.994,00	16.248,60	31.242,60	53.504,10	97.246,80
Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal		47.000,00	3.355,80	3.482,70	6.838,50	4.606,00	4.991,40	9.597,40	16.435,90	29.873,20
Outras Transferencias dos Estados e DF	16610000	47.000,00	3.355,80	3.482,70	6.838,50	4.606,00	4.991,40	9.597,40	16.435,90	29.873,20
Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal		47.000,00	3.355,80	3.482,70	6.838,50	4.606,00	4.991,40	9.597,40	16.435,90	29.873,20
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		7.900.000,00	564.060,00	585.390,00	1.149.450,00	774.200,00	838.980,00	1.613.180,00	2.762.630,00	5.021.240,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvol		7.900.000,00	564.060,00	585.390,00	1.149.450,00	774.200,00	838.980,00	1.613.180,00	2.762.630,00	5.021.240,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Deser		7.900.000,00	564.060,00	585.390,00	1.149.450,00	774.200,00	838.980,00	1.613.180,00	2.762.630,00	5.021.240,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e De	15400000	1.975.000,00	141.015,00	146.347,50	287.362,50	193.550,00	209.745,00	403.295,00	690.657,50	1.255.310,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e De	15401070	5.925.000,00	423.045,00	439.042,50	862.087,50	580.650,00	629.235,00	1.209.885,00	2.071.972,50	3.765.930,00
Outras Receitas Correntes		21.000,00	1.499,40	1.556,10	3.055,50	2.058,00	2.230,20	4.288,20	7.343,70	13.347,60

08/12/2023 - 13:19:08

Página: 12 de 25

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		7.000,00	499,80	518,70	1.018,50	686,00	743,40	1.429,40	2.447,90	4.449,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		7.000,00	499,80	518,70	1.018,50	686,00	743,40	1.429,40	2.447,90	4.449,20
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		7.000,00	499,80	518,70	1.018,50	686,00	743,40	1.429,40	2.447,90	4.449,20
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15000000	7.000,00	499,80	518,70	1.018,50	686,00	743,40	1.429,40	2.447,90	4.449,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		12.000,00	856,80	889,20	1.746,00	1.176,00	1.274,40	2.450,40	4.196,40	7.627,20
Indenizações		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Indenizações		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Indenizações - Principal	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Restituições		10.000,00	714,00	741,00	1.455,00	980,00	1.062,00	2.042,00	3.497,00	6.356,00
Outras Restituições		10.000,00	714,00	741,00	1.455,00	980,00	1.062,00	2.042,00	3.497,00	6.356,00
Outras Restituições - Principal	15001001	10.000,00	714,00	741,00	1.455,00	980,00	1.062,00	2.042,00	3.497,00	6.356,00
Demais Receitas Correntes		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Receitas Correntes		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Receitas		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Receitas Administradas pela RFB		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.937.000,00</b>	<b>209.701,80</b>	<b>217.631,70</b>	<b>427.333,50</b>	<b>287.826,00</b>	<b>311.909,40</b>	<b>599.735,40</b>	<b>1.027.065,90</b>	<b>1.866.757,20</b>
Operações de Crédito		6.000,00	428,40	444,60	873,00	588,00	637,20	1.225,20	2.098,20	3.813,60
Operações de Crédito - Mercado Interno		6.000,00	428,40	444,60	873,00	588,00	637,20	1.225,20	2.098,20	3.813,60
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		6.000,00	428,40	444,60	873,00	588,00	637,20	1.225,20	2.098,20	3.813,60
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		6.000,00	428,40	444,60	873,00	588,00	637,20	1.225,20	2.098,20	3.813,60
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17540000	6.000,00	428,40	444,60	873,00	588,00	637,20	1.225,20	2.098,20	3.813,60
Alienação de Bens		705.000,00	50.337,00	52.240,50	102.577,50	69.090,00	74.871,00	143.961,00	246.538,50	448.098,00
Alienação de Bens Móveis		572.000,00	40.840,80	42.385,20	83.226,00	56.056,00	60.746,40	116.802,40	200.028,40	363.563,20
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		572.000,00	40.840,80	42.385,20	83.226,00	56.056,00	60.746,40	116.802,40	200.028,40	363.563,20
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17550000	572.000,00	40.840,80	42.385,20	83.226,00	56.056,00	60.746,40	116.802,40	200.028,40	363.563,20
Alienação de Bens Imóveis		133.000,00	9.496,20	9.855,30	19.351,50	13.034,00	14.124,60	27.158,60	46.510,10	84.534,80
Alienação de Bens Imóveis		133.000,00	9.496,20	9.855,30	19.351,50	13.034,00	14.124,60	27.158,60	46.510,10	84.534,80
Alienação de Bens Imóveis - Principal	17550000	133.000,00	9.496,20	9.855,30	19.351,50	13.034,00	14.124,60	27.158,60	46.510,10	84.534,80
Amortização de Empréstimos		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Amortização de Empréstimos		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Amortização de Empréstimos		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Transferências de Capital		2.224.000,00	158.793,60	164.798,40	323.592,00	217.952,00	236.188,80	454.140,80	777.732,80	1.413.574,40
Transferências da União e de suas Entidades		30.000,00	2.784,60	2.889,90	5.674,50	3.822,00	4.141,80	7.963,80	13.638,30	24.788,40
Transferências de Convenios da União e de suas Entidades		35.000,00	2.499,00	2.593,50	5.092,50	3.430,00	3.717,00	7.147,00	12.239,50	22.246,00
Transferências de Convenios da União e de suas Entidades		33.000,00	2.356,20	2.445,30	4.801,50	3.234,00	3.504,60	6.738,60	11.540,10	20.974,80
Transferências de Convenios da União e de suas Entidades	17000000	33.000,00	2.356,20	2.445,30	4.801,50	3.234,00	3.504,60	6.738,60	11.540,10	20.974,80

08/12/2023 - 13:19:08

Página: 13 de 25

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico d	16310000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unic		2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades		4.000,00	285,60	296,40	582,00	392,00	424,80	816,80	1.398,80	2.542,40
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entida		4.000,00	285,60	296,40	582,00	392,00	424,80	816,80	1.398,80	2.542,40
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Err	15000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Err	16000000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidadr		2.185.000,00	156.009,00	161.908,50	317.917,50	214.130,00	232.047,00	446.177,00	764.094,50	1.388.786,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entid		2.185.000,00	156.009,00	161.908,50	317.917,50	214.130,00	232.047,00	446.177,00	764.094,50	1.388.786,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Enti		2.185.000,00	156.009,00	161.908,50	317.917,50	214.130,00	232.047,00	446.177,00	764.094,50	1.388.786,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas I	15710000	1.045.000,00	74.613,00	77.434,50	152.047,50	102.410,00	110.979,00	213.389,00	365.436,50	664.202,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas I	16320000	2.000,00	142,80	148,20	291,00	196,00	212,40	408,40	699,40	1.271,20
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas I	17010000	1.138.000,00	81.253,20	84.325,80	165.579,00	111.524,00	120.855,60	232.379,60	397.958,60	723.312,80
Deducao FUNDEB - Receitas Correntes		-5.166.200,00	-368.866,68	-382.815,42	-751.682,10	-506.287,60	-548.650,44	-1.054.938,04	-1.806.620,14	-3.283.636,72
Deducao FUNDEB - Transferencias Correntes		-5.166.200,00	-368.866,68	-382.815,42	-751.682,10	-506.287,60	-548.650,44	-1.054.938,04	-1.806.620,14	-3.283.636,72
Deducao FUNDEB - Transferencias da Uniao e de suas Entidade		-4.200.200,00	-299.894,28	-311.234,82	-611.129,10	-411.619,60	-446.061,24	-857.680,84	-1.468.809,94	-2.669.647,12
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participacao dos		-4.200.200,00	-299.894,28	-311.234,82	-611.129,10	-411.619,60	-446.061,24	-857.680,84	-1.468.809,94	-2.669.647,12
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participac	15000000	-4.200.000,00	-299.880,00	-311.220,00	-611.100,00	-411.600,00	-446.040,00	-857.640,00	-1.468.740,00	-2.669.520,00
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Prc	15000000	-200,00	-14,28	-14,82	-29,10	-19,60	-12,24	-40,84	-69,94	-127,12
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	-860.000,00	-61.404,00	-63.726,00	-125.130,00	-84.280,00	-91.332,00	-175.612,00	-300.742,00	-546.616,00
Deducao Desconto - Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	-100.000,00	-7.140,00	-7.410,00	-14.550,00	-9.800,00	-10.620,00	-20.420,00	-34.970,00	-63.560,00
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municipios - Pri	15000000	-6.000,00	-428,40	-444,60	-873,00	-588,00	-637,20	-1.225,20	-2.098,20	-3.813,60
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>55.266.200,00</b>	<b>3.946.006,68</b>	<b>4.095.225,42</b>	<b>8.041.232,10</b>	<b>5.416.087,60</b>	<b>5.869.270,44</b>	<b>11.285.358,04</b>	<b>19.326.590,14</b>	<b>35.127.196,72</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	6º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>Receitas Correntes</b>		<b>52.329.200,00</b>	<b>3.521.755,16</b>	<b>4.113.075,12</b>	<b>7.634.830,28</b>	<b>4.086.910,52</b>	<b>7.347.019,68</b>	<b>11.433.930,20</b>	<b>19.068.760,48</b>	<b>52.329.200,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.260.000,00	84.798,00	99.036,00	183.834,00	98.406,00	176.904,00	275.310,00	459.144,00	1.260.000,00
Impostos		1.249.000,00	84.057,70	98.171,40	182.229,10	97.546,90	175.359,60	272.906,50	455.135,60	1.249.000,00
Impostos sobre o Patrimônio		147.000,00	9.893,10	11.554,20	21.447,30	11.480,70	20.638,80	32.119,50	53.566,80	147.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		81.000,00	5.451,30	6.366,60	11.817,90	6.326,10	11.372,40	17.698,50	29.516,40	81.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	15000000	50.000,00	3.365,00	3.930,00	7.295,00	3.905,00	7.020,00	10.925,00	18.220,00	50.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - C	15000000	18.000,00	1.211,40	1.414,80	2.626,20	1.405,80	2.527,20	3.833,00	6.559,20	18.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	15000000	11.000,00	740,30	864,60	1.604,90	859,10	1.544,40	2.403,50	4.008,40	11.000,00
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e		66.000,00	4.441,80	5.187,60	9.629,40	5.154,60	9.266,40	14.421,00	24.050,40	66.000,00
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	60.000,00	4.038,00	4.716,00	8.754,00	4.686,00	8.424,00	13.110,00	21.864,00	60.000,00
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		398.000,00	26.785,40	31.282,80	58.068,20	31.083,80	55.879,20	86.963,00	145.031,20	398.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		398.000,00	26.785,40	31.282,80	58.068,20	31.083,80	55.879,20	86.963,00	145.031,20	398.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		356.000,00	23.958,80	27.981,60	51.940,40	27.803,60	49.982,40	77.786,00	129.726,40	356.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	15000000	350.000,00	23.555,00	27.510,00	51.065,00	27.335,00	49.140,00	76.475,00	127.540,00	350.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divid	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multa	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen		42.000,00	2.826,60	3.301,20	6.127,80	3.280,20	5.896,80	9.177,00	15.304,80	42.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	15000000	42.000,00	2.826,60	3.301,20	6.127,80	3.280,20	5.896,80	9.177,00	15.304,80	42.000,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serv		704.000,00	47.379,20	55.334,40	102.713,60	54.982,40	98.841,60	153.824,00	256.537,60	704.000,00
Impostos sobre Serviços		704.000,00	47.379,20	55.334,40	102.713,60	54.982,40	98.841,60	153.824,00	256.537,60	704.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		704.000,00	47.379,20	55.334,40	102.713,60	54.982,40	98.841,60	153.824,00	256.537,60	704.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr	15000000	700.000,00	47.110,00	55.020,00	102.130,00	54.670,00	98.280,00	152.950,00	255.080,00	700.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Di	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mi	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Taxas		7.000,00	471,10	550,20	1.021,30	546,70	962,80	1.529,50	2.550,80	7.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		6.000,00	403,80	471,60	875,40	468,60	842,40	1.311,00	2.186,40	6.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		4.000,00	269,20	314,40	583,60	312,40	561,60	874,00	1.457,60	4.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços		1.000,00	67,30	78,60	145,90	78,10	140,40	218,50	364,40	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		1.000,00	67,30	78,60	145,90	78,10	140,40	218,50	364,40	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	15000000	1.000,00	67,30	78,60	145,90	78,10	140,40	218,50	364,40	1.000,00
Contribuição de Melhoria		4.000,00	269,20	314,40	583,60	312,40	561,60	874,00	1.457,60	4.000,00
Contribuição de Melhoria		4.000,00	269,20	314,40	583,60	312,40	561,60	874,00	1.457,60	4.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre**

**Fluxo da Execução da Receita / 2024**

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminac		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminac		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Ilumin	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Receita Patrimonial		763.000,00	51.349,90	59.971,80	111.321,70	59.590,30	107.125,20	166.715,50	278.037,20	763.000,00
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Receitas Imobiliaras		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Receitas Imobiliaras - Principal	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Valores Mobiliarios		759.000,00	51.080,70	59.857,40	110.738,10	59.277,90	106.563,60	165.841,50	276.579,60	759.000,00
Juros e Correcoes Monetarias		757.000,00	50.946,10	59.500,20	110.446,30	59.121,70	106.282,80	165.404,50	275.850,80	757.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios		757.000,00	50.946,10	59.500,20	110.446,30	59.121,70	106.282,80	165.404,50	275.850,80	757.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal		757.000,00	50.946,10	59.500,20	110.446,30	59.121,70	106.282,80	165.404,50	275.850,80	757.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - Royalties	15000000	3.000,00	201,90	235,80	437,70	234,30	421,20	655,50	1.093,20	3.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB		100.000,00	6.730,00	7.860,00	14.590,00	7.810,00	14.040,00	21.850,00	36.440,00	100.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB IM	15401070	50.000,00	3.365,00	3.930,00	7.295,00	3.905,00	7.020,00	10.925,00	18.220,00	50.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB V/	15411070	40.000,00	2.892,00	3.144,00	5.836,00	3.124,00	5.616,00	8.740,00	14.576,00	40.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB V/	15421070	10.000,00	673,00	786,00	1.459,00	781,00	1.404,00	2.185,00	3.644,00	10.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - MDE-Recursos	15000000	17.000,00	1.144,10	1.336,20	2.480,30	1.327,70	2.386,80	3.714,50	6.194,80	17.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - Fundo Nac. de	16000000	39.000,00	2.624,70	3.065,40	5.690,10	3.045,90	5.475,60	8.521,50	14.211,60	39.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - ASPS-Rec. Pro	15000000	3.000,00	201,90	235,80	437,70	234,30	421,20	655,50	1.093,20	3.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE		5.000,00	336,50	393,00	729,50	390,50	702,00	1.092,50	1.822,00	5.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - Salá	15500000	1.000,00	67,30	78,60	145,90	78,10	140,40	218,50	364,40	1.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - PDC	15510000	1.000,00	67,30	78,60	145,90	78,10	140,40	218,50	364,40	1.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - PNA	15520000	1.000,00	67,30	78,60	145,90	78,10	140,40	218,50	364,40	1.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - PNA	15530000	1.000,00	67,30	78,60	145,90	78,10	140,40	218,50	364,40	1.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - OUT	15690000	1.000,00	67,30	78,60	145,90	78,10	140,40	218,50	364,40	1.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - CIDE	17500000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - Recursos Propr	15000000	10.000,00	673,00	786,00	1.459,00	781,00	1.404,00	2.185,00	3.644,00	10.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - PRECATORIOS	15440000	500.000,00	33.650,00	39.300,00	72.950,00	39.050,00	70.200,00	109.250,00	182.200,00	500.000,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - Recursos Propr	15000000	78.000,00	5.249,40	6.130,80	11.380,20	6.091,80	10.951,20	17.043,00	28.423,20	78.000,00
Outros Valores Mobiliarios		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outros Valores Mobiliarios		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outros Valores Mobiliarios - Principal	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Receita de Servicos		6.000,00	403,80	471,60	875,40	468,60	842,40	1.311,00	2.186,40	6.000,00
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.000,00	269,20	314,40	583,60	312,40	561,60	874,00	1.457,60	4.000,00
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.000,00	269,20	314,40	583,60	312,40	561,60	874,00	1.457,60	4.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	8º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Services Administrativos e Comerciais Gerais		4.000,00	269,20	314,40	583,60	312,40	561,60	874,00	1.457,60	4.000,00
Services Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	4.000,00	269,20	314,40	583,60	312,40	561,60	874,00	1.457,60	4.000,00
Services e Atividades Referentes a Saude		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Services de Atendimento a Saude		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Services Hospitalares		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Services Hospitalares - Principal	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Transferencias Correntes		50.279.200,00	3.383.790,16	3.951.945,12	7.335.735,28	3.928.805,52	7.059.199,68	10.986.005,20	18.321.740,48	50.279.200,00
Transferencias da Uniao e de suas Entidades		35.943.000,00	2.418.963,90	2.825.119,80	5.244.083,70	2.807.148,30	5.046.397,20	7.853.545,50	13.097.629,20	35.943.000,00
Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao		22.601.000,00	1.521.047,30	1.776.438,60	3.297.485,90	1.765.138,10	3.173.180,40	4.938.318,90	8.235.804,40	22.601.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM		22.600.000,00	1.520.980,00	1.776.360,00	3.297.340,00	1.765.060,00	3.173.040,00	4.938.100,00	8.235.440,00	22.600.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota I		21.000.000,00	1.413.300,00	1.650.600,00	3.063.900,00	1.640.100,00	2.948.400,00	4.588.500,00	7.652.400,00	21.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota II	15000000	21.000.000,00	1.413.300,00	1.650.600,00	3.063.900,00	1.640.100,00	2.948.400,00	4.588.500,00	7.652.400,00	21.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotat		1.600.000,00	107.680,00	125.760,00	233.440,00	124.960,00	224.640,00	349.600,00	583.040,00	1.600.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cot	15000000	1.600.000,00	107.680,00	125.760,00	233.440,00	124.960,00	224.640,00	349.600,00	583.040,00	1.600.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.000,00	67,30	78,60	145,90	78,10	140,40	218,50	364,40	1.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15000000	1.000,00	67,30	78,60	145,90	78,10	140,40	218,50	364,40	1.000,00
Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao d		429.000,00	28.871,70	33.719,40	62.591,10	33.504,90	60.231,60	93.736,50	156.327,60	429.000,00
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Re		18.000,00	1.211,40	1.414,80	2.626,20	1.405,80	2.527,20	3.933,00	6.559,20	18.000,00
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de	15000000	18.000,00	1.211,40	1.414,80	2.626,20	1.405,80	2.527,20	3.933,00	6.559,20	18.000,00
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petr		400.000,00	26.920,00	31.440,00	58.360,00	31.240,00	56.160,00	87.400,00	145.760,00	400.000,00
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Producao de Pe		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Cota-Parte da Compensacao Financeira pela Producao de F	17200000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Cota-Parte pela Participacao Especial Lei n? 9.478/97, artic		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Cota-Parte pela Participacao Especial Lei n? 9.478/97, arti	17200000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP		396.000,00	26.650,80	31.125,60	57.776,40	30.927,60	55.598,40	86.526,00	144.302,40	396.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	17200000	396.000,00	26.650,80	31.125,60	57.776,40	30.927,60	55.598,40	86.526,00	144.302,40	396.000,00
Outras Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Ex	17210000	11.000,00	740,30	864,60	1.604,90	859,10	1.544,40	2.403,50	4.008,40	11.000,00
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		4.350.000,00	292.755,00	341.910,00	634.665,00	339.735,00	610.740,00	950.475,00	1.585.140,00	4.350.000,00
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		4.350.000,00	292.755,00	341.910,00	634.665,00	339.735,00	610.740,00	950.475,00	1.585.140,00	4.350.000,00
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Ac		3.869.000,00	260.383,70	304.103,40	564.487,10	302.168,90	543.207,60	845.376,50	1.409.863,60	3.869.000,00
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das A		3.869.000,00	260.383,70	304.103,40	564.487,10	302.168,90	543.207,60	845.376,50	1.409.863,60	3.869.000,00
INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	16000000	401.000,00	26.987,30	31.518,60	58.505,90	31.318,10	56.300,40	87.618,50	146.124,40	401.000,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16040000	681.000,00	45.831,30	53.526,60	99.357,90	53.186,10	95.612,40	148.798,50	248.156,40	681.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	16000000	228.000,00	15.344,40	17.920,80	33.265,20	17.806,80	32.011,20	49.818,00	83.083,20	228.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PON	16000000	1.268.000,00	85.336,40	99.664,80	185.001,20	99.030,80	178.027,20	277.058,00	462.059,20	1.268.000,00
INCR TEMPOR. AO CUSTEIO DOS SERV. ATENCAO	16000000	1.200.000,00	80.760,00	94.320,00	175.080,00	93.720,00	168.480,00	262.200,00	437.280,00	1.200.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	16000000	91.000,00	6.124,30	7.152,60	13.276,90	7.107,10	12.776,40	19.883,50	33.160,40	91.000,00
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Ac		174.000,00	11.710,20	13.676,40	25.386,60	13.589,40	24.429,60	38.019,00	63.405,60	174.000,00
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das A	16000000	174.000,00	11.710,20	13.676,40	25.386,60	13.589,40	24.429,60	38.019,00	63.405,60	174.000,00
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Ac		107.000,00	7.201,10	8.410,20	15.611,30	8.356,70	15.022,80	23.379,50	38.990,80	107.000,00
Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das A	16000000	107.000,00	7.201,10	8.410,20	15.611,30	8.356,70	15.022,80	23.379,50	38.990,80	107.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre**

**Fluxo da Execução da Receita / 2024**

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aq		200.000,00	13.460,00	15.720,00	29.180,00	15.620,00	28.080,00	43.700,00	72.880,00	200.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ac		200.000,00	13.460,00	15.720,00	29.180,00	15.620,00	28.080,00	43.700,00	72.880,00	200.000,00
Assistência financeira da União destinada à complemen	16050000	200.000,00	13.460,00	15.720,00	29.180,00	15.620,00	28.080,00	43.700,00	72.880,00	200.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi		986.000,00	66.357,80	77.499,60	143.857,40	77.006,60	138.434,40	215.441,00	359.298,40	986.000,00
Transferências do Salário-Educação		262.000,00	17.632,60	20.593,20	38.225,80	20.462,20	36.784,80	57.247,00	95.472,80	262.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	262.000,00	17.632,60	20.593,20	38.225,80	20.462,20	36.784,80	57.247,00	95.472,80	262.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dirh		4.000,00	269,20	314,40	583,60	312,40	561,60	874,00	1.457,60	4.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	15510000	4.000,00	269,20	314,40	583,60	312,40	561,60	874,00	1.457,60	4.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen		393.000,00	26.448,90	30.889,80	57.338,70	30.693,30	55.177,20	85.870,50	143.209,20	393.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	15520000	393.000,00	26.448,90	30.889,80	57.338,70	30.693,30	55.177,20	85.870,50	143.209,20	393.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T		260.000,00	17.498,00	20.436,00	37.934,00	20.306,00	36.504,00	56.810,00	94.744,00	260.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio a	15530000	260.000,00	17.498,00	20.436,00	37.934,00	20.306,00	36.504,00	56.810,00	94.744,00	260.000,00
Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PE		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado -	15690000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	15690000	65.000,00	4.374,50	5.109,00	9.483,50	5.076,50	9.126,00	14.202,50	23.686,00	65.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur		4.900.000,00	329.770,00	385.140,00	714.910,00	382.690,00	687.960,00	1.070.650,00	1.785.560,00	4.900.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		2.300.000,00	154.790,00	180.780,00	335.570,00	179.630,00	322.920,00	502.550,00	838.120,00	2.300.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15420000	690.000,00	46.437,00	54.234,00	100.671,00	53.899,00	96.876,00	150.765,00	251.436,00	690.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15421070	1.610.000,00	108.353,00	126.546,00	234.899,00	125.741,00	226.044,00	351.785,00	586.684,00	1.610.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		2.600.000,00	174.980,00	204.960,00	379.340,00	203.060,00	365.040,00	568.100,00	947.440,00	2.600.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15410000	390.000,00	26.247,00	30.654,00	56.901,00	30.459,00	54.756,00	85.215,00	142.116,00	390.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15411070	2.210.000,00	148.733,00	173.706,00	322.439,00	172.601,00	310.284,00	482.885,00	805.324,00	2.210.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		918.000,00	61.781,40	72.154,80	133.936,20	71.695,80	128.887,20	200.583,00	334.519,20	918.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		918.000,00	61.781,40	72.154,80	133.936,20	71.695,80	128.887,20	200.583,00	334.519,20	918.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisten		918.000,00	61.781,40	72.154,80	133.936,20	71.695,80	128.887,20	200.583,00	334.519,20	918.000,00
Bloco dos Programas	16600000	429.000,00	28.871,70	33.719,40	62.591,10	33.504,90	60.231,60	93.736,50	156.327,60	429.000,00
Bloco da Proteção Social Básica	16600000	85.000,00	5.720,50	6.681,00	12.401,50	6.638,50	11.934,00	18.572,50	30.974,00	85.000,00
Bloco da Proteção Social Especial Média Complexibildi	16600000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. t	16600000	100.000,00	6.730,00	7.860,00	14.590,00	7.810,00	14.040,00	21.850,00	36.440,00	100.000,00
Programa Primeira Infância	16600000	300.000,00	20.190,00	23.580,00	43.770,00	23.430,00	42.120,00	65.550,00	109.320,00	300.000,00
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - Assistência S	16600000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades		1.230.000,00	82.779,00	96.678,00	179.457,00	96.063,00	172.692,00	268.755,00	448.212,00	1.230.000,00
Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades		1.007.000,00	67.771,10	79.150,20	146.921,30	78.646,70	141.382,80	220.029,50	366.950,80	1.007.000,00
Transferências de Convenios da União e de Suas Entidade	15700000	281.000,00	18.911,30	22.086,60	40.997,90	21.946,10	39.452,40	61.398,50	102.396,40	281.000,00
Transferências de Convenios da União para o Sistema Unico d	17000000	726.000,00	48.859,80	57.063,60	105.923,40	56.700,60	101.930,40	158.631,00	264.554,40	726.000,00
Transferências de Convenios da União para o Sistema Unic		14.000,00	942,20	1.100,40	2.042,60	1.093,40	1.965,60	3.059,00	5.101,60	14.000,00
Transferências de Convenios da União para o Sistema Unic	16310000	14.000,00	942,20	1.100,40	2.042,60	1.093,40	1.965,60	3.059,00	5.101,60	14.000,00
Transferências de Convenios da União Destinadas a Programa		209.000,00	14.065,70	16.427,40	30.493,10	16.322,90	29.343,60	45.666,50	76.159,60	209.000,00
Transferências de Convenios da União Destinadas a Progr	16650000	6.000,00	403,80	471,60	875,40	468,60	842,40	1.311,00	2.186,40	6.000,00
Transferências de Convenios da União Destinadas a Progr	17000000	203.000,00	13.661,90	15.955,80	29.617,70	15.854,30	28.501,20	44.355,50	73.973,20	203.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		529.000,00	35.601,70	41.579,40	77.181,10	41.314,90	74.271,60	115.586,50	192.767,60	529.000,00

08/12/2023 - 13:19:08

Página: 18 de 25

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à C	17490000	61.000,00	4.105,30	4.794,60	8.899,90	4.764,10	8.564,40	13.328,50	22.228,40	61.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida		468.000,00	31.496,40	36.784,80	68.281,20	36.550,80	65.707,20	102.258,00	170.539,20	468.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent		468.000,00	31.496,40	36.784,80	68.281,20	36.550,80	65.707,20	102.258,00	170.539,20	468.000,00
Apoio Financeiro da União	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Apoio Financeiro da União	17070000	1.000,00	67,30	78,60	145,90	78,10	140,40	218,50	364,40	1.000,00
Cessao Onerosa - Volumes Excedentes do Pre-Sal	17210000	33.000,00	2.220,90	2.593,80	4.814,70	2.577,30	4.633,20	7.210,50	12.025,20	33.000,00
FNC - SEFIC - LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual	17150000	40.000,00	2.692,00	3.144,00	5.836,00	3.124,00	5.616,00	8.740,00	14.576,00	40.000,00
FNC - SEFIC - LC 195/2022 Art. 8 - Demais Setores da	17160000	40.000,00	2.692,00	3.144,00	5.836,00	3.124,00	5.616,00	8.740,00	14.576,00	40.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas	15000000	350.000,00	23.555,00	27.510,00	51.065,00	27.335,00	49.140,00	76.475,00	127.540,00	350.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas	17210000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad		6.436.200,00	433.156,26	505.885,32	939.041,58	502.667,22	903.642,48	1.406.309,70	2.345.351,28	6.436.200,00
Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.926.200,00	331.533,26	387.199,32	718.732,58	384.736,22	691.638,48	1.076.374,70	1.795.107,28	4.926.200,00
Cota-Parte do ICMS		4.300.000,00	289.390,00	337.980,00	627.370,00	335.830,00	603.720,00	939.550,00	1.566.920,00	4.300.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	4.300.000,00	289.390,00	337.980,00	627.370,00	335.830,00	603.720,00	939.550,00	1.566.920,00	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA		500.000,00	33.650,00	39.300,00	72.950,00	39.050,00	70.200,00	109.250,00	182.200,00	500.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	500.000,00	33.650,00	39.300,00	72.950,00	39.050,00	70.200,00	109.250,00	182.200,00	500.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios		30.000,00	2.019,00	2.358,00	4.377,00	2.343,00	4.212,00	6.555,00	10.932,00	30.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	30.000,00	2.019,00	2.358,00	4.377,00	2.343,00	4.212,00	6.555,00	10.932,00	30.000,00
Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Econon		39.000,00	2.624,70	3.065,40	5.690,10	3.045,90	5.475,60	8.521,50	14.211,60	39.000,00
Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Eco	17500000	39.000,00	2.624,70	3.065,40	5.690,10	3.045,90	5.475,60	8.521,50	14.211,60	39.000,00
Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Recei		57.200,00	3.849,56	4.495,92	8.345,48	4.467,32	8.030,88	12.498,20	20.843,68	57.200,00
Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Rec	15000000	57.200,00	3.849,56	4.495,92	8.345,48	4.467,32	8.030,88	12.498,20	20.843,68	57.200,00
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		7.000,00	471,10	550,20	1.021,30	546,70	982,80	1.529,50	2.550,80	7.000,00
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		7.000,00	471,10	550,20	1.021,30	546,70	982,80	1.529,50	2.550,80	7.000,00
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude É	16210000	7.000,00	471,10	550,20	1.021,30	546,70	982,80	1.529,50	2.550,80	7.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entid		1.456.000,00	97.988,80	114.441,60	212.430,40	113.713,60	204.422,40	318.136,00	530.566,40	1.456.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Enti		1.105.000,00	74.366,50	86.853,00	161.219,50	86.300,50	155.142,00	241.442,50	402.662,00	1.105.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas I	17010000	1.105.000,00	74.366,50	86.853,00	161.219,50	86.300,50	155.142,00	241.442,50	402.662,00	1.105.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sist		198.000,00	13.325,40	15.562,80	28.888,20	15.463,80	27.799,20	43.263,00	72.151,20	198.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sist	16320000	198.000,00	13.325,40	15.562,80	28.888,20	15.463,80	27.799,20	43.263,00	72.151,20	198.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Progr		153.000,00	10.296,90	12.025,80	22.322,70	11.949,30	21.481,20	33.430,50	55.753,20	153.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Pro	15710000	153.000,00	10.296,90	12.025,80	22.322,70	11.949,30	21.481,20	33.430,50	55.753,20	153.000,00
Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal		47.000,00	3.163,10	3.694,20	6.857,30	3.670,70	6.598,80	10.269,50	17.126,80	47.000,00
Outras Transferencias dos Estados e DF		47.000,00	3.163,10	3.694,20	6.857,30	3.670,70	6.598,80	10.269,50	17.126,80	47.000,00
Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal	16610000	47.000,00	3.163,10	3.694,20	6.857,30	3.670,70	6.598,80	10.269,50	17.126,80	47.000,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		7.900.000,00	531.670,00	620.940,00	1.152.610,00	616.990,00	1.109.160,00	1.726.150,00	2.878.760,00	7.900.000,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvol		7.900.000,00	531.670,00	620.940,00	1.152.610,00	616.990,00	1.109.160,00	1.726.150,00	2.878.760,00	7.900.000,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Deser		7.900.000,00	531.670,00	620.940,00	1.152.610,00	616.990,00	1.109.160,00	1.726.150,00	2.878.760,00	7.900.000,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e De	15400000	1.975.000,00	132.917,50	155.235,00	288.152,50	154.247,50	277.290,00	431.537,50	719.690,00	1.975.000,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e De	15401070	5.925.000,00	398.752,50	465.705,00	864.457,50	462.742,50	831.870,00	1.294.612,50	2.159.070,00	5.925.000,00
Outras Receitas Correntes		21.000,00	1.413,30	1.650,60	3.063,90	1.640,10	2.948,40	4.588,50	7.652,40	21.000,00

08/12/2023 - 13:19:08

Página: 19 de 25



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		7.000,00	471,10	550,20	1.021,30	546,70	982,80	1.529,50	2.550,80	7.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		7.000,00	471,10	550,20	1.021,30	546,70	982,80	1.529,50	2.550,80	7.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		7.000,00	471,10	550,20	1.021,30	546,70	982,80	1.529,50	2.550,80	7.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15000000	7.000,00	471,10	550,20	1.021,30	546,70	982,80	1.529,50	2.550,80	7.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		12.000,00	807,60	943,20	1.750,80	937,20	1.684,80	2.622,00	4.372,80	12.000,00
Indenizações		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Indenizações		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Indenizações - Principal	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Restituições		10.000,00	673,00	786,00	1.459,00	781,00	1.404,00	2.185,00	3.644,00	10.000,00
Outras Restituições		10.000,00	673,00	786,00	1.459,00	781,00	1.404,00	2.185,00	3.644,00	10.000,00
Outras Restituições - Principal	15001001	10.000,00	673,00	786,00	1.459,00	781,00	1.404,00	2.185,00	3.644,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Receitas Correntes		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Receitas		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Receitas Administradas pela RFB		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.937.000,00</b>	<b>197.660,10</b>	<b>230.848,20</b>	<b>428.508,30</b>	<b>229.379,70</b>	<b>412.354,80</b>	<b>641.734,50</b>	<b>1.070.242,80</b>	<b>2.937.000,00</b>
Operações de Crédito		6.000,00	403,80	471,60	875,40	468,60	842,40	1.311,00	2.186,40	6.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		6.000,00	403,80	471,60	875,40	468,60	842,40	1.311,00	2.186,40	6.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		6.000,00	403,80	471,60	875,40	468,60	842,40	1.311,00	2.186,40	6.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17540000	6.000,00	403,80	471,60	875,40	468,60	842,40	1.311,00	2.186,40	6.000,00
Alienação de Bens		705.000,00	47.446,50	55.413,00	102.859,50	55.060,50	98.982,00	154.042,50	256.902,00	705.000,00
Alienação de Bens Móveis		572.000,00	38.495,60	44.959,20	83.454,80	44.673,20	80.308,80	124.982,00	208.436,80	572.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		572.000,00	38.495,60	44.959,20	83.454,80	44.673,20	80.308,80	124.982,00	208.436,80	572.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17550000	572.000,00	38.495,60	44.959,20	83.454,80	44.673,20	80.308,80	124.982,00	208.436,80	572.000,00
Alienação de Bens Imóveis		133.000,00	8.950,90	10.453,80	19.404,70	10.387,30	18.673,20	29.060,50	48.465,20	133.000,00
Alienação de Bens Imóveis		133.000,00	8.950,90	10.453,80	19.404,70	10.387,30	18.673,20	29.060,50	48.465,20	133.000,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	17550000	133.000,00	8.950,90	10.453,80	19.404,70	10.387,30	18.673,20	29.060,50	48.465,20	133.000,00
Amortização de Empréstimos		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Amortização de Empréstimos		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Amortização de Empréstimos		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Transferências de Capital		2.224.000,00	149.675,20	174.006,40	324.481,90	173.694,40	312.249,60	485.944,00	810.425,60	2.224.000,00
Transferências da União e de suas Entidades		39.000,00	2.624,70	3.065,40	5.690,10	3.045,90	5.475,60	8.521,50	14.211,60	39.000,00
Transferências de Convenios da União e de suas Entidades		35.000,00	2.355,50	2.751,00	5.106,50	2.733,50	4.914,00	7.647,50	12.754,00	35.000,00
Transferências de Convenios da União e de suas Entidades		33.000,00	2.220,90	2.593,80	4.814,70	2.577,30	4.633,20	7.210,50	12.025,20	33.000,00
Transferências de Convenios da União e de suas Entidades	17000000	33.000,00	2.220,90	2.593,80	4.814,70	2.577,30	4.633,20	7.210,50	12.025,20	33.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

### Fluxo da Execução da Receita / 2024

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico d	16310000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unic		2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades		4.000,00	269,20	314,40	583,60	312,40	561,60	874,00	1.457,60	4.000,00
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entida		4.000,00	269,20	314,40	583,60	312,40	561,60	874,00	1.457,60	4.000,00
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Err	15000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Err	16000000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidadr		2.185.000,00	147.050,50	171.741,00	318.791,50	170.648,50	306.774,00	477.422,50	796.214,00	2.185.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entid		2.185.000,00	147.050,50	171.741,00	318.791,50	170.648,50	306.774,00	477.422,50	796.214,00	2.185.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Enti		2.185.000,00	147.050,50	171.741,00	318.791,50	170.648,50	306.774,00	477.422,50	796.214,00	2.185.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas l	15710000	1.045.000,00	70.328,50	82.137,00	152.465,50	81.614,50	146.718,00	228.332,50	380.796,00	1.045.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas l	16320000	2.000,00	134,60	157,20	291,80	156,20	280,80	437,00	728,80	2.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas l	17010000	1.138.000,00	76.587,40	89.446,80	166.034,20	88.877,80	159.775,20	248.653,00	414.687,20	1.138.000,00
Deducao FUNDEB - Receitas Correntes		-5.166.200,00	-347.685,26	-406.063,32	-753.748,58	-403.480,22	-725.334,48	-1.128.814,70	-1.882.563,28	-5.166.200,00
Deducao FUNDEB - Transferencias Correntes		-5.166.200,00	-347.685,26	-406.063,32	-753.748,58	-403.480,22	-725.334,48	-1.128.814,70	-1.882.563,28	-5.166.200,00
Deducao FUNDEB - Transferencias da Uniao e de suas Entidade		-4.200.200,00	-282.673,46	-330.135,72	-612.809,18	-328.035,62	-589.708,08	-917.743,70	-1.530.552,88	-4.200.200,00
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participacao dos		-4.200.200,00	-282.673,46	-330.135,72	-612.809,18	-328.035,62	-589.708,08	-917.743,70	-1.530.552,88	-4.200.200,00
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participac	15000000	-4.200.000,00	-282.660,00	-330.120,00	-612.780,00	-328.020,00	-589.680,00	-917.700,00	-1.530.480,00	-4.200.000,00
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Prc	15000000	-200,00	-13,46	-15,72	-29,18	-15,62	-28,08	-43,70	-72,88	-200,00
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	-860.000,00	-57.878,00	-67.596,00	-125.474,00	-67.166,00	-120.744,00	-187.910,00	-313.384,00	-860.000,00
Deducao Desconto - Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	-100.000,00	-6.730,00	-7.860,00	-14.590,00	-7.810,00	-14.040,00	-21.850,00	-36.440,00	-100.000,00
Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municipios - Pri	15000000	-6.000,00	-403,80	-471,60	-875,40	-468,60	-842,40	-1.311,00	-2.186,40	-6.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>55.266.200,00</b>	<b>3.719.415,26</b>	<b>4.343.923,32</b>	<b>8.063.338,58</b>	<b>4.316.290,22</b>	<b>7.759.374,48</b>	<b>12.075.664,70</b>	<b>20.139.003,28</b>	<b>55.266.200,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA**

**Resumo por Fonte de Recurso / 2024**

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.887.331,00	8.424.273,00	8.778.396,00	24.090.000,00
15001001 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Educação)	2.859,00	3.497,00	3.644,00	10.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (30%)	564.652,50	690.657,50	719.690,00	1.975.000,00
15401070 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (70%)	1.708.252,50	2.089.457,50	2.177.290,00	5.975.000,00
15410000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF - (30%)	111.501,00	136.383,00	142.116,00	390.000,00
15411070 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF - (70%)	643.275,00	786.825,00	819.900,00	2.250.000,00
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT - (30%)	197.271,00	241.293,00	251.436,00	690.000,00
15421070 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT - (70%)	463.158,00	566.514,00	590.328,00	1.620.000,00
15440000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF	142.950,00	174.850,00	182.200,00	500.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educação	75.191,70	91.971,10	95.837,20	263.000,00
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.429,50	1.748,50	1.822,00	5.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	112.644,60	137.781,80	143.573,60	394.000,00
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	74.619,90	91.271,70	95.108,40	261.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	19.441,20	23.779,60	24.779,20	68.000,00
15700000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.337,90	98.265,70	102.396,40	281.000,00
15710000 - Transferencias do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação	342.508,20	418.940,60	436.551,20	1.198.000,00
16000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.003.509,00	1.227.447,00	1.279.044,00	3.510.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	194.697,90	238.145,70	248.156,40	681.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	57.180,00	69.940,00	72.880,00	200.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.001,30	2.447,90	2.550,80	7.000,00
16310000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.574,40	5.595,20	5.830,40	16.000,00
16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde	57.180,00	69.940,00	72.880,00	200.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	262.456,20	321.024,60	334.519,20	918.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	13.437,30	16.435,90	17.126,80	47.000,00
16650000 - Transferencias de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistencia Social	1.715,40	2.098,20	2.186,40	6.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniao	275.035,80	336.411,40	350.552,80	962.000,00
17010000 - Outras Transferencias de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	641.273,70	784.377,10	817.349,20	2.243.000,00
17070000 - Transferencias da Uniao - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	285,90	349,70	364,40	1.000,00
17150000 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	11.436,00	13.988,00	14.576,00	40.000,00
17160000 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	11.436,00	13.988,00	14.576,00	40.000,00
17200000 - Transferencias da Uniao Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	114.360,00	139.880,00	145.760,00	400.000,00
17210000 - Transferencias da Uniao Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	13.151,40	16.086,20	16.762,40	46.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferencias	17.439,90	21.331,70	22.228,40	61.000,00
17500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	11.721,90	14.337,70	14.940,40	41.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	1.715,40	2.098,20	2.186,40	6.000,00
17550000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	201.559,50	246.538,50	256.902,00	705.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>14.323.590,00</b>	<b>17.519.970,00</b>	<b>18.256.440,00</b>	<b>50.100.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA**

**Resumo por Fonte de Recurso / 2024**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.418.371,00	3.468.960,00	3.505.095,00	4.919.178,00	3.514.731,00	5.263.665,00	24.090.000,00
15001001 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Educao)	1.419,00	1.440,00	1.455,00	2.042,00	1.459,00	2.185,00	10.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (30%)	280.252,50	284.400,00	287.362,50	403.295,00	288.152,50	431.537,50	1.975.000,00
15401070 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (70%)	847.852,50	860.400,00	869.362,50	1.220.095,00	871.752,50	1.305.537,50	5.975.000,00
15410000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF - (30%)	55.341,00	56.160,00	56.745,00	79.638,00	56.901,00	85.215,00	390.000,00
15411070 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF - (70%)	319.275,00	324.000,00	327.375,00	459.450,00	328.275,00	491.625,00	2.250.000,00
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT - (30%)	97.911,00	99.360,00	100.395,00	140.898,00	100.671,00	150.765,00	690.000,00
15421070 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT - (70%)	229.878,00	233.280,00	235.710,00	330.804,00	236.358,00	353.970,00	1.620.000,00
15440000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF	70.950,00	72.000,00	72.750,00	102.100,00	72.950,00	109.250,00	500.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educao	37.319,70	37.872,00	38.266,50	53.704,60	38.371,70	57.465,50	263.000,00
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	709,50	720,00	727,50	1.021,00	729,50	1.092,50	5.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	55.908,60	56.736,00	57.327,00	80.454,80	57.484,60	86.089,00	394.000,00
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	37.035,90	37.584,00	37.975,50	53.296,20	38.079,90	57.028,50	261.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	9.649,20	9.792,00	9.894,00	13.885,60	9.921,20	14.858,00	68.000,00
15700000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculad	39.873,90	40.464,00	40.885,50	57.380,20	40.997,90	61.398,50	281.000,00
15710000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Educ	169.996,20	172.512,00	174.309,00	244.631,60	174.788,20	261.763,00	1.198.000,00
16000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	488.069,00	505.440,00	510.705,00	716.742,00	512.109,00	766.935,00	3.510.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comun	96.633,90	98.064,00	99.085,50	139.060,20	99.357,90	148.798,50	681.000,00
16050000 - Assistencia financeira da Uniao destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p	28.380,00	28.800,00	29.100,00	40.840,00	29.180,00	43.700,00	200.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	993,30	1.008,00	1.018,50	1.429,40	1.021,30	1.529,50	7.000,00
16310000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculad	2.270,40	2.304,00	2.328,00	3.267,20	2.334,40	3.496,00	16.000,00
16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Saud	28.380,00	28.800,00	29.100,00	40.840,00	29.180,00	43.700,00	200.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	130.264,20	132.192,00	133.569,00	187.455,60	133.936,20	200.583,00	918.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	6.669,30	6.768,00	6.838,50	9.597,40	6.857,30	10.269,50	47.000,00
16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social	851,40	864,00	873,00	1.225,20	875,40	1.311,00	6.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	136.507,80	138.528,00	139.971,00	196.440,40	140.355,80	210.197,00	962.000,00
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados	318.281,70	322.992,00	326.356,50	458.020,60	327.253,70	490.095,50	2.243.000,00
17070000 - Transferencias da Uniao - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	141,90	144,00	145,50	204,20	145,90	218,50	1.000,00
17150000 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	5.676,00	5.760,00	5.820,00	8.168,00	5.836,00	8.740,00	40.000,00
17160000 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cult	5.676,00	5.760,00	5.820,00	8.168,00	5.836,00	8.740,00	40.000,00
17200000 - Transferencias da Uniao Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural d	56.760,00	57.600,00	58.200,00	81.680,00	58.360,00	87.400,00	400.000,00
17210000 - Transferencias da Uniao Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	6.527,40	6.624,00	6.693,00	9.393,20	6.711,40	10.051,00	46.000,00
17490000 - Outras vinculacoes de transferencias	8.655,90	8.784,00	8.875,50	12.456,20	8.899,90	13.328,50	61.000,00
17500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	5.817,90	5.904,00	5.965,50	8.372,20	5.981,90	8.958,50	41.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	851,40	864,00	873,00	1.225,20	875,40	1.311,00	6.000,00
17550000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	100.039,50	101.520,00	102.577,50	143.961,00	102.859,50	154.042,50	705.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>7.109.190,00</b>	<b>7.214.400,00</b>	<b>7.289.550,00</b>	<b>10.230.420,00</b>	<b>7.309.590,00</b>	<b>10.946.850,00</b>	<b>50.100.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1587531	1.830.840,00	1.491.171,00	1.977.789,00	1.720.026,00	1.785.069,00	2.360.820,00	2.558.355,00	1.621.257,00	1.893.474,00	1.881.429,00	3.382.236,00	24.090.000,00
15001001 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Educao)	659	760,00	619,00	821,00	714,00	741,00	980,00	1.062,00	673,00	786,00	781,00	1.404,00	10.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de	130152,5	150.100,00	122.252,50	162.147,50	141.015,00	146.347,50	193.550,00	209.745,00	132.917,50	155.235,00	154.247,50	277.290,00	1.975.000,00
15401070 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de	393752,5	454.100,00	369.852,50	490.547,50	426.615,00	442.747,50	585.550,00	634.545,00	402.117,50	469.635,00	466.647,50	838.890,00	5.975.000,00
15410000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	25701	29.640,00	24.141,00	32.019,00	27.846,00	28.899,00	38.220,00	41.418,00	26.247,00	30.654,00	30.459,00	54.756,00	390.000,00
15411070 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	148275	171.000,00	139.275,00	184.725,00	160.650,00	166.725,00	220.500,00	238.950,00	151.425,00	176.850,00	175.725,00	315.900,00	2.250.000,00
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	45471	52.440,00	42.711,00	56.649,00	49.266,00	51.129,00	67.620,00	73.278,00	46.437,00	54.234,00	53.889,00	96.876,00	690.000,00
15421070 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	106758	123.120,00	100.278,00	133.002,00	115.668,00	120.042,00	158.760,00	172.044,00	109.026,00	127.332,00	126.522,00	227.448,00	1.620.000,00
15440000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF	32950	38.000,00	30.950,00	41.050,00	35.700,00	37.050,00	49.000,00	53.100,00	33.850,00	39.300,00	39.050,00	70.200,00	500.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educao	17331,7	19.988,00	16.279,70	21.592,30	18.778,20	19.488,30	25.774,00	27.930,60	17.699,90	20.671,80	20.540,30	36.925,20	263.000,00
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao	329,5	380,00	309,50	410,50	357,00	370,50	490,00	531,00	336,50	393,00	390,50	702,00	5.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao	25964,6	29.944,00	24.388,60	32.347,40	28.131,60	29.195,40	38.612,00	41.842,80	26.516,20	30.968,40	30.771,40	55.317,60	394.000,00
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao	17199,9	19.836,00	16.155,90	21.428,10	18.635,40	19.340,10	25.578,00	27.718,20	17.565,30	20.514,60	20.384,10	36.644,40	261.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	4481,2	5.168,00	4.209,20	5.582,80	4.853,20	5.038,80	6.664,00	7.221,60	4.576,40	5.344,80	5.310,80	9.547,20	68.000,00
15700000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios	18517,9	21.356,00	17.393,90	23.070,10	20.063,40	20.822,10	27.538,00	29.842,20	18.911,30	22.086,60	21.946,10	39.452,40	281.000,00
15710000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e	78948,2	91.048,00	74.156,20	98.355,80	85.537,20	88.771,80	117.404,00	127.227,60	80.625,40	94.162,80	93.563,80	168.199,20	1.198.000,00
16000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	231309	266.760,00	217.269,00	288.171,00	250.614,00	280.091,00	343.980,00	372.762,00	236.223,00	275.886,00	274.131,00	492.804,00	3.510.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal	44877,9	51.756,00	42.153,90	55.910,10	48.623,40	50.462,10	66.738,00	72.322,20	45.831,30	53.526,60	53.186,10	95.612,40	681.000,00
16050000 - Assistencia financeira da Uniao destinada a	13180	15.200,00	12.380,00	16.420,00	14.280,00	14.820,00	19.600,00	21.240,00	13.460,00	15.720,00	15.620,00	28.080,00	200.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	461,3	532,00	433,30	574,70	499,80	518,70	686,00	743,40	471,10	550,20	546,70	982,80	7.000,00
16310000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios	1054,4	1.216,00	990,40	1.313,60	1.142,40	1.185,60	1.568,00	1.699,20	1.076,80	1.257,60	1.249,60	2.246,40	16.000,00
16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e	13180	15.200,00	12.380,00	16.420,00	14.280,00	14.820,00	19.600,00	21.240,00	13.460,00	15.720,00	15.620,00	28.080,00	200.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de	60496,2	69.768,00	56.824,20	75.367,80	65.545,20	68.023,80	89.964,00	97.491,60	61.781,40	72.154,80	71.695,80	128.887,20	918.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de	3097,3	3.572,00	2.909,30	3.858,70	3.355,80	3.482,70	4.606,00	4.991,40	3.163,10	3.694,20	3.670,70	6.598,80	47.000,00
16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres	395,4	456,00	371,40	492,60	428,40	444,60	588,00	637,20	403,80	471,60	468,60	842,40	6.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	63395,8	73.112,00	59.547,80	78.980,20	68.686,80	71.284,20	94.276,00	102.164,40	64.742,60	75.613,20	75.132,20	135.064,80	962.000,00
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	147813,7	170.468,00	138.841,70	184.150,30	160.150,20	166.206,30	219.814,00	238.206,60	150.953,90	176.299,80	175.178,30	314.917,20	2.243.000,00
17070000 - Transferencias da Uniao - inciso I do art. 5º da Lei	65,9	76,00	61,90	82,10	71,40	74,10	98,00	106,20	67,30	78,60	78,10	140,40	1.000,00
17150000 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	2636	3.040,00	2.476,00	3.284,00	2.856,00	2.964,00	3.920,00	4.248,00	2.692,00	3.144,00	3.124,00	5.616,00	40.000,00
17160000 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	2636	3.040,00	2.476,00	3.284,00	2.856,00	2.964,00	3.920,00	4.248,00	2.692,00	3.144,00	3.124,00	5.616,00	40.000,00
17200000 - Transferencias da Uniao Referentes às participações na	26360	30.400,00	24.760,00	32.840,00	28.560,00	29.640,00	39.200,00	42.480,00	26.920,00	31.440,00	31.240,00	56.160,00	400.000,00
17210000 - Transferencias da Uniao Referentes a Cessão Onerosa de	3031,4	3.496,00	2.847,40	3.776,60	3.284,40	3.408,60	4.508,00	4.885,20	3.095,80	3.615,60	3.592,60	6.458,40	46.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferencias	4019,9	4.636,00	3.775,90	5.008,10	4.355,40	4.520,10	5.978,00	6.478,20	4.105,30	4.794,60	4.764,10	8.564,40	61.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	2701,9	3.116,00	2.537,90	3.366,10	2.927,40	3.038,10	4.018,00	4.354,20	2.759,30	3.222,60	3.202,10	5.756,40	41.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	395,4	456,00	371,40	492,60	428,40	444,60	588,00	637,20	403,80	471,60	468,60	842,40	6.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administracao	46459,5	53.580,00	43.639,50	57.880,50	50.337,00	52.240,50	69.090,00	74.871,00	47.446,50	55.413,00	55.060,50	98.982,00	705.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	3.301.590,00	3.807.500,00	3.101.190,00	4.113.210,00	3.577.140,00	3.712.410,00	4.909.800,00	5.320.620,00	3.371.730,00	3.937.860,00	3.912.810,00	7.034.040,00	50.100.000,00

CORDEIROS - BA, 1 de janeiro de 2024

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre**

**Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>										
<b>SECRETARIA: 0127 - CAMARA MUNICIPAL</b>										
<b>UNIDADE: 0165 - CAMARA MUNICIPAL</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	1.501.000,00	125.033,30	125.033,30	250.066,60	125.033,30	125.033,30	250.066,60	500.133,20	500.133,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	320.000,00	26.656,00	26.656,00	53.312,00	26.656,00	26.656,00	53.312,00	106.624,00	106.624,00
4.4 - Investimentos	15000000	199.000,00	16.576,70	16.576,70	33.153,40	16.576,70	16.576,70	33.153,40	66.306,80	66.306,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.020.000,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>673.064,00</b>	<b>673.064,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>2.020.000,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>673.064,00</b>	<b>673.064,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.020.000,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>673.064,00</b>	<b>673.064,00</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>										
<b>SECRETARIA: 0119 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>UNIDADE: 0157 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	331.000,00	27.572,30	27.572,30	55.144,60	27.572,30	27.572,30	55.144,60	110.289,20	110.289,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	67.000,00	5.581,10	5.581,10	11.162,20	5.581,10	5.581,10	11.162,20	22.324,40	22.324,40
4.4 - Investimentos	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>402.000,00</b>	<b>33.486,60</b>	<b>33.486,60</b>	<b>66.973,20</b>	<b>33.486,60</b>	<b>33.486,60</b>	<b>66.973,20</b>	<b>133.946,40</b>	<b>133.946,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>402.000,00</b>	<b>33.486,60</b>	<b>33.486,60</b>	<b>66.973,20</b>	<b>33.486,60</b>	<b>33.486,60</b>	<b>66.973,20</b>	<b>133.946,40</b>	<b>133.946,40</b>
<b>SECRETARIA: 0120 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>										
<b>UNIDADE: 0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	224.000,00	18.659,20	18.659,20	37.318,40	18.659,20	18.659,20	37.318,40	74.636,80	74.636,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	206.000,00	17.159,80	17.159,80	34.319,60	17.159,80	17.159,80	34.319,60	68.639,20	68.639,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	17000000	16.000,00	1.332,80	1.332,80	2.665,60	1.332,80	1.332,80	2.665,60	5.331,20	5.331,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	17010000	163.000,00	13.577,90	13.577,90	27.155,80	13.577,90	13.577,90	27.155,80	54.311,60	54.311,60
4.4 - Investimentos	15000000	45.000,00	3.748,50	3.748,50	7.497,00	3.748,50	3.748,50	7.497,00	14.994,00	14.994,00
4.4 - Investimentos	17000000	22.000,00	1.832,60	1.832,60	3.665,20	1.832,60	1.832,60	3.665,20	7.330,40	7.330,40
4.4 - Investimentos	17010000	883.000,00	73.553,90	73.553,90	147.107,80	73.553,90	73.553,90	147.107,80	294.215,60	294.215,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.559.000,00</b>	<b>129.864,70</b>	<b>129.864,70</b>	<b>259.729,40</b>	<b>129.864,70</b>	<b>129.864,70</b>	<b>259.729,40</b>	<b>519.458,80</b>	<b>519.458,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>1.559.000,00</b>	<b>129.864,70</b>	<b>129.864,70</b>	<b>259.729,40</b>	<b>129.864,70</b>	<b>129.864,70</b>	<b>259.729,40</b>	<b>519.458,80</b>	<b>519.458,80</b>
<b>SECRETARIA: 0121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
<b>UNIDADE: 0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	2.599.000,00	216.496,70	216.496,70	432.993,40	216.496,70	216.496,70	432.993,40	865.986,80	865.986,80
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	5.853.000,00	487.554,90	487.554,90	975.109,80	487.554,90	487.554,90	975.109,80	1.950.219,60	1.950.219,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	17000000	44.000,00	3.665,20	3.665,20	7.330,40	3.665,20	3.665,20	7.330,40	14.660,80	14.660,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	17010000	117.000,00	9.746,10	9.746,10	19.492,20	9.746,10	9.746,10	19.492,20	38.984,40	38.984,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	17200000	311.000,00	25.906,30	25.906,30	51.812,60	25.906,30	25.906,30	51.812,60	103.625,20	103.625,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20

08/12/2023 - 13:19:13

Página: 1 de 31

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	17500000	29.000,00	2.415,70	2.415,70	4.831,40	2.415,70	2.415,70	4.831,40	9.662,80	9.662,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.4 - Investimentos	15000000	169.000,00	14.077,70	14.077,70	28.155,40	14.077,70	14.077,70	28.155,40	56.310,80	56.310,80
4.4 - Investimentos	17000000	773.000,00	64.390,90	64.390,90	128.781,80	64.390,90	64.390,90	128.781,80	257.563,60	257.563,60
4.4 - Investimentos	17010000	966.000,00	80.467,80	80.467,80	160.935,60	80.467,80	80.467,80	160.935,60	321.871,20	321.871,20
4.4 - Investimentos	17200000	80.000,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	26.656,00	26.656,00
4.4 - Investimentos	17210000	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	833,00	1.666,00	3.332,00	3.332,00
4.4 - Investimentos	17500000	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	833,00	1.666,00	3.332,00	3.332,00
4.4 - Investimentos	17540000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	1.666,00
4.4 - Investimentos	17550000	705.000,00	58.726,50	58.726,50	117.453,00	58.726,50	58.726,50	117.453,00	234.906,00	234.906,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>11.674.000,00</b>	<b>972.444,20</b>	<b>972.444,20</b>	<b>1.944.888,40</b>	<b>972.444,20</b>	<b>972.444,20</b>	<b>1.944.888,40</b>	<b>3.889.776,80</b>	<b>3.889.776,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>11.674.000,00</b>	<b>972.444,20</b>	<b>972.444,20</b>	<b>1.944.888,40</b>	<b>972.444,20</b>	<b>972.444,20</b>	<b>1.944.888,40</b>	<b>3.889.776,80</b>	<b>3.889.776,80</b>
<b>SECRETARIA: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>										
<b>UNIDADE: 0160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	94.000,00	7.830,20	7.830,20	15.660,40	7.830,20	7.830,20	15.660,40	31.320,80	31.320,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	523.000,00	43.565,90	43.565,90	87.131,80	43.565,90	43.565,90	87.131,80	174.263,60	174.263,60
4.4 - Investimentos	15000000	28.000,00	2.332,40	2.332,40	4.664,80	2.332,40	2.332,40	4.664,80	9.329,60	9.329,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>645.000,00</b>	<b>53.728,50</b>	<b>53.728,50</b>	<b>107.457,00</b>	<b>53.728,50</b>	<b>53.728,50</b>	<b>107.457,00</b>	<b>214.914,00</b>	<b>214.914,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>645.000,00</b>	<b>53.728,50</b>	<b>53.728,50</b>	<b>107.457,00</b>	<b>53.728,50</b>	<b>53.728,50</b>	<b>107.457,00</b>	<b>214.914,00</b>	<b>214.914,00</b>
<b>SECRETARIA: 0124 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>										
<b>UNIDADE: 0162 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	12.000,00	999,60	999,60	1.999,20	999,60	999,60	1.999,20	3.998,40	3.998,40
4.4 - Investimentos	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>18.000,00</b>	<b>1.499,40</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>1.499,40</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>5.997,60</b>	<b>5.997,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>18.000,00</b>	<b>1.499,40</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>1.499,40</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>5.997,60</b>	<b>5.997,60</b>
<b>SECRETARIA: 0129 - PROCURADORIA JURIDICA</b>										
<b>UNIDADE: 0167 - PROCURADORIA JURIDICA</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	110.000,00	9.163,00	9.163,00	18.326,00	9.163,00	9.163,00	18.326,00	36.652,00	36.652,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.166,20	2.332,40	4.664,80	4.664,80
4.4 - Investimentos	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>126.000,00</b>	<b>10.495,80</b>	<b>10.495,80</b>	<b>20.991,60</b>	<b>10.495,80</b>	<b>10.495,80</b>	<b>20.991,60</b>	<b>41.983,20</b>	<b>41.983,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>126.000,00</b>	<b>10.495,80</b>	<b>10.495,80</b>	<b>20.991,60</b>	<b>10.495,80</b>	<b>10.495,80</b>	<b>20.991,60</b>	<b>41.983,20</b>	<b>41.983,20</b>
<b>SECRETARIA: 8825 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>										
<b>UNIDADE: 8863 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	1.666,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	15000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	999,60



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	355.000,00	29.571,50	29.571,50	59.143,00	29.571,50	29.571,50	59.143,00	118.286,00	118.286,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17200000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	749,70	1.499,40	2.998,80	2.998,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	17500000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
4.4 - Investimentos	15000000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	2.665,60
4.6 - Amortizacao da Divida	15000000	586.000,00	48.813,80	48.813,80	97.627,60	48.813,80	48.813,80	97.627,60	195.255,20	195.255,20
4.6 - Amortizacao da Divida	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>969.000,00</b>	<b>80.717,70</b>	<b>80.717,70</b>	<b>161.435,40</b>	<b>80.717,70</b>	<b>80.717,70</b>	<b>161.435,40</b>	<b>322.870,80</b>	<b>322.870,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>969.000,00</b>	<b>80.717,70</b>	<b>80.717,70</b>	<b>161.435,40</b>	<b>80.717,70</b>	<b>80.717,70</b>	<b>161.435,40</b>	<b>322.870,80</b>	<b>322.870,80</b>
<b>SECRETARIA: 9926 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>										
<b>UNIDADE: 9964 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>										
9.9 - RESERVA DE CONTIGENCIA	15000000	67.000,00	5.581,10	5.581,10	11.162,20	5.581,10	5.581,10	11.162,20	22.324,40	22.324,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>67.000,00</b>	<b>5.581,10</b>	<b>5.581,10</b>	<b>11.162,20</b>	<b>5.581,10</b>	<b>5.581,10</b>	<b>11.162,20</b>	<b>22.324,40</b>	<b>22.324,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>67.000,00</b>	<b>5.581,10</b>	<b>5.581,10</b>	<b>11.162,20</b>	<b>5.581,10</b>	<b>5.581,10</b>	<b>11.162,20</b>	<b>22.324,40</b>	<b>22.324,40</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>15.460.000,00</b>	<b>1.287.818,00</b>	<b>1.287.818,00</b>	<b>2.575.636,00</b>	<b>1.287.818,00</b>	<b>1.287.818,00</b>	<b>2.575.636,00</b>	<b>5.151.272,00</b>	<b>5.151.272,00</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>SECRETARIA: 0116 - SECRETARIA DE SAUDE</b>										
<b>UNIDADE: 0154 - SECRETARIA DE SAUDE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15001002	2.525.000,00	210.332,50	210.332,50	420.665,00	210.332,50	210.332,50	420.665,00	841.330,00	841.330,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15001002	2.906.000,00	242.069,80	242.069,80	484.139,60	242.069,80	242.069,80	484.139,60	968.279,20	968.279,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	16000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
4.4 - Investimentos	15001002	75.000,00	6.247,50	6.247,50	12.495,00	6.247,50	6.247,50	12.495,00	24.990,00	24.990,00
4.4 - Investimentos	16000000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	2.665,60
4.4 - Investimentos	16310000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	499,80	999,60	1.999,20	1.999,20
4.4 - Investimentos	16320000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	1.666,00
4.4 - Investimentos	17210000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.166,20	2.332,40	4.664,80	4.664,80
4.6 - Amortizacao da Divida	15001002	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>5.543.000,00</b>	<b>461.731,90</b>	<b>461.731,90</b>	<b>923.463,80</b>	<b>461.731,90</b>	<b>461.731,90</b>	<b>923.463,80</b>	<b>1.846.927,60</b>	<b>1.846.927,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>5.543.000,00</b>	<b>461.731,90</b>	<b>461.731,90</b>	<b>923.463,80</b>	<b>461.731,90</b>	<b>461.731,90</b>	<b>923.463,80</b>	<b>1.846.927,60</b>	<b>1.846.927,60</b>
<b>SECRETARIA: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>UNIDADE: 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15001002	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	999,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16000000	941.000,00	78.385,30	78.385,30	156.770,60	78.385,30	78.385,30	156.770,60	313.541,20	313.541,20
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16040000	671.000,00	55.894,30	55.894,30	111.788,60	55.894,30	55.894,30	111.788,60	223.577,20	223.577,20
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16050000	200.000,00	16.660,00	16.660,00	33.320,00	16.660,00	16.660,00	33.320,00	66.640,00	66.640,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16320000	100.000,00	8.330,00	8.330,00	16.660,00	8.330,00	8.330,00	16.660,00	33.320,00	33.320,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15001002	127.000,00	10.579,10	10.579,10	21.158,20	10.579,10	10.579,10	21.158,20	42.316,40	42.316,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	16000000	2.510.000,00	209.083,00	209.083,00	418.166,00	209.083,00	209.083,00	418.166,00	836.332,00	836.332,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	16040000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	2.665,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	16210000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	999,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	16310000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	499,80	999,60	1.999,20	1.999,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	16320000	73.000,00	6.080,90	6.080,90	12.161,80	6.080,90	6.080,90	12.161,80	24.323,60	24.323,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	17070000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.4 - Investimentos	15001002	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	833,00	1.666,00	3.332,00	3.332,00
4.4 - Investimentos	16000000	49.000,00	4.081,70	4.081,70	8.163,40	4.081,70	4.081,70	8.163,40	16.326,80	16.326,80
4.4 - Investimentos	16040000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
4.4 - Investimentos	16210000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
4.4 - Investimentos	16310000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
4.4 - Investimentos	16320000	22.000,00	1.832,60	1.832,60	3.665,20	1.832,60	1.832,60	3.665,20	7.330,40	7.330,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>4.734.000,00</b>	<b>394.342,20</b>	<b>394.342,20</b>	<b>788.684,40</b>	<b>394.342,20</b>	<b>394.342,20</b>	<b>788.684,40</b>	<b>1.577.368,80</b>	<b>1.577.368,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>4.734.000,00</b>	<b>394.342,20</b>	<b>394.342,20</b>	<b>788.684,40</b>	<b>394.342,20</b>	<b>394.342,20</b>	<b>788.684,40</b>	<b>1.577.368,80</b>	<b>1.577.368,80</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>10.277.000,00</b>	<b>856.074,10</b>	<b>856.074,10</b>	<b>1.712.148,20</b>	<b>856.074,10</b>	<b>856.074,10</b>	<b>1.712.148,20</b>	<b>3.424.296,40</b>	<b>3.424.296,40</b>
<b>ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>SECRETARIA: 0113 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>UNIDADE: 0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	559.000,00	46.564,70	46.564,70	93.129,40	46.564,70	46.564,70	93.129,40	186.258,80	186.258,80
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16600000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	211.000,00	17.576,30	17.576,30	35.152,60	17.576,30	17.576,30	35.152,60	70.305,20	70.305,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	16600000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	16610000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	16650000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
4.4 - Investimentos	15000000	18.000,00	1.499,40	1.499,40	2.998,80	1.499,40	1.499,40	2.998,80	5.997,60	5.997,60
4.4 - Investimentos	16610000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
4.4 - Investimentos	16650000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
4.4 - Investimentos	17000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
4.4 - Investimentos	17010000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>810.000,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>134.946,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>134.946,00</b>	<b>269.892,00</b>	<b>269.892,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>810.000,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>134.946,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>134.946,00</b>	<b>269.892,00</b>	<b>269.892,00</b>
<b>SECRETARIA: 0214 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>UNIDADE: 0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	18.000,00	1.499,40	1.499,40	2.998,80	1.499,40	1.499,40	2.998,80	5.997,60	5.997,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16600000	369.000,00	30.737,70	30.737,70	61.475,40	30.737,70	30.737,70	61.475,40	122.950,80	122.950,80
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16610000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	24.000,00	1.999,20	1.999,20	3.998,40	1.999,20	1.999,20	3.998,40	7.996,80	7.996,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	16600000	505.000,00	42.066,50	42.066,50	84.133,00	42.066,50	42.066,50	84.133,00	168.266,00	168.266,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16610000	29.000,00	2.415,70	2.415,70	4.831,40	2.415,70	2.415,70	4.831,40	9.662,80	9.662,80

08/12/2023 - 13:19:13

Página: 4 de 31

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre**

**Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	17000000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	1.666,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17010000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	1.666,00
4.4 - Investimentos	15000000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	1.666,00
4.4 - Investimentos	16600000	28.000,00	2.332,40	2.332,40	4.664,80	2.332,40	2.332,40	4.664,80	9.329,60	9.329,60
4.4 - Investimentos	16610000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	2.665,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>998.000,00</b>	<b>83.133,40</b>	<b>83.133,40</b>	<b>166.266,80</b>	<b>83.133,40</b>	<b>83.133,40</b>	<b>166.266,80</b>	<b>332.533,60</b>	<b>332.533,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>998.000,00</b>	<b>83.133,40</b>	<b>83.133,40</b>	<b>166.266,80</b>	<b>83.133,40</b>	<b>83.133,40</b>	<b>166.266,80</b>	<b>332.533,60</b>	<b>332.533,60</b>
<b>SECRETARIA: 0415 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										
<b>UNIDADE: 0453 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16600000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	2.665,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	16600000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	2.665,60
4.4 - Investimentos	16600000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>22.000,00</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.832,60</b>	<b>3.665,20</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.832,60</b>	<b>3.665,20</b>	<b>7.330,40</b>	<b>7.330,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>22.000,00</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.832,60</b>	<b>3.665,20</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.832,60</b>	<b>3.665,20</b>	<b>7.330,40</b>	<b>7.330,40</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>1.830.000,00</b>	<b>152.439,00</b>	<b>152.439,00</b>	<b>304.878,00</b>	<b>152.439,00</b>	<b>152.439,00</b>	<b>304.878,00</b>	<b>609.756,00</b>	<b>609.756,00</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
<b>SECRETARIA: 0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
<b>UNIDADE: 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	2.665,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15001001	882.000,00	73.470,60	73.470,60	146.941,20	73.470,60	73.470,60	146.941,20	293.882,40	293.882,40
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15400000	1.159.000,00	96.544,70	96.544,70	193.089,40	96.544,70	96.544,70	193.089,40	386.178,80	386.178,80
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15401070	5.974.000,00	497.634,20	497.634,20	995.268,40	497.634,20	497.634,20	995.268,40	1.990.536,80	1.990.536,80
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15410000	126.000,00	10.495,80	10.495,80	20.991,60	10.495,80	10.495,80	20.991,60	41.983,20	41.983,20
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15411070	2.249.000,00	187.341,70	187.341,70	374.683,40	187.341,70	187.341,70	374.683,40	749.366,80	749.366,80
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15420000	106.000,00	8.829,80	8.829,80	17.659,60	8.829,80	8.829,80	17.659,60	35.319,20	35.319,20
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15421070	1.619.000,00	134.862,70	134.862,70	269.725,40	134.862,70	134.862,70	269.725,40	539.450,80	539.450,80
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15440000	233.000,00	19.408,90	19.408,90	38.817,80	19.408,90	19.408,90	38.817,80	77.635,60	77.635,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15500000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15690000	21.000,00	1.749,30	1.749,30	3.498,60	1.749,30	1.749,30	3.498,60	6.997,20	6.997,20
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17210000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	493.000,00	41.066,90	41.066,90	82.133,80	41.066,90	41.066,90	82.133,80	164.267,60	164.267,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	15001001	1.623.000,00	135.195,90	135.195,90	270.391,80	135.195,90	135.195,90	270.391,80	540.783,60	540.783,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	15400000	649.000,00	54.061,70	54.061,70	108.123,40	54.061,70	54.061,70	108.123,40	216.246,80	216.246,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	15410000	248.000,00	20.658,40	20.658,40	41.316,80	20.658,40	20.658,40	41.316,80	82.633,60	82.633,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	15420000	121.000,00	10.079,30	10.079,30	20.158,60	10.079,30	10.079,30	20.158,60	40.317,20	40.317,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	15440000	567.000,00	47.231,10	47.231,10	94.462,20	47.231,10	47.231,10	94.462,20	188.924,40	188.924,40

08/12/2023 - 13:19:13

Página: 5 de 31

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre**

**Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	15500000	250.000,00	20.825,00	20.825,00	41.650,00	20.825,00	20.825,00	41.650,00	83.300,00	83.300,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15510000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	1.666,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15520000	394.000,00	32.820,20	32.820,20	65.640,40	32.820,20	32.820,20	65.640,40	131.280,80	131.280,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	15530000	259.000,00	21.574,70	21.574,70	43.149,40	21.574,70	21.574,70	43.149,40	86.298,80	86.298,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	15690000	38.000,00	3.165,40	3.165,40	6.330,80	3.165,40	3.165,40	6.330,80	12.661,60	12.661,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	15700000	67.000,00	5.581,10	5.581,10	11.162,20	5.581,10	5.581,10	11.162,20	22.324,40	22.324,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	15710000	204.000,00	16.993,20	16.993,20	33.986,40	16.993,20	16.993,20	33.986,40	67.972,80	67.972,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	17000000	100.000,00	8.330,00	8.330,00	16.660,00	8.330,00	8.330,00	16.660,00	33.320,00	33.320,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17010000	105.000,00	8.746,50	8.746,50	17.493,00	8.746,50	8.746,50	17.493,00	34.986,00	34.986,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17150000	40.000,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	13.328,00	13.328,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17160000	40.000,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	13.328,00	13.328,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17490000	41.000,00	3.415,30	3.415,30	6.830,60	3.415,30	3.415,30	6.830,60	13.661,20	13.661,20
4.4 - Investimentos	15000000	30.000,00	2.499,00	2.499,00	4.998,00	2.499,00	2.499,00	4.998,00	9.996,00	9.996,00
4.4 - Investimentos	15001001	57.000,00	4.748,10	4.748,10	9.496,20	4.748,10	4.748,10	9.496,20	18.992,40	18.992,40
4.4 - Investimentos	15400000	165.000,00	13.744,50	13.744,50	27.489,00	13.744,50	13.744,50	27.489,00	54.978,00	54.978,00
4.4 - Investimentos	15410000	16.000,00	1.332,80	1.332,80	2.665,60	1.332,80	1.332,80	2.665,60	5.331,20	5.331,20
4.4 - Investimentos	15420000	463.000,00	38.567,90	38.567,90	77.135,80	38.567,90	38.567,90	77.135,80	154.271,60	154.271,60
4.4 - Investimentos	15440000	876.000,00	72.970,80	72.970,80	145.941,60	72.970,80	72.970,80	145.941,60	291.883,20	291.883,20
4.4 - Investimentos	15500000	12.000,00	999,60	999,60	1.999,20	999,60	999,60	1.999,20	3.998,40	3.998,40
4.4 - Investimentos	15530000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
4.4 - Investimentos	15690000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	749,70	1.499,40	2.998,80	2.998,80
4.4 - Investimentos	15700000	214.000,00	17.826,20	17.826,20	35.652,40	17.826,20	17.826,20	35.652,40	71.304,80	71.304,80
4.4 - Investimentos	15710000	994.000,00	82.800,20	82.800,20	165.600,40	82.800,20	82.800,20	165.600,40	331.200,80	331.200,80
4.4 - Investimentos	17010000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
4.4 - Investimentos	17210000	17.000,00	1.416,10	1.416,10	2.832,20	1.416,10	1.416,10	2.832,20	5.664,40	5.664,40
4.4 - Investimentos	17490000	20.000,00	1.666,00	1.666,00	3.332,00	1.666,00	1.666,00	3.332,00	6.664,00	6.664,00
4.6 - Amortizacao da Divida	15001001	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	999,60
4.6 - Amortizacao da Divida	15400000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
4.6 - Amortizacao da Divida	15401070	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.6 - Amortizacao da Divida	15411070	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.6 - Amortizacao da Divida	15421070	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
4.6 - Amortizacao da Divida	15440000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	1.332,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>20.513.000,00</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>6.834.931,60</b>	<b>6.834.931,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>20.513.000,00</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>6.834.931,60</b>	<b>6.834.931,60</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>20.513.000,00</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>6.834.931,60</b>	<b>6.834.931,60</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>50.100.000,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>16.693.320,00</b>	<b>16.693.320,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 1º Quadrimestre**

**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024**

DESPESA	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	22.643.000,00	1.886.161,90	1.886.161,90	3.772.323,80	1.886.161,90	1.886.161,90	3.772.323,80	7.544.647,60	7.544.647,60
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	999,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	19.726.000,00	1.643.175,80	1.643.175,80	3.286.351,60	1.643.175,80	1.643.175,80	3.286.351,60	6.572.703,20	6.572.703,20
4.4 - Investimentos	7.060.000,00	588.098,00	588.098,00	1.176.196,00	588.098,00	588.098,00	1.176.196,00	2.352.392,00	2.352.392,00
4.6 - Amortização da Dívida	601.000,00	50.063,30	50.063,30	100.126,60	50.063,30	50.063,30	100.126,60	200.253,20	200.253,20
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	67.000,00	5.581,10	5.581,10	11.162,20	5.581,10	5.581,10	11.162,20	22.324,40	22.324,40
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>50.100.000,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>16.693.320,00</b>	<b>16.693.320,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRÁ MANOEL ALVES CORDEIRO -  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

### PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>										
<b>SECRETARIA: 0121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
<b>UNIDADE: 0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	17200000	311.000,00	25.906,30	25.906,30	51.812,60	25.906,30	51.812,60	103.625,20	103.625,20	103.625,20
<b>3.3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>17210000</b>	<b>1.000,00</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>333,20</b>	<b>333,20</b>
4.4 - Investimentos	17200000	80.000,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	26.656,00	26.656,00
4.4 - Investimentos	17210000	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	833,00	1.666,00	3.332,00	3.332,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>403.000,00</b>	<b>33.569,90</b>	<b>33.569,90</b>	<b>67.139,80</b>	<b>33.569,90</b>	<b>33.569,90</b>	<b>67.139,80</b>	<b>134.279,60</b>	<b>134.279,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>403.000,00</b>	<b>33.569,90</b>	<b>33.569,90</b>	<b>67.139,80</b>	<b>33.569,90</b>	<b>33.569,90</b>	<b>67.139,80</b>	<b>134.279,60</b>	<b>134.279,60</b>
<b>SECRETARIA: 8825 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>										
<b>UNIDADE: 8863 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>										
3.3 - Outras Despesas Correntes	17200000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	749,70	1.499,40	2.998,80	2.998,80
4.6 - Amortização da Dívida	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	333,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>10.000,00</b>	<b>833,00</b>	<b>833,00</b>	<b>1.666,00</b>	<b>833,00</b>	<b>833,00</b>	<b>1.666,00</b>	<b>3.332,00</b>	<b>3.332,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>10.000,00</b>	<b>833,00</b>	<b>833,00</b>	<b>1.666,00</b>	<b>833,00</b>	<b>833,00</b>	<b>1.666,00</b>	<b>3.332,00</b>	<b>3.332,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>413.000,00</b>	<b>34.402,90</b>	<b>34.402,90</b>	<b>68.805,80</b>	<b>34.402,90</b>	<b>34.402,90</b>	<b>68.805,80</b>	<b>137.611,60</b>	<b>137.611,60</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>SECRETARIA: 0116 - SECRETARIA DE SAUDE</b>										
<b>UNIDADE: 0154 - SECRETARIA DE SAUDE</b>										
4.4 - Investimentos	17210000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.166,20	2.332,40	4.664,80	4.664,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>14.000,00</b>	<b>1.166,20</b>	<b>1.166,20</b>	<b>2.332,40</b>	<b>1.166,20</b>	<b>1.166,20</b>	<b>2.332,40</b>	<b>4.664,80</b>	<b>4.664,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>14.000,00</b>	<b>1.166,20</b>	<b>1.166,20</b>	<b>2.332,40</b>	<b>1.166,20</b>	<b>1.166,20</b>	<b>2.332,40</b>	<b>4.664,80</b>	<b>4.664,80</b>
<b>SECRETARIA: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>UNIDADE: 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16050000	200.000,00	16.660,00	16.660,00	33.320,00	16.660,00	16.660,00	33.320,00	66.640,00	66.640,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>200.000,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>66.640,00</b>	<b>66.640,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>200.000,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>66.640,00</b>	<b>66.640,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>214.000,00</b>	<b>17.826,20</b>	<b>17.826,20</b>	<b>35.652,40</b>	<b>17.826,20</b>	<b>17.826,20</b>	<b>35.652,40</b>	<b>71.304,80</b>	<b>71.304,80</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
<b>SECRETARIA: 0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
<b>UNIDADE: 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17210000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	666,40
4.4 - Investimentos	17210000	17.000,00	1.416,10	1.416,10	2.832,20	1.416,10	1.416,10	2.832,20	5.664,40	5.664,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>19.000,00</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.582,70</b>	<b>3.165,40</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.582,70</b>	<b>3.165,40</b>	<b>6.330,80</b>	<b>6.330,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>19.000,00</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.582,70</b>	<b>3.165,40</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.582,70</b>	<b>3.165,40</b>	<b>6.330,80</b>	<b>6.330,80</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

### PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DO ÓRGÃO		19.000,00	1.582,70	1.582,70	3.165,40	1.582,70	1.582,70	3.165,40	6.330,80	6.330,80
TOTAL GERAL DA DESPESA		646.000,00	53.811,80	53.811,80	107.623,60	53.811,80	53.811,80	107.623,60	215.247,20	215.247,20

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre**

**Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>										
<b>SECRETARIA: 0127 - CAMARA MUNICIPAL</b>										
<b>UNIDADE: 0165 - CAMARA MUNICIPAL</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	1.501.000,00	125.033,30	125.033,30	250.066,60	125.033,30	125.033,30	250.066,60	500.133,20	1.000.266,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	320.000,00	26.656,00	26.656,00	53.312,00	26.656,00	26.656,00	53.312,00	106.624,00	213.248,00
4.4 - Investimentos	15000000	199.000,00	16.576,70	16.576,70	33.153,40	16.576,70	16.576,70	33.153,40	66.306,80	132.613,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.020.000,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>673.064,00</b>	<b>1.346.128,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>2.020.000,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>673.064,00</b>	<b>1.346.128,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.020.000,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>673.064,00</b>	<b>1.346.128,00</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>										
<b>SECRETARIA: 0119 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>UNIDADE: 0157 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	331.000,00	27.572,30	27.572,30	55.144,60	27.572,30	27.572,30	55.144,60	110.289,20	220.578,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	67.000,00	5.581,10	5.581,10	11.162,20	5.581,10	5.581,10	11.162,20	22.324,40	44.648,80
4.4 - Investimentos	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>402.000,00</b>	<b>33.486,60</b>	<b>33.486,60</b>	<b>66.973,20</b>	<b>33.486,60</b>	<b>33.486,60</b>	<b>66.973,20</b>	<b>133.946,40</b>	<b>267.892,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>402.000,00</b>	<b>33.486,60</b>	<b>33.486,60</b>	<b>66.973,20</b>	<b>33.486,60</b>	<b>33.486,60</b>	<b>66.973,20</b>	<b>133.946,40</b>	<b>267.892,80</b>
<b>SECRETARIA: 0120 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>										
<b>UNIDADE: 0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	224.000,00	18.659,20	18.659,20	37.318,40	18.659,20	18.659,20	37.318,40	74.636,80	149.273,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	206.000,00	17.159,80	17.159,80	34.319,60	17.159,80	17.159,80	34.319,60	68.639,20	137.278,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	17000000	16.000,00	1.332,80	1.332,80	2.665,60	1.332,80	1.332,80	2.665,60	5.331,20	10.662,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	17010000	163.000,00	13.577,90	13.577,90	27.155,80	13.577,90	13.577,90	27.155,80	54.311,60	108.623,20
4.4 - Investimentos	15000000	45.000,00	3.748,50	3.748,50	7.497,00	3.748,50	3.748,50	7.497,00	14.994,00	29.988,00
4.4 - Investimentos	17000000	22.000,00	1.832,60	1.832,60	3.665,20	1.832,60	1.832,60	3.665,20	7.330,40	14.660,80
4.4 - Investimentos	17010000	883.000,00	73.553,90	73.553,90	147.107,80	73.553,90	73.553,90	147.107,80	294.215,60	588.431,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.559.000,00</b>	<b>129.864,70</b>	<b>129.864,70</b>	<b>259.729,40</b>	<b>129.864,70</b>	<b>129.864,70</b>	<b>259.729,40</b>	<b>519.458,80</b>	<b>1.038.917,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>1.559.000,00</b>	<b>129.864,70</b>	<b>129.864,70</b>	<b>259.729,40</b>	<b>129.864,70</b>	<b>129.864,70</b>	<b>259.729,40</b>	<b>519.458,80</b>	<b>1.038.917,60</b>
<b>SECRETARIA: 0121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
<b>UNIDADE: 0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	2.599.000,00	216.496,70	216.496,70	432.993,40	216.496,70	216.496,70	432.993,40	865.986,80	1.731.973,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	5.853.000,00	487.554,90	487.554,90	975.109,80	487.554,90	487.554,90	975.109,80	1.950.219,60	3.900.439,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	17000000	44.000,00	3.665,20	3.665,20	7.330,40	3.665,20	3.665,20	7.330,40	14.660,80	29.321,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	17010000	117.000,00	9.746,10	9.746,10	19.492,20	9.746,10	9.746,10	19.492,20	38.984,40	77.968,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	17200000	311.000,00	25.906,30	25.906,30	51.812,60	25.906,30	25.906,30	51.812,60	103.625,20	207.250,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40

08/12/2023 - 13:19:13

Página: 10 de 31



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	17500000	29.000,00	2.415,70	2.415,70	4.831,40	2.415,70	2.415,70	4.831,40	9.662,80	19.325,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.4 - Investimentos	15000000	169.000,00	14.077,70	14.077,70	28.155,40	14.077,70	14.077,70	28.155,40	56.310,80	112.621,60
4.4 - Investimentos	17000000	773.000,00	64.390,90	64.390,90	128.781,80	64.390,90	64.390,90	128.781,80	257.563,60	515.127,20
4.4 - Investimentos	17010000	966.000,00	80.467,80	80.467,80	160.935,60	80.467,80	80.467,80	160.935,60	321.871,20	643.742,40
4.4 - Investimentos	17200000	80.000,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	26.656,00	53.312,00
4.4 - Investimentos	17210000	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	833,00	1.666,00	3.332,00	6.664,00
4.4 - Investimentos	17500000	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	833,00	1.666,00	3.332,00	6.664,00
4.4 - Investimentos	17540000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	3.332,00
4.4 - Investimentos	17550000	705.000,00	58.726,50	58.726,50	117.453,00	58.726,50	58.726,50	117.453,00	234.906,00	469.812,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>11.674.000,00</b>	<b>972.444,20</b>	<b>972.444,20</b>	<b>1.944.888,40</b>	<b>972.444,20</b>	<b>972.444,20</b>	<b>1.944.888,40</b>	<b>3.889.776,80</b>	<b>7.779.553,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>11.674.000,00</b>	<b>972.444,20</b>	<b>972.444,20</b>	<b>1.944.888,40</b>	<b>972.444,20</b>	<b>972.444,20</b>	<b>1.944.888,40</b>	<b>3.889.776,80</b>	<b>7.779.553,60</b>
<b>SECRETARIA: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>										
<b>UNIDADE: 0160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	94.000,00	7.830,20	7.830,20	15.660,40	7.830,20	7.830,20	15.660,40	31.320,80	62.641,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	523.000,00	43.565,90	43.565,90	87.131,80	43.565,90	43.565,90	87.131,80	174.263,60	348.527,20
4.4 - Investimentos	15000000	28.000,00	2.332,40	2.332,40	4.664,80	2.332,40	2.332,40	4.664,80	9.329,60	18.659,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>645.000,00</b>	<b>53.728,50</b>	<b>53.728,50</b>	<b>107.457,00</b>	<b>53.728,50</b>	<b>53.728,50</b>	<b>107.457,00</b>	<b>214.914,00</b>	<b>429.828,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>645.000,00</b>	<b>53.728,50</b>	<b>53.728,50</b>	<b>107.457,00</b>	<b>53.728,50</b>	<b>53.728,50</b>	<b>107.457,00</b>	<b>214.914,00</b>	<b>429.828,00</b>
<b>SECRETARIA: 0124 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>										
<b>UNIDADE: 0162 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	12.000,00	999,60	999,60	1.999,20	999,60	999,60	1.999,20	3.998,40	7.996,80
4.4 - Investimentos	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>18.000,00</b>	<b>1.499,40</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>1.499,40</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>5.997,60</b>	<b>11.995,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>18.000,00</b>	<b>1.499,40</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>1.499,40</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>5.997,60</b>	<b>11.995,20</b>
<b>SECRETARIA: 0129 - PROCURADORIA JURIDICA</b>										
<b>UNIDADE: 0167 - PROCURADORIA JURIDICA</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	110.000,00	9.163,00	9.163,00	18.326,00	9.163,00	9.163,00	18.326,00	36.652,00	73.304,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.166,20	2.332,40	4.664,80	9.329,60
4.4 - Investimentos	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>126.000,00</b>	<b>10.495,80</b>	<b>10.495,80</b>	<b>20.991,60</b>	<b>10.495,80</b>	<b>10.495,80</b>	<b>20.991,60</b>	<b>41.983,20</b>	<b>83.966,40</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>126.000,00</b>	<b>10.495,80</b>	<b>10.495,80</b>	<b>20.991,60</b>	<b>10.495,80</b>	<b>10.495,80</b>	<b>20.991,60</b>	<b>41.983,20</b>	<b>83.966,40</b>
<b>SECRETARIA: 8825 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>										
<b>UNIDADE: 8863 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	3.332,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	15000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	1.999,20

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	355.000,00	29.571,50	29.571,50	59.143,00	29.571,50	29.571,50	59.143,00	118.286,00	236.572,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17200000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	749,70	1.499,40	2.998,80	5.997,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	17500000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
4.4 - Investimentos	15000000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	5.331,20
4.6 - Amortizacao da Divida	15000000	586.000,00	48.813,80	48.813,80	97.627,60	48.813,80	48.813,80	97.627,60	195.255,20	390.510,40
4.6 - Amortizacao da Divida	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>969.000,00</b>	<b>80.717,70</b>	<b>80.717,70</b>	<b>161.435,40</b>	<b>80.717,70</b>	<b>80.717,70</b>	<b>161.435,40</b>	<b>322.870,80</b>	<b>645.741,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>969.000,00</b>	<b>80.717,70</b>	<b>80.717,70</b>	<b>161.435,40</b>	<b>80.717,70</b>	<b>80.717,70</b>	<b>161.435,40</b>	<b>322.870,80</b>	<b>645.741,60</b>
<b>SECRETARIA: 9926 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>										
<b>UNIDADE: 9964 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>										
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000	67.000,00	5.581,10	5.581,10	11.162,20	5.581,10	5.581,10	11.162,20	22.324,40	44.648,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>67.000,00</b>	<b>5.581,10</b>	<b>5.581,10</b>	<b>11.162,20</b>	<b>5.581,10</b>	<b>5.581,10</b>	<b>11.162,20</b>	<b>22.324,40</b>	<b>44.648,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>67.000,00</b>	<b>5.581,10</b>	<b>5.581,10</b>	<b>11.162,20</b>	<b>5.581,10</b>	<b>5.581,10</b>	<b>11.162,20</b>	<b>22.324,40</b>	<b>44.648,80</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>15.460.000,00</b>	<b>1.287.818,00</b>	<b>1.287.818,00</b>	<b>2.575.636,00</b>	<b>1.287.818,00</b>	<b>1.287.818,00</b>	<b>2.575.636,00</b>	<b>5.151.272,00</b>	<b>10.302.544,00</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>SECRETARIA: 0116 - SECRETARIA DE SAUDE</b>										
<b>UNIDADE: 0154 - SECRETARIA DE SAUDE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15001002	2.525.000,00	210.332,50	210.332,50	420.665,00	210.332,50	210.332,50	420.665,00	841.330,00	1.682.660,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15001002	2.906.000,00	242.069,80	242.069,80	484.139,60	242.069,80	242.069,80	484.139,60	968.279,20	1.936.558,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	16000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
4.4 - Investimentos	15001002	75.000,00	6.247,50	6.247,50	12.495,00	6.247,50	6.247,50	12.495,00	24.990,00	49.980,00
4.4 - Investimentos	16000000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	5.331,20
4.4 - Investimentos	16310000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	499,80	999,60	1.999,20	3.998,40
4.4 - Investimentos	16320000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	3.332,00
4.4 - Investimentos	17210000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.166,20	2.332,40	4.664,80	9.329,60
4.6 - Amortizacao da Divida	15001002	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>5.543.000,00</b>	<b>461.731,90</b>	<b>461.731,90</b>	<b>923.463,80</b>	<b>461.731,90</b>	<b>461.731,90</b>	<b>923.463,80</b>	<b>1.846.927,60</b>	<b>3.693.855,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>5.543.000,00</b>	<b>461.731,90</b>	<b>461.731,90</b>	<b>923.463,80</b>	<b>461.731,90</b>	<b>461.731,90</b>	<b>923.463,80</b>	<b>1.846.927,60</b>	<b>3.693.855,20</b>
<b>SECRETARIA: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>UNIDADE: 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15001002	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	1.999,20
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16000000	941.000,00	78.385,30	78.385,30	156.770,60	78.385,30	78.385,30	156.770,60	313.541,20	627.082,40
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16040000	671.000,00	55.894,30	55.894,30	111.788,60	55.894,30	55.894,30	111.788,60	223.577,20	447.154,40
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16050000	200.000,00	16.660,00	16.660,00	33.320,00	16.660,00	16.660,00	33.320,00	66.640,00	133.280,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16320000	100.000,00	8.330,00	8.330,00	16.660,00	8.330,00	8.330,00	16.660,00	33.320,00	66.640,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15001002	127.000,00	10.579,10	10.579,10	21.158,20	10.579,10	10.579,10	21.158,20	42.316,40	84.632,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	16000000	2.510.000,00	209.083,00	209.083,00	418.166,00	209.083,00	209.083,00	418.166,00	836.332,00	1.672.664,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	16040000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	5.331,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	16210000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	1.999,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	16310000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	499,80	999,60	1.999,20	3.998,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	16320000	73.000,00	6.080,90	6.080,90	12.161,80	6.080,90	6.080,90	12.161,80	24.323,60	48.647,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	17070000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.4 - Investimentos	15001002	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	833,00	1.666,00	3.332,00	6.664,00
4.4 - Investimentos	16000000	49.000,00	4.081,70	4.081,70	8.163,40	4.081,70	4.081,70	8.163,40	16.326,80	32.653,60
4.4 - Investimentos	16040000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
4.4 - Investimentos	16210000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
4.4 - Investimentos	16310000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
4.4 - Investimentos	16320000	22.000,00	1.832,60	1.832,60	3.665,20	1.832,60	1.832,60	3.665,20	7.330,40	14.660,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>4.734.000,00</b>	<b>394.342,20</b>	<b>394.342,20</b>	<b>788.684,40</b>	<b>394.342,20</b>	<b>394.342,20</b>	<b>788.684,40</b>	<b>1.577.368,80</b>	<b>3.154.737,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>4.734.000,00</b>	<b>394.342,20</b>	<b>394.342,20</b>	<b>788.684,40</b>	<b>394.342,20</b>	<b>394.342,20</b>	<b>788.684,40</b>	<b>1.577.368,80</b>	<b>3.154.737,60</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>10.277.000,00</b>	<b>856.074,10</b>	<b>856.074,10</b>	<b>1.712.148,20</b>	<b>856.074,10</b>	<b>856.074,10</b>	<b>1.712.148,20</b>	<b>3.424.296,40</b>	<b>6.848.592,80</b>
<b>ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>SECRETARIA: 0113 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>UNIDADE: 0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	559.000,00	46.564,70	46.564,70	93.129,40	46.564,70	46.564,70	93.129,40	186.258,80	372.517,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16600000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	211.000,00	17.576,30	17.576,30	35.152,60	17.576,30	17.576,30	35.152,60	70.305,20	140.610,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	16600000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	16610000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	16650000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
4.4 - Investimentos	15000000	18.000,00	1.499,40	1.499,40	2.998,80	1.499,40	1.499,40	2.998,80	5.997,60	11.995,20
4.4 - Investimentos	16610000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
4.4 - Investimentos	16650000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
4.4 - Investimentos	17000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
4.4 - Investimentos	17010000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>810.000,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>134.946,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>134.946,00</b>	<b>269.892,00</b>	<b>539.784,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>810.000,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>134.946,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>134.946,00</b>	<b>269.892,00</b>	<b>539.784,00</b>
<b>SECRETARIA: 0214 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>UNIDADE: 0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	18.000,00	1.499,40	1.499,40	2.998,80	1.499,40	1.499,40	2.998,80	5.997,60	11.995,20
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16600000	369.000,00	30.737,70	30.737,70	61.475,40	30.737,70	30.737,70	61.475,40	122.950,80	245.901,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16610000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	24.000,00	1.999,20	1.999,20	3.998,40	1.999,20	1.999,20	3.998,40	7.996,80	15.993,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	16600000	505.000,00	42.066,50	42.066,50	84.133,00	42.066,50	42.066,50	84.133,00	168.266,00	336.532,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16610000	29.000,00	2.415,70	2.415,70	4.831,40	2.415,70	2.415,70	4.831,40	9.662,80	19.325,60

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	17000000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	3.332,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17010000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	3.332,00
4.4 - Investimentos	15000000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	3.332,00
4.4 - Investimentos	16600000	28.000,00	2.332,40	2.332,40	4.664,80	2.332,40	2.332,40	4.664,80	9.329,60	18.659,20
4.4 - Investimentos	16610000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	5.331,20
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>998.000,00</b>	<b>83.133,40</b>	<b>83.133,40</b>	<b>166.266,80</b>	<b>83.133,40</b>	<b>83.133,40</b>	<b>166.266,80</b>	<b>332.533,60</b>	<b>665.067,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>998.000,00</b>	<b>83.133,40</b>	<b>83.133,40</b>	<b>166.266,80</b>	<b>83.133,40</b>	<b>83.133,40</b>	<b>166.266,80</b>	<b>332.533,60</b>	<b>665.067,20</b>
<b>SECRETARIA: 0415 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										
<b>UNIDADE: 0453 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16600000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	5.331,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	16600000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	5.331,20
4.4 - Investimentos	16600000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>22.000,00</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.832,60</b>	<b>3.665,20</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.832,60</b>	<b>3.665,20</b>	<b>7.330,40</b>	<b>14.660,80</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>22.000,00</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.832,60</b>	<b>3.665,20</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.832,60</b>	<b>3.665,20</b>	<b>7.330,40</b>	<b>14.660,80</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>1.830.000,00</b>	<b>152.439,00</b>	<b>152.439,00</b>	<b>304.878,00</b>	<b>152.439,00</b>	<b>152.439,00</b>	<b>304.878,00</b>	<b>609.756,00</b>	<b>1.219.512,00</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
<b>SECRETARIA: 0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
<b>UNIDADE: 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	666,40	1.332,80	2.665,60	5.331,20
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15001001	882.000,00	73.470,60	73.470,60	146.941,20	73.470,60	73.470,60	146.941,20	293.882,40	587.764,80
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15400000	1.159.000,00	96.544,70	96.544,70	193.089,40	96.544,70	96.544,70	193.089,40	386.178,80	772.357,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15401070	5.974.000,00	497.634,20	497.634,20	995.268,40	497.634,20	497.634,20	995.268,40	1.990.536,80	3.981.073,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15410000	126.000,00	10.495,80	10.495,80	20.991,60	10.495,80	10.495,80	20.991,60	41.983,20	83.966,40
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15411070	2.249.000,00	187.341,70	187.341,70	374.683,40	187.341,70	187.341,70	374.683,40	749.366,80	1.498.733,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15420000	106.000,00	8.829,80	8.829,80	17.659,60	8.829,80	8.829,80	17.659,60	35.319,20	70.638,40
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15421070	1.619.000,00	134.862,70	134.862,70	269.725,40	134.862,70	134.862,70	269.725,40	539.450,80	1.078.901,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15440000	233.000,00	19.408,90	19.408,90	38.817,80	19.408,90	19.408,90	38.817,80	77.635,60	155.271,20
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15500000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15690000	21.000,00	1.749,30	1.749,30	3.498,60	1.749,30	1.749,30	3.498,60	6.997,20	13.994,40
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17210000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	493.000,00	41.066,90	41.066,90	82.133,80	41.066,90	41.066,90	82.133,80	164.267,60	328.535,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	15001001	1.623.000,00	135.195,90	135.195,90	270.391,80	135.195,90	135.195,90	270.391,80	540.783,60	1.081.567,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	15400000	649.000,00	54.061,70	54.061,70	108.123,40	54.061,70	54.061,70	108.123,40	216.246,80	432.493,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	15410000	248.000,00	20.658,40	20.658,40	41.316,80	20.658,40	20.658,40	41.316,80	82.633,60	165.267,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	15420000	121.000,00	10.079,30	10.079,30	20.158,60	10.079,30	10.079,30	20.158,60	40.317,20	80.634,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	15440000	567.000,00	47.231,10	47.231,10	94.462,20	47.231,10	47.231,10	94.462,20	188.924,40	377.848,80

08/12/2023 - 13:19:13

Página: 14 de 31

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre**

**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	15500000	250.000,00	20.825,00	20.825,00	41.650,00	20.825,00	20.825,00	41.650,00	83.300,00	166.600,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15510000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	416,50	833,00	1.666,00	3.332,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15520000	394.000,00	32.820,20	32.820,20	65.640,40	32.820,20	32.820,20	65.640,40	131.280,80	262.561,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	15530000	259.000,00	21.574,70	21.574,70	43.149,40	21.574,70	21.574,70	43.149,40	86.298,80	172.597,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	15690000	38.000,00	3.165,40	3.165,40	6.330,80	3.165,40	3.165,40	6.330,80	12.661,60	25.323,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	15700000	67.000,00	5.581,10	5.581,10	11.162,20	5.581,10	5.581,10	11.162,20	22.324,40	44.648,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	15710000	204.000,00	16.993,20	16.993,20	33.986,40	16.993,20	16.993,20	33.986,40	67.972,80	135.945,60
3.3 - Outras Despesas Correntes	17000000	100.000,00	8.330,00	8.330,00	16.660,00	8.330,00	8.330,00	16.660,00	33.320,00	66.640,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17010000	105.000,00	8.746,50	8.746,50	17.493,00	8.746,50	8.746,50	17.493,00	34.986,00	69.972,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17150000	40.000,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	13.328,00	26.656,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17160000	40.000,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	13.328,00	26.656,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17490000	41.000,00	3.415,30	3.415,30	6.830,60	3.415,30	3.415,30	6.830,60	13.661,20	27.322,40
4.4 - Investimentos	15000000	30.000,00	2.499,00	2.499,00	4.998,00	2.499,00	2.499,00	4.998,00	9.996,00	19.992,00
4.4 - Investimentos	15001001	57.000,00	4.748,10	4.748,10	9.496,20	4.748,10	4.748,10	9.496,20	18.992,40	37.984,80
4.4 - Investimentos	15400000	165.000,00	13.744,50	13.744,50	27.489,00	13.744,50	13.744,50	27.489,00	54.978,00	109.956,00
4.4 - Investimentos	15410000	16.000,00	1.332,80	1.332,80	2.665,60	1.332,80	1.332,80	2.665,60	5.331,20	10.662,40
4.4 - Investimentos	15420000	463.000,00	38.567,90	38.567,90	77.135,80	38.567,90	38.567,90	77.135,80	154.271,60	308.543,20
4.4 - Investimentos	15440000	876.000,00	72.970,80	72.970,80	145.941,60	72.970,80	72.970,80	145.941,60	291.883,20	583.766,40
4.4 - Investimentos	15500000	12.000,00	999,60	999,60	1.999,20	999,60	999,60	1.999,20	3.998,40	7.996,80
4.4 - Investimentos	15530000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
4.4 - Investimentos	15690000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	749,70	1.499,40	2.998,80	5.997,60
4.4 - Investimentos	15700000	214.000,00	17.826,20	17.826,20	35.652,40	17.826,20	17.826,20	35.652,40	71.304,80	142.609,60
4.4 - Investimentos	15710000	994.000,00	82.800,20	82.800,20	165.600,40	82.800,20	82.800,20	165.600,40	331.200,80	662.401,60
4.4 - Investimentos	17010000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
4.4 - Investimentos	17210000	17.000,00	1.416,10	1.416,10	2.832,20	1.416,10	1.416,10	2.832,20	5.664,40	11.328,80
4.4 - Investimentos	17490000	20.000,00	1.666,00	1.666,00	3.332,00	1.666,00	1.666,00	3.332,00	6.664,00	13.328,00
4.6 - Amortizacao da Divida	15001001	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	1.999,20
4.6 - Amortizacao da Divida	15400000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
4.6 - Amortizacao da Divida	15401070	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.6 - Amortizacao da Divida	15411070	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.6 - Amortizacao da Divida	15421070	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
4.6 - Amortizacao da Divida	15440000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	333,20	666,40	1.332,80	2.665,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>20.513.000,00</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>6.834.931,60</b>	<b>13.669.863,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>20.513.000,00</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>6.834.931,60</b>	<b>13.669.863,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>20.513.000,00</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>6.834.931,60</b>	<b>13.669.863,20</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>50.100.000,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>16.693.320,00</b>	<b>33.386.640,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 2º Quadrimestre**

**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024**

DESPESA	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	22.643.000,00	1.886.161,90	1.886.161,90	3.772.323,80	1.886.161,90	1.886.161,90	3.772.323,80	7.544.647,60	15.089.295,20
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	249,90	499,80	999,60	1.999,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	19.726.000,00	1.643.175,80	1.643.175,80	3.286.351,60	1.643.175,80	1.643.175,80	3.286.351,60	6.572.703,20	13.145.406,40
4.4 - Investimentos	7.060.000,00	588.098,00	588.098,00	1.176.196,00	588.098,00	588.098,00	1.176.196,00	2.352.392,00	4.704.784,00
4.6 - Amortização da Dívida	601.000,00	50.063,30	50.063,30	100.126,60	50.063,30	50.063,30	100.126,60	200.253,20	400.506,40
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	67.000,00	5.581,10	5.581,10	11.162,20	5.581,10	5.581,10	11.162,20	22.324,40	44.648,80
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>50.100.000,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.175.329,20</b>	<b>16.893.320,00</b>	<b>33.386.640,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRM MANOEL ALVES CORDEIRO -  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

### PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>										
<b>SECRETARIA: 0121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
<b>UNIDADE: 0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	17200000	311.000,00	25.906,30	25.906,30	51.812,60	25.906,30	25.906,30	51.812,60	103.625,20	207.250,40
<b>3.3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>17210000</b>	<b>1.000,00</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>333,20</b>	<b>666,40</b>
4.4 - Investimentos	17200000	80.000,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	26.656,00	53.312,00
4.4 - Investimentos	17210000	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	833,00	1.666,00	3.332,00	6.664,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>403.000,00</b>	<b>33.569,90</b>	<b>33.569,90</b>	<b>67.139,80</b>	<b>33.569,90</b>	<b>33.569,90</b>	<b>67.139,80</b>	<b>134.279,60</b>	<b>268.559,20</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>403.000,00</b>	<b>33.569,90</b>	<b>33.569,90</b>	<b>67.139,80</b>	<b>33.569,90</b>	<b>33.569,90</b>	<b>67.139,80</b>	<b>134.279,60</b>	<b>268.559,20</b>
<b>SECRETARIA: 8825 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>										
<b>UNIDADE: 8863 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>										
3.3 - Outras Despesas Correntes	17200000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	749,70	1.499,40	2.998,80	5.997,60
4.6 - Amortizacao da Divida	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,30	166,60	333,20	666,40
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>10.000,00</b>	<b>833,00</b>	<b>833,00</b>	<b>1.666,00</b>	<b>833,00</b>	<b>833,00</b>	<b>1.666,00</b>	<b>3.332,00</b>	<b>6.664,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>10.000,00</b>	<b>833,00</b>	<b>833,00</b>	<b>1.666,00</b>	<b>833,00</b>	<b>833,00</b>	<b>1.666,00</b>	<b>3.332,00</b>	<b>6.664,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>413.000,00</b>	<b>34.402,90</b>	<b>34.402,90</b>	<b>68.805,80</b>	<b>34.402,90</b>	<b>34.402,90</b>	<b>68.805,80</b>	<b>137.611,60</b>	<b>275.223,20</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>SECRETARIA: 0116 - SECRETARIA DE SAUDE</b>										
<b>UNIDADE: 0154 - SECRETARIA DE SAUDE</b>										
4.4 - Investimentos	17210000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.166,20	2.332,40	4.664,80	9.329,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>14.000,00</b>	<b>1.166,20</b>	<b>1.166,20</b>	<b>2.332,40</b>	<b>1.166,20</b>	<b>1.166,20</b>	<b>2.332,40</b>	<b>4.664,80</b>	<b>9.329,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>14.000,00</b>	<b>1.166,20</b>	<b>1.166,20</b>	<b>2.332,40</b>	<b>1.166,20</b>	<b>1.166,20</b>	<b>2.332,40</b>	<b>4.664,80</b>	<b>9.329,60</b>
<b>SECRETARIA: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>UNIDADE: 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16050000	200.000,00	16.660,00	16.660,00	33.320,00	16.660,00	16.660,00	33.320,00	66.640,00	133.280,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>200.000,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>66.640,00</b>	<b>133.280,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>200.000,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>66.640,00</b>	<b>133.280,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>214.000,00</b>	<b>17.826,20</b>	<b>17.826,20</b>	<b>35.652,40</b>	<b>17.826,20</b>	<b>17.826,20</b>	<b>35.652,40</b>	<b>71.304,80</b>	<b>142.609,60</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
<b>SECRETARIA: 0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
<b>UNIDADE: 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17210000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	166,60	333,20	666,40	1.332,80
4.4 - Investimentos	17210000	17.000,00	1.416,10	1.416,10	2.832,20	1.416,10	1.416,10	2.832,20	5.664,40	11.328,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>19.000,00</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.582,70</b>	<b>3.165,40</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.582,70</b>	<b>3.165,40</b>	<b>6.330,80</b>	<b>12.661,60</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>19.000,00</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.582,70</b>	<b>3.165,40</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.582,70</b>	<b>3.165,40</b>	<b>6.330,80</b>	<b>12.661,60</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

### PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DO ÓRGÃO		19.000,00	1.582,70	1.582,70	3.165,40	1.582,70	1.582,70	3.165,40	6.330,80	12.661,60
TOTAL GERAL DA DESPESA		646.000,00	53.811,80	53.811,80	107.623,60	53.811,80	53.811,80	107.623,60	215.247,20	430.494,40



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre**

**Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>										
<b>SECRETARIA: 0127 - CAMARA MUNICIPAL</b>										
<b>UNIDADE: 0165 - CAMARA MUNICIPAL</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	1.501.000,00	125.033,30	125.033,30	250.066,60	125.033,30	125.633,70	250.667,00	500.733,60	1.501.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	320.000,00	26.656,00	26.656,00	53.312,00	26.656,00	26.784,00	53.440,00	106.752,00	320.000,00
4.4 - Investimentos	15000000	199.000,00	16.576,70	16.576,70	33.153,40	16.576,70	16.656,30	33.233,00	66.386,40	199.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.020.000,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>169.074,00</b>	<b>337.340,00</b>	<b>673.872,00</b>	<b>2.020.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>2.020.000,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>169.074,00</b>	<b>337.340,00</b>	<b>673.872,00</b>	<b>2.020.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.020.000,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>336.532,00</b>	<b>168.266,00</b>	<b>169.074,00</b>	<b>337.340,00</b>	<b>673.872,00</b>	<b>2.020.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>										
<b>SECRETARIA: 0119 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>UNIDADE: 0157 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	331.000,00	27.572,30	27.572,30	55.144,60	27.572,30	27.704,70	55.277,00	110.421,60	331.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	67.000,00	5.581,10	5.581,10	11.162,20	5.581,10	5.607,90	11.189,00	22.351,20	67.000,00
4.4 - Investimentos	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>402.000,00</b>	<b>33.486,60</b>	<b>33.486,60</b>	<b>66.973,20</b>	<b>33.486,60</b>	<b>33.647,40</b>	<b>67.134,00</b>	<b>134.107,20</b>	<b>402.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>402.000,00</b>	<b>33.486,60</b>	<b>33.486,60</b>	<b>66.973,20</b>	<b>33.486,60</b>	<b>33.647,40</b>	<b>67.134,00</b>	<b>134.107,20</b>	<b>402.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0120 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>										
<b>UNIDADE: 0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	224.000,00	18.659,20	18.659,20	37.318,40	18.659,20	18.748,80	37.408,00	74.726,40	224.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	206.000,00	17.159,80	17.159,80	34.319,60	17.159,80	17.242,20	34.402,00	68.721,60	206.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17000000	16.000,00	1.332,80	1.332,80	2.665,60	1.332,80	1.339,20	2.672,00	5.337,60	16.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17010000	163.000,00	13.577,90	13.577,90	27.155,80	13.577,90	13.643,10	27.221,00	54.376,80	163.000,00
4.4 - Investimentos	15000000	45.000,00	3.748,50	3.748,50	7.497,00	3.748,50	3.766,50	7.515,00	15.012,00	45.000,00
4.4 - Investimentos	17000000	22.000,00	1.832,60	1.832,60	3.665,20	1.832,60	1.841,40	3.674,00	7.339,20	22.000,00
4.4 - Investimentos	17010000	883.000,00	73.553,90	73.553,90	147.107,80	73.553,90	73.907,10	147.461,00	294.568,80	883.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.559.000,00</b>	<b>129.864,70</b>	<b>129.864,70</b>	<b>259.729,40</b>	<b>129.864,70</b>	<b>130.488,30</b>	<b>260.353,00</b>	<b>520.082,40</b>	<b>1.559.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>1.559.000,00</b>	<b>129.864,70</b>	<b>129.864,70</b>	<b>259.729,40</b>	<b>129.864,70</b>	<b>130.488,30</b>	<b>260.353,00</b>	<b>520.082,40</b>	<b>1.559.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
<b>UNIDADE: 0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	2.599.000,00	216.496,70	216.496,70	432.993,40	216.496,70	217.536,30	434.033,00	867.026,40	2.599.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	5.853.000,00	487.554,90	487.554,90	975.109,80	487.554,90	489.896,10	977.451,00	1.952.560,80	5.853.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17000000	44.000,00	3.665,20	3.665,20	7.330,40	3.665,20	3.682,80	7.348,00	14.678,40	44.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17010000	117.000,00	9.746,10	9.746,10	19.492,20	9.746,10	9.792,90	19.539,00	39.031,20	117.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17200000	311.000,00	25.906,30	25.906,30	51.812,60	25.906,30	26.030,70	51.937,00	103.749,60	311.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00

08/12/2023 - 13:19:13

Página: 19 de 31

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	17500000	29.000,00	2.415,70	2.415,70	4.831,40	2.415,70	2.427,30	4.843,00	9.674,40	29.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17540000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.4 - Investimentos	15000000	169.000,00	14.077,70	14.077,70	28.155,40	14.077,70	14.145,30	28.223,00	56.378,40	169.000,00
4.4 - Investimentos	17000000	773.000,00	64.390,90	64.390,90	128.781,80	64.390,90	64.700,10	129.091,00	257.872,80	773.000,00
4.4 - Investimentos	17010000	966.000,00	80.467,80	80.467,80	160.935,60	80.467,80	80.854,20	161.322,00	322.257,60	966.000,00
4.4 - Investimentos	17200000	80.000,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	6.664,00	6.696,00	13.360,00	26.688,00	80.000,00
4.4 - Investimentos	17210000	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	837,00	1.670,00	3.336,00	10.000,00
4.4 - Investimentos	17500000	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	837,00	1.670,00	3.336,00	10.000,00
4.4 - Investimentos	17540000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	418,50	835,00	1.668,00	5.000,00
4.4 - Investimentos	17550000	705.000,00	58.726,50	58.726,50	117.453,00	58.726,50	59.008,50	117.735,00	235.188,00	705.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>11.674.000,00</b>	<b>972.444,20</b>	<b>972.444,20</b>	<b>1.944.888,40</b>	<b>972.444,20</b>	<b>977.113,80</b>	<b>1.949.558,00</b>	<b>3.894.446,40</b>	<b>11.674.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>11.674.000,00</b>	<b>972.444,20</b>	<b>972.444,20</b>	<b>1.944.888,40</b>	<b>972.444,20</b>	<b>977.113,80</b>	<b>1.949.558,00</b>	<b>3.894.446,40</b>	<b>11.674.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>										
<b>UNIDADE: 0160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	94.000,00	7.830,20	7.830,20	15.660,40	7.830,20	7.867,80	15.698,00	31.358,40	94.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	523.000,00	43.565,90	43.565,90	87.131,80	43.565,90	43.775,10	87.341,00	174.472,80	523.000,00
4.4 - Investimentos	15000000	28.000,00	2.332,40	2.332,40	4.664,80	2.332,40	2.343,60	4.676,00	9.340,80	28.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>645.000,00</b>	<b>53.728,50</b>	<b>53.728,50</b>	<b>107.457,00</b>	<b>53.728,50</b>	<b>53.986,50</b>	<b>107.715,00</b>	<b>215.172,00</b>	<b>645.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>645.000,00</b>	<b>53.728,50</b>	<b>53.728,50</b>	<b>107.457,00</b>	<b>53.728,50</b>	<b>53.986,50</b>	<b>107.715,00</b>	<b>215.172,00</b>	<b>645.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0124 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>										
<b>UNIDADE: 0162 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	12.000,00	999,60	999,60	1.999,20	999,60	1.004,40	2.004,00	4.003,20	12.000,00
4.4 - Investimentos	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>18.000,00</b>	<b>1.499,40</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>1.499,40</b>	<b>1.506,60</b>	<b>3.006,00</b>	<b>6.004,80</b>	<b>18.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>18.000,00</b>	<b>1.499,40</b>	<b>1.499,40</b>	<b>2.998,80</b>	<b>1.499,40</b>	<b>1.506,60</b>	<b>3.006,00</b>	<b>6.004,80</b>	<b>18.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0129 - PROCURADORIA JURIDICA</b>										
<b>UNIDADE: 0167 - PROCURADORIA JURIDICA</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	110.000,00	9.163,00	9.163,00	18.326,00	9.163,00	9.207,00	18.370,00	36.696,00	110.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.171,80	2.338,00	4.670,40	14.000,00
4.4 - Investimentos	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>126.000,00</b>	<b>10.495,80</b>	<b>10.495,80</b>	<b>20.991,60</b>	<b>10.495,80</b>	<b>10.546,20</b>	<b>21.042,00</b>	<b>42.033,60</b>	<b>126.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>126.000,00</b>	<b>10.495,80</b>	<b>10.495,80</b>	<b>20.991,60</b>	<b>10.495,80</b>	<b>10.546,20</b>	<b>21.042,00</b>	<b>42.033,60</b>	<b>126.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 8825 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>										
<b>UNIDADE: 8863 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	418,50	835,00	1.668,00	5.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	15000000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	251,10	501,00	1.000,80	3.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre**

**Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	355.000,00	29.571,50	29.571,50	59.143,00	29.571,50	29.713,50	59.285,00	118.428,00	355.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17200000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	753,30	1.503,00	3.002,40	9.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17500000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
4.4 - Investimentos	15000000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	669,60	1.336,00	2.668,80	8.000,00
4.6 - Amortizacao da Divida	15000000	586.000,00	48.813,80	48.813,80	97.627,60	48.813,80	49.048,20	97.862,00	195.489,60	586.000,00
4.6 - Amortizacao da Divida	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>969.000,00</b>	<b>80.717,70</b>	<b>80.717,70</b>	<b>161.435,40</b>	<b>80.717,70</b>	<b>81.105,30</b>	<b>161.823,00</b>	<b>323.258,40</b>	<b>969.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>969.000,00</b>	<b>80.717,70</b>	<b>80.717,70</b>	<b>161.435,40</b>	<b>80.717,70</b>	<b>81.105,30</b>	<b>161.823,00</b>	<b>323.258,40</b>	<b>969.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 9926 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>										
<b>UNIDADE: 9964 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>										
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000	67.000,00	5.581,10	5.581,10	11.162,20	5.581,10	5.607,90	11.189,00	22.351,20	67.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>67.000,00</b>	<b>5.581,10</b>	<b>5.581,10</b>	<b>11.162,20</b>	<b>5.581,10</b>	<b>5.607,90</b>	<b>11.189,00</b>	<b>22.351,20</b>	<b>67.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>67.000,00</b>	<b>5.581,10</b>	<b>5.581,10</b>	<b>11.162,20</b>	<b>5.581,10</b>	<b>5.607,90</b>	<b>11.189,00</b>	<b>22.351,20</b>	<b>67.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>15.460.000,00</b>	<b>1.287.818,00</b>	<b>1.287.818,00</b>	<b>2.575.636,00</b>	<b>1.287.818,00</b>	<b>1.294.002,00</b>	<b>2.581.820,00</b>	<b>5.157.456,00</b>	<b>15.460.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>SECRETARIA: 0116 - SECRETARIA DE SAUDE</b>										
<b>UNIDADE: 0154 - SECRETARIA DE SAUDE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15001002	2.525.000,00	210.332,50	210.332,50	420.665,00	210.332,50	211.342,50	421.675,00	842.340,00	2.525.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15001002	2.906.000,00	242.069,80	242.069,80	484.139,60	242.069,80	243.232,20	485.302,00	969.441,60	2.906.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
4.4 - Investimentos	15001002	75.000,00	6.247,50	6.247,50	12.495,00	6.247,50	6.277,50	12.525,00	25.020,00	75.000,00
4.4 - Investimentos	16000000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	669,60	1.336,00	2.668,80	8.000,00
4.4 - Investimentos	16310000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	502,20	1.002,00	2.001,60	6.000,00
4.4 - Investimentos	16320000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	418,50	835,00	1.668,00	5.000,00
4.4 - Investimentos	17210000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.171,80	2.338,00	4.670,40	14.000,00
4.6 - Amortizacao da Divida	15001002	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>5.543.000,00</b>	<b>461.731,90</b>	<b>461.731,90</b>	<b>923.463,80</b>	<b>461.731,90</b>	<b>463.949,10</b>	<b>925.681,00</b>	<b>1.849.144,80</b>	<b>5.543.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>5.543.000,00</b>	<b>461.731,90</b>	<b>461.731,90</b>	<b>923.463,80</b>	<b>461.731,90</b>	<b>463.949,10</b>	<b>925.681,00</b>	<b>1.849.144,80</b>	<b>5.543.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>UNIDADE: 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15001002	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	251,10	501,00	1.000,80	3.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16000000	941.000,00	78.385,30	78.385,30	156.770,60	78.385,30	78.761,70	157.147,00	313.917,60	941.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16040000	671.000,00	55.894,30	55.894,30	111.788,60	55.894,30	56.162,70	112.057,00	223.845,60	671.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16050000	200.000,00	16.660,00	16.660,00	33.320,00	16.660,00	16.740,00	33.400,00	66.720,00	200.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16320000	100.000,00	8.330,00	8.330,00	16.660,00	8.330,00	8.370,00	16.700,00	33.360,00	100.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15001002	127.000,00	10.579,10	10.579,10	21.158,20	10.579,10	10.629,90	21.209,00	42.367,20	127.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16000000	2.510.000,00	209.083,00	209.083,00	418.166,00	209.083,00	210.087,00	419.170,00	837.336,00	2.510.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	16040000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	669,60	1.336,00	2.668,80	8.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16210000	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	251,10	501,00	1.000,80	3.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16310000	6.000,00	499,80	499,80	999,60	499,80	502,20	1.002,00	2.001,60	6.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16320000	73.000,00	6.080,90	6.080,90	12.161,80	6.080,90	6.110,10	12.191,00	24.352,80	73.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17070000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.4 - Investimentos	15001002	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	837,00	1.670,00	3.336,00	10.000,00
4.4 - Investimentos	16000000	49.000,00	4.081,70	4.081,70	8.163,40	4.081,70	4.101,30	8.183,00	16.346,40	49.000,00
4.4 - Investimentos	16040000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
4.4 - Investimentos	16210000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
4.4 - Investimentos	16310000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
4.4 - Investimentos	16320000	22.000,00	1.832,60	1.832,60	3.665,20	1.832,60	1.841,40	3.674,00	7.339,20	22.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>4.734.000,00</b>	<b>394.342,20</b>	<b>394.342,20</b>	<b>788.684,40</b>	<b>394.342,20</b>	<b>396.235,80</b>	<b>790.578,00</b>	<b>1.579.262,40</b>	<b>4.734.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>4.734.000,00</b>	<b>394.342,20</b>	<b>394.342,20</b>	<b>788.684,40</b>	<b>394.342,20</b>	<b>396.235,80</b>	<b>790.578,00</b>	<b>1.579.262,40</b>	<b>4.734.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>10.277.000,00</b>	<b>856.074,10</b>	<b>856.074,10</b>	<b>1.712.148,20</b>	<b>856.074,10</b>	<b>860.184,90</b>	<b>1.716.259,00</b>	<b>3.428.407,20</b>	<b>10.277.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>SECRETARIA: 0113 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>UNIDADE: 0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	559.000,00	46.564,70	46.564,70	93.129,40	46.564,70	46.788,30	93.353,00	186.482,40	559.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16600000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	211.000,00	17.576,30	17.576,30	35.152,60	17.576,30	17.660,70	35.237,00	70.389,60	211.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16600000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16610000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16650000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
4.4 - Investimentos	15000000	18.000,00	1.499,40	1.499,40	2.998,80	1.499,40	1.506,60	3.006,00	6.004,80	18.000,00
4.4 - Investimentos	16610000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
4.4 - Investimentos	16650000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
4.4 - Investimentos	17000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
4.4 - Investimentos	17010000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>810.000,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>134.946,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>67.797,00</b>	<b>135.270,00</b>	<b>270.216,00</b>	<b>810.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>810.000,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>134.946,00</b>	<b>67.473,00</b>	<b>67.797,00</b>	<b>135.270,00</b>	<b>270.216,00</b>	<b>810.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0214 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>UNIDADE: 0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	18.000,00	1.499,40	1.499,40	2.998,80	1.499,40	1.506,60	3.006,00	6.004,80	18.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16600000	369.000,00	30.737,70	30.737,70	61.475,40	30.737,70	30.885,30	61.623,00	123.098,40	369.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16610000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	24.000,00	1.999,20	1.999,20	3.998,40	1.999,20	2.008,80	4.008,00	8.006,40	24.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16600000	505.000,00	42.066,50	42.066,50	84.133,00	42.066,50	42.268,50	84.335,00	168.468,00	505.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16610000	29.000,00	2.415,70	2.415,70	4.831,40	2.415,70	2.427,30	4.843,00	9.674,40	29.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre**

**Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024**

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	17000000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	418,50	835,00	1.668,00	5.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17010000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	418,50	835,00	1.668,00	5.000,00
4.4 - Investimentos	15000000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	418,50	835,00	1.668,00	5.000,00
4.4 - Investimentos	16600000	28.000,00	2.332,40	2.332,40	4.664,80	2.332,40	2.343,60	4.676,00	9.340,80	28.000,00
4.4 - Investimentos	16610000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	669,60	1.336,00	2.668,80	8.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>998.000,00</b>	<b>83.133,40</b>	<b>83.133,40</b>	<b>166.266,80</b>	<b>83.133,40</b>	<b>83.532,60</b>	<b>166.666,00</b>	<b>332.932,80</b>	<b>998.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>998.000,00</b>	<b>83.133,40</b>	<b>83.133,40</b>	<b>166.266,80</b>	<b>83.133,40</b>	<b>83.532,60</b>	<b>166.666,00</b>	<b>332.932,80</b>	<b>998.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0415 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										
<b>UNIDADE: 0453 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16600000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	669,60	1.336,00	2.668,80	8.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16600000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	669,60	1.336,00	2.668,80	8.000,00
4.4 - Investimentos	16600000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>22.000,00</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.832,60</b>	<b>3.665,20</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.841,40</b>	<b>3.674,00</b>	<b>7.339,20</b>	<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>22.000,00</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.832,60</b>	<b>3.665,20</b>	<b>1.832,60</b>	<b>1.841,40</b>	<b>3.674,00</b>	<b>7.339,20</b>	<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>1.830.000,00</b>	<b>152.439,00</b>	<b>152.439,00</b>	<b>304.878,00</b>	<b>152.439,00</b>	<b>153.171,00</b>	<b>305.610,00</b>	<b>610.488,00</b>	<b>1.830.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
<b>SECRETARIA: 0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
<b>UNIDADE: 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15000000	8.000,00	666,40	666,40	1.332,80	666,40	669,60	1.336,00	2.668,80	8.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15001001	882.000,00	73.470,60	73.470,60	146.941,20	73.470,60	73.823,40	147.294,00	294.235,20	882.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15400000	1.159.000,00	96.544,70	96.544,70	193.089,40	96.544,70	97.008,30	193.553,00	386.642,40	1.159.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15401070	5.974.000,00	497.634,20	497.634,20	995.268,40	497.634,20	500.023,80	997.668,00	1.992.926,40	5.974.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15410000	126.000,00	10.495,80	10.495,80	20.991,60	10.495,80	10.546,20	21.042,00	42.033,60	126.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15411070	2.249.000,00	187.341,70	187.341,70	374.683,40	187.341,70	188.241,30	375.583,00	750.266,40	2.249.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15420000	106.000,00	8.829,80	8.829,80	17.659,60	8.829,80	8.872,20	17.702,00	35.361,60	106.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15421070	1.619.000,00	134.862,70	134.862,70	269.725,40	134.862,70	135.510,30	270.373,00	540.098,40	1.619.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15440000	233.000,00	19.408,90	19.408,90	38.817,80	19.408,90	19.502,10	38.911,00	77.728,80	233.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15500000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15690000	21.000,00	1.749,30	1.749,30	3.498,60	1.749,30	1.757,70	3.507,00	7.005,60	21.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17210000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15000000	493.000,00	41.066,90	41.066,90	82.133,80	41.066,90	41.264,10	82.331,00	164.464,80	493.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15001001	1.623.000,00	135.195,90	135.195,90	270.391,80	135.195,90	135.845,10	271.041,00	541.432,80	1.623.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15400000	649.000,00	54.061,70	54.061,70	108.123,40	54.061,70	54.321,30	108.383,00	216.506,40	649.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15410000	248.000,00	20.658,40	20.658,40	41.316,80	20.658,40	20.757,60	41.416,00	82.732,80	248.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15420000	121.000,00	10.079,30	10.079,30	20.158,60	10.079,30	10.127,70	20.207,00	40.385,60	121.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15440000	567.000,00	47.231,10	47.231,10	94.462,20	47.231,10	47.457,90	94.689,00	189.151,20	567.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

### Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - Outras Despesas Correntes	15500000	250.000,00	20.825,00	20.825,00	41.650,00	20.825,00	20.925,00	41.750,00	83.400,00	250.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15510000	5.000,00	416,50	416,50	833,00	416,50	418,50	835,00	1.668,00	5.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15520000	394.000,00	32.820,20	32.820,20	65.640,40	32.820,20	32.977,80	65.798,00	131.438,40	394.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15530000	259.000,00	21.574,70	21.574,70	43.149,40	21.574,70	21.678,30	43.253,00	86.402,40	259.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15690000	38.000,00	3.165,40	3.165,40	6.330,80	3.165,40	3.180,60	6.346,00	12.676,80	38.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15700000	67.000,00	5.581,10	5.581,10	11.162,20	5.581,10	5.607,90	11.189,00	22.351,20	67.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	15710000	204.000,00	16.993,20	16.993,20	33.986,40	16.993,20	17.074,80	34.068,00	68.054,40	204.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17000000	100.000,00	8.330,00	8.330,00	16.660,00	8.330,00	8.370,00	16.700,00	33.360,00	100.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17010000	105.000,00	8.746,50	8.746,50	17.493,00	8.746,50	8.788,50	17.535,00	35.028,00	105.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17150000	40.000,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	3.332,00	3.348,00	6.680,00	13.344,00	40.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17160000	40.000,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	3.332,00	3.348,00	6.680,00	13.344,00	40.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17490000	41.000,00	3.415,30	3.415,30	6.830,60	3.415,30	3.431,70	6.847,00	13.677,60	41.000,00
4.4 - Investimentos	15000000	30.000,00	2.499,00	2.499,00	4.998,00	2.499,00	2.511,00	5.010,00	10.008,00	30.000,00
4.4 - Investimentos	15001001	57.000,00	4.748,10	4.748,10	9.496,20	4.748,10	4.770,90	9.519,00	19.015,20	57.000,00
4.4 - Investimentos	15400000	165.000,00	13.744,50	13.744,50	27.489,00	13.744,50	13.810,50	27.555,00	55.044,00	165.000,00
4.4 - Investimentos	15410000	16.000,00	1.332,80	1.332,80	2.665,60	1.332,80	1.339,20	2.672,00	5.337,60	16.000,00
4.4 - Investimentos	15420000	463.000,00	38.567,90	38.567,90	77.135,80	38.567,90	38.753,10	77.321,00	154.456,80	463.000,00
4.4 - Investimentos	15440000	876.000,00	72.970,80	72.970,80	145.941,60	72.970,80	73.321,20	146.292,00	292.233,60	876.000,00
4.4 - Investimentos	15500000	12.000,00	999,60	999,60	1.999,20	999,60	1.004,40	2.004,00	4.003,20	12.000,00
4.4 - Investimentos	15530000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
4.4 - Investimentos	15690000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	753,30	1.503,00	3.002,40	9.000,00
4.4 - Investimentos	15700000	214.000,00	17.826,20	17.826,20	35.652,40	17.826,20	17.911,80	35.738,00	71.390,40	214.000,00
4.4 - Investimentos	15710000	994.000,00	82.800,20	82.800,20	165.600,40	82.800,20	83.197,80	165.998,00	331.596,40	994.000,00
4.4 - Investimentos	17010000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
4.4 - Investimentos	17210000	17.000,00	1.416,10	1.416,10	2.832,20	1.416,10	1.422,90	2.839,00	5.671,20	17.000,00
4.4 - Investimentos	17490000	20.000,00	1.666,00	1.666,00	3.332,00	1.666,00	1.674,00	3.340,00	6.672,00	20.000,00
4.6 - Amortizacao da Divida	15001001	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	251,10	501,00	1.000,80	3.000,00
4.6 - Amortizacao da Divida	15400000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
4.6 - Amortizacao da Divida	15401070	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.6 - Amortizacao da Divida	15411070	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.6 - Amortizacao da Divida	15421070	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
4.6 - Amortizacao da Divida	15440000	4.000,00	333,20	333,20	666,40	333,20	334,80	668,00	1.334,40	4.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>20.513.000,00</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.716.938,10</b>	<b>3.425.671,00</b>	<b>6.843.136,80</b>	<b>20.513.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>20.513.000,00</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.716.938,10</b>	<b>3.425.671,00</b>	<b>6.843.136,80</b>	<b>20.513.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>20.513.000,00</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>3.417.465,80</b>	<b>1.708.732,90</b>	<b>1.716.938,10</b>	<b>3.425.671,00</b>	<b>6.843.136,80</b>	<b>20.513.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>50.100.000,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.193.370,00</b>	<b>8.366.700,00</b>	<b>16.713.360,00</b>	<b>50.100.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 3º Quadrimestre**

**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024**

DESPESA	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	22.643.000,00	1.886.161,90	1.886.161,90	3.772.323,80	1.886.161,90	1.886.219,10	3.781.381,00	7.553.704,80	22.643.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	249,90	249,90	499,80	249,90	251,10	501,00	1.000,80	3.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	19.726.000,00	1.643.175,80	1.643.175,80	3.286.351,60	1.643.175,80	1.651.066,20	3.294.242,00	6.580.593,60	19.726.000,00
4.4 - Investimentos	7.060.000,00	588.098,00	588.098,00	1.176.196,00	588.098,00	590.922,00	1.179.020,00	2.355.216,00	7.060.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	601.000,00	50.063,30	50.063,30	100.126,60	50.063,30	50.303,70	100.367,00	200.493,60	601.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	67.000,00	5.581,10	5.581,10	11.162,20	5.581,10	5.607,90	11.189,00	22.351,20	67.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>50.100.000,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>4.173.330,00</b>	<b>4.193.370,00</b>	<b>4.175.338,80</b>	<b>16.713.360,00</b>	<b>50.100.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRÁ MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

### PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>										
<b>SECRETARIA: 0121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
<b>UNIDADE: 0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	17200000	311.000,00	25.906,30	25.906,30	51.812,60	25.906,30	26.030,70	51.937,00	103.749,60	311.000,00
<b>3.3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>17210000</b>	<b>1.000,00</b>	<b>83,30</b>	<b>83,30</b>	<b>166,60</b>	<b>83,30</b>	<b>83,70</b>	<b>167,00</b>	<b>333,60</b>	<b>1.000,00</b>
4.4 - Investimentos	17200000	80.000,00	6.664,00	6.664,00	13.328,00	6.664,00	6.696,00	13.360,00	26.688,00	80.000,00
4.4 - Investimentos	17210000	10.000,00	833,00	833,00	1.666,00	833,00	837,00	1.670,00	3.336,00	10.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>403.000,00</b>	<b>33.569,90</b>	<b>33.569,90</b>	<b>67.139,80</b>	<b>33.569,90</b>	<b>33.731,10</b>	<b>67.301,00</b>	<b>134.440,80</b>	<b>403.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>403.000,00</b>	<b>33.569,90</b>	<b>33.569,90</b>	<b>67.139,80</b>	<b>33.569,90</b>	<b>33.731,10</b>	<b>67.301,00</b>	<b>134.440,80</b>	<b>403.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 8825 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>										
<b>UNIDADE: 8863 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>										
3.3 - Outras Despesas Correntes	17200000	9.000,00	749,70	749,70	1.499,40	749,70	753,30	1.503,00	3.002,40	9.000,00
4.6 - Amortizacao da Divida	17210000	1.000,00	83,30	83,30	166,60	83,30	83,70	167,00	333,60	1.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>10.000,00</b>	<b>833,00</b>	<b>833,00</b>	<b>1.666,00</b>	<b>833,00</b>	<b>837,00</b>	<b>1.670,00</b>	<b>3.336,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>10.000,00</b>	<b>833,00</b>	<b>833,00</b>	<b>1.666,00</b>	<b>833,00</b>	<b>837,00</b>	<b>1.670,00</b>	<b>3.336,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>413.000,00</b>	<b>34.402,90</b>	<b>34.402,90</b>	<b>68.805,80</b>	<b>34.402,90</b>	<b>34.568,10</b>	<b>68.971,00</b>	<b>137.776,80</b>	<b>413.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>SECRETARIA: 0116 - SECRETARIA DE SAUDE</b>										
<b>UNIDADE: 0154 - SECRETARIA DE SAUDE</b>										
4.4 - Investimentos	17210000	14.000,00	1.166,20	1.166,20	2.332,40	1.166,20	1.171,80	2.338,00	4.670,40	14.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>14.000,00</b>	<b>1.166,20</b>	<b>1.166,20</b>	<b>2.332,40</b>	<b>1.166,20</b>	<b>1.171,80</b>	<b>2.338,00</b>	<b>4.670,40</b>	<b>14.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>14.000,00</b>	<b>1.166,20</b>	<b>1.166,20</b>	<b>2.332,40</b>	<b>1.166,20</b>	<b>1.171,80</b>	<b>2.338,00</b>	<b>4.670,40</b>	<b>14.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>UNIDADE: 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16050000	200.000,00	16.660,00	16.660,00	33.320,00	16.660,00	16.740,00	33.400,00	66.720,00	200.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>200.000,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>16.740,00</b>	<b>33.400,00</b>	<b>66.720,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>200.000,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>33.320,00</b>	<b>16.660,00</b>	<b>16.740,00</b>	<b>33.400,00</b>	<b>66.720,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>214.000,00</b>	<b>17.826,20</b>	<b>17.826,20</b>	<b>35.652,40</b>	<b>17.826,20</b>	<b>17.911,80</b>	<b>35.738,00</b>	<b>71.390,40</b>	<b>214.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
<b>SECRETARIA: 0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
<b>UNIDADE: 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17210000	2.000,00	166,60	166,60	333,20	166,60	167,40	334,00	667,20	2.000,00
4.4 - Investimentos	17210000	17.000,00	1.416,10	1.416,10	2.832,20	1.416,10	1.422,90	2.839,00	5.671,20	17.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>19.000,00</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.582,70</b>	<b>3.165,40</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.590,30</b>	<b>3.173,00</b>	<b>6.338,40</b>	<b>19.000,00</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>		<b>19.000,00</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.582,70</b>	<b>3.165,40</b>	<b>1.582,70</b>	<b>1.590,30</b>	<b>3.173,00</b>	<b>6.338,40</b>	<b>19.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

### PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DO ÓRGÃO		19.000,00	1.582,70	1.582,70	3.165,40	1.582,70	1.590,30	3.173,00	6.338,40	19.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		646.000,00	53.811,80	53.811,80	107.623,60	53.811,80	54.070,20	107.882,00	215.505,60	646.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA**

**Resumo por Fonte de Recurso / 2024**

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.900.372,40	4.900.372,40	4.906.255,20	14.707.000,00
15001001 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Educação)	854.658,00	854.658,00	855.684,00	2.565.000,00
15001002 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Saude)	1.881.913,60	1.881.913,60	1.884.172,80	5.648.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (30%)	658.070,00	658.070,00	658.860,00	1.975.000,00
15401070 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (70%)	1.990.870,00	1.990.870,00	1.993.260,00	5.975.000,00
15410000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF - (30%)	129.948,00	129.948,00	130.104,00	390.000,00
15411070 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF - (70%)	749.700,00	749.700,00	750.600,00	2.250.000,00
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT - (30%)	229.908,00	229.908,00	230.184,00	690.000,00
15421070 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT - (70%)	539.784,00	539.784,00	540.432,00	1.620.000,00
15440000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF	559.776,00	559.776,00	560.448,00	1.680.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	87.631,60	87.631,60	87.736,80	263.000,00
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.666,00	1.666,00	1.668,00	5.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	131.280,80	131.280,80	131.438,40	394.000,00
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	86.965,20	86.965,20	87.089,60	261.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	22.657,60	22.657,60	22.684,80	68.000,00
15700000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	93.629,20	93.629,20	93.741,60	281.000,00
15710000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Educacao	399.173,60	399.173,60	399.652,80	1.198.000,00
16000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.169.532,00	1.169.532,00	1.170.936,00	3.510.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	226.909,20	226.909,20	227.181,60	681.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	66.640,00	66.640,00	66.720,00	200.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.332,40	2.332,40	2.335,20	7.000,00
16310000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.331,20	5.331,20	5.337,60	16.000,00
16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Saude	66.640,00	66.640,00	66.720,00	200.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	305.877,60	305.877,60	306.244,80	918.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	15.660,40	15.660,40	15.679,20	47.000,00
16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social	1.999,20	1.999,20	2.001,60	6.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	320.538,40	320.538,40	320.923,20	962.000,00
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados	747.367,60	747.367,60	748.264,80	2.243.000,00
17070000 - Transferencias da Uniao - inciso I do art. 57 da Lei Complementar 173/2020	333,20	333,20	333,60	1.000,00
17150000 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	13.328,00	13.328,00	13.344,00	40.000,00
17160000 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	13.328,00	13.328,00	13.344,00	40.000,00
17200000 - Transferencias da Uniao Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	133.280,00	133.280,00	133.440,00	400.000,00
17210000 - Transferencias da Uniao Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	15.327,20	15.327,20	15.345,60	46.000,00
17490000 - Outras vinculacoes de transferencias	20.325,20	20.325,20	20.349,60	61.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.661,20	13.661,20	13.677,60	41.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	1.999,20	1.999,20	2.001,60	6.000,00
17550000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	234.906,00	234.906,00	235.188,00	705.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>16.693.320,00</b>	<b>16.693.320,00</b>	<b>16.713.360,00</b>	<b>50.100.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

### Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.450.186,20	2.450.186,20	2.450.186,20	2.450.186,20	2.450.186,20	2.456.069,00	14.707.000,00
15001001 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Educao)	427.329,00	427.329,00	427.329,00	427.329,00	427.329,00	428.355,00	2.565.000,00
15001002 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Saude)	940.956,80	940.956,80	940.956,80	940.956,80	940.956,80	943.216,00	5.648.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (30%)	329.035,00	329.035,00	329.035,00	329.035,00	329.035,00	329.825,00	1.975.000,00
15401070 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (70%)	995.435,00	995.435,00	995.435,00	995.435,00	995.435,00	997.825,00	5.975.000,00
15410000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF - (30%)	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	65.130,00	390.000,00
15411070 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF - (70%)	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	375.750,00	2.250.000,00
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT - (30%)	114.954,00	114.954,00	114.954,00	114.954,00	114.954,00	115.230,00	690.000,00
15421070 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT - (70%)	269.892,00	269.892,00	269.892,00	269.892,00	269.892,00	270.540,00	1.620.000,00
15440000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	280.560,00	1.680.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educao	43.815,80	43.815,80	43.815,80	43.815,80	43.815,80	43.921,00	263.000,00
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	65.640,40	65.640,40	65.640,40	65.640,40	65.640,40	65.798,00	394.000,00
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.482,60	43.587,00	261.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.356,00	68.000,00
15700000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculad	46.814,60	46.814,60	46.814,60	46.814,60	46.814,60	46.927,00	281.000,00
15710000 - Transferencias do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educ	199.586,80	199.586,80	199.586,80	199.586,80	199.586,80	200.066,00	1.198.000,00
16000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	584.766,00	584.766,00	584.766,00	584.766,00	584.766,00	586.170,00	3.510.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comun	113.454,60	113.454,60	113.454,60	113.454,60	113.454,60	113.727,00	681.000,00
16050000 - Assistencia financeira da Uniao destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.400,00	200.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.169,00	7.000,00
16310000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculad	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.672,00	16.000,00
16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saud	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.400,00	200.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	152.938,80	152.938,80	152.938,80	152.938,80	152.938,80	153.306,00	918.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	7.830,20	7.830,20	7.830,20	7.830,20	7.830,20	7.849,00	47.000,00
16650000 - Transferencias de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistencia Social	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.002,00	6.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniao	160.269,20	160.269,20	160.269,20	160.269,20	160.269,20	160.654,00	962.000,00
17010000 - Outras Transferencias de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	373.683,80	373.683,80	373.683,80	373.683,80	373.683,80	374.581,00	2.243.000,00
17070000 - Transferencias da Uniao - inciso I do art. 57 da Lei Complementar 173/2020	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	1.000,00
17150000 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Audiovisual	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	40.000,00
17160000 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cult	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	40.000,00
17200000 - Transferencias da Uniao Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.800,00	400.000,00
17210000 - Transferencias da Uniao Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	7.663,60	7.663,60	7.663,60	7.663,60	7.663,60	7.682,00	46.000,00
17490000 - Outras vinculacoes de transferencias	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.187,00	61.000,00
17500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.830,60	6.847,00	41.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.002,00	6.000,00
17550000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.453,00	117.735,00	705.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>8.346.660,00</b>	<b>8.366.700,00</b>	<b>50.100.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA**

**Resumo por Fonte de Recurso / 2024**

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1225093,1	1.225.093,10	1.225.093,10	1.225.093,10	1.225.093,10	1.225.093,10	1.225.093,10	1.225.093,10	1.225.093,10	1.225.093,10	1.225.093,10	1.230.975,90	14.707.000,00
15001001 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Educacao)	213664,5	213.664,50	213.664,50	213.664,50	213.664,50	213.664,50	213.664,50	213.664,50	213.664,50	213.664,50	213.664,50	214.690,50	2.565.000,00
15001002 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Saude)	470478,4	470.478,40	470.478,40	470.478,40	470.478,40	470.478,40	470.478,40	470.478,40	470.478,40	470.478,40	470.478,40	472.737,40	5.648.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de	164517,5	164.517,50	164.517,50	164.517,50	164.517,50	164.517,50	164.517,50	164.517,50	164.517,50	164.517,50	164.517,50	165.307,50	1.975.000,00
15401070 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de	497717,5	497.717,50	497.717,50	497.717,50	497.717,50	497.717,50	497.717,50	497.717,50	497.717,50	497.717,50	497.717,50	500.107,50	5.975.000,00
15410000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	32487	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.643,00	390.000,00
15411070 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	187425	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	187.425,00	188.325,00	2.250.000,00
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	57477	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.753,00	690.000,00
15421070 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	134946	134.946,00	134.946,00	134.946,00	134.946,00	134.946,00	134.946,00	134.946,00	134.946,00	134.946,00	134.946,00	135.594,00	1.620.000,00
15440000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF	139944	139.944,00	139.944,00	139.944,00	139.944,00	139.944,00	139.944,00	139.944,00	139.944,00	139.944,00	139.944,00	140.616,00	1.680.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	21907,9	21.907,90	21.907,90	21.907,90	21.907,90	21.907,90	21.907,90	21.907,90	21.907,90	21.907,90	21.907,90	22.013,10	263.000,00
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao	416,5	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao	32820,2	32.820,20	32.820,20	32.820,20	32.820,20	32.820,20	32.820,20	32.820,20	32.820,20	32.820,20	32.820,20	32.977,80	394.000,00
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao	21741,3	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.741,30	21.845,70	261.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	5664,4	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.691,60	68.000,00
15700000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios	23407,3	23.407,30	23.407,30	23.407,30	23.407,30	23.407,30	23.407,30	23.407,30	23.407,30	23.407,30	23.407,30	23.519,70	281.000,00
15710000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e	99793,4	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	100.272,60	1.198.000,00
16000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	292383	292.383,00	292.383,00	292.383,00	292.383,00	292.383,00	292.383,00	292.383,00	292.383,00	292.383,00	292.383,00	293.787,00	3.510.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal	56727,3	56.727,30	56.727,30	56.727,30	56.727,30	56.727,30	56.727,30	56.727,30	56.727,30	56.727,30	56.727,30	56.999,70	681.000,00
16050000 - Assistencia financeira da Uniao destinada a	16660	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	583,1	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
16310000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convênios	1332,8	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	16.000,00
16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e	16660	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de	76469,4	76.469,40	76.469,40	76.469,40	76.469,40	76.469,40	76.469,40	76.469,40	76.469,40	76.469,40	76.469,40	76.836,60	918.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de	3915,1	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.933,90	47.000,00
16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres	499,8	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	80134,6	80.134,60	80.134,60	80.134,60	80.134,60	80.134,60	80.134,60	80.134,60	80.134,60	80.134,60	80.134,60	80.519,40	962.000,00
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	186841,9	186.841,90	186.841,90	186.841,90	186.841,90	186.841,90	186.841,90	186.841,90	186.841,90	186.841,90	186.841,90	187.739,10	2.243.000,00
17070000 - Transferencias da Uniao - inciso I do art. 57 da Lei	83,3	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
17150000 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	3332	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
17160000 - Transferencias Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	3332	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
17200000 - Transferencias da Uniao Referentes as participacoes na	33320	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	400.000,00
17210000 - Transferencias da Uniao Referentes a Cessao Onerosa de	3831,8	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.850,20	46.000,00
17490000 - Outras vinculacoes de transferencias	5081,3	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.105,70	61.000,00
17500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio	3415,3	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.431,70	41.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	499,8	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
17550000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao	58726,5	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	58.726,50	59.008,50	705.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - CORDEIROS - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TOTAL GERAL DA DESPESA	4.173.330,00	4.173.330,00	4.173.330,00	4.173.330,00	4.173.330,00	4.173.330,00	4.173.330,00	4.173.330,00	4.173.330,00	4.173.330,00	4.173.330,00	4.193.370,00	50.100.000,00

CORDEIROS - BA, 1 de janeiro de 2024

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## DECRETO QDD Nº 097, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para o exercício 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024, o Analítico da Despesa - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma conforme Anexos deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecidas para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser alterado por decreto durante o decorrer do exercício, respeitadas as normas contábeis e diretrizes estabelecidas em suas normas reguladoras.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes do Ente.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, em 14 de dezembro de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

**EXERCÍCIO DE 2024**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Poder: <b>1 - Poder Legislativo</b>				
Órgão: <b>1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>				
Secretaria: <b>0127 - CAMARA MUNICIPAL</b>				
Unidade: <b>0165 - CAMARA MUNICIPAL</b>				
<b>PROJETO: 01.122.0040.1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVACAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>				
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	6.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	190.000,00
4.4.90.61.00	15000000	Aquisicao de Imoveis	..	3.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>199.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 01.122.0040.2.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PLENARIO</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	1.140.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	210.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	10.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>1.363.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 01.122.0040.2.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	3.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	135.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	9.000,00
3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.94.00	15000000	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	3.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	46.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	9.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	..	173.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	3.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	66.000,00
3.3.90.40.00	15000000	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	..	3.000,00
3.3.90.91.00	15000000	Sentencas Judiciais	..	2.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>458.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.020.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>2.020.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>2.020.000,00</b>
<b>Total do Poder</b>				<b>2.020.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Poder: <b>2 - Poder Executivo</b>				
Órgão: <b>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>				
Secretaria: <b>0119 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
Unidade: <b>0157 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>ATIVIDADE: 04.122.0002.2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	321.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.1.90.94.00	15000000	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	47.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.3.90.93.00	15000000	Indenizacoes e Restituicoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>388.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.122.0002.2.005 - DESENV. DAS ACOES DA ACESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>14.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>402.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>402.000,00</b>
Secretaria: <b>0120 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
Unidade: <b>0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>PROJETO: 18.544.0036.1.013 - RECUPERACAO E PROTECAO DAS MICRO-BACIAS E NASCENTES</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>18.000,00</b>
<b>PROJETO: 17.544.0022.1.017 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	200.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>212.000,00</b>
<b>PROJETO: 18.541.0036.1.027 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROJETOS AMBIENTAIS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>16.000,00</b>
<b>PROJETO: 20.605.0025.1.047 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E MATADOUROS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	89.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>101.000,00</b>
<b>PROJETO: 20.608.0025.1.051 - DIVERSIFICACAO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS E SOCIO-ECONOMICAS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15000000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>16.000,00</b>
<b>PROJETO: 20.605.0009.1.075 - CONSTRUCAO DE LATICINIOS MUNICIPAIS</b>				
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>2.000,00</b>
<b>PROJETO: 20.605.0009.1.076 - CONST. DE UNID. DE BENEFIC. DE CANA DE ACUCAR E SEUS DERIVADOS</b>				
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>2.000,00</b>
<b>PROJETO: 20.544.0022.1.081 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE BARRAGENS, ACUDES E BARREIROS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	500.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>509.000,00</b>
<b>PROJETO: 20.608.0025.1.082 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ANIMAIS</b>				
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>7.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 18.544.0007.2.021 - REALIZACAO DE EVENTOS - MEIO AMBIENTE</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	11.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>15.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 20.605.0009.2.099 - MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>11.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 20.605.0009.2.119 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	200.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	10.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	9.000,00
3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17010000	Material de Consumo	..	150.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	17.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	2.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	5.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	80.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>501.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 18.541.0036.2.120 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17010000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	15.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	1.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>54.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 20.609.0025.2.125 - PRODUCAO AGROECOLOGICO INEGRADA E SUSTENTAVEL - PAIS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17010000	Material de Consumo	..	1.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>27.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 26.782.0033.2.141 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	50.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>68.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.559.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>1.559.000,00</b>
Secretaria: <b>0121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>				
Unidade: <b>0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>				
<b>PROJETO: 15.751.0033.1.003 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	10.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>18.000,00</b>
<b>PROJETO: 17.512.0033.1.005 - IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>18.000,00</b>
<b>PROJETO: 17.544.0022.1.007 - IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	20.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	17200000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17500000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17200000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17500000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>46.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.451.0033.1.010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	20.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	20.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15000000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>48.000,00</b>
<b>PROJETO: 17.512.0023.1.012 - CONSTRUCAO DA USINA DE RECICLAGEM</b>				
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>6.000,00</b>
<b>PROJETO: 27.812.0028.1.032 - CONST. E MANUT. DE PRACAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINARIO E ESTADIO</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	100.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	351.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15000000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
4.4.90.61.00	17000000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
4.4.90.61.00	17010000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>471.000,00</b>
<b>PROJETO: 17.511.0023.1.035 - MELHORIA DAS INSTALACOES SANITARIAS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>6.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.452.0033.1.056 - MANUTENCAO AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIO</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15000000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>12.000,00</b>
<b>PROJETO: 26.782.0033.1.079 - CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO</b>				
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>3.000,00</b>
<b>PROJETO: 04.482.0034.1.085 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CASAS POPULARES</b>				
3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo	..	2.000,00

SIAFIC -

Página: 6 de 32

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.36.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	100.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.61.00	17000000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>110.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.451.0033.1.088 - DRENAGEM DE VIAS, LIMPEZA DE AGUADAS E CONSTRUCAO DE BARREIROS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>20.000,00</b>
<b>PROJETO: 26.782.0033.1.089 - CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTES E ACESSOS RURAIS</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	10.000,00
3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17010000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17200000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17500000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17200000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17500000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17540000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	10.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	400.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	150.000,00
4.4.90.51.00	17200000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17500000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17540000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
4.4.90.51.00	17550000	Obras e Instalacoes	..	100.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17540000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17550000	Equipamentos e Material Permanente	..	100.000,00
4.4.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>808.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.451.0033.1.090 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E RUAS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17200000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17500000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	100.000,00
4.4.90.51.00	17200000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17500000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17550000	Obras e Instalacoes	..	100.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17550000	Equipamentos e Material Permanente	..	100.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>324.000,00</b>
<b>PROJETO: 19.126.0039.1.091 - IMPLANTACAO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET - CIDADES CONECTADAS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17010000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>26.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.122.0003.2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.405.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	138.000,00
3.1.90.13.00	17210000	Obrigacoes Patronais	..	1.000,00
3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.1.90.94.00	15000000	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	..	2.000,00
3.3.71.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.71.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.71.70.00	15000000	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	65.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000.000,00
3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	401.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000.000,00
3.3.90.41.00	15000000	Contribuicoes	..	34.000,00
3.3.90.47.00	17210000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	..	1.000,00
3.3.90.91.00	15000000	Sentencas Judiciais	..	10.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	214.000,00
3.3.90.93.00	15000000	Indenizacoes e Restituicoes	..	588.000,00
3.3.90.93.00	17000000	Indenizacoes e Restituicoes	..	2.000,00
3.3.90.93.00	17010000	Indenizacoes e Restituicoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17210000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	54.000,00
4.4.90.52.00	17210000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
4.4.90.61.00	17210000	Aquisicao de Imoveis	..	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>7.936.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 17.512.0008.2.013 - AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.3.50.43.00	15000000	Subvencoes Sociais	..	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>22.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.122.0039.2.106 - GESTAO DAS ACOES DO CIVALERG</b>				
3.1.71.70.00	15000000	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	..	2.000,00
3.3.71.70.00	15000000	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	..	2.000,00
3.3.93.34.00	15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	2.000,00
3.3.93.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.93.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	10.000,00
4.4.71.70.00	15000000	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	..	2.000,00
4.4.93.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.93.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>24.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.122.0039.2.111 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>12.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.122.0039.2.113 - MANUTENCAO DA COORDENACAO DA JUVENTUDE</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>8.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 26.782.0033.2.121 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>				
3.1.90.01.00	15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	100.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	100.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17540000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17550000	Equipamentos e Material Permanente	..	205.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>431.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.122.0033.2.122 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

**EXERCÍCIO DE 2024**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.1.90.94.00	15000000	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	..	2.000,00
3.3.50.43.00	15000000	Subvencoes Sociais	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	38.000,00
3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17010000	Material de Consumo	..	91.000,00
3.3.90.30.00	17200000	Material de Consumo	..	300.000,00
3.3.90.30.00	17500000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	15.000,00
3.3.90.36.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	17200000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	17500000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.37.00	15000000	Locacao de Mao-de-Obra	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	73.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17200000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	17500000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	17.000,00
3.3.90.40.00	15000000	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	100.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	294.000,00
4.4.90.51.00	17200000	Obras e Instalacoes	..	72.000,00
4.4.90.51.00	17210000	Obras e Instalacoes	..	5.000,00
4.4.90.51.00	17500000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17550000	Obras e Instalacoes	..	100.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
4.4.90.52.00	17200000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17210000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
4.4.90.52.00	17500000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.61.00	17210000	Aquisicao de Imoveis	..	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>1.163.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.482.0002.2.135 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITACAO</b>				
3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.32.00	17000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.36.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.48.00	17000000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>14.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 06.181.0008.2.139 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>14.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.452.0033.2.140 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS GERAIS</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>24.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 20.608.0025.2.142 - AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	17010000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	7.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	17000000	Equipamentos e Material Permanente	..	35.000,00
4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente	..	50.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>110.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>11.674.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>11.674.000,00</b>
Secretaria: <b>0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
Unidade: <b>0160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
<b>PROJETO: 04.123.0039.1.024 - MODERNIZACAO GESTAO FISCAL</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>12.000,00</b>
<b>PROJETO: 04.123.0035.1.025 - PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO</b>				
3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>2.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.128.0007.2.110 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>14.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
<b>ATIVIDADE: 04.123.0006.2.114 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	59.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	1.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	5.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	2.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	..	181.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	30.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>294.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.121.0006.2.143 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	14.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	..	201.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>223.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.121.0006.2.146 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	10.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	10.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	..	10.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	10.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	40.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	20.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>645.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>645.000,00</b>
Secretaria: <b>0124 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				
Unidade: <b>0162 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				
<b>ATIVIDADE: 04.124.0002.2.109 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DO CONTROLADOR GERAL</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>18.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>18.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>18.000,00</b>
Secretaria: <b>0129 - PROCURADORIA JURIDICA</b>				
Unidade: <b>0167 - PROCURADORIA JURIDICA</b>				
<b>ATIVIDADE: 03.092.0009.2.108 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURIDICA</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	100.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.1.90.13.00	15000000	Obrigações Patronais	..	2.000,00
3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	..	2.000,00
3.1.90.94.00	15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diárias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	..	2.000,00
3.3.90.35.00	15000000	Serviços de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	..	2.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>126.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>126.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>126.000,00</b>

Secretaria: **8825 - ENCARGOS DO MUNICIPIO**

Unidade: **8863 - ENCARGOS DO MUNICIPIO**

**ATIVIDADE: 28.846.8888.8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO**

3.1.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais	..	1.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	..	2.000,00
3.1.90.94.00	15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	..	2.000,00
3.2.90.21.00	15000000	Juros sobre a Dívida por Contrato	..	1.000,00
3.2.90.22.00	15000000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	..	2.000,00
3.3.90.47.00	15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	..	349.000,00
3.3.90.47.00	17200000	Obrigações Tributárias e Contributivas	..	9.000,00
3.3.90.47.00	17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	..	2.000,00
3.3.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais	..	2.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	..	2.000,00
3.3.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15000000	Aquisição de Imóveis	..	2.000,00
4.4.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais	..	2.000,00
4.4.90.92.00	15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	..	2.000,00
4.4.90.93.00	15000000	Indenizações e Restituições	..	2.000,00
4.6.90.71.00	15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	..	585.000,00
4.6.90.71.00	17210000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	..	1.000,00
4.6.90.91.00	15000000	Sentenças Judiciais	..	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>969.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>969.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>969.000,00</b>

Secretaria: **9926 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Unidade: **9964 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

**OPERAÇÕES ESPECIAIS: 99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.00	15000000	Reservas	..	67.000,00
<b>Total da Ação (OPERAÇÕES ESPECIAIS):</b>				<b>67.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>67.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>67.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>15.460.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: <b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
Secretaria: <b>0116 - SECRETARIA DE SAUDE</b>				
Unidade: <b>0154 - SECRETARIA DE SAUDE</b>				
<b>PROJETO: 10.301.0026.1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAUDE</b>				
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
4.4.90.51.00	16310000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16320000	Obras e Instalacoes	..	3.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	..	7.000,00
4.4.90.52.00	16310000	Equipamentos e Material Permanente	..	4.000,00
4.4.90.52.00	16320000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15001002	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>31.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.122.0026.2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE</b>				
3.1.71.70.00	15001002	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	..	6.000,00
3.1.90.04.00	15001002	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.071.000,00
3.1.90.13.00	15001002	Obrigacoes Patronais	..	428.000,00
3.1.90.16.00	15001002	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.53.00	15001002	Aposentadorias do RGPS - Area Rural	..	2.000,00
3.1.90.54.00	15001002	Aposentadorias do RGPS - Area Urbana	..	2.000,00
3.1.90.55.00	15001002	Pensoes do RGPS - Area Rural	..	2.000,00
3.1.90.56.00	15001002	Pensoes do RGPS - Area Urbana	..	2.000,00
3.1.90.91.00	15001002	Sentencas Judiciais	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15001002	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.1.90.94.00	15001002	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	..	2.000,00
3.3.50.43.00	15001002	Subvencoes Sociais	..	2.000,00
3.3.71.70.00	15001002	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	..	213.000,00
3.3.90.14.00	15001002	Diarias Civil	..	83.000,00
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	..	638.000,00
3.3.90.32.00	15001002	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15001002	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.34.00	15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	2.000,00
3.3.90.35.00	15001002	Servicos de Consultoria	..	17.000,00
3.3.90.36.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	488.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.203.000,00
3.3.90.40.00	15001002	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.41.00	15001002	Contribuicoes	..	2.000,00
3.3.90.47.00	15001002	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	..	38.000,00
3.3.90.48.00	15001002	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	7.000,00
3.3.90.91.00	15001002	Sentencas Judiciais	..	2.000,00
3.3.90.92.00	15001002	Despesas de Exercicios Anteriores	..	184.000,00
3.3.90.93.00	15001002	Indenizacoes e Restituicoes	..	1.000,00
4.4.71.70.00	15001002	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalacoes	..	7.000,00
4.4.90.51.00	17210000	Obras e Instalacoes	..	7.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	..	54.000,00
4.4.90.52.00	17210000	Equipamentos e Material Permanente	..	6.000,00
4.4.90.61.00	17210000	Aquisicao de Imoveis	..	1.000,00
4.4.90.92.00	15001002	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
4.6.90.71.00	15001002	Principal da Divida Contratual Resgatado	..	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>5.490.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.125.0026.2.085 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15001002	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	..	1.000,00
3.3.90.33.00	15001002	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>15.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0026.2.102 - IMPLANTACAO DA SALA DE ESTABILIZACAO DO PACIENTE</b>				
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>7.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>5.543.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>5.543.000,00</b>
Secretaria: <b>0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
Unidade: <b>0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>ATIVIDADE: 10.301.0026.2.025 - GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS</b>				
3.1.90.04.00	16040000	Contratacao por Tempo Determinado	..	1.000,00
3.1.90.11.00	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	665.000,00
3.1.90.13.00	16040000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.16.00	16040000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.92.00	16040000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	1.000,00
3.3.90.30.00	16040000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16040000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16040000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.92.00	16040000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16040000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>681.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.303.0026.2.049 - GESTAO DAS ACOES DE VACINACAO</b>				
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.33.00	16000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>7.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.303.0026.2.051 - GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	..	6.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	..	200.000,00
3.3.90.32.00	16000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.92.00	16000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	26.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>236.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.305.0026.2.053 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>				
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	134.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	..	51.000,00
3.3.90.33.00	16000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	5.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	22.000,00
3.3.90.92.00	16000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>220.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0026.2.098 - PROGRAMA T.F.D.</b>				
3.3.90.33.00	16000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.33.00	16320000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.48.00	16000000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	10.000,00
3.3.90.48.00	16320000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>16.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.302.0026.2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA</b>				
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.04.00	16050000	Contratacao por Tempo Determinado	..	10.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	189.000,00
3.1.90.11.00	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	60.000,00
3.1.90.11.00	16320000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	100.000,00
3.1.90.13.00	16000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.13.00	16050000	Obrigacoes Patronais	..	10.000,00
3.1.90.16.00	16050000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	20.000,00
3.1.90.92.00	16000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.3.71.41.00	16000000	Contribuicoes	..	2.000,00
3.3.90.14.00	16000000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	..	42.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	..	10.000,00
3.3.90.30.00	16320000	Material de Consumo	..	30.000,00
3.3.90.32.00	16000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.33.00	16000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.35.00	16000000	Servicos de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	5.000,00
3.3.90.36.00	16320000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	26.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	65.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16320000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	7.000,00
3.3.90.48.00	16000000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	2.000,00
3.3.90.91.00	16000000	Sentencas Judiciais	..	2.000,00
3.3.90.92.00	16000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16320000	Equipamentos e Material Permanente	..	3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>605.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0026.2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA</b>				
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.04.00	16050000	Contratacao por Tempo Determinado	..	10.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	500.000,00
3.1.90.11.00	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	60.000,00
3.1.90.13.00	16000000	Obrigacoes Patronais	..	3.000,00
3.1.90.13.00	16050000	Obrigacoes Patronais	..	10.000,00
3.1.90.16.00	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.16.00	16050000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	20.000,00
3.1.90.92.00	16000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.3.50.43.00	16000000	Subvencoes Sociais	..	2.000,00
3.3.90.14.00	16000000	Diarias Civil	..	10.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	..	500.000,00
3.3.90.32.00	16000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.33.00	16000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	1.000,00
3.3.90.34.00	16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	2.000,00
3.3.90.35.00	16000000	Servicos de Consultoria	..	5.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	150.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	400.000,00
3.3.90.40.00	16000000	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.47.00	16000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	..	19.000,00
3.3.90.48.00	16000000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	82.000,00
3.3.90.92.00	16000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	35.000,00
4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalacoes	..	7.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	..	17.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>1.845.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0026.2.128 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO</b>				
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	16000000	Obrigacoes Patronais	..	1.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>11.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0026.2.129 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS</b>				
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	..	27.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	23.000,00
4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>60.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.0026.2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA</b>				
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	1.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	81.000,00
3.1.90.13.00	16000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.16.00	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.92.00	16000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	..	31.000,00
3.3.90.32.00	16000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	228.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	600.000,00
3.3.90.92.00	16000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	9.000,00
4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	..	7.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>969.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.304.0026.2.131 - GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DA COVID19</b>				
3.1.90.04.00	15001002	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.04.00	16000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	1.000,00
3.1.90.11.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	1.000,00
3.1.90.11.00	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	1.000,00
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.30.00	17070000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.36.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

**EXERCÍCIO DE 2024**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>22.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.304.0026.2.132 - GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI</b>				
3.3.90.30.00	15001002	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16210000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.30.00	16310000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16320000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16210000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.36.00	16310000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16320000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15001002	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16210000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	16310000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16320000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15001002	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16210000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16310000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16320000	Obras e Instalacoes	..	17.000,00
4.4.90.52.00	15001002	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16210000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16310000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16320000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>62.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>4.734.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>4.734.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>10.277.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: <b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Secretaria: <b>0113 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Unidade: <b>0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>PROJETO: 16.482.0033.1.006 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CASAS POPULARES</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15000000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>16.000,00</b>
<b>PROJETO: 08.482.0034.1.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO</b>				
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>4.000,00</b>
<b>PROJETO: 08.122.0020.1.087 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16610000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16650000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16610000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16650000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16610000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16650000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16610000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16650000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>22.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.122.0020.2.045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	500.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	50.000,00
3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	1.000,00
3.1.90.91.00	15000000	Sentencas Judiciais	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	8.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	41.000,00
3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	1.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.34.00	15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	10.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	58.000,00
3.3.90.40.00	15000000	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	..	1.000,00
3.3.90.47.00	15000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	..	2.000,00
3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	2.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	59.000,00
3.3.90.93.00	15000000	Indenizacoes e Restituicoes	..	1.000,00
3.3.90.94.00	15000000	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	..	1.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	5.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>752.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.122.0020.2.087 - GESTAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR</b>				

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

**EXERCÍCIO DE 2024**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	..	2.000,00
3.3.90.48.00	15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>16.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>810.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>810.000,00</b>
Secretaria: <b>0214 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Unidade: <b>0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>PROJETO: 08.244.0020.1.086 - CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16610000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16600000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16610000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16610000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>24.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.244.0020.2.012 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD SUAS</b>				
3.1.90.04.00	16600000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	319.000,00
3.1.90.16.00	16600000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diarias Civil	..	9.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	..	17.000,00
3.3.90.32.00	16600000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.33.00	16600000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	1.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	..	26.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	..	45.000,00
3.3.90.48.00	16600000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	..	2.000,00
4.4.90.51.00	16600000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	..	7.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>434.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.243.0030.2.029 - MANUTENCAO DO CONSELHO CMDCA</b>				
3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	1.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	15.000,00
3.1.90.16.00	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	1.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	1.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	1.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	..	2.000,00
3.3.90.40.00	15000000	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Jurídica	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>29.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
<b>ATIVIDADE: 08.244.0020.2.089 - GESTAO DAS ACOES DO BENEFICIO EVENTUAL</b>				
3.3.90.32.00	16600000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	1.000,00
3.3.90.32.00	16610000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.48.00	16600000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	2.000,00
3.3.90.48.00	16610000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>7.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.243.0030.2.133 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA</b>				
3.1.90.13.00	16600000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.3.90.04.00	16600000	Contratacao por Tempo Determinado	..	1.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	..	5.000,00
3.3.90.33.00	16600000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	9.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	59.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>78.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.244.0020.2.134 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
3.1.90.04.00	16600000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	20.000,00
3.1.90.11.00	16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diarias Civil	..	3.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	..	134.000,00
3.3.90.30.00	16610000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.32.00	16600000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.32.00	16610000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.33.00	16600000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.35.00	16600000	Servicos de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	18.000,00
3.3.90.36.00	16610000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	59.000,00
3.3.90.48.00	16600000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	2.000,00
3.3.90.48.00	16610000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	3.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	..	11.000,00
4.4.90.52.00	16610000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>268.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.244.0020.2.136 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
3.3.90.14.00	16600000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	16610000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16610000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.32.00	16600000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.32.00	16610000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	16610000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	16610000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.48.00	16600000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	2.000,00
3.3.90.48.00	16610000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	16610000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>28.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.244.0020.2.137 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>				
3.1.90.11.00	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	20.000,00
3.1.90.13.00	16600000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.3.90.08.00	15000000	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	16600000	Material de Consumo	..	45.000,00
3.3.90.30.00	17000000	Material de Consumo	..	2.000,00

SIAFIC -

Página: 21 de 32

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

**EXERCÍCIO DE 2024**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.30.00	17010000	Material de Consumo	. .	1.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	. .	7.000,00
3.3.90.36.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	. .	1.000,00
3.3.90.36.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	. .	34.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>130.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>998.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>998.000,00</b>

Secretaria: **0415 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

Unidade: **0453 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**

**ATIVIDADE: 08.243.0030.2.017 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA**

3.1.90.04.00	16600000	Contratacao por Tempo Determinado	. .	2.000,00
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	. .	2.000,00
3.3.90.14.00	16600000	Diarias Civil	. .	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	. .	2.000,00
3.3.90.32.00	16600000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	. .	2.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	. .	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	. .	2.000,00
3.3.90.39.00	16600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	. .	2.000,00
3.3.90.48.00	16600000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	. .	2.000,00
4.4.90.52.00	16600000	Equipamentos e Material Permanente	. .	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>22.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>22.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>22.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>1.830.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: <b>5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				
Secretaria: <b>0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				
Unidade: <b>0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				
<b>PROJETO: 12.361.0027.1.011 - APLICACAO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL</b>				
3.1.90.04.00	15001001	Contratacao por Tempo Determinado	..	1.000,00
3.1.90.04.00	15440000	Contratacao por Tempo Determinado	..	1.000,00
3.1.90.04.00	15690000	Contratacao por Tempo Determinado	..	1.000,00
3.1.90.11.00	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	10.000,00
3.1.90.11.00	15440000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	1.000,00
3.1.90.11.00	15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	10.000,00
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.30.00	15440000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.30.00	15690000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.34.00	15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	1.000,00
3.3.90.34.00	15440000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	1.000,00
3.3.90.34.00	15690000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	1.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.36.00	15440000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.36.00	15690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15440000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	..	5.000,00
4.4.90.52.00	15440000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15690000	Equipamentos e Material Permanente	..	5.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>48.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.361.0027.1.014 - IMPLANTACAO DE HORTAS ESCOLARES PARA VALORIZAR O HABITO DE ALIMENTACAO SAUДАVEL</b>				
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>9.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.361.0027.1.015 - CONSTRUIR, EQUIPAR E MOBILIAR O CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO</b>				
3.3.90.30.00	15710000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15710000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15710000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15710000	Obras e Instalacoes	..	400.000,00
4.4.90.52.00	15440000	Equipamentos e Material Permanente	..	300.000,00
4.4.90.52.00	15710000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15710000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>710.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.361.0027.1.016 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15440000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15690000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.30.00	15700000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.30.00	15710000	Material de Consumo	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.52.00	15410000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15440000	Equipamentos e Material Permanente	..	100.000,00
4.4.90.52.00	15690000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15700000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15710000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>130.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.128.0027.1.018 - VALORIZACAO, FORMACAO E APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO</b>				
3.3.90.14.00	15001001	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15400000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15410000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15420000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15440000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15500000	Diarias Civil	..	1.000,00
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15440000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15500000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.32.00	15001001	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15400000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15410000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15420000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15440000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15500000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	1.000,00
3.3.90.33.00	15001001	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15400000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15410000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15420000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15440000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15500000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	1.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15400000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15410000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15420000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15440000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15500000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15400000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15410000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15420000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15440000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15500000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15410000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente	..	103.000,00
4.4.90.52.00	15440000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15500000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>178.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.121.0027.1.043 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15440000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15440000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15440000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>12.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.126.0027.1.061 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE INFOCENTROS</b>				
3.3.90.04.00	15001001	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.3.90.04.00	15440000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15440000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15001001	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15440000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.35.00	15001001	Servicos de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.35.00	15440000	Servicos de Consultoria	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15440000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15440000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15440000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>30.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.392.0027.1.072 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>9.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.361.0027.1.083 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES</b>				
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15440000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15700000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15710000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15410000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15420000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15440000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15700000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15710000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15410000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15420000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15440000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15700000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15710000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15400000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15410000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15420000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15440000	Obras e Instalacoes	..	10.000,00
4.4.90.51.00	15700000	Obras e Instalacoes	..	143.000,00
4.4.90.51.00	15710000	Obras e Instalacoes	..	80.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15410000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.52.00	15440000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15700000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15710000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15001001	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15410000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15420000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15440000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
4.4.90.61.00	15700000	Aquisicao de Imoveis	..	1.000,00
4.4.90.61.00	15710000	Aquisicao de Imoveis	..	2.000,00
4.4.90.92.00	15001001	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
4.4.90.92.00	15410000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
4.4.90.92.00	15420000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
4.4.90.92.00	15700000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	62.000,00
4.4.90.92.00	15710000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>370.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.361.0027.1.084 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS</b>				
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15440000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15500000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.30.00	15710000	Material de Consumo	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15440000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15500000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15710000	Equipamentos e Material Permanente	..	500.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>511.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0027.2.003 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO</b>				
3.1.90.04.00	15401070	Contratacao por Tempo Determinado	..	150.000,00
3.1.90.04.00	15411070	Contratacao por Tempo Determinado	..	190.000,00
3.1.90.04.00	15421070	Contratacao por Tempo Determinado	..	1.000,00
3.1.90.04.00	15440000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	4.805.000,00
3.1.90.11.00	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	1.800.000,00
3.1.90.11.00	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	500.000,00
3.1.90.11.00	15440000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	1.000,00
3.1.90.13.00	15401070	Obrigacoes Patronais	..	1.000.000,00
3.1.90.13.00	15411070	Obrigacoes Patronais	..	250.000,00
3.1.90.13.00	15421070	Obrigacoes Patronais	..	50.000,00
3.1.90.13.00	15440000	Obrigacoes Patronais	..	10.000,00
3.1.90.16.00	15401070	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	1.000,00
3.1.90.16.00	15411070	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	1.000,00
3.1.90.16.00	15421070	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	1.000,00
3.1.90.16.00	15440000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.91.00	15401070	Sentencas Judiciais	..	1.000,00
3.1.90.91.00	15411070	Sentencas Judiciais	..	1.000,00
3.1.90.91.00	15421070	Sentencas Judiciais	..	1.000,00
3.1.90.91.00	15440000	Sentencas Judiciais	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15401070	Despesas de Exercicios Anteriores	..	3.000,00
3.1.90.92.00	15410000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15420000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.1.90.94.00	15401070	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	..	1.000,00
3.1.90.94.00	15411070	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	..	1.000,00
3.1.90.94.00	15421070	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	..	1.000,00
3.1.90.94.00	15440000	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	..	200.000,00
4.6.90.71.00	15401070	Principal da Divida Contratual Resgatado	..	1.000,00
4.6.90.71.00	15411070	Principal da Divida Contratual Resgatado	..	1.000,00
4.6.90.71.00	15421070	Principal da Divida Contratual Resgatado	..	1.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
4.6.90.71.00	15440000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>8.984.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.122.0027.2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO</b>				
3.1.71.70.00	15001001	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	..	2.000,00
3.1.90.04.00	15001001	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.04.00	15400000	Contratacao por Tempo Determinado	..	3.000,00
3.1.90.04.00	15410000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.04.00	15420000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.04.00	15440000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	802.000,00
3.1.90.11.00	15400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	975.000,00
3.1.90.11.00	15410000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	100.000,00
3.1.90.11.00	15420000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	100.000,00
3.1.90.11.00	15440000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15001001	Obrigacoes Patronais	..	27.000,00
3.1.90.13.00	15400000	Obrigacoes Patronais	..	170.000,00
3.1.90.13.00	15410000	Obrigacoes Patronais	..	20.000,00
3.1.90.13.00	15440000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.13.00	17210000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.16.00	15001001	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	3.000,00
3.1.90.16.00	15400000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	..	3.000,00
3.1.90.34.00	15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	3.000,00
3.1.90.34.00	15400000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	3.000,00
3.1.90.34.00	15410000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	2.000,00
3.1.90.34.00	15420000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	2.000,00
3.1.90.34.00	15440000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	2.000,00
3.1.90.53.00	15001001	Aposentadorias do RGPS - Area Rural	..	3.000,00
3.1.90.54.00	15001001	Aposentadorias do RGPS - Area Urbana	..	3.000,00
3.1.90.55.00	15001001	Pensoes do RGPS - Area Rural	..	3.000,00
3.1.90.56.00	15001001	Pensoes do RGPS - Area Urbana	..	3.000,00
3.1.90.91.00	15001001	Sentencas Judiciais	..	2.000,00
3.1.90.91.00	15400000	Sentencas Judiciais	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15001001	Despesas de Exercicios Anteriores	..	10.000,00
3.1.90.92.00	15400000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	3.000,00
3.1.90.92.00	15500000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	1.000,00
3.1.90.94.00	15001001	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	..	2.000,00
3.3.50.43.00	15001001	Subvencoes Sociais	..	2.000,00
3.3.50.43.00	15400000	Subvencoes Sociais	..	3.000,00
3.3.71.70.00	15001001	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15001001	Diarias Civil	..	13.000,00
3.3.90.14.00	15400000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15440000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.18.00	15001001	Auxilio Financeiro a Estudantes	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	606.000,00
3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo	..	41.000,00
3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo	..	220.000,00
3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15440000	Material de Consumo	..	200.000,00
3.3.90.30.00	15500000	Material de Consumo	..	100.000,00
3.3.90.31.00	15001001	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	..	3.000,00
3.3.90.32.00	15001001	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15500000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	1.000,00
3.3.90.33.00	15001001	Passagens e Despesas com Locomocao	..	23.000,00
3.3.90.33.00	15400000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	15.000,00
3.3.90.33.00	15440000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15500000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	20.000,00
3.3.90.34.00	15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC 101	..	3.000,00

SIAFIC -

Página: 27 de 32

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

**EXERCÍCIO DE 2024**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.34.00	15400000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacão	LC 101	2.000,00
3.3.90.34.00	15440000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacão	LC 101	2.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		147.000,00
3.3.90.36.00	15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00
3.3.90.36.00	15440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.36.00	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		419.000,00
3.3.90.39.00	15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
3.3.90.39.00	15440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
3.3.90.39.00	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
3.3.90.40.00	15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		31.000,00
3.3.90.40.00	15400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		9.000,00
3.3.90.40.00	15440000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.47.00	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas		54.000,00
3.3.90.47.00	15400000	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
3.3.90.47.00	15440000	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
3.3.90.91.00	15001001	Sentenças Judiciais		2.000,00
3.3.90.92.00	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores		178.000,00
3.3.90.92.00	15400000	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
3.3.90.92.00	15440000	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
3.3.90.93.00	15001001	Indenizações e Restituições		3.000,00
3.3.90.93.00	15400000	Indenizações e Restituições		2.000,00
3.3.90.93.00	15440000	Indenizações e Restituições		2.000,00
3.3.90.93.00	15700000	Indenizações e Restituições		1.000,00
3.3.90.93.00	15710000	Indenizações e Restituições		1.000,00
3.3.90.94.00	15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00
4.4.71.70.00	15001001	Rateio pela Participação em Consórcio Público		2.000,00
4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalações		9.000,00
4.4.90.51.00	15400000	Obras e Instalações		150.000,00
4.4.90.51.00	15440000	Obras e Instalações		2.000,00
4.4.90.51.00	15500000	Obras e Instalações		1.000,00
4.4.90.51.00	17210000	Obras e Instalações		6.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
4.4.90.52.00	15440000	Equipamentos e Material Permanente		440.000,00
4.4.90.52.00	15500000	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
4.4.90.52.00	15700000	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
4.4.90.52.00	17210000	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
4.4.90.61.00	17210000	Aquisição de Imóveis		2.000,00
4.4.90.92.00	15400000	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
4.4.90.92.00	15440000	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
4.6.90.71.00	15400000	Principal da Dívida Contratual Resgatada		2.000,00
4.6.90.71.00	15440000	Principal da Dívida Contratual Resgatada		2.000,00
4.6.90.91.00	15001001	Sentenças Judiciais		3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>5.930.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0027.2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.30.00	15520000	Material de Consumo		389.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.36.00	15520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.92.00	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
3.3.90.92.00	15520000	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>404.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0027.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>				

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.50.43.00	15530000	Subvencoes Sociais	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	30.000,00
3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15500000	Material de Consumo	..	30.000,00
3.3.90.30.00	15530000	Material de Consumo	..	30.000,00
3.3.90.30.00	15700000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15710000	Material de Consumo	..	30.000,00
3.3.90.33.00	15001001	Passagens e Despesas com Locomocao	..	19.000,00
3.3.90.33.00	15400000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	7.000,00
3.3.90.33.00	15440000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15500000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	50.000,00
3.3.90.33.00	15530000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	195.000,00
3.3.90.33.00	15700000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	47.000,00
3.3.90.33.00	15710000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	30.000,00
3.3.90.36.00	15530000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15530000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	30.000,00
3.3.90.92.00	15530000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15500000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15530000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15700000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>518.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 27.812.0028.2.036 - INCENTIVO AO ESPORTE</b>				
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.31.00	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15000000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>12.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.365.0027.2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO INFANTIL</b>				
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	3.000,00
3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15001001	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15420000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15420000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15420000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente	..	150.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>169.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0027.2.039 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>				
3.3.90.30.00	15510000	Material de Consumo	..	3.000,00
3.3.90.92.00	15510000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>5.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0027.2.040 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA</b>				
3.3.90.18.00	15001001	Auxilio Financeiro a Estudantes	..	2.000,00
3.3.90.18.00	15690000	Auxilio Financeiro a Estudantes	..	1.000,00
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15690000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.32.00	15001001	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15690000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	1.000,00
3.3.90.33.00	15001001	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00

SIAFIC -

Página: 29 de 32

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.33.00	15690000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	1.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>18.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.366.0027.2.041 - PROGRAMA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS</b>				
3.1.90.04.00	15690000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15690000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15690000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>12.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.365.0030.2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS</b>				
3.1.90.04.00	15001001	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.04.00	15401070	Contratacao por Tempo Determinado	..	1.000,00
3.1.90.04.00	15411070	Contratacao por Tempo Determinado	..	1.000,00
3.1.90.04.00	15421070	Contratacao por Tempo Determinado	..	50.000,00
3.1.90.04.00	15440000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.04.00	15690000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	10.000,00
3.1.90.11.00	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	4.000,00
3.1.90.11.00	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	865.000,00
3.1.90.11.00	15440000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.11.00	15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15001001	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15401070	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15411070	Obrigacoes Patronais	..	1.000,00
3.1.90.13.00	15421070	Obrigacoes Patronais	..	150.000,00
3.1.90.13.00	15440000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15690000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15001001	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15400000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15410000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15420000	Material de Consumo	..	53.000,00
3.3.90.30.00	15440000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15500000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.30.00	15690000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15400000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15410000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15420000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.36.00	15440000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15500000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.36.00	15690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15001001	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15400000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15410000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15420000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	35.000,00
3.3.90.39.00	15440000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15001001	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15400000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.51.00	15410000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.51.00	15420000	Obras e Instalacoes	..	50.000,00
4.4.90.51.00	15440000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
4.4.90.51.00	15690000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15001001	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15400000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15410000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15420000	Equipamentos e Material Permanente	..	150.000,00
4.4.90.52.00	15440000	Equipamentos e Material Permanente	..	9.000,00
4.4.90.52.00	15500000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15690000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>1.448.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 13.392.0007.2.062 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA AGITA CORDEIROS</b>				
3.3.90.30.00	15710000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.31.00	15710000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15710000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15710000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15710000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15710000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>12.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.0027.2.067 - GESTAO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZACAO</b>				
3.3.90.30.00	15690000	Material de Consumo	..	5.000,00
3.3.90.30.00	15700000	Material de Consumo	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15710000	Material de Consumo	..	32.000,00
3.3.90.32.00	15690000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15700000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.32.00	15710000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15690000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15700000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.33.00	15710000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	80.000,00
3.3.90.36.00	15690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15700000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15710000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15690000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15700000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
3.3.90.39.00	15710000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>141.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 27.813.0028.2.144 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais	..	2.000,00
3.1.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
3.3.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	50.000,00
3.3.90.31.00	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	..	11.000,00
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao	..	2.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	10.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	300.000,00
3.3.90.39.00	17000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	100.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	100.000,00
3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>587.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 27.813.0028.2.145 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>				
3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	..	2.000,00
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	2.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	10.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.31.00	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	..	5.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	5.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	20.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	2.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>48.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 13.812.0028.2.147 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE AGITA CORDEIROS</b>				
3.3.90.14.00	15000000	Diarias Civil	..	10.000,00
3.3.90.14.00	17010000	Diarias Civil	..	1.000,00
3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo	..	10.000,00
3.3.90.30.00	17010000	Material de Consumo	..	1.000,00
3.3.90.31.00	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	..	10.000,00
3.3.90.31.00	17010000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	..	1.000,00
3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	10.000,00
3.3.90.36.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	1.000,00
3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	10.000,00
3.3.90.39.00	17010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	1.000,00
4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes	..	10.000,00
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalacoes	..	1.000,00
4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	..	10.000,00
4.4.90.52.00	17010000	Equipamentos e Material Permanente	..	1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>77.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 13.392.0028.2.148 - INCENTIVO A CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO</b>				
3.3.90.31.00	17150000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	..	10.000,00
3.3.90.31.00	17160000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	..	10.000,00
3.3.90.36.00	17150000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	10.000,00
3.3.90.36.00	17160000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	10.000,00
3.3.90.39.00	17150000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	10.000,00
3.3.90.39.00	17160000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	10.000,00
3.3.90.48.00	17150000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	10.000,00
3.3.90.48.00	17160000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	..	10.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>80.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 13.392.0028.2.149 - INCENTIVO A CULTURA DA LEI ALDIR BLANC</b>				
3.3.90.14.00	17490000	Diarias Civil	..	1.000,00
3.3.90.30.00	17490000	Material de Consumo	..	10.000,00
3.3.90.31.00	17490000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	..	10.000,00
3.3.90.36.00	17490000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	..	10.000,00
3.3.90.39.00	17490000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	..	10.000,00
4.4.90.51.00	17490000	Obras e Instalacoes	..	10.000,00
4.4.90.52.00	17490000	Equipamentos e Material Permanente	..	10.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>61.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.513.000,00</b>
<b>Total da Secretaria</b>				<b>20.513.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>20.513.000,00</b>
<b>Total do Poder</b>				<b>48.080.000,00</b>
<b>Total da DESPESA</b>				<b>50.100.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº:** 156/2023  
**Dispensa nº:** 073/2023  
**Fundamentação:** Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fiscalização de obras, acompanhamentos, projetos arquitetônicos, levantamentos, cadastros e planejamento de obras do Município de Cordeiros/BA.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 156/2023, Dispensa nº 073/2023, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa PATRICIA ARQ LTDA - ME, CNPJ nº 52.666.417/0001-91, para prestação de serviços técnicos de fiscalização de obras, acompanhamentos, projetos arquitetônicos, levantamentos, cadastros e planejamento de obras do Município de Cordeiros/BA, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 13 de dezembro de 2023.

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATO RATIFICATÓRIO

**Processo Administrativo nº: 156/2023**  
**Dispensa nº: 073/2023**  
**Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fiscalização de obras, acompanhamentos, projetos arquitetônicos, levantamentos, cadastros e planejamento de obras do Município de Cordeiros/BA.**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa PATRICIA ARQ LTDA - ME, CNPJ nº 52.666.417/0001-91, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços técnicos de fiscalização de obras, acompanhamentos, projetos arquitetônicos, levantamentos, cadastros e planejamento de obras do Município de Cordeiros/BA, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Cordeiros – BA, 13 de dezembro de 2023.

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 156/2023**  
**Dispensa nº: 073/2023**  
**Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fiscalização de obras, acompanhamentos, projetos arquitetônicos, levantamentos, cadastros e planejamento de obras do Município de Cordeiros/BA.**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 156/2023, referente a dispensa de licitação nº 073/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa PATRICIA ARQ LTDA - ME, CNPJ nº 52.666.417/0001-91, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços técnicos de fiscalização de obras, acompanhamentos, projetos arquitetônicos, levantamentos, cadastros e planejamento de obras do Município de Cordeiros/BA, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) correspondendo ao valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cordeiros – BA, 13 de dezembro de 2023.

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 156/2023**  
**Dispensa nº: 073/2023**  
**Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fiscalização de obras, acompanhamentos, projetos arquitetônicos, levantamentos, cadastros e planejamento de obras do Município de Cordeiros/BA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75;  
Contratada: PATRICIA ARQ LTDA - ME, CNPJ nº 52.666.417/0001-91, com sede a Praça da Matriz, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fiscalização de obras, acompanhamentos, projetos arquitetônicos, levantamentos, cadastros e planejamento de obras do Município de Cordeiros/BA; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Forma de prestação de serviços: mensal/indireta; Prazo Contratual: 12 meses; Ato de Ratificação: 156/2023; Ato de Homologação: 156/2023; Cordeiros - BA, 13 de dezembro de 2023; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, para aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não manifestação e apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, Insc. Estadual nº 84776323, com sede a Rodovia BR 101, s/n, km 510-b, Bairro Jaçana, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, E-mail: okey\_med@hotmail.com, Representante Legal: Ludmila Sepulveda Ribeiro

Lote 01 - Saúde Mental – Injetável

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Biperideno 5mg/ml	Ampola	200	CRISTÁLIA/ 102980096	R\$ 4,92	R\$ 984,00
02	Clorpromazina 5mg/ml	Ampola	150	UNIÃO QUÍMICA/ 104970155	R\$ 3,21	R\$ 481,50
03	Cloreti de escetamina 50MG/ML	Ampola	200	CRISTÁLIA/ 102980213	R\$ 27,92	R\$ 5.584,00
04	Cloreto de suxametônio 100MG	Ampola	200	UNIÃO QUÍMICA/ 104970206	R\$ 26,04	R\$ 5.208,00
05	Colírio anestésico	Frasco	20	ALLERGAN/ 101470049	R\$ 15,24	R\$ 304,80
06	Diazepam 10mg/mL	Ampola	800	SANTISA/ 101860030	R\$ 2,18	R\$ 1.744,00
07	Petidina 50mg/ml	Ampola	50	UNIÃO QUÍMICA/ 104971339	R\$ 3,28	R\$ 164,00
08	Etomidato 2mg/ml amp. c/ 10ml	Ampola	100	CRISTÁLIA/ 102980262	R\$ 23,89	R\$ 2.389,00
09	Fentanila 50 mg/ml	Ampola	100	HIPOLABOR/ 113430151	R\$ 3,74	R\$ 374,00
10	Fenobarbital 100mg/ml	Ampola	150	CRISTÁLIA/ 102980016	R\$ 3,99	R\$ 598,50
11	Fenitoína sódica 50mg/ml	Ampola	500	HIPOLABOR/ 113430171	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
12	Haloperidol 5 mg/ml	Ampola	400	FRESENIUS/ 100410223	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
13	Decanoato de haloperidol 50mg/ml	Ampola	200	UNIÃO QUÍMICA/ 104971133	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
14	Morfina 10mg/ml	Ampola	800	HIPOLABOR/ 113430163	R\$ 2,72	R\$ 2.176,00
15	Midazolam 15 mg/ml	Ampola	200	FRESENIUS/ 100410212	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



		la			4,84	968,00
16	Propofol 10mg/ml	Ampo la	200	UNIÃO QUÍMICA/ 104971449	R\$ 15,51	R\$ 3.102,00
17	Prometazina 25mg/ml	Ampo la	2.000	HIPOLABOR/ 113430202	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
18	Tramadol 100mg/ml	Ampo la	2.000	CRISTÁLIA/ 102980261	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 43.191,80</b>

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva**

**Lote 02 - Injetável**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Água destilada 10 ml	Ampo la	24.000	HALEXISTAR/103110158	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
02	Água destilada 500 ml	Frasco	2.000	HALEXISTAR/103110072	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
03	Água destilada 5 litros	Litro	500	CPOH/RDC 199	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
04	Ácido tranexâmico 50mg/ml	Ampo la	800	HIPOLABOR/113430186	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
05	Ácido Ascórbico 100mg/ml c/ 5ml	Ampo la	10.000	HYPOFARMA/103870065	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
06	Adrenalina 1g/ml	Ampo la	800	HIPOLABOR/113430001	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00
07	Amiodarona 50mg/ml	Ampo la	200	FRESENIUS/100410206	R\$ 2,56	R\$ 512,00
08	Aminofilina 24mg/ml	Ampo la	500	FARMACE/110850024	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
09	Ampicilina 1g	Ampo la	800	BLAU/116370098	R\$ 4,48	R\$ 3.584,00
10	Anestésico lidocaína 20mg/ml sem vaso	Ampo la	800	HYPOFARMA/103870041	R\$ 6,09	R\$ 4.872,00
11	Adenosina 3mg/ml	Ampo la	200	HIPOLABOR/113430182	R\$ 12,17	R\$ 2.434,00
12	Amicacina 50mg/ 2ml	Ampo la	200	TEUTO/103700297	R\$ 2,24	R\$ 448,00
13	Amicacina 250mg/ 2ml	Ampo la	100	FRESENIUS/100410217	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
14	Bicarbonato de Sódio 84mg/ml com 10ml	Ampo la	100	FARMACE/110850023	R\$ 1,55	R\$ 155,00
15	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	Ampo la	500	TEUTO/103700100	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
16	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	Ampo la	1.000	TEUTO/103700100	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
17	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml+500mg/ml	Ampo la	5.000	HYPOFARMA/103870023	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
18	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Ampo la	1.000	FARMACE/110850043	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



19	Cetoprofeno 50mg/ml com 2ml IM	Ampo la	8.000	HIPOLABOR/11 3430195	R\$ 2,17	R\$ 17.360,00
20	Cetoprofeno 100mg EV	Ampo la	1.000	U.QUIMICA/10 4971462	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
21	Ciprofloxacino 2 mg/ml 100ml	Ampo la	500	FRESENIUS/100410153	R\$ 11,52	R\$ 5.760,00
22	Cefalotina 1g	Ampo la	2.000	BLAU/116370100	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
23	Cefazolina 1g	Ampo la	500	BIOCHIMICO/100630247	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
24	Ceftriaxona 1 g IV	Ampo la	3.000	BIOCHIMICO/10 0630003	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00
25	Clindamicina 600mg	Ampo la	1.000	HIPOLABOR/113430103	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
26	Cloreto de sódio 20mg	Ampo la	400	HALEXISTAR/10 3110159	R\$ 0,72	R\$ 288,00
27	Cloreto de Potássio KCL 19,1% 10ml	Ampo la	400	HALEXISTAR/10 3110160	R\$ 0,78	R\$ 312,00
28	Cloranfenicol 1.000mg/ml	Ampo la	300	BLAU/116370118	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
29	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml 10 MI	Ampo la	50	CRISTALIA/102980213	R\$ 95,97	R\$ 4.798,50
30	Cimetidina 300mg	Ampo la	4.000	HYPOFARMA/10 3870025	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
31	Cloridrato de piridoxina+cloridrato de tiamina+ cianocobalamina+fostato de dexametasona	Ampo la	100	EUROFARMA/100431339	R\$ 5,95	R\$ 595,00
32	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	Ampo la	500	U.QUIMICA/104971220	R\$ 1,94	R\$ 970,00
33	Deslanosideo 0,2mg/ml	Ampo la	400	U.QUIMICA/104971229	R\$ 2,47	R\$ 988,00
34	Dexametasona 4 mg/ml	Ampo la	10.00 0	HYPOFARMA/10 3870047	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
35	dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ml IM	Ampo la	5.000	U.QUIMICA/10 4971128	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
36	dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ml IV	Ampo la	500	COSMED/178170907	R\$ 22,31	R\$ 11.155,00
37	Despacilina + procaína 300.000UI+100.000UI	Ampo la	500	BLAU/11 6370115	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
38	Diclofenaco de sódio 75 mg	Ampo la	6.000	FARMACE/10 5730140	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
39	Dobutamina 250 mg	Ampo la	200	HYPOFARMA/10 3870057	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
40	dopamina 5mg/ml c/ 10ml	Ampo la	200	CRISTALIA/102980106	R\$ 14,71	R\$ 2.942,00
41	Dipirona 1G 2 ml	Ampo la	18.00 0	SANTISA/10 1860036	R\$ 1,26	R\$ 22.680,00
42	Tenoxicam 20mg	Ampo la	500	CRISTALIA/102980374	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
43	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 ml	Ampo la	500	CRISTALIA/102980508	R\$ 15,35	R\$ 7.675,00
44	Enoxaparina de baixo peso molecular 40 mg/0,4ml	Ampo la	2.000	CRISTALIA/10 2980373	R\$ 17,87	R\$ 35.740,00
45	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6ml	Ampo la	1.000	CRISTALIA/10 2980373	R\$ 24,27	R\$ 24.270,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



46	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8ml	Ampo la	1.000	CRISTALIA/10 2980373	R\$ 33,23	R\$ 33.230,00
47	Maleato de ergometrina 0,2mg/ml	Ampo la	300	U.QUIMICA/10 4970126	R\$ 2,71	R\$ 813,00
48	Fitomenadiona 10mg/ml	Ampo la	500	HIPOLABOR/11 3430129	R\$ 1,90	R\$ 950,00
49	Furosemda 20 mg/2ml	Ampo la	2.000	SANTISA/10 1860032	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
50	Gentamicina 20 mg/2ml	Ampo la	200	FRESENIUS/100410210	R\$ 1,40	R\$ 280,00
51	Gentamicina 40 mg/2ml	Ampo la	800	HYPOFARMA/103870045	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
52	Glicose 50%/10ml	Ampo la	1.500	HALEXISTAR/103110167	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
53	Glicose 25%/10ml	Ampo la	1.500	HALEXISTAR/103110167	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
54	Gliconato de Cálcio 100mg/ml 10%	Ampo la	600	HALEXISTAR/103110035	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
55	Heparina sódica 5.000/0,25 ml	Ampo la	2.000	CRISTALIA/102980371	R\$ 7,12	R\$ 14.240,00
56	Hidrocortisona 500mg	Ampo la	2.000	TEUTO/103700463	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
57	Hidrocortisona 100mg	Ampo la	2.000	TEUTO/103700463	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
58	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml	Ampo la	300	CRISTALIA/10 2980089	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
59	Levofloxacino 5mg/100ml 500mg	Ampo la	1.000	CRISTALIA/102980303	R\$ 15,03	R\$ 15.030,00
60	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampo la	2.000	FARMACE/0850021	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
61	Metronidazol 5 mg/ml 100ml AMP	Ampo la	3.000	FARMACE/10 3700071	R\$ 5,86	R\$ 17.580,00
62	Matergam 300 mcg inj 2 ml imunoglobulina	Ampo la	50	CSL BEHRING/10 1510121	R\$ 294,19	R\$ 14.709,50
63	Metoprolol 1mg/mL IV	Ampo la	50	HALEXISTAR/10 3110170	R\$ 17,90	R\$ 895,00
64	Meropenem 500mg	Ampo la	500	BIOCHIMICO/10 0630229	R\$ 14,07	R\$ 7.035,00
65	Meropenem 1g	Ampo la	500	BIOCHIMICO/100630229	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
66	Nitroprussiato de sódio 50 mg/ml EV	Ampo la	50	HYPOFARMA/10 3870012	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
67	Nitroglicerina 5 mg/mL EV	Ampo la	50	CRISTALIA/10 2980133	R\$ 39,06	R\$ 1.953,00
68	Hemitartarato Norepinefrina 2mg/ml c/ 4ml	Ampo la	500	HIPOLABOR/11 3430126	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
69	Ondansetrona 2mg/ml	Ampo la	5.000	CRISTALIA/10 2980124	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
70	Omeprazol Sodico 40mg Pó Diluente 10 ml	Ampo la	500	CRISTALIA/10 2980327	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00
71	Oxacilina 500 mg	Ampo la	5.000	FRESENIUS/10 0410205	R\$ 5,12	R\$ 25.600,00
72	Ocitocina 5UI/ ml	Ampo la	300	U.QUIMICA/10 4970149	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
73	piperacilina sódica+ tazobactam sódica 4g+500mg	Ampo la	500	BIOCHIMICO/100630287	R\$ 19,26	R\$ 9.630,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



74	Polivitaminico do complexo B 2ml	Ampo la	15.00 0	HYPOFARMA/103870029	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
75	Ranitidina 50mg/2ml	Ampo la	5.000	HYPOFARMA/10 3870044	R\$ 0,12	R\$ 600,00
76	Sulfato de Magnésio 50% 10 ml	Ampo la	400	HALEXISTAR/10 3110163	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
77	Sulfato de atropina 0,50 mg/ml	Ampo la	50	BLAU/116370088	R\$ 5,76	R\$ 288,00
78	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml	Ampo la	50	FARMACE/11 0850017	R\$ 1,03	R\$ 51,50
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 557.048,50</b>

**PJ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.168.669/0001-71, Insc. Estadual nº 162257244, Insc. Municipal nº 222327, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 173, Bairro Centro, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, Telefone: 77 3455-2760, Representante Legal: Maria de Fátima Mesquita da Silva**

**Lote 03 - Material inflamável**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUA NT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Álcool etílico 70 % INPM litro	Frasco	100	MEYORS	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
02	Álcool Absoluto 99,5 INPM Litro	Frasco	500	PROLINK	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
03	Álcool Iodado 0,1% Litro	Frasco	200	VICPHARMA	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
04	Álcool isopropílico pra limpeza de eletrônico litro	Frasco	500	PROLINK	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
05	Álcool gel 70% litro	Litro	100	MEYORS	R\$ 9,00	R\$ 900,00
06	Éter 35% Litro	Frasco	100	VICPHARMA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
07	Manitol 20% 250 ml	Frasco	500	JP	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
08	hipoclorito de sódio 1% litro	Litro	500	PROLINK	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 41.050,00</b>

**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, Insc. Estadual nº 84776323, com sede a Rodovia BR 101, s/n, km 510-b, Bairro Jaçana, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, E-mail: okey\_med@hotmail.com, Representante Legal: Ludmila Sepulveda Ribeiro**

**Lote 04 - Medicamento Não Injetáveis**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUA NT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ácido Acético glacial 5%	Litro	8	RENYLAB/ 80002670126	R\$ 14,74	R\$ 117,92
02	Água oxigenada 10 volumes L	Litro	200	RIOQUIMICA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml	Frasco	300	HIPOLABOR/ 113430162	R\$ 2,43	R\$ 729,00
04	Carvão Ativado 500 mg pó	Pote	10	ACS CIENTIFICA/ ISENTO	R\$ 36,42	R\$ 364,20
05	cloridrato de lidocaína geleia 2% (20mg/g)	Bisna ga	300	PHARLAB/ 141070118	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
06	Formaldeído 40% litro	Litro	80	ACS CIENTIFICA/ ISENTO	R\$ 19,23	R\$ 1.538,40
07	fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml+ fosfato de sódio dibásico 0,6g/ml (laxante) 130ml	frasco	150	NATULAB/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 9,61	R\$ 1.441,50
08	kolagenase+clorafenicol pomada 30g	Bisna ga	500	CRISTÁLIA/ 102980505	R\$ 14,26	R\$ 7.130,00
09	Pasta d'água 120g	Pote	30	FARMAX/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 5,44	R\$ 163,20
10	PVPI Tópico Litro	Und.	200	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 49,12	R\$ 9.824,00
11	PVPI Degermante Litro	Und.	200	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 49,12	R\$ 9.824,00
12	sorbitol+aurilsulfato de sódio 714mg/g+7070mg/g	Bisna ga	1.000	EUROFARMA/ 100431404	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00
13	Sulfadiazina de prata pote c/ 500 mg	Pote	90	NATIVITA/ 147610023	R\$ 49,73	R\$ 4.475,70
14	Sulfato de Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI /g cx c/ 100BIS COM 10G	Caixa	20	HIPOLABOR/ 113430172	R\$ 348,16	R\$ 6.963,20
15	Sulfato de Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI /g cx c/ 100BIS COM 15G	Caixa	20	HIPOLABOR/ 113430172	R\$ 395,76	R\$ 7.915,20
16	Sabonete enzimático 1 litro	Frasco	100	KELLDRIN/ 325220066	R\$ 22,09	R\$ 2.209,00
17	Gel p/ ultra-sonografia litro	Litro	50	FORTSAN/ 80241050007	R\$ 7,43	R\$ 371,50
18	Vaselina líquida 100% Litro	Frasco	50	FACILIMPE/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 37,10	R\$ 1.855,00
19	Clorexidina 2% Litro	Unid	200	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 22,03	R\$ 4.406,00
20	Vaselina sólida Pote 500gr	Und.	50	FACILIMPE/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 41,47	R\$ 2.073,50
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$ 72.386,32</b>

**DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, Insc. Estadual nº 151.370.832, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, E-mail: central.pedidos@distribuidoradelta.com.br, Representante Legal: Mateus Cajado Figueredo**

**Lote 5 - Material Pênisil**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUA NT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRI O	TOTAL
01	Algodão 500g pacote	Pacote	150	SA Fab. - Farol/10341660006	R\$ 24,05	R\$ 3.607,50
02	Almotolia 250 ml frascos MARRON	Frasco	100	Jprolab/	R\$ 2,99	R\$ 299,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	Almotolia 250 ml frascos INCOLOR	Frasco	100	JProLab	R\$ 2,99	R\$ 299,00
04	Atadura crepe 10 cm 13 fios 1,80 m em comprimento em repouso pct c/12	Pacote	1.000	Orthocrem/80107180007	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
05	Atadura crepe 15 cm 13 fios 1,80 m em comprimento em repouso pct c/12	Pacote	1.500	Orthocrem/80107180007	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
06	Abaixador de lingua pct c/100	Pacote	200	Estilo/80473179001	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
07	balde inox 10 litros	Unidade	10	STEELSERVICE	R\$ 27,01	R\$ 270,10
08	campo frestado estéril 35cmx35cm descartável	unidade	500	POLARFIX	R\$ 1,00	R\$ 500,00
09	campo frestado estéril 75cmx75cm descartável	Unidade	500	POLARFIX	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
10	Curativo estéril CX c/500	Caixa	100	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
11	Coletor perfuro Cortante 13 litros cx c/10	Caixa	200	Kasmed - Kasbox/10160610047	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
12	Compressa de gases 13 fios 8 dobras pct c/500 UNIDADES	Pacote	2.000	Kasmed - Ecomax/81359800014	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
13	Conjunto de nebulização p/ oxigênio hospitalar adulto c/ 160m	Unidade	100	Protec	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
14	Conjunto de nebulização p/ oxigênio hospitalar infantil c/ 160m	Unidade	50	Protec	R\$ 10,00	R\$ 500,00
15	Cabo para bisturi N° 03	Unidade	20	ABC	R\$ 10,00	R\$ 200,00
16	Cabo para bisturi N° 04	Unidade	20	ABC	R\$ 10,00	R\$ 200,00
17	Esparradrapo (bisner) 10cm x 4,5m cx c/24	Caixa	30	Missner/80003300017	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
18	Espéculo P	Unidade	1.500	Cralplast/10379860106	R\$ 2,16	R\$ 3.240,00
19	Espéculo M	Unidade	1.500	Cralplast/10379860106	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
20	Espéculo G	Unidade	1000	Cralplast/10379860106	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
21	Espátula de ayres pct c/100	Pacote	100	Theoto/80002369002	R\$ 18,84	R\$ 1.884,00
22	Escova Cervical PCT C/ 100	Pacote	100	Kolplast/10237610019	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
23	escova para assepsia descartável	Unidade	200	Rioquimica	R\$ 4,43	R\$ 886,00
24	Fita hospitalar p/ autoclave	Unidade	300	Missner/80003300009	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
25	Fita hospitalar Crepe	Unidade	50	Missner	R\$ 7,16	R\$ 358,00
26	Frasco para alimentação por sonda enteral 300 ML	Unidade	700	Embramed	R\$ 1,00	R\$ 700,00
27	Lâmina de Bisturi 11 CX C/ 100	Unidade	50	Medix/80495510026	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
28	Lâmina de Bisturi 15 cx c/100	Unidade	60	Medix/80495510026	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
29	Lâmina de Bisturi 23 cx c/100	Unidade	60	Wiltex/80041500001	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



30	Lâmina de bisturi 10 cx c/ 100	Unida de	20	Descarpack	R\$ 35,00	R\$ 700,00
31	Lâmina de bisturi 25 cx c/ 100	Unida de	20	Medix	R\$ 35,00	R\$ 700,00
32	Lâmina ponta fosca cx c/50	Caixa	100	Labor import/RDC	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00
33	Lanceta Esterilizada Cx C/100	Caixa	600	SteriLance - Medlevensohn/80560310002	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
34	Papagaio de inox	Unida de	10	FAVA	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
35	Papel grau cirúrgico 60 x 50	Bombina	30	Hospflex	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
36	Papel grau cirúrgico 40 x 50	Bombina	30	Hospflex	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
37	Papel grau cirúrgico 10 x 100	Bombina	100	Paper Clean/10440540002	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
38	Papel grau cirúrgico 8 x 100	Bombina	20	HospFlex	R\$ 39,00	R\$ 780,00
39	Papel grau cirúrgico 20 x 100	Bombina	80	Injex	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
40	Papel grau cirúrgico 30 x 100	Bombina	100	Injex	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
41	Teste de Gravidez (teste Rápido HCG) cx / 100	Caixa	10	LABOR IMPORT	R\$ 94,34	R\$ 943,40
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 158.455,00</b>

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva**

**Lote 06 - Material Pênsil**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Algodão ortopédico 10l x inel pct. c/ 12	Pacote	100	ORTOM/80 205290002	R\$ 6,26	R\$ 626,00
02	Atadura gessada 12 cm	Unidade	200	ORTOM/80205290003	R\$ 3,30	R\$ 660,00
03	Atadura gessada 15 cm	Unidade	200	ORTOM/80205290003	R\$ 4,02	R\$ 804,00
04	Atadura gessada 20 cm	Unidade	200	ORTOM/80205290003	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
05	Aspirador Nasal em Pêra	Unidade	5	SANA BABIES/RDC 185	R\$ 24,68	R\$ 123,40
06	Ambu neo natal	Unidade	5	FOYOMED/10150470481	R\$ 179,01	R\$ 895,05
07	Ambu infantil	Unidade	5	FOYOMED/10150470481	R\$ 179,00	R\$ 895,00
08	Ambu adulto	Unidade	5	FOYOMED/10150470481	R\$ 179,00	R\$ 895,00
09	Bolsa e válvula para introdução reservatório para ambu	Unidade	6	HEADSTAR/80070210020	R\$ 48,20	R\$ 289,20
10	Bolsa Coletora para sonda vesical	Unidade	400	LABOR IMPORT/10 369469023	R\$ 4,62	R\$ 1.848,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11	Bolsa reservatória paraambu	Unidade	10	PROTEC/80 435140013	R\$ 64,53	R\$ 645,30
12	Clamp umbilical	Unidade	150	SR/80026189005	R\$ 0,36	R\$ 54,00
13	Catgut simples nº 1.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 152,08	R\$ 2.281,20
14	Catgut simples nº 2.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
15	Catgut simples nº 3.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
16	Catgute simples nº 4.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
17	Catgut simples nº 5.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 164,36	R\$ 2.465,40
18	Catgut cromado agulha cilíndrica nº 00	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
19	Catgut cromado agulha cilíndrica nº 01	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 152,08	R\$ 2.281,20
20	Catgut Cromado agulha cilíndrica nº 02	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
21	Catgut Cromado agulha cilíndrica nº 03	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
22	Catgut Cromado agulha cilíndrica nº 04	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
23	Cateter Nasal RN Tipo Óculos	Unidade	100	FOYOMED/10150470626	R\$ 2,29	R\$ 229,00
24	Cateter nasal adulto tipo óculos	Unidade	1500	MEDSONDA/163570002	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
25	Cateter nasal infantil tipo óculos	Unidade	300	FOYOMED/10150470626	R\$ 2,21	R\$ 663,00
26	Campo operatório compressa cirúrgica 45 x 50 pct c/ 50	Pacote	20	ECOMAX/81359800022	R\$ 58,80	R\$ 1.176,00
27	Coletor de urina infantil M pct c / 10	Pacote	10	MARK MED/10207820001	R\$ 7,35	R\$ 73,50
28	Coletor de urina infantil F pct c / 10	Pacote	10	MARK MED/10207820001	R\$ 7,35	R\$ 73,50
29	Coletor de Urina Adulto	Unidade	3.000	SR/80026180061	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
30	Coletor de Urina Adulto ESTÉRIL	Unidade	500	J.PROLAB/80097910002	R\$ 0,49	R\$ 245,00
31	espaçador para medicação tam. adulto	Unidade	15	G-TECH/80275310056	R\$ 35,50	R\$ 532,50
32	espaçador para medicação tam. infantil	Unidade	15	G-TECH/80275310056	R\$ 35,50	R\$ 532,50
33	Eletrodo cardíaco descartavel Pct c/50	Pacote	100	LABOR IMPORT/369460179	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
34	Eletrodo precordial para ECG base metálica JG	Unidade	6	GLOBAL TEC/80 389130006	R\$ 85,40	R\$ 512,40
35	Fio guia p/ Sonda Vesical	Unidade	50	AD/80476380011	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
36	Fio guia p/ intubação	Unidade	5	MIKATOS/80218930010	R\$ 46,97	R\$ 234,85
37	Fios p/ sutura mononylon 0,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 57,40	R\$ 574,00
38	Fios p/ sutura mononylon 1,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 55,66	R\$ 556,60

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



39	Fios p/ sutura mononylon 2,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 52,71	R\$ 527,10
40	Fios p/ sutura mononylon 3,0 – Cx c/24	Caixa	60	SHALON/10243410009	R\$ 52,71	R\$ 3.162,60
41	Fios p/ sutura mononylon 4,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 52,71	R\$ 527,10
42	Fios p/ sutura mononylon 5,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 55,72	R\$ 557,20
43	Fios p/ sutura mononylon 6,0 - cx c/ 24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 60,68	R\$ 606,80
44	Filtro bacteriano HMEBe care	Unidade	100	BE CARE/80808489008	R\$ 9,03	R\$ 903,00
45	Histerômetro Descartável	Unidade	10	KOLPLAST/10 237610003	R\$ 5,03	R\$ 50,30
46	Kit Umidificador P/02	Unidade	12	UNITEC/10432300011	R\$ 44,09	R\$ 529,08
47	Kit Diu Estéril pct c/ 5 ou 7 unidade descartável kalplast	Pacote	10	KOLPLAST/10237610041	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
48	Micropore 10cm x 4,5m	Unidade	500	MISSNER/80003300024	R\$ 10,52	R\$ 5.260,00
49	Máscara de Venturi N° 50	Unidade	10	FOYOMED/10150470491	R\$ 12,64	R\$ 126,40
50	Máscara de Venturi N° 75	Unidade	10	FOYOMED/10150470491	R\$ 12,64	R\$ 126,40
51	Máscara de Venturi N° 100	Unidade	10	FOYOMED/10150470491	R\$ 12,64	R\$ 126,40
52	Máscara de oxigenio para traqueostomia tam. Adulto	Unidade	10	MD/80070210021	R\$ 15,92	R\$ 159,20
53	Máscara de oxigenio para traqueostomia tam. Infantil	Unidade	10	MD/80070210021	R\$ 15,92	R\$ 159,20
54	Máscara c/ reservatório não reinalante adulto	Unidade	30	ROMED/81284390009	R\$ 16,65	R\$ 499,50
55	Máscara c/ reservatório não reinalante infantil	Unidade	30	ROMED/81284390009	R\$ 16,65	R\$ 499,50
56	Máscara Laríngea N° 1	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
57	Máscara Laríngea N° 1,5	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
58	Máscara Laríngea N° 2,0	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
59	Máscara Laríngea N° 2,5	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
60	Máscara Laríngea N° 3,0	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
61	Máscara Laríngea N° 4,0	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
62	Máscara Laríngea N° 5,0	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
63	Sonda para nutrição enteral com fio guia n° 12	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
64	Sonda para nutrição enteral com fio guia n° 14	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
65	Sonda para nutrição enteral com fio guia n° 16	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



66	Sonda para nutrição enteral com fio guia n° 18	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
67	Sonda para nutrição enteral com fio guia n° 20	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
68	Sonda para nutrição enteral em poliuretano nº 10	Unidade	100	MARK MED/10207820029	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
69	Sonda de aspiração traqueal n° 4	Unidade	100	MARK MED/10207820015	R\$ 0,70	R\$ 70,00
70	Sonda de aspiração traqueal n° 6	Unidade	100	MARK MED/10207820015	R\$ 0,69	R\$ 69,00
71	Sonda de aspiração traqueal n° 8	Unidade	500	MARK MED/10207820015	R\$ 0,76	R\$ 380,00
72	Sonda de aspiração traqueal n° 10	Unidade	500	MARK MED/10207820015	R\$ 0,77	R\$ 385,00
73	sonda de aspiração traqueal n° 12	Unidade	500	MARK MED/10207820015	R\$ 0,77	R\$ 385,00
74	sonda de aspiração traqueal n° 14	unidade	500	MARK MED/10207820015	R\$ 0,90	R\$ 450,00
75	Sonda foley n° 12 – Cx c/10	Caixa	30	L.IMPORT/10369460176	R\$ 30,52	R\$ 915,60
76	Sonda foley n° 14 – Cx c/10	Caixa	30	L.IMPORT/10369460176	R\$ 30,94	R\$ 928,20
77	Sonda foley n° 16 – Cx c/10	Caixa	50	L.IMPORT/10369460176	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
78	Sonda foley n° 18 – Cx c/10	Caixa	50	L.IMPORT/10369460176	R\$ 30,24	R\$ 1.512,00
79	Sonda foley n° 20 – Cx c/10	Caixa	30	L.IMPORT/10369460176	R\$ 27,86	R\$ 835,80
80	Sonda foley n° 22 – Cx c/10	Caixa	30	L.IMPORT/10369460176	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00
81	Sonda uretal de alívio N° 2	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 0,71	R\$ 71,00
82	Sonda uretal de alívio N° 4	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 0,69	R\$ 69,00
83	Sonda uretal de alívio N° 6	Unidade	1.000	MARK MED/10207820014	R\$ 0,69	R\$ 690,00
84	Sonda uretal de alívio N° 8	Unidade	1.000	MARK MED/10207820014	R\$ 0,76	R\$ 760,00
85	Sonda uretal de alívio N° 10	Unidade	5.000	MARK MED/10207820014	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
86	Sonda uretal de alívio N° 12	Unidade	5.000	MARK MED/10207820014	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
87	Sonda uretal de alívio N° 14	Unidade	500	MARK MED/10207820014	R\$ 0,98	R\$ 490,00
88	Sonda uretal de alívio N° 16	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 1,18	R\$ 118,00
89	Sonda uretal de alívio N° 18	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 1,18	R\$ 118,00
90	Sonda uretal de alívio N° 20	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 1,23	R\$ 123,00
91	Sonda Nasogástrica 10 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 0,77	R\$ 38,50
92	Sonda Nasogástrica 12 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 0,91	R\$ 45,50
93	Sonda Nasogástrica 14 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 0,94	R\$ 47,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



94	Sonda Nasogástrica 16 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,08	R\$ 54,00
95	Sonda Nasogástrica 18 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,18	R\$ 59,00
96	Sonda Nasogástrica 10 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,12	R\$ 56,00
97	Sonda Nasogástrica 12 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,16	R\$ 58,00
98	Sonda Nasogástrica 14 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,11	R\$ 55,50
99	Sonda Nasogástrica 16 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,37	R\$ 68,50
100	Sonda Nasogástrica 18 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,43	R\$ 71,50
101	pás adesiva pra desfibrilador adulto	Unidade	10	CMOS DRAKE/80058130008	R\$ 764,89	R\$ 7.648,90
102	pás adesiva pra desfibrilador infantil	Unidade	10	CMOS DRAKE/80058130008	R\$ 826,32	R\$ 8.263,20
103	Pêra de silicone para ECG	Unidade	25	EPEX/RDC 185	R\$ 8,27	R\$ 206,75
104	Tubo Silicone p/ frasco de Oxigênio n° 203	Metro	100	C.BRASIL/10229650033	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
105	Tubo Silicone p/ frasco de Oxigênio n° 204	Metro	100	C.BRASIL/10229650033	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
106	Tubo Látex garrote	Metro	30	C.BRASIL/229650029	R\$ 5,32	R\$ 159,60
107	Tubo Endotraqueal C/ balão 3,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
108	Tubo Endotraqueal c/ balão N°3,5	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
109	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 4,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
110	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 4,5	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
111	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 5.0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
112	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 6,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
113	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 6,5	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
114	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 7,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
115	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 7,5	Unidade	40	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 199,20
116	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 8,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
117	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 8,5	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
118	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 10	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
119	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 12	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
120	Uripem N° 04	Unidade	30	C.BRASIL/10229650016	R\$ 5,15	R\$ 154,50
121	Uripem N° 05	Unidade	30	C.BRASIL/10229650016	R\$ 5,15	R\$ 154,50

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



122	Uripen Nº 06	Unida de	30	C.BRASIL/10229650016	R\$ 5,15	R\$ 154,50
123	Uro-control Nº 06 pct c/4	Unida de	10	C.BRASIL/10229650016	R\$ 8,07	R\$ 80,70
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ 116.023,88</b>

**BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.618.646/0001-44, Insc. Estadual nº 172.276.784, com sede a BA 502, nº 200, Povoado Boa Vista, Sobradinho, Zona Rural, na cidade de São Gonçalo dos Santos, Estado da Bahia, E-mail: boavistavd@gmail.com, Representante Legal: Edson José de Souza Moreira**

**Lote 07 - Material Diversos**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Aparelho de Glicemia Similar a ONETOUCH ON CALL PLUS	Unida de	120	ONCALLPLUS/80560310032	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
02	Aparelho de pressão Obeso, Tam de 35ª 51	Unida de	10	PREMIUM/80275310022	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
03	Abridor de gesso	Unida de	1	ABC/10304850055	R\$ 238,50	R\$ 238,50
04	Amassador de comprimido	Unida de	5	INCOTERM/ISENTO	R\$ 14,80	R\$ 74,00
05	Bolsa de colostomia recortável active live ADULTA	Unida de	200	CONVATEC/80523029009	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
06	Bolsa de colostomia recortável active live INFANTIL	Unida de	100	CONVATEC/80523029009	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
07	Bandeja retangular em aço inox 32x24x4 cm	Unida de	10	FORTINOX/ISENTO	R\$ 99,00	R\$ 990,00
08	Bandeja retangular em aço inox 32x24x1,5 cm	Unida de	10	FORTINOX/ISENTO	R\$ 99,00	R\$ 990,00
09	Bacia hospitalar inox 25 cm	Unida de	5	FORTINOX/ISENTO	R\$ 139,00	R\$ 695,00
10	Bacia hospitalar inox 32 cm cap. 3,1 L	Unida de	5	FORTINOX/ISENTO	R\$ 178,00	R\$ 890,00
11	bisturi eletrónico bp100 plus analógico com kit de ponteiros completo.	Unida de	2	TRANSMAI/80052640023	R\$ 8.688,00	R\$ 17.376,00
12	Cortador de comprimido	Unida de	5	INCOTERM/ISENTO	R\$ 17,00	R\$ 85,00
13	Caneta p/ aplicação de insulina humulim 3ml	Unida de	50	LILLY/1126000570333.	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
14	Colar Cervical P acrílico para resgate	Unida de	20	MARIMAR/10361670003.	R\$ 37,00	R\$ 740,00
15	Colar Cervical M acrílico para resgate	Unida de	20	MARIMAR/10361670003.	R\$ 38,00	R\$ 760,00
16	Colar Cervical G acrílico para resgate	Unida de	20	MARIMAR/10361670003.	R\$ 38,00	R\$ 760,00
17	Esfigmomanômetro Alça metal adulto	Unida de	60	PREMIUM/80275310022	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
18	Esfigmomanômetro Alça metal infantil	Unida de	12	PREMIUM/80275310022	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



19	Fita p/ glicemia compatível com o aparelho ONETOUCH ON CALL PLUS Unidade	Unidade	80.000	ONCALLPLUS/80191100094	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00
20	Frasco p/ aspirador medicare MD600	Unidade	3	MEDCATE/ISENTO	R\$ 300,00	R\$ 900,00
21	Estetoscópio adulto	Unidade	30	PREMIUM/80275310063	R\$ 30,00	R\$ 900,00
22	Estetoscópio pediátrico	Unidade	20	PREMIUM/80275310063	R\$ 28,00	R\$ 560,00
23	Estetoscópio neo natal	Unidade	20	PREMIUM/80275310063	R\$ 28,00	R\$ 560,00
24	Estojo inox liso 20X10X05 fava	Unidade	10	FAVA/ISENTO	R\$ 83,00	R\$ 830,00
25	Estojo inox liso 32X16X08 fava	Unidade	10	FAVA/ISENTO	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
26	Cânula de guedel nº de 3	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,40	R\$ 84,00
27	Cânula de guedel nº de 4	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,40	R\$ 84,00
28	Cânula de guedel nº de 5	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,40	R\$ 84,00
29	Cânula de guedel nº de 6	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,55	R\$ 85,50
30	Cânula de guedel nº de 7	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,80	R\$ 88,00
31	GRAU C/ PISTILO nº 2	Unidade	5	CHIAROTTI/ISENTO	R\$ 73,00	R\$ 365,00
32	Kit laringoscópio completo cabo + 5 lâminas curvas, com estojo	Unidade	2	MIKATUS/80218930005	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
33	Kit laringoscópio completo cabo + 5 lâminas reto, com estojo	Unidade	2	MIKATUS/80218930005	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
34	Kit de acesso venoso central duplo lúmen	Unidade	2	BIOMED/10196320017	R\$ 260,00	R\$ 520,00
35	kit ponteiras para caneta de bisturi tipo espera, bola, faca reta, agulha e alça.	Unidade	3	EMAI/80052640008	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
36	jarra graduada com bico e alça 2L	Unidade	10	NALGON/ISENTO	R\$ 40,00	R\$ 400,00
37	jarra becker plastico cap- lab 2000ml	Unidade	10	UNIGLAS/ISENTO	R\$ 43,00	R\$ 430,00
38	Pinça de allis	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 28,00	R\$ 560,00
39	Pinça adson com dente 1x2 12 cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 14,00	R\$ 280,00
40	Pinça adson com serrilha 12 cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 14,00	R\$ 280,00
41	Pinça clínica para algodão	Unidade	20	CASSIFLEX/81454660004	R\$ 15,00	R\$ 300,00
42	Pinça de Assepsia 16 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 33,00	R\$ 660,00
43	Pinça de backhaus	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 26,00	R\$ 520,00
44	Pinça Cheron 24 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 49,00	R\$ 980,00
45	Pinça collin 16 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



46	Pinça duval	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
47	Pinça dandy 14 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 49,00	R\$ 980,00
48	Pinça anatomica de dissecação com dente 16cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 11,00	R\$ 220,00
49	Pinça anatomica de dissecação 16cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 14,00	R\$ 280,00
50	Pinça dente de rato 16 cm	Unidade	30	ABC/10304850059	R\$ 16,00	R\$ 480,00
51	Pinça de guion	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
52	Pinça histologica	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 12,90	R\$ 258,00
53	Pinça hemostática 16 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 29,00	R\$ 580,00
54	Pinça de kocher reta	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 33,00	R\$ 660,00
55	Pinça KELLY reta 16 cm	Unidade	30	ABC/10304850055	R\$ 29,00	R\$ 870,00
56	Pinça museux curva com dente 24 cm	Unidade	10	ABC/10304850055	R\$ 90,00	R\$ 900,00
57	Pinça mosquito reta	Unidade	30	ABC/10304850055	R\$ 29,00	R\$ 870,00
58	Pinça mosquito curva	Unidade	30	ABC/10304850055	R\$ 29,00	R\$ 870,00
59	Pinça mathieu jacaré 28 cm ponta 5mm serrilhada	Unidade	3	ABC/10304850053	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
60	pinça hartmann para corpo estranho 16 cm	Unidade	5	ABC/10304850055	R\$ 170,00	R\$ 850,00
61	Pinça de pean	Unidade	10	ABC/10304850055	R\$ 33,00	R\$ 330,00
62	Pinça Pozzi 24 cm	Unidade	15	ABC/10304850055	R\$ 49,00	R\$ 735,00
63	Pinça winter curva N°2	Unidade	15	ABC/10304850055	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
64	Pinça cheron descartável	Unidade	200	KOLPLAST/10237619010	R\$ 3,20	R\$ 640,00
65	Pinça Professor Medina nº 2	Unidade	10	ABC/10304850053	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
66	Pinça Professor Medina nº 3	Unidade	10	ABC/10304850053	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
67	Pinça Professor Medina nº 4	Unidade	10	ABC/10304850053	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
68	Pinça Professor Medina nº 5	Unidade	10	ABC/10304850053	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
69	Pinça nelson 18 cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 49,00	R\$ 980,00
70	Porta agulha 16 cm	Unidade	30	ABC/10304850055	R\$ 22,00	R\$ 660,00
71	pipeta pasteur graduada plastica 3ml	Unidade	10	MYLABOR/ISENTO	R\$ 51,00	R\$ 510,00
72	proveta em polipropileno graduada 1000ml	Unidade	10	NALGON/ISENTO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
73	Tentacânula 16 cm	Unidade	15	ABC/10304850059	R\$ 23,00	R\$ 345,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



74	tubo de ensaio vidro 5ml 12x75mmc/ tampa	Unida de	500	PRECISION/ISENTO	R\$ 0,61	R\$ 305,00
75	tubo de ensaio plastico 5ml 12x75mm c/ tampa	Unida de	10.00 0	PRECISION/ISENTO	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
76	Tesoura cirúrgica romba 16 cm	Unida de	30	ABC/10304850053	R\$ 19,00	R\$ 570,00
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 169.000,00</b>

**BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 10.197.423/0001-05, Insc. Estadual nº 077.761.592, com sede a Avenida Prefeito José Neves Teixeira, nº 2911, Térreo, Bairro Ipanema, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: gbistock@hotmail.com, Representante Legal: Romildo Ramos Sobrinho**

**Lote 08 - Material Diversos**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUA NT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Agulha estéril 32G 4mm (Novo Fine)	Unida de	6000	G-TECH/80275310079	R\$ 0,15	R\$ 900,00
02	Agulha p/ coleta de sangue a vácuo 25X0,8- CX C/ 100	Caixa	100	CRAL/10379860217	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
03	Agulha p/ coleta de sangue a vácuo 25X0,7- CX C/ 100	Caixa	100	CRAL/10379860217	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
04	agulha para coleta a vácuo numero 22 cx com 100	Caixa	100	CRAL/10379860217	R\$ 0,30	R\$ 30,00
05	Agulha a Vácuo 21 G mmmg1	Unida de	2.000	CRAL/10379860217	R\$ 0,45	R\$ 900,00
06	Agulha 13 x 45	Unida de	5.000	MEDIX/80495510095	R\$ 0,08	R\$ 400,00
07	Agulha 25 x 70	Unida de	15.00 0	MEDIX/80495510095	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
08	Agulha 30 x 80	Unida de	30.00 0	MEDIX/80495510095	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
09	Agulha 30 x 70	Unida de	15.00 0	MEDIX/80495510095	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
10	Agulha 12 x 40	Unida de	30.00 0	MEDIX/80495510095	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
11	Coletor IV Jelco nº 14 cx c/100	Caixa	5	MEDIX/80495510078	R\$ 81,00	R\$ 405,00
12	Coletor IV Jelco nº16 cx c/100	Caixa	5	MEDIX/80495510078	R\$ 80,00	R\$ 400,00
13	Coletor IV Jelco nº 18 cx c/100	Caixa	5	MEDIX/80495510078	R\$ 79,00	R\$ 395,00
14	Coletor IV Jelco nº 20 cx c/100	Caixa	60	MEDIX/80495510078	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
15	Coletor IV Jelco nº 22 cx c/100	Caixa	100	MEDIX/80495510078	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
16	Coletor IV Jelco nº 24 cx c/100	Caixa	30	MEDIX/80495510078	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
17	Equipo Macro gotas	Unida de	10.00 0	MEDIX/80495510033	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
18	Equipo Micro gotas	Unida de	300	MEDIX/80495510033	R\$ 1,90	R\$ 570,00
19	Equipo Macro para Nutrição enteral	Unida	1.000	MEDSONDA/80163570026	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



		de			1,25	1.250,00
20	Infusor (multivias)	Unidade	3.000	INJEX/10160610085	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
21	Scalp N° 19 - Cx c/ 100	Caixa	10	MEDIX/80495519016	R\$ 27,00	R\$ 270,00
22	Scalp N° 20 - cx c/ 100	Caixa	10	MEDIX/80495519016	R\$ 16,00	R\$ 160,00
23	Scalp N° 21 - Cx c/ 100	Caixa	50	MEDIX/80495519016	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
24	Scalp N° 23 - Cx c/ 100	Caixa	100	MEDIX/80495519016	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
25	Scalp N° 25 - Cx c/ 100	Caixa	50	MEDIX/80495519016	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
26	Scalp a vácuo N° 25 - Cx c/ 100	Caixa	50	MEDIX/80495510077 / 80495519016	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
27	Scalp N° 27 - Cx c/ 100	Caixa	10	MEDIX/80495519016	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	Seringa 10 ml s/ agulhas c/ rosca	Unidade	30.000	SR/80026180002	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
29	Seringa 20 ml s/ agulhas c/ rosca	Unidade	30.000	SR/80026180002	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
30	seringa 20 ml s/ agulhas SEM ROSCA	Unidade	1.000	SR/80026180002	R\$ 0,56	R\$ 560,00
31	Seringa 60 ml SEM ROSCA	Unidade	500	SR/80026180029	R\$ 1,95	R\$ 975,00
32	Seringa 1 ml c/ agulhas	Unidade	20.000	SR/80026180032	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
33	Seringa 3 ml s/ agulhas c/ rosca	Unidade	10.000	SR/80026180002	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
34	Seringa 5 ml s/ agulhas c/ rosca	Unidade	10.000	SR/80026180002	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
35	Seringa para insulina ultra-fine calibre 30 G 0,3mm e comprimento 8mm	Unidade	2.000	SR/80026180015	R\$ 0,35	R\$ 700,00
36	Tubo para coleta de sangue a vácuo K3EDTA 4 ML	Unidade	5.000	MEDIX/80495510152	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
37	Tubo para coleta de sangue a vácuo gel 4ml	Unidade	10.000	MEDIX/80495510152	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
38	Tubo para coleta de sangue a vácuo gel 8ml	Unidade	10.000	MEDIX/80495510152	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>R\$ 113.980,00</b>

**BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 10.197.423/0001-05, Insc. Estadual nº 077.761.592, com sede a Avenida Prefeito José Neves Teixeira, nº 2911, Térreo, Bairro Ipanema, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: gbistock@hotmail.com, Representante Legal: Romildo Ramos Sobrinho**

Lote 09 - Luvas

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Avental impermeável manga longa hospitalar reutilizável tamanho G	Unidade	100	POLAR FIX/8003400114	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Avental impermeável manga longa hospitalar reutilizável tamanho M	Unidade	100	POLAR FIX/8003400114	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
03	Avental descartável longo de TNT gramatura 40 Pct c/ 10	Unidade	5.000	ANADONA/80175349006	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
04	Fralda Geriátrica incontinência severa tam P pacote c/ 08	Pacote	800	CONFORT/ISENTO	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
05	Fralda Geriátrica incontinência severa tam M pacote c/ 08	Pacote	800	CONFORT/ISENTO	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
06	Fralda Geriátrica incontinência severa tam G pacote c/ 08	Pacote	800	CONFORT/ISENTO	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
07	Fralda Geriátrica incontinência severa tam XG pacote c/ 08	Pacote	800	CONFORT/ISENTO	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
08	Fralda infantil M	Pacote	20	PERSONAL/ISENTO	R\$ 8,46	R\$ 169,20
09	Fralda infantil G	Pacote	20	PERSONAL/ISENTO	R\$ 8,47	R\$ 169,40
10	Garrote de elastico com presilha	Unidade	50	G-TECH/80275319001	R\$ 13,95	R\$ 697,50
11	Máscara PFF 2 ou N95	Unidade	2000	MEDIX/80495510082	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
12	Manta térmica aluminizada para socorro de pacientes	Unidade	500	RESGATE SP/81094800002	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
13	Máscara cirurgica c/ elástico cx c/50	Caixa	5.000	MEDIX/80495510061	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
14	Lencol tnt descartável em rolo 70x50	Unidade	4.000	ANADONA/80175340005	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
15	Lençol papel descartável rolo 70 X 50	Unidade	4.000	AGUIA/ISENTO	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
16	Lençol TNT com elastico gramatura 30 para maca pct c/10	Pacote	200	POLAR FIX/8003400057	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
17	Lacre enumerado tipo espinha de peixe pct c/ 100	Pacote	5	PETROPLAST/ISENTO	R\$ 27,78	R\$ 138,90
18	Luvas de Procedimento P - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	Caixa	3.000	MEDIX/80495510022	R\$ 19,55	R\$ 58.650,00
19	Luvas de Procedimento M - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	Caixa	2.000	MEDIX/80495510022	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
20	Luvas de Procedimento G - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	Caixa	500	MEDIX/80495510022	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
21	Luvas de Procedimento PP - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	Caixa	200	MEDIX/80495510022	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



22	Luva de procedimento antialérgico nitrílico n° P	Caixa	200	MEDIX/80495510022	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
23	Luvax esterilizada N° 6,0	Par	100	MEDIX/80495510009	R\$ 1,80	R\$ 180,00
24	Luvax Esterilizada n° 6,5	Par	600	MEDIX/80495510009	R\$ 1,50	R\$ 900,00
25	Luvax Esterilizada n° 7,0	Par	700	MEDIX/80495510009	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
26	Luvax Esterilizada n° 7,5	Par	1.000	MEDIX/80495510009	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
27	Luvax Esterilizada n° 8,0	Par	1.000	MEDIX/80495510009	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
28	Luvax Esterilizada n° 8,5	Par	200	MEDIX/80495510009	R\$ 1,20	R\$ 240,00
29	Óculos protetor	Unidade	500	DANY/ISENTO	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
30	protetor auricular com cordão	Unidade	100	DYSTRAI/ISENTO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
31	Pró- pé descartável cx c/ 100	Caixa	200	ANADONA/ 80175349004	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
32	pulseiras lisa para identificação de paciente cor vermelho	Unidade	1000	Healthmed/ISENTO	R\$ 0,55	R\$ 550,00
33	pulseiras lisa para identificação de paciente cor laranja	Unidade	1000	Healthmed/ISENTO	R\$ 0,51	R\$ 510,00
34	pulseiras de vinil para identificação de paciente cor branco	Unidade	5.000	Healthmed/ISENTO	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
35	Teste indicador biológico para autoclave cx com 10 franco	Caixa	500	CLEAN/ISENTO	R\$ 24,64	R\$ 12.320,00
36	Touca c/ Elástico	Unidade	15.000	MEDIX/80495510056	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>R\$ 279.990,00</b>

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva**

**Lote 10 - farmácia básica**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml	Ampola	300	GERMED/10 5830220	R\$ 17,58	R\$ 5.274,00
02	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp. r.	90.000	BRASTERAPICA/10 0380043	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
03	Ácido Fólico 5mg	Comp. r.	27.000	NATULAB/138410050	R\$ 0,06	R\$ 1.620,00
04	Albendazol 400mg/ml susp. Oral	Frasco	1.200	PRATI/12 5680029	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
05	Albendazol comp. Mastigável 400mg	Comp. r.	2.000	PRATI/12 5680052	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
06	Alendronato de sódio 70mg	Comp. r.	1.000	CELLERA/10 4400205	R\$ 0,31	R\$ 310,00
07	Anlodipino 5mg	Comp	80.00	GEOLAB/15 4230243	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



		r.	0		0,04	3.200,00
08	Ambroxol 30mg/ml	Frasco	300	NATIVITA/14 7610014	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
09	Aminofilina 100 mg	Comp r.	200	HIPOLABOR/11 3430165	R\$ 0,11	R\$ 22,00
10	Amiodarona 200 mg	Comp r.	500	GEOLAB/15 4230002	R\$ 0,54	R\$ 270,00
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/5ml	Frasco	1.000	E.M.S/10 2350528	R\$ 37,75	R\$ 37.750,00
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	Comp r.	11.000	E.M.S/10 2350532	R\$ 4,18	R\$ 45.980,00
13	Amoxicilina 250mg/ml pó susp	Frasco	4.500	PRATI/12 5680156	R\$ 6,91	R\$ 31.095,00
14	Amoxicilina capsula 500mg	Comp r.	20.000	PRATI/12 5680147	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
15	Atensina 0,100mg	Comp r.	500	BOEHRINGER/15 8320003	R\$ 0,28	R\$ 140,00
16	Baclofeno 10mg	Comp r.	1.000	TEUTO/10 3700613	R\$ 0,17	R\$ 170,00
17	Betaistina 8 mg	Comp r.	500	ACHE/10 5730410	R\$ 0,39	R\$ 195,00
18	Sulfato ferroso 40 mg	Comp r.	25.000	NATULAB/RDC 199	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
19	Tiamina, cloridrato 300 mg comprimido revestido	Comp r.	2.000	GEOLAB/15 4230129	R\$ 0,46	R\$ 920,00
20	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg	Frasco	100	BOEHRINGER/10 3670137	R\$ 413,79	R\$ 41.379,00
21	Sulfato ferroso 125mg/ml	Frasco	2.000	NATULAB/13 8410004	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
22	Budesonida 50 mcg/dose suspensão aquosa nasal	Frasco	100	ACHE/105730590	R\$ 36,82	R\$ 3.682,00
23	Captopril 50 mg	Comp r.	1.500	PRATI/12 5680153	R\$ 0,09	R\$ 135,00
24	Carbonato de Calcio + colecalciferol 500mg + 400UI frasco c/ 60cp	Frasco	5.000	NATULAB/13 8410029	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
25	Carvedilol 12,5 mg	Comp r.	1.500	BIOLAB/10 9740322	R\$ 0,18	R\$ 270,00
26	Carvedilol 25 mg	Comp r.	1.500	E.M.S/10 2351073	R\$ 0,17	R\$ 255,00
27	Carvedilol 3,125 mg	Comp r.	1.500	BIOLAB/109740322	R\$ 0,13	R\$ 195,00
28	Carvedilol 6,25 mg	Comp r.	1.500	E.M.S/10 2351073	R\$ 0,13	R\$ 195,00
29	Cefalexina, monoidratada 50 mg/ ml, pó p/	Frasco	800	TEUTO/10 3 700509	R\$ 7,26	R\$ 5.808,00
30	Cefalexina, monohidratada 500 mg	Comp r.	12.000	MULTILAB/11 8190245	R\$ 0,74	R\$ 8.880,00
31	Cetoconazol 200mg	Comp r.	1.500	PHARLAB/14 1070064	R\$ 0,35	R\$ 525,00
32	Cinarizina 75mg	Comp r.	500	RANBAXY/12 3520143	R\$ 0,54	R\$ 270,00
33	Ciprofloxacino 500mg	Comp r.	10.000	PRATI/12 5680150	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
34	Clopidogrel 75 mg comprimido revestido	Comp r.	500	E.M.S/102351196	R\$ 0,50	R\$ 250,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



35	Cloreto de potássio 1,5/g+ citrato de sódio di-	Envel.	2.000	NATULAB/RDC 199	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
36	Clorexidina anti-séptico solução spray 10 mg/mL	Frasco	100	U.QUIMICA/RDC 199	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
37	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml	Frasco	1.000	BELFAR/10 5710165	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
38	Nimodipino 30 Mg	Comp r.	500	VITAMEDIC/103920104	R\$ 0,63	R\$ 315,00
39	Cloridrato de Propranolol 40mg	Comp r.	500	HIPOLABOR/11 3430210	R\$ 0,04	R\$ 20,00
40	Desloratadina 0,5 mg/ml, xarope, frasco 60 ml	Frasco	600	MULTILAB/11 8190480	R\$ 18,38	R\$ 11.028,00
41	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir	Frasco	500	TEUTO/10 3700284	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
42	Dexametasona 1mg/g	Bisnaga	1.000	TEUTO/10 3700479	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
43	Dexametasona 4mg	Comp r.	14.000	TEUTO/10 3700552	R\$ 0,45	R\$ 6.300,00
44	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml	Frasco	2.000	NATULAB/13 8410020	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
45	Digoxina 0,25mg	Comp r.	5.000	PHARLAB/14 1070059	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
46	Dinitrato de isossorbida 5 mg	Comp r.	50	E.M.S/13 5690015	R\$ 0,40	R\$ 20,00
47	Dipirona 500mg	Comp r.	10.000	PRATI/125680041	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
48	Dipirona 50mg/ml 10 ml	Frasco	5.000	NATULAB/13 8410002	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
49	Domperidona 1,mg/ml 100ml	Frasco	400	EUROFARMA/10 0431163	R\$ 12,66	R\$ 5.064,00
50	Enalapril 20mg	Comp r.	250.000	HIPOLABOR/11 3430190	R\$ 0,07	R\$ 17.500,00
51	Enalapril 5 mg	Comp r.	5.000	BELFAR/105710158	R\$ 0,07	R\$ 350,00
52	Enema de glicerina	Unidade	500	CRISTALIA/RDC 199	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00
53	Eritromicina 500mg	Comp r.	1.000	PRATI/12 5680208	R\$ 0,04	R\$ 40,00
54	Eritromicina susp. 25mg/ml	Frasco	500	PRATI/12 5680214	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
55	Espironolactona 25mg	Comp r.	16.000	GEOLAB/154230266	R\$ 0,26	R\$ 4.160,00
56	Fluconazol 150 mg	Comp r.	6.000	MEDQUIMICA/109170055	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
57	Furosemda 40mg	Comp r.	15.000	GEOLAB/154230265	R\$ 0,06	R\$ 900,00
58	Glibenclamida 5 mg	Comp r.	24.000	GEOLAB/15 4230212	R\$ 0,04	R\$ 960,00
59	Gliclazida 30 mg, comprimido ação prolongada	Comp r.	16.000	TORRENT/10 5250069	R\$ 0,25	R\$ 4.000,00
60	Hidroclorotiazida 25mg	Comp r.	180.000	MEDQUIMICA/10 9170093	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
61	Hidróxido Alumínio 61,5mg/ml susp. Oral	Frasco	100	NATULAB/RDC 199	R\$ 2,76	R\$ 276,00
62	Ibuprofeno 600 mg	Comp r.	100.000	PRATI/12 5680161	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



63	Ibuprofeno solução oral 50mg/ml	Frasco	4.000	NATULAB/13 8410033	R\$ 2,24	R\$ 8.960,00
64	Insulina humana NPH 100 ui/ml, frasco ampola	Frasco	100	NOVO NORDISK/11 7660004	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
65	Insulina humana Regular 100 ui/ml, frasco	Frasco	100	NOVO NORDISK/11 7660003	R\$ 23,08	R\$ 2.308,00
66	Isordil sublingual 5mg	Comp r.	200	E.M.S/13 5690015	R\$ 0,40	R\$ 80,00
67	Lactulona xarope 667mg de lactulose por ml	Frasco	200	NATUBRAS/RDC 199	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
68	Levotiroxina sódica T4 50 mcg Cx c/ 30	Comp r.	1.000	MERCK/100890202	R\$ 0,30	R\$ 300,00
69	Levotiroxina sódica T4 100Mcg Cx c/30	Comp r.	1.000	MERCK/100890202	R\$ 0,24	R\$ 240,00
70	Levotiroxina sódica T4 25Mcg cx c/30	Comp r.	1.000	MERCK/100890202	R\$ 0,24	R\$ 240,00
71	Loratadina 10mg	Comp r.	1.000	GEOLAB/15 4230336	R\$ 0,09	R\$ 90,00
72	Loratadina susp. 1mg	Comp r.	5.000	PRATI/12 5680080	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00
73	Losartana potássica 50mg	Comp r.	150.000	EUROFARMA/10 0430911	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
74	Metformina 500mg	Comp r.	2.000	MERCK/100890379	R\$ 0,28	R\$ 560,00
75	Metformina 850mg	Comp r.	80.000	PRATI/12 5680151	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
76	Metildopa 250mg	Comp r.	8.000	E.M.S/102350564	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
77	Metoclopramida 10mg	Comp r.	800	HIPOLABOR/113430052	R\$ 0,09	R\$ 72,00
78	Metronidazol 250 mg	Comp r.	10.000	PRATI/125680182	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
79	Metronidazol creme vaginal gel 10%	Bisnaga	3.000	TEUTO/103700071	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
80	Metronidazol, benzoil 40mg/ml	Frasco	500	BELFAR/1 0 5710125	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
81	Miconazol creme vaginal 2%	Bisnaga	3.000	PRATI/RDC 576	R\$ 10,94	R\$ 32.820,00
82	Mononitrato de isossorbida 20 mg	Comp r.	500	ZYDUS/156510008	R\$ 0,24	R\$ 120,00
83	Nifedipino 20mg	Comp r.	500	MEDQUIMICA/109170034	R\$ 0,17	R\$ 85,00
84	Nistatina 100.000/ml Suspensão Oral	Frasco	300	PRATI/1 2 5680026	R\$ 7,27	R\$ 2.181,00
85	Nistatina 25.000 ui/g, creme vaginal, tubo 60 g +	Bisnaga	1.000	PRATI/125680045	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
86	Nitrofurantoína 100 mg capsula	Comp r.	2.000	TEUTO/103700579	R\$ 0,34	R\$ 680,00
87	Norfloxacino 400 mg comprimido	Comp r.	2.000	MEDQUIMICA/109170100	R\$ 0,46	R\$ 920,00
88	Noretisterona + Valerato de Estradiol	Ampola	1.000	CIFARMA/115600215	R\$ 13,81	R\$ 13.810,00
89	Omeprazol 20mg	Comp r.	200.000	GEOLAB/154230313	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
90	Paracetamol 200 mg/ml	Frasco	3.000	FARMACE/110850034	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



91	Paracetamol 500 mg	Comp r.	60.000	HIPOLABOR/113430101	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
92	Polivitaminico complexo B	Comp r.	5.000	NATULAB/138410051	R\$ 0,07	R\$ 350,00
93	Polivitamínico, solução oral frasco 10 ml + conta	Frasco	500	BELFAR/105710005	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
94	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml solução	Frasco	2.000	HIPOLABOR/113430184	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00
95	Prednisona 20mg	Comp r.	10.000	HIPOLABOR/113430213	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
96	Prednisona 5mg	Comp r.	5.000	HIPOLABOR/1 1 3430213	R\$ 0,11	R\$ 550,00
97	Simeticona 75mg/ml	Frasco	4.000	NATULAB/RDC 199	R\$ 2,01	R\$ 8.040,00
98	Sinvastatina 20 mg	Comp r.	20.000	PHARLAB/1 4 1070108	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
99	Succinato de metoprolol 25 mg	Comp r.	2.000	BIOLAB/109740350	R\$ 0,33	R\$ 660,00
100	Succinato de metoprolol 50 mg	Comp r.	2.500	PHARLAB/1 4 1070630	R\$ 0,57	R\$ 1.425,00
101	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Comp r.	3.000	PRATI/125680209	R\$ 0,27	R\$ 810,00
102	Sulfametoxazol + trimetoprima susp oral	Frasco	600	E.M.S/1 0 3700638	R\$ 5,56	R\$ 3.336,00
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 576.444,00</b>

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva

**Lote 11 - Farmácia Basica**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					R\$	R\$
1	Ácido Valprórico 250mg/5mL	Frasco	200	HIPOLABOR/1 1 3430142	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
2	Ácido Valprórico 500mg	Comp r.	7.200	BIOLAB/1 0 9740046	R\$ 1,00	R\$ 7.200,00
3	Amitriptilina 25 mg	Comp r.	36.000	E.M.S/1 0 2350885	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
4	Biperideno 2mg	Comp r.	25.000	CRISTALIA/1 0 2980096	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
5	Bupropiona 150mg	Comp r.	8.000	MULTILAB/118190249	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
6	Carbamazepina 200mg	Comp r.	36.000	CRISTALIA/1 0 2980044	R\$ 0,35	R\$ 12.600,00
7	Carbamazepina 20mg/ml	Frasco	250	HIPOLABOR/1 1 3430180	R\$ 10,04	R\$ 2.510,00
8	Carbonato de lítio 300mg	Comp r.	8.000	BIOLAB/1 0 9740347	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
9	Clobazan 20 mg	Comp r.	1.000	SANOFI/183260324	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
10	Clomipramina 25mg	Comp r.	1.000	E.M.S/1 0 2350673	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
11	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml	Frasco	2.500	HIPOLABOR/113430166	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					3,44	8.600,00
12	Clorpromazina 100mg	Comp r.	25.000	CRISTALIA/1 0 2980474	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
13	Diazepam de 10mg	Comp r.	10.000	SANTISA/101860019	R\$ 0,08	R\$ 800,00
14	Diazepam de 5mg	Comp r.	10.000	CRISTALIA/102980008	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
15	Escitalopram 10mg	Comp r.	6.000	MULTILAB/1 1 8190431	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
16	Fenitoina Sódica 100mg	Comp r.	20.000	CRISTALIA/102980453	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
17	Fenobarbital 100mg	Comp r.	20.000	CRISTALIA/102980016	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
18	Fenobarbital solução oral 40mg/ml	Frasco	200	CRISTALIA/102980016	R\$ 4,81	R\$ 962,00
19	Fluoxetina 20mg	Comp r.	15.000	HIPOLABOR/113430169	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
20	Haloperidol 5mg	Comp r.	20.000	CRISTALIA/1 0 2980020	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
21	Haloperidol 1mg	Comp r.	2.000	CRISTALIA/1 0 2980020	R\$ 0,20	R\$ 400,00
22	Levetiracetam 100 Mg/ml	Comp r.	150	ACHE/1 0 5730526	R\$ 34,30	R\$ 5.145,00
23	Morfina 30mg Comp.	Comp r.	3.000	CRISTALIA/1 0 2980097	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
24	Nortriptilina 50mg	Comp r.	1.000	RANBAXY/12 3520191	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
25	Periciazina 10mg/ml	Frasco	200	SANOFI/1 8 3260317	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
26	Prometazina 25mg	Comp r.	18.000	CRISTALIA/1 0 2980042	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
27	Risperidona 1mg/ml solução 30ml	Frasco	250	CRISTALIA/1 0 2980200	R\$ 19,75	R\$ 4.937,50
28	Risperidona 1 mg	Comp r.	45.000	CRISTALIA/1 0 2980200	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
29	Risperidona 3 mg	Comp r.	45.000	CRISTALIA/3 0 2980200	R\$ 0,30	R\$ 13.500,00
30	Sertralina 50 mg	Comp r.	2.000	GEOLAB/154230225	R\$ 0,19	R\$ 380,00
31	Sulpirida 20 mg	Comp r.	3.000	SANOFI/1 8 3260427	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
32	Tramadol 50 mg	Comp r.	2000	CRISTALIA/1 0 2980261	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 138.910,50</b>

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.990.912/0001-83, Insc. Estadual nº 50.326.770, Insc. Municipal nº 418037, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: maxi-med@hotmail.com, Representante Legal: Maria Elena Teixeira Rocha

**Lote 12 - Material Pênsil**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Equipo para bomba infusão FAMILIA ICASET	Und.	100	SAMTRONIC/10188530059	FRACASSADO
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>					<b>R\$</b> -

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva**

**Lote 13 - Soro**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Solução glicofisiológico 500 ml	Frasco	2.000	FRESENIUS/100410011	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
02	Solução Glicose 5% 250 ml	Frasco	500	HALEXISTAR/103110177	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
03	Solução Glicose 5% 500 ml	Frasco	2.000	HALEXISTAR/103110177	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
04	Solução Ringer lactado 500ml	Frasco	5.000	HALEXISTAR/103110089	R\$ 8,22	R\$ 41.100,00
05	Solução fisiológica 0,9% 500ml	Frasco	8.000	FRESENIUS/100410098	R\$ 5,63	R\$ 45.040,00
06	Solução fisiológica 0,9% 100ml	Frasco	8000	FRESENIUS/100410098	R\$ 4,35	R\$ 34.800,00
07	Solução fisiológica 0,9% 250ml	Frasco	8.000	HALEXISTAR/10 3110011	R\$ 5,25	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>					<b>R\$</b> <b>192.925,00</b>	

**ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.990.912/0001-83, Insc. Estadual nº 50.326.770, Insc. Municipal nº 418037, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: maxi-med@hotmail.com, Representante Legal: Maria Elena Teixeira Rocha**

**Lote 14 - Moveis e utensílios hospitalar**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Armário vitrini 2 portas com chave	Unidade	5	MECANO/10091169001	R\$ 1.097,74	R\$ 5.488,70
02	Armário de aço com 2 portas	Unidade	5	CONFIANCE MEDICAL/80337659001	R\$ 1.416,67	R\$ 7.083,35
03	Carro de emergência com 4 gavetas	Unidade	2	SALUTEM/81871110007	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
04	Carro-maca de emergência com elevação cap. 200kg	Unidade	2	INALAMED/80622700009	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
05	Cama hospitalar infantil manual c/ colchão	Unidade	3	SALUTEM/81871110001	R\$ 3.210,00	R\$ 9.630,00
06	Cama hospitalar adulto manual c/ colchão	Unidade	2	SALUTEM/81871110001	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
07	Cama hospitalar motorizada adulto	Unidade	2	HOSPIMETAL/80172580001	R\$ 7.970,97	R\$ 15.941,94

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



08	Cadeira longarina isso 4 lugares cromada/preto	Unida de	20	METAL SOLUTION/80966340002	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
09	Cadeira giratória p/ escritório unimóvel	Unida de	20	CONTRONIC/80384079001	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
10	Cadeira tubular c/ estofado	Unida de	50	MEDPEJ/80127840012	R\$ 293,00	R\$ 14.650,00
11	Cadeira de banho c/ encosto e assento	Unida de	5	ETHNOS/80542910021	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
12	Cadeira de banho p/ obeso aço inox 250g	Unida de	3	ETHNOS/80542910021	R\$ 957,00	R\$ 2.871,00
13	Cadeira de rodas k3 alumínio pés removível manual	Unida de	3	ORTOBRAS/80118040002	R\$ 3.291,33	R\$ 9.873,99
14	Cadeira de rodas aço dobrável assento 44 cm	Unida de	3	DELLAMED/80795950032	R\$ 524,67	R\$ 1.574,01
15	Cadeiras de roda para obeso- ortometal 200kg	Unida de	3	PROLIFE/80722620001	R\$ 2.864,67	R\$ 8.594,01
16	Cilindro de oxigênio 50 litros	Unida de	10	OXIGEL/10330520062	R\$ 2.647,59	R\$ 26.475,90
17	Cilindro de oxigênio 20 litros	Unida de	10	OXIGEL/10330520062	R\$ 1.426,81	R\$ 14.268,10
18	Cilindro de oxigênio 7 litros	Unida de	10	OXIGEL/10330520062	R\$ 1.053,33	R\$ 10.533,30
19	Colchão pneumático anti-escaras c/ motor	Unida de	2	MONTERRAT/80153030091	R\$ 295,00	R\$ 590,00
20	Colchão caixa de ovo	Unida de	5	IMPACTO/80358740001	R\$ 99,30	R\$ 496,50
21	Colchão para cama hospitalar	Unida de	15	MEDI-SAÚDE/80881050011	R\$ 344,83	R\$ 5.172,45
22	Comadre de inox	Unida de	10	FORTINOX/80065639002	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
23	Cuba rim inox	Unida de	15	GOLGRAM/10401319005	R\$ 46,35	R\$ 695,25
24	Fluxometro de oxigênio	Unida de	20	UNITEC/10432300005	R\$ 54,27	R\$ 1.085,40
25	Laringoscópio com laminas retas e curvas	Unida de	2	MIKATOS/80218930005	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
26	Maca fixa reclinável	Unida de	10	HOSPI BIO/80970290010	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
27	Mesa auxiliar hospitalar em aço inox	Unida de	15	SALUTEM/81871110002	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
28	Mesa de cabeceira hospitalar	Unida de	15	SALUTEM/81871110002	R\$ 610,00	R\$ 9.150,00
29	Nebulizador c/ 4 saídas	Unida de	4	MEDICATE MD/10332170018	R\$ 491,66	R\$ 1.966,64
30	Otoscópio profissional tk led com espelhos	Unida de	5	MIKATOS/80218930006	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
31	Oxímetro de Pulso UT100 C/alarme e Sensor Adulto/infantil	Unida de	5	MD/80070219017	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
32	Oxímetro de pulso neo natal com alarme, curva plestimografica e bateria	Unida de	10	DIMAVE/80415610016	R\$ 352,33	R\$ 3.523,30
33	Oxímetro de pulso infantil	Unida de	50	DIMAVE/80415610016	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
34	Oxímetro de pulso adulto	Unida de	100	DIMAVE/80415610016	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



35	Papagaio de inox	Unidade	10	FORTINOX/80065639003	R\$ 108,62	R\$ 1.086,20
36	Poltrona hospitalar de descanso reclinável	Unidade	10	MULTIMED/80430259002	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
37	Pallet de plástico vazado	Unidade	50	GMBH/80230400044	R\$ 324,97	R\$ 16.248,50
38	Suporte de soro de aço inox para parede	Unidade	50	UTI MEDICA/80653989004	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
39	Seladoras - para embalagens Grau Cirúrgico do tipo (PET/PP 57g/m2 e papel grau cirúrgico 60m2) selagem: solda grau cirúrgica para saco de qualquer medida devido ao sistema de barra aquecida livre, controle de temperatura: temperatura controlada por circuito eletrônico datado: sem datador- potência 100w- consumo médio: 0,10kw/h- largura: 26,5 cm- profundidade 22,5 cm- altura: 10.0 cm – pso bruto 2700kg.	Unidade	6	CENTRON/80125859002	R\$ 252,33	R\$ 1.513,98
40	Suporte p/ soro fisiológico de chão	Unidade	10	INALAMED/81671830005	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
41	Suporte p/ cx de perfuro cortante 13 litros	Unidade	20	J.PROLAB/80097910001	R\$ 14,16	R\$ 283,20
42	Termômetro laser digital infravermelho	Unidade	100	MULTILASER/81596329015	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
43	Termômetro clínico analógico (digital)	Unidade	600	INCOTERM/10343209021	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
44	Termômetro digital de máx. E min. C/ botão reset de memória para aferição de temperatura interna e externa, com extensor 1,5m de comprimento, leitura temperatura máx., min e do momento.	Unidade	10	BIOLAND/10410130019	R\$ 80,00	R\$ 800,00
45	Termômetro digital s/ contato lcd infravermelho perometryro de testador de temperatura ir industrial c/ emessidade ajustável.	Unidade	5	G-TECH/80275310040	R\$ 65,00	R\$ 325,00
46	Termômetro digital espeto calibrado rastreável rbc /imetro	Unidade	5	ACCUMED/80275310025	R\$ 182,80	R\$ 914,00
47	Válvula reguladora de oxigênio	Unidade	20	UNITEC/10432309004	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
<b>TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 340.864,72</b>

**PJ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.168.669/0001-71, Insc. Estadual nº 162257244, Insc. Municipal nº 222327, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 173, Bairro Centro, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, Telefone: 77 3455-2760, Representante Legal: Maria de Fátima Mesquita da Silva**

**Lote 15 - Curativos Especiais**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Gel hidratante com Alginato de Calcio e Sódio	Bisnaga	300	CASEX	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



2	Curativo Hidrocolóide 10x10 c/ 10 unidades	Caixa	100	VITAMEDICAL	R\$ 104,01	R\$ 10.401,00
<b>TOTAL DO LOTE 15</b>						R\$ <b>16.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$ <b>2.817.069,72</b>

Cordeiros – BA, 14 de dezembro de 2023.

**Mariana Maria de Abreu Pereira**  
 Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA, SR. DELCI ALVES LUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 057/2021, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, onde a Sra. Pregoeira adjudicou o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, à licitante:

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Lote 2 – R\$ 557.048,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos), Lote 6 – R\$ 116.023,88 (cento e dezesseis mil, vinte e três reais e oitenta e oito centavos), Lote 10 – R\$ 576.444,00 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), Lote 11 – R\$ 138.910,50 (cento e trinta e oito mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), e Lote 13 – R\$ 192.925,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), importando no valor total de R\$ 1.581.351,88 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos);

BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 10.197.423/0001-05, Lote 8 – R\$ 113.980,00 (cento e treze mil, novecentos e oitenta reais), e Lote 9 – R\$ 279.990,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais), importando no valor total de R\$ 393.970,00 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta reais);

PJ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.168.669/0001-71, Lote 3 – R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais), e Lote 15 – R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), importando no valor total de R\$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais);

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, Lote 1 – R\$ 43.191,80 (quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos), e Lote 4 – R\$ 72.386,32 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), importando no valor total de R\$ 115.578,12 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos);

1



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.990.912/0001-83, Lote 14 no valor total de R\$ 340.864,72 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, Lote 5 no valor total de R\$ 158.455,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.618.646/0001-44, Lore 7 no valor total de 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

Cordeiros – BA, 14 de dezembro de 2023.

***Delci Alves Luz***  
Prefeito Municipal

***Cássio Leres Salomão Ferreira***  
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 14/12/2023 a 14/12/2024.

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva						
Lote 02 - Injetável						
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Água destilada 10 ml	Ampola	24.000	HALEXISTAR/103110158	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
02	Água destilada 500 ml	Frasco	2.000	HALEXISTAR/103110072	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
03	Água destilada 5 litros	Litro	500	CPOH/RDC 199	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
04	Ácido tranexâmico 50mg/ml	Ampola	800	HIPOLABOR/113430186	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
05	Ácido Ascórbico 100mg/ml c/ 5ml	Ampola	10.000	HYPOFARMA/103870065	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
06	Adrenalina 1g/ml	Ampola	800	HIPOLABOR/113430001	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00
07	Amiodarona 50mg/ml	Ampola	200	FRESENIUS/100410206	R\$ 2,56	R\$ 512,00
08	Aminofilina 24mg/ml	Ampola	500	FARMACE/110850024	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
09	Ampicilina 1g	Ampola	800	BLAU/116370098	R\$ 4,48	R\$ 3.584,00
10	Anestésico lidocaína 20mg/ml sem vaso	Ampola	800	HYPOFARMA/103870041	R\$ 6,09	R\$ 4.872,00
11	Adenosina 3mg/ml	Ampola	200	HIPOLABOR/113430182	R\$ 12,17	R\$ 2.434,00
12	Amicacina 50mg/ 2ml	Ampola	200	TEUTO/103700297	R\$ 2,24	R\$ 448,00
13	Amicacina 250mg/ 2ml	Ampola	100	FRESENIUS/100410217	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
14	Bicarbonato de Sódio 84mg/ml com 10ml	Ampola	100	FARMACE/110850023	R\$ 1,55	R\$ 155,00
15	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	Ampola	500	TEUTO/103700100	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
16	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	Ampola	1.000	TEUTO/103700100	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml+500mg/ml	Ampola	5.000	HYPOFARMA/103870023	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
18	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Ampola	1.000	FARMACE/110850043	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
19	Cetoprofeno 50mg/ml com 2ml IM	Ampola	8.000	HIPOLABOR/11 3430195	R\$ 2,17	R\$ 17.360,00
20	Cetoprofeno 100mg EV	Ampola	1.000	U.QUIMICA/10 4971462	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
21	Ciprofloxacino 2 mg/ml 100ml	Ampola	500	FRESENIUS/100410153	R\$ 11,52	R\$ 5.760,00
22	Cefalotina 1g	Ampola	2.000	BLAU/116370100	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
23	Cefazolina 1g	Ampola	500	BIOCHIMICO/100630247	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
24	Ceftriaxona 1 g IV	Ampola	3.000	BIOCHIMICO/10 0630003	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00
25	Clindamicina 600mg	Ampola	1.000	HIPOLABOR/113430103	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
26	Cloreto de sódio 20mg	Ampola	400	HALEXISTAR/10 3110159	R\$ 0,72	R\$ 288,00
27	Cloreto de Potássio KCL 19,1% 10ml	Ampola	400	HALEXISTAR/10 3110160	R\$ 0,78	R\$ 312,00
28	Cloranfenicol 1.000mg/ml	Ampola	300	BLAU/116370118	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
29	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml 10 ML	Ampola	50	CRISTALIA/102980213	R\$ 95,97	R\$ 4.798,50
30	Cimetidina 300mg	Ampola	4.000	HYPOFARMA/10 3870025	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
31	Cloridrato de piridoxina+cloridrato de tiamina+ cianocobalamina+fostato de dexametasona	Ampola	100	EUROFARMA/100431339	R\$ 5,95	R\$ 595,00
32	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	Ampola	500	U.QUIMICA/104971220	R\$ 1,94	R\$ 970,00
33	Deslanosideo 0,2mg/ml	Ampola	400	U.QUIMICA/104971229	R\$ 2,47	R\$ 988,00
34	Dexametasona 4 mg/ml	Ampola	10.000	HYPOFARMA/10 3870047	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
35	dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ml IM	Ampola	5.000	U.QUIMICA/10 4971128	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
36	dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ml IV	Ampola	500	COSMED/178170907	R\$ 22,31	R\$ 11.155,00
37	Despachilina + procaína 300.000UI+100.000UI	Ampola	500	BLAU/11 6370115	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
38	Diclofenaco de sódio 75 mg	Ampola	6.000	FARMACE/10 5730140	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
39	Dobutamina 250 mg	Ampola	200	HYPOFARMA/10 3870057	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
40	dopamina 5mg/ml c/ 10ml	Ampola	200	CRISTALIA/102980106	R\$ 14,71	R\$ 2.942,00
41	Dipirona 1G 2 ml	Ampola	18.000	SANTISA/10 1860036	R\$ 1,26	R\$ 22.680,00
42	Tenoxicam 20mg	Ampola	500	CRISTALIA/102980374	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
43	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 ml	Ampola	500	CRISTALIA/102980508	R\$ 15,35	R\$ 7.675,00
44	Enoxaparina de baixo peso molecular 40 mg/0,4ml	Ampola	2.000	CRISTALIA/10 2980373	R\$ 17,87	R\$ 35.740,00
45	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6ml	Ampola	1.000	CRISTALIA/10 2980373	R\$ 24,27	R\$ 24.270,00
46	Enoxaparina sódica 80	Ampola	1.000	CRISTALIA/10 2980373	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	mg/0,8ml				33,23	33.230,00
47	Maleato de ergometrina 0,2mg/ml	Ampola	300	U.QUIMICA/10 4970126	R\$ 2,71	R\$ 813,00
48	Fitomenadiona 10mg/ml	Ampola	500	HIPOLABOR/11 3430129	R\$ 1,90	R\$ 950,00
49	Furosemida 20 mg/2ml	Ampola	2.000	SANTISA/10 1860032	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
50	Gentamicina 20 mg/2ml	Ampola	200	FRESENIUS/100410210	R\$ 1,40	R\$ 280,00
51	Gentamicina 40 mg/2ml	Ampola	800	HYPOFARMA/103870045	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
52	Glicose 50%/10ml	Ampola	1.500	HALEXISTAR/103110167	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
53	Glicose 25%/10ml	Ampola	1.500	HALEXISTAR/103110167	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
54	Gliconato de Cálcio 100mg/ml 10%	Ampola	600	HALEXISTAR/103110035	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
55	Heparina sódica 5.000/0,25 ml	Ampola	2.000	CRISTALIA/102980371	R\$ 7,12	R\$ 14.240,00
56	Hidrocortisona 500mg	Ampola	2.000	TEUTO/103700463	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
57	Hidrocortisona 100mg	Ampola	2.000	TEUTO/103700463	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
58	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml	Ampola	300	CRISTALIA/10 2980089	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
59	Levofloxacin 5mg/100ml 500mg	Ampola	1.000	CRISTALIA/102980303	R\$ 15,03	R\$ 15.030,00
60	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	2.000	FARMACE/0850021	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
61	Metronidazol 5 mg/ml 100ml AMP	Ampola	3.000	FARMACE/10 3700071	R\$ 5,86	R\$ 17.580,00
62	Matergam 300 mcg inj 2 ml imunoglobulina	Ampola	50	CSL BEHRING/10 1510121	R\$ 294,19	R\$ 14.709,50
63	Metoprolol 1mg/mL IV	Ampola	50	HALEXISTAR/10 3110170	R\$ 17,90	R\$ 895,00
64	Meropenem 500mg	Ampola	500	BIOCHIMICO/10 0630229	R\$ 14,07	R\$ 7.035,00
65	Meropenem 1g	Ampola	500	BIOCHIMICO/100630229	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
66	Nitroprussiato de sódio 50 mg/ml EV	Ampola	50	HYPOFARMA/10 3870012	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
67	Nitroglicerina 5 mg/mL EV	Ampola	50	CRISTALIA/10 2980133	R\$ 39,06	R\$ 1.953,00
68	Hemitartarato Norepinefrina 2mg/ml c/ 4ml	Ampola	500	HIPOLABOR/11 3430126	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
69	Ondansetrona 2mg/ml	Ampola	5.000	CRISTALIA/10 2980124	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
70	Omeprazol Sodico 40mg Pó Diluente 10 ml	Ampola	500	CRISTALIA/10 2980327	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00
71	Oxacilina 500 mg	Ampola	5.000	FRESENIUS/10 0410205	R\$ 5,12	R\$ 25.600,00
72	Ocitocina 5UI/ ml	Ampola	300	U.QUIMICA/10 4970149	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
73	piperacilina sódica+ tazobactam sódica 4g+500mg	Ampola	500	BIOCHIMICO/100630287	R\$ 19,26	R\$ 9.630,00
74	Polivitaminico do complexo B 2ml	Ampola	15.000	HYPOFARMA/103870029	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
75	Ranitidina 50mg/2ml	Ampola	5.000	HYPOFARMA/10 3870044	R\$ 0,12	R\$ 600,00
76	Sulfato de Magnésio 50% 10 ml	Ampola	400	HALEXISTAR/10 3110163	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
77	Sulfato de atropina 0,50 mg/ml	Ampola	50	BLAU/116370088	R\$ 5,76	R\$ 288,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



78	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml	Ampola	50	FARMACE/11 0850017	R\$ 1,03	R\$ 51,50
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 557.048,50</b>

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva**

**Lote 06 - Material Pênsil**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Algodão ortopédico 10l x inel pct. c/ 12	Pacote	100	ORTOM/80 205290002	R\$ 6,26	R\$ 626,00
02	Atadura gessada 12 cm	Unidade	200	ORTOM/80205290003	R\$ 3,30	R\$ 660,00
03	Atadura gessada 15 cm	Unidade	200	ORTOM/80205290003	R\$ 4,02	R\$ 804,00
04	Atadura gessada 20 cm	Unidade	200	ORTOM/80205290003	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
05	Aspirador Nasal em Pêra	Unidade	5	SANA BABIES/RDC 185	R\$ 24,68	R\$ 123,40
06	Ambu neo natal	Unidade	5	FOYOMED/10150470481	R\$ 179,01	R\$ 895,05
07	Ambu infantil	Unidade	5	FOYOMED/10150470481	R\$ 179,00	R\$ 895,00
08	Ambu adulto	Unidade	5	FOYOMED/10150470481	R\$ 179,00	R\$ 895,00
09	Bolsa e válvula para introdução reservatório para ambu	Unidade	6	HEADSTAR/80070210020	R\$ 48,20	R\$ 289,20
10	Bolsa Coletora para sonda vesical	Unidade	400	LABOR IMPORT/10 369469023	R\$ 4,62	R\$ 1.848,00
11	Bolsa reservatória para ambu	Unidade	10	PROTEC/80 435140013	R\$ 64,53	R\$ 645,30
12	Clamp umbilical	Unidade	150	SR/80026189005	R\$ 0,36	R\$ 54,00
13	Catgut simples nº 1.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 152,08	R\$ 2.281,20
14	Catgut simples nº 2.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
15	Catgut simples nº 3.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
16	Catgute simples nº 4.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
17	Catgut simples nº 5.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 164,36	R\$ 2.465,40
18	Catgut cromado agulha cilíndrica nº 00	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
19	Catgut cromado agulha cilíndrica nº 01	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 152,08	R\$ 2.281,20
20	Catgut Cromado agulha cilíndrica nº 02	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
21	Catgut Cromado agulha cilíndrica nº 03	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
22	Catgut Cromado agulha cilíndrica nº 04	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
23	Cateter Nasal RN Tipo Óculos	Unidade	100	FOYOMED/10150470626	R\$ 2,29	R\$ 229,00
24	Cateter nasal adulto tipo óculos	Unidade	1500	MEDSONDA/163570002	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



25	Cateter nasal infantil tipo óculos	Unidade	300	FOYOMED/10150470626	R\$ 2,21	R\$ 663,00
26	Campo operatório compressa cirúrgica 45 x 50 pct c/ 50	Pacote	20	ECOMAX/81359800022	R\$ 58,80	R\$ 1.176,00
27	Coletor de urina infantil M pct c / 10	Pacote	10	MARK MED/10207820001	R\$ 7,35	R\$ 73,50
28	Coletor de urina infantil F pct c / 10	Pacote	10	MARK MED/10207820001	R\$ 7,35	R\$ 73,50
29	Coletor de Urina Adulto	Unidade	3.000	SR/80026180061	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
30	Coletor de Urina Adulto ESTÉRIL	Unidade	500	J.PROLAB/80097910002	R\$ 0,49	R\$ 245,00
31	espaçador para medicação tam. adulto	Unidade	15	G-TECH/80275310056	R\$ 35,50	R\$ 532,50
32	espaçador para medicação tam. infantil	Unidade	15	G-TECH/80275310056	R\$ 35,50	R\$ 532,50
33	Eletrodo cardíaco descartavel Pct c/50	Pacote	100	LABOR IMPORT/369460179	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
34	Eletrodo precordial para ECG base metálica JG	Unidade	6	GLOBAL TEC/80 389130006	R\$ 85,40	R\$ 512,40
35	Fio guia p/ Sonda Vesical	Unidade	50	AD/80476380011	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
36	Fio guia p/ intubação	Unidade	5	MIKATOS/80218930010	R\$ 46,97	R\$ 234,85
37	Fios p/ sutura mononylon 0,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 57,40	R\$ 574,00
38	Fios p/ sutura mononylon 1,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 55,66	R\$ 556,60
39	Fios p/ sutura mononylon 2,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 52,71	R\$ 527,10
40	Fios p/ sutura mononylon 3,0 – Cx c/24	Caixa	60	SHALON/10243410009	R\$ 52,71	R\$ 3.162,60
41	Fios p/ sutura mononylon 4,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 52,71	R\$ 527,10
42	Fios p/ sutura mononylon 5,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 55,72	R\$ 557,20
43	Fios p/ sutura mononylon 6,0 - cx c/ 24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 60,68	R\$ 606,80
44	Filtro bacteriano HMEBe care	Unidade	100	BE CARE/80808489008	R\$ 9,03	R\$ 903,00
45	Histerômetro Descartável	Unidade	10	KOLPLAST/10 237610003	R\$ 5,03	R\$ 50,30
46	Kit Umidificador P/02	Unidade	12	UNITEC/10432300011	R\$ 44,09	R\$ 529,08
47	Kit Diu Estéril pct c/ 5 ou 7 unidade descartável kalplast	Pacote	10	KOLPLAST/10237610041	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
48	Micropore 10cm x 4,5m	Unidade	500	MISSNER/80003300024	R\$ 10,52	R\$ 5.260,00
49	Máscara de Venturi N° 50	Unidade	10	FOYOMED/10150470491	R\$ 12,64	R\$ 126,40
50	Máscara de Venturi N° 75	Unidade	10	FOYOMED/10150470491	R\$ 12,64	R\$ 126,40
51	Máscara de Venturi N° 100	Unidade	10	FOYOMED/10150470491	R\$ 12,64	R\$ 126,40

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



52	Mascara de oxigenio para traqueostomia tam. Adulto	Unidade	10	MD/80070210021	R\$ 15,92	R\$ 159,20
53	Mascara de oxigenio para traqueostomia tam. Infantil	Unidade	10	MD/80070210021	R\$ 15,92	R\$ 159,20
54	Mascara c/ reservatório não reinalante adulto	Unidade	30	ROMED/81284390009	R\$ 16,65	R\$ 499,50
55	Mascara c/ reservatório não reinalante infantil	Unidade	30	ROMED/81284390009	R\$ 16,65	R\$ 499,50
56	Máscara Laríngea N° 1	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
57	Máscara Laríngea N° 1,5	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
58	Máscara Laríngea N° 2,0	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
59	Máscara Laríngea N° 2,5	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
60	Máscara Laríngea N° 3,0	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
61	Máscara Laríngea N° 4,0	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
62	Máscara Laríngea N° 5,0	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
63	Sonda para nutrição enteral com fio guia n° 12	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
64	Sonda para nutrição enteral com fio guia n° 14	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
65	Sonda para nutrição enteral com fio guia n° 16	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
66	Sonda para nutrição enteral com fio guia n° 18	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
67	Sonda para nutrição enteral com fio guia n° 20	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
68	Sonda para nutrição enteral em poliuretano n° 10	Unidade	100	MARK MED/10207820029	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
69	Sonda de aspiração traqueal n° 4	Unidade	100	MARK MED/10207820015	R\$ 0,70	R\$ 70,00
70	Sonda de aspiração traqueal n° 6	Unidade	100	MARK MED/10207820015	R\$ 0,69	R\$ 69,00
71	Sonda de aspiração traqueal n° 8	Unidade	500	MARK MED/10207820015	R\$ 0,76	R\$ 380,00
72	Sonda de aspiração traqueal n° 10	Unidade	500	MARK MED/10207820015	R\$ 0,77	R\$ 385,00
73	sonda de aspiração traqueal n° 12	Unidade	500	MARK MED/10207820015	R\$ 0,77	R\$ 385,00
74	sonda de aspiração traqueal n° 14	unidade	500	MARK MED/10207820015	R\$ 0,90	R\$ 450,00
75	Sonda foley n° 12 – Cx c/10	Caixa	30	L.IMPORT/10369460176	R\$ 30,52	R\$ 915,60
76	Sonda foley n° 14 – Cx c/10	Caixa	30	L.IMPORT/10369460176	R\$ 30,94	R\$ 928,20
77	Sonda foley n° 16 – Cx c/10	Caixa	50	L.IMPORT/10369460176	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
78	Sonda foley n° 18 – Cx c/10	Caixa	50	L.IMPORT/10369460176	R\$ 30,24	R\$ 1.512,00
79	Sonda foley n° 20 – Cx c/10	Caixa	30	L.IMPORT/10369460176	R\$ 27,86	R\$ 835,80
80	Sonda foley n° 22 – Cx c/10	Caixa	30	L.IMPORT/10369460176	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



81	Sonda uretal de alívio N° 2	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 0,71	R\$ 71,00
82	Sonda uretal de alívio N° 4	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 0,69	R\$ 69,00
83	Sonda uretal de alívio N° 6	Unidade	1.000	MARK MED/10207820014	R\$ 0,69	R\$ 690,00
84	Sonda uretal de alívio N° 8	Unidade	1.000	MARK MED/10207820014	R\$ 0,76	R\$ 760,00
85	Sonda uretal de alívio N° 10	Unidade	5.000	MARK MED/10207820014	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
86	Sonda uretal de alívio N° 12	Unidade	5.000	MARK MED/10207820014	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
87	Sonda uretal de alívio N° 14	Unidade	500	MARK MED/10207820014	R\$ 0,98	R\$ 490,00
88	Sonda uretal de alívio N° 16	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 1,18	R\$ 118,00
89	Sonda uretal de alívio N° 18	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 1,18	R\$ 118,00
90	Sonda uretal de alívio N° 20	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 1,23	R\$ 123,00
91	Sonda Nasogástrica 10 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 0,77	R\$ 38,50
92	Sonda Nasogástrica 12 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 0,91	R\$ 45,50
93	Sonda Nasogástrica 14 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 0,94	R\$ 47,00
94	Sonda Nasogástrica 16 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,08	R\$ 54,00
95	Sonda Nasogástrica 18 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,18	R\$ 59,00
96	Sonda Nasogástrica 10 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,12	R\$ 56,00
97	Sonda Nasogástrica 12 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,16	R\$ 58,00
98	Sonda Nasogástrica 14 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,11	R\$ 55,50
99	Sonda Nasogástrica 16 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,37	R\$ 68,50
100	Sonda Nasogástrica 18 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,43	R\$ 71,50
101	pás adesiva pra desfibrilador adulto	Unidade	10	CMOS DRAKE/80058130008	R\$ 764,89	R\$ 7.648,90
102	pás adesiva pra desfibrilador infantil	Unidade	10	CMOS DRAKE/80058130008	R\$ 826,32	R\$ 8.263,20
103	Pêra de silicone para ECG	Unidade	25	EPEX/RDC 185	R\$ 8,27	R\$ 206,75
104	Tubo Silicone p/ frasco de Oxigênio n° 203	Metro	100	C.BRASIL/10229650033	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
105	Tubo Silicone p/ frasco de Oxigênio n° 204	Metro	100	C.BRASIL/10229650033	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
106	Tubo Látex garrote	Metro	30	C.BRASIL/229650029	R\$ 5,32	R\$ 159,60
107	Tubo Endotraqueal C/ balão 3,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
108	Tubo Endotraqueal c/ balão N°3,5	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
109	Tubo Endotraqueal c/ balão N°	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	4,0	e				
110	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 4,5	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
111	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 5,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
112	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 6,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
113	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 6,5	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
114	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 7,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
115	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 7,5	Unidade	40	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 199,20
116	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 8,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
117	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 8,5	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
118	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 10	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
119	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 12	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
120	Uripem N° 04	Unidade	30	C.BRASIL/10229650016	R\$ 5,15	R\$ 154,50
121	Uripem N° 05	Unidade	30	C.BRASIL/10229650016	R\$ 5,15	R\$ 154,50
122	Uripem N° 06	Unidade	30	C.BRASIL/10229650016	R\$ 5,15	R\$ 154,50
123	Uro-control N° 06 pct c/4	Unidade	10	C.BRASIL/10229650016	R\$ 8,07	R\$ 80,70
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ 116.023,88</b>

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva**

**Lote 10 - farmácia básica**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml	Ampola	300	GERMED/10 5830220	R\$ 17,58	R\$ 5.274,00
02	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Compr.	90.000	BRASTERAPICA/10 0380043	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
03	Ácido Fólico 5mg	Compr.	27.000	NATULAB/138410050	R\$ 0,06	R\$ 1.620,00
04	Albendazol 400mg/ml susp. Oral	Frasco	1.200	PRATI/12 5680029	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
05	Albendazol comp. Mastigável 400mg	Compr.	2.000	PRATI/12 5680052	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
06	Alendronato de sódio 70mg	Compr.	1.000	CELLERA/10 4400205	R\$ 0,31	R\$ 310,00
07	Anlodipino 5mg	Compr.	80.000	GEOLAB/15 4230243	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
08	Ambroxol 30mg/ml	Frasco	300	NATIVITA/14 7610014	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
09	Aminofilina 100 mg	Compr.	200	HIPOLABOR/11 3430165	R\$ 0,11	R\$ 22,00
10	Amiodarona 200 mg	Compr.	500	GEOLAB/15 4230002	R\$ 0,54	R\$ 270,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/5ml	Frasco	1.000	E.M.S/10 2350528	R\$ 37,75	R\$ 37.750,00
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	Compr.	11.000	E.M.S/10 2350532	R\$ 4,18	R\$ 45.980,00
13	Amoxicilina 250mg/ml pó susp	Frasco	4.500	PRATI/12 5680156	R\$ 6,91	R\$ 31.095,00
14	Amoxicilina capsula 500mg	Compr.	20.000	PRATI/12 5680147	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
15	Atensina 0,100mg	Compr.	500	BOEHRINGER/15 8320003	R\$ 0,28	R\$ 140,00
16	Baclofeno 10mg	Compr.	1.000	TEUTO/10 3700613	R\$ 0,17	R\$ 170,00
17	Betaistina 8 mg	Compr.	500	ACHE/10 5730410	R\$ 0,39	R\$ 195,00
18	Sulfato ferroso 40 mg	Compr.	25.000	NATULAB/RDC 199	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
19	Tiamina, cloridrato 300 mg comprimido revestido	Compr.	2.000	GEOLAB/15 4230129	R\$ 0,46	R\$ 920,00
20	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg	Frasco	100	BOEHRINGER/10 3670137	R\$ 413,79	R\$ 41.379,00
21	Sulfato ferroso 125mg/ml	Frasco	2.000	NATULAB/13 8410004	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
22	Budesonida 50 mcg/dose suspensão aquosa nasal	Frasco	100	ACHE/105730590	R\$ 36,82	R\$ 3.682,00
23	Captopril 50 mg	Compr.	1.500	PRATI/12 5680153	R\$ 0,09	R\$ 135,00
24	Carbonato de Calcio + colecalciferol 500mg + 400UI frasco c/ 60cp	Frasco	5.000	NATULAB/13 8410029	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
25	Carvedilol 12,5 mg	Compr.	1.500	BIOLAB/10 9740322	R\$ 0,18	R\$ 270,00
26	Carvedilol 25 mg	Compr.	1.500	E.M.S/10 2351073	R\$ 0,17	R\$ 255,00
27	Carvedilol 3,125 mg	Compr.	1.500	BIOLAB/109740322	R\$ 0,13	R\$ 195,00
28	Carvedilol 6,25 mg	Compr.	1.500	E.M.S/10 2351073	R\$ 0,13	R\$ 195,00
29	Cefalexina, monoidratada 50 mg/ ml, pó p/	Frasco	800	TEUTO/10 3 700509	R\$ 7,26	R\$ 5.808,00
30	Cefalexina, monohidratada 500 mg	Compr.	12.000	MULTILAB/11 8190245	R\$ 0,74	R\$ 8.880,00
31	Cetoconazol 200mg	Compr.	1.500	PHARLAB/14 1070064	R\$ 0,35	R\$ 525,00
32	Cinarizina 75mg	Compr.	500	RANBAXY/12 3520143	R\$ 0,54	R\$ 270,00
33	Ciprofloxacino 500mg	Compr.	10.000	PRATI/12 5680150	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
34	Clopidogrel 75 mg comprimido revestido	Compr.	500	E.M.S/102351196	R\$ 0,50	R\$ 250,00
35	Cloreto de potássio 1,5/g+ citrato de sódio di-	Envel.	2.000	NATULAB/RDC 199	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
36	Clorexidina anti-séptico solução spray 10 mg/mL	Frasco	100	U.QUIMICA/RDC 199	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
37	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml	Frasco	1.000	BELFAR/10 5710165	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
38	Nimodipino 30 Mg	Compr.	500	VITAMEDIC/103920104	R\$ 0,63	R\$ 315,00
39	Cloridrato de Propranolol 40mg	Compr.	500	HIPOLABOR/11 3430210	R\$ 0,04	R\$ 20,00
40	Desloratadina 0,5 mg/ml, xarope, frasco 60 ml	Frasco	600	MULTILAB/11 8190480	R\$ 18,38	R\$ 11.028,00
41	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir	Frasco	500	TEUTO/10 3700284	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
42	Dexametasona 1mg/g	Bisnaga	1.000	TEUTO/10 3700479	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
43	Dexametasona 4mg	Compr.	14.000	TEUTO/10 3700552	R\$ 0,45	R\$ 6.300,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



44	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml	Frasco	2.000	NATULAB/13 8410020	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
45	Digoxina 0,25mg	Compr.	5.000	PHARLAB/14 1070059	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
46	Dinitrato de isossorbida 5 mg	Compr.	50	E.M.S/13 5690015	R\$ 0,40	R\$ 20,00
47	Dipirona 500mg	Compr.	10.000	PRATI/125680041	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
48	Dipirona 50mg/ml 10 ml	Frasco	5.000	NATULAB/13 8410002	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
49	Domperidona 1,mg/ml 100ml	Frasco	400	EUROFARMA/10 0431163	R\$ 12,66	R\$ 5.064,00
50	Enalapril 20mg	Compr.	250.000	HIPOLABOR/11 3430190	R\$ 0,07	R\$ 17.500,00
51	Enalapril 5 mg	Compr.	5.000	BELFAR/105710158	R\$ 0,07	R\$ 350,00
52	Enema de glicerina	Unidade	500	CRISTALIA/RDC 199	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00
53	Eritromicina 500mg	Compr.	1.000	PRATI/12 5680208	R\$ 0,04	R\$ 40,00
54	Eritromicina susp. 25mg/ml	Frasco	500	PRATI/12 5680214	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
55	Espironolactona 25mg	Compr.	16.000	GEOLAB/154230266	R\$ 0,26	R\$ 4.160,00
56	Fluconazol 150 mg	Compr.	6.000	MEDQUIMICA/109170055	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
57	Furosemida 40mg	Compr.	15.000	GEOLAB/154230265	R\$ 0,06	R\$ 900,00
58	Glibenclamida 5 mg	Compr.	24.000	GEOLAB/15 4230212	R\$ 0,04	R\$ 960,00
59	Gliclazida 30 mg, comprimido ação prolongada	Compr.	16.000	TORRENT/10 5250069	R\$ 0,25	R\$ 4.000,00
60	Hidroclorotiazida 25mg	Compr.	180.000	MEDQUIMICA/10 9170093	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
61	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml susp. Oral	Frasco	100	NATULAB/RDC 199	R\$ 2,76	R\$ 276,00
62	Ibuprofeno 600 mg	Compr.	100.000	PRATI/12 5680161	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
63	Ibuprofeno solução oral 50mg/ml	Frasco	4.000	NATULAB/13 8410033	R\$ 2,24	R\$ 8.960,00
64	Insulina humana NPH 100 ui/ml, frasco ampola	Frasco	100	NOVO NORDISK/11 7660004	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
65	Insulina humana Regular 100 ui/ml, frasco	Frasco	100	NOVO NORDISK/11 7660003	R\$ 23,08	R\$ 2.308,00
66	Isordil sublingual 5mg	Compr.	200	E.M.S/13 5690015	R\$ 0,40	R\$ 80,00
67	Lactulona xarope 667mg de lactulose por ml	Frasco	200	NATUBRAS/RDC 199	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
68	Levotiroxina sódica T4 50 mcg Cx c/ 30	Compr.	1.000	MERCK/100890202	R\$ 0,30	R\$ 300,00
69	Levotiroxina sódica T4 100Mcg Cx c/30	Compr.	1.000	MERCK/100890202	R\$ 0,24	R\$ 240,00
70	Levotiroxina sódica T4 25Mcg cx c/30	Compr.	1.000	MERCK/100890202	R\$ 0,24	R\$ 240,00
71	Loratadina 10mg	Compr.	1.000	GEOLAB/15 4230336	R\$ 0,09	R\$ 90,00
72	Loratadina susp. 1mg	Compr.	5.000	PRATI/12 5680080	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00
73	Losartana potássica 50mg	Compr.	150.000	EUROFARMA/10 0430911	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
74	Metformina 500mg	Compr.	2.000	MERCK/100890379	R\$ 0,28	R\$ 560,00
75	Metformina 850mg	Compr.	80.000	PRATI/12 5680151	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
76	Metildopa 250mg	Compr.	8.000	E.M.S/102350564	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



77	Metoclopramida 10mg	Compr.	800	HIPOLABOR/113430052	R\$ 0,09	R\$ 72,00
78	Metronidazol 250 mg	Compr.	10.000	PRATI/125680182	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
79	Metronidazol creme vaginal gel 10%	Bisnaga	3.000	TEUTO/103700071	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
80	Metronidazol, benzoil 40mg/ml	Frasco	500	BELFAR/1 0 5710125	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
81	Miconazol creme vaginal 2%	Bisnaga	3.000	PRATI/RDC 576	R\$ 10,94	R\$ 32.820,00
82	Mononitrato de isossorbida 20 mg	Compr.	500	ZYDUS/156510008	R\$ 0,24	R\$ 120,00
83	Nifedipino 20mg	Compr.	500	MEDQUIMICA/109170034	R\$ 0,17	R\$ 85,00
84	Nistatina 100.000/ml Suspensão Oral	Frasco	300	PRATI/1 2 5680026	R\$ 7,27	R\$ 2.181,00
85	Nistatina 25.000 ui/g, creme vaginal, tubo 60 g +	Bisnaga	1.000	PRATI/125680045	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
86	Nitrofurantoína 100 mg capsula	Compr.	2.000	TEUTO/103700579	R\$ 0,34	R\$ 680,00
87	Norfloxacino 400 mg comprimido	Compr.	2.000	MEDQUIMICA/109170100	R\$ 0,46	R\$ 920,00
88	Noretisterona + Valerato de Estradiol	Ampola	1.000	CIFARMA/115600215	R\$ 13,81	R\$ 13.810,00
89	Omeprazol 20mg	Compr.	200.000	GEOLAB/154230313	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
90	Paracetamol 200 mg/ml	Frasco	3.000	FARMACE/110850034	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
91	Paracetamol 500 mg	Compr.	60.000	HIPOLABOR/113430101	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
92	Polivitaminico complexo B	Compr.	5.000	NATULAB/138410051	R\$ 0,07	R\$ 350,00
93	Polivitaminico, solução oral frasco 10 ml + conta	Frasco	500	BELFAR/105710005	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
94	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml solução	Frasco	2.000	HIPOLABOR/113430184	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00
95	Prednisona 20mg	Compr.	10.000	HIPOLABOR/113430213	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
96	Prednisona 5mg	Compr.	5.000	HIPOLABOR/1 1 3430213	R\$ 0,11	R\$ 550,00
97	Simeticona 75mg/ml	Frasco	4.000	NATULAB/RDC 199	R\$ 2,01	R\$ 8.040,00
98	Sinvastatina 20 mg	Compr.	20.000	PHARLAB/1 4 1070108	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
99	Succinato de metoprolol 25 mg	Compr.	2.000	BIOLAB/109740350	R\$ 0,33	R\$ 660,00
100	Succinato de metoprolol 50 mg	Compr.	2.500	PHARLAB/1 4 1070630	R\$ 0,57	R\$ 1.425,00
101	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Compr.	3.000	PRATI/125680209	R\$ 0,27	R\$ 810,00
102	Sulfametoxazol + trimetoprima susp oral	Frasco	600	E.M.S/1 0 3700638	R\$ 5,56	R\$ 3.336,00
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 576.444,00</b>

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva

**Lote 11 - Farmácia Basica**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					R\$	TOTAL
1	Ácido Valpróico 250mg/5mL	Frasco	200	HIPOLABOR/1 1 3430142	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



2	Ácido Valpróico 500mg	Compr.	7.200	BIOLAB/1 0 9740046	R\$ 1,00	R\$ 7.200,00
3	Amitriptilina 25 mg	Compr.	36.000	E.M.S/1 0 2350885	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
4	Biperideno 2mg	Compr.	25.000	CRISTALIA/1 0 2980096	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
5	Bupropiona 150mg	Compr.	8.000	MULTILAB/118190249	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
6	Carbamazepina 200mg	Compr.	36.000	CRISTALIA/1 0 2980044	R\$ 0,35	R\$ 12.600,00
7	Carbamazepina 20mg/ml	Frasco	250	HIPOLABOR/1 1 3430180	R\$ 10,04	R\$ 2.510,00
8	Carbonato de lítio 300mg	Compr.	8.000	BIOLAB/1 0 9740347	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
9	Clobazan 20 mg	Compr.	1.000	SANOFI/183260324	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
10	Clomipramina 25mg	Compr.	1.000	E.M.S/1 0 2350673	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
11	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml	Frasco	2.500	HIPOLABOR/113430166	R\$ 3,44	R\$ 8.600,00
12	Clorpromazina 100mg	Compr.	25.000	CRISTALIA/1 0 2980474	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
13	Diazepam de 10mg	Compr.	10.000	SANTISA/101860019	R\$ 0,08	R\$ 800,00
14	Diazepam de 5mg	Compr.	10.000	CRISTALIA/102980008	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
15	Escitalopram 10mg	Compr.	6.000	MULTILAB/1 1 8190431	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
16	Fenitoina Sódica 100mg	Compr.	20.000	CRISTALIA/102980453	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
17	Fenobarbital 100mg	Compr.	20.000	CRISTALIA/102980016	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
18	Fenobarbital solução oral 40mg/ml	Frasco	200	CRISTALIA/102980016	R\$ 4,81	R\$ 962,00
19	Fluoxetina 20mg	Compr.	15.000	HIPOLABOR/113430169	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
20	Haloperidol 5mg	Compr.	20.000	CRISTALIA/1 0 2980020	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
21	Haloperidol 1mg	Compr.	2.000	CRISTALIA/1 0 2980020	R\$ 0,20	R\$ 400,00
22	Levetiracetam 100 Mg/ml	Compr.	150	ACHE/1 0 5730526	R\$ 34,30	R\$ 5.145,00
23	Morfina 30mg Comp.	Compr.	3.000	CRISTALIA/1 0 2980097	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
24	Nortriptilina 50mg	Compr.	1.000	RANBAXY/12 3520191	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
25	Periciazina 10mg/ml	Frasco	200	SANOFI/1 8 3260317	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
26	Prometazina 25mg	Compr.	18.000	CRISTALIA/1 0 2980042	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
27	Risperidona 1mg/ml solução 30ml	Frasco	250	CRISTALIA/1 0 2980200	R\$ 19,75	R\$ 4.937,50
28	Risperidona 1 mg	Compr.	45.000	CRISTALIA/1 0 2980200	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
29	Risperidona 3 mg	Compr.	45.000	CRISTALIA/3 0 2980200	R\$ 0,30	R\$ 13.500,00
30	Sertralina 50 mg	Compr.	2.000	GEOLAB/154230225	R\$ 0,19	R\$ 380,00
31	Sulpirida 20 mg	Compr.	3.000	SANOFI/1 8 3260427	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
32	Tramadol 50 mg	Compr.	2000	CRISTALIA/1 0 2980261	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 138.910,50</b>

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva**

Lote 13 - Soro

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Solução glicofisiológico 500 ml	Frasco	2.000	FRESENIUS/100410011	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
02	Solução Glicose 5% 250 ml	Frasco	500	HALEXISTAR/103110177	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
03	Solução Glicose 5% 500 ml	Frasco	2.000	HALEXISTAR/103110177	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
04	Solução Ringer lactado 500ml	Frasco	5.000	HALEXISTAR/103110089	R\$ 8,22	R\$ 41.100,00
05	Solução fisiológica 0,9% 500ml	Frasco	8.000	FRESENIUS/100410098	R\$ 5,63	R\$ 45.040,00
06	Solução fisiológica 0,9% 100ml	Frasco	8000	FRESENIUS/100410098	R\$ 4,35	R\$ 34.800,00
07	Solução fisiológica 0,9% 250ml	Frasco	8.000	HALEXISTAR/10 3110011	R\$ 5,25	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 192.925,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.581.351,88</b>

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássia Ana dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01 – Keppler Araújo Silva

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023:****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA****Pregão Eletrônico nº 025/2023****Processo Administrativo Nº 126/2023****Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.****Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024**

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, OUTROS CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontrada a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, e a empresa **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, representada pelo **SR. KEPPLER ARAÚJO SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 9.891.253-43 e CPF nº 100.911.287-22, residente e domiciliado a Rua Fernando Freitas, 59, Bairro São Gotardo, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 126/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

### 3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
  - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
  - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
  - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

### 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva						
Lote 02 - Injetável						
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Água destilada 10 ml	Ampola	24.000	HALEXISTAR/103110158	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
02	Água destilada 500 ml	Frasco	2.000	HALEXISTAR/103110072	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
03	Água destilada 5 litros	Litro	500	CPOH/RDC 199	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
04	Ácido tranexâmico 50mg/ml	Ampola	800	HIPOLABOR/113430186	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
05	Ácido Ascórbico 100mg/ml c/ 5ml	Ampola	10.000	HYPOFARMA/103870065	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
06	Adrenalina 1g/ml	Ampola	800	HIPOLABOR/113430001	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00
07	Amiodarona 50mg/ml	Ampola	200	FRESENIUS/100410206	R\$ 2,56	R\$ 512,00
08	Aminofilina 24mg/ml	Ampola	500	FARMACE/110850024	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
09	Ampicilina 1g	Ampola	800	BLAU/116370098	R\$ 4,48	R\$ 3.584,00
10	Anestésico lidocaína 20mg/ml sem vaso	Ampola	800	HYPOFARMA/103870041	R\$ 6,09	R\$ 4.872,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11	Adenosina 3mg/ml	Ampola	200	HIPOLABOR/113430182	R\$ 12,17	R\$ 2.434,00
12	Amicacina 50mg/ 2ml	Ampola	200	TEUTO/103700297	R\$ 2,24	R\$ 448,00
13	Amicacina 250mg/ 2ml	Ampola	100	FRESENIUS/100410217	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
14	Bicarbonato de Sódio 84mg/ml com 10ml	Ampola	100	FARMACE/110850023	R\$ 1,55	R\$ 155,00
15	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	Ampola	500	TEUTO/103700100	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
16	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	Ampola	1.000	TEUTO/103700100	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
17	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml+500mg/ml	Ampola	5.000	HYPOFARMA/103870023	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
18	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Ampola	1.000	FARMACE/110850043	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
19	Cetoprofeno 50mg/ml com 2ml IM	Ampola	8.000	HIPOLABOR/11 3430195	R\$ 2,17	R\$ 17.360,00
20	Cetoprofeno 100mg EV	Ampola	1.000	U.QUIMICA/10 4971462	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
21	Ciprofloxacino 2 mg/ml 100ml	Ampola	500	FRESENIUS/100410153	R\$ 11,52	R\$ 5.760,00
22	Cefalotina 1g	Ampola	2.000	BLAU/116370100	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
23	Cefazolina 1g	Ampola	500	BIOCHIMICO/100630247	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
24	Ceftriaxona 1 g IV	Ampola	3.000	BIOCHIMICO/10 0630003	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00
25	Clindamicina 600mg	Ampola	1.000	HIPOLABOR/113430103	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
26	Cloreto de sódio 20mg	Ampola	400	HALEXISTAR/10 3110159	R\$ 0,72	R\$ 288,00
27	Cloreto de Potássio KCL 19,1% 10ml	Ampola	400	HALEXISTAR/10 3110160	R\$ 0,78	R\$ 312,00
28	Cloranfenicol 1.000mg/ml	Ampola	300	BLAU/116370118	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
29	Cloridrato de Dextroetamina 50mg/ml 10 MI	Ampola	50	CRISTALIA/102980213	R\$ 95,97	R\$ 4.798,50
30	Cimetidina 300mg	Ampola	4.000	HYPOFARMA/10 3870025	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
31	Cloridrato de piridoxina+cloridrato de tiamina+ cianocobalamina+fostato de dexametasona	Ampola	100	EUROFARMA/100431339	R\$ 5,95	R\$ 595,00
32	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	Ampola	500	U.QUIMICA/104971220	R\$ 1,94	R\$ 970,00
33	Deslanosideo 0,2mg/ml	Ampola	400	U.QUIMICA/104971229	R\$ 2,47	R\$ 988,00
34	Dexametasona 4 mg/ml	Ampola	10.000	HYPOFARMA/10 3870047	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
35	dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ml IM	Ampola	5.000	U.QUIMICA/10 4971128	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
36	dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ml IV	Ampola	500	COSMED/178170907	R\$ 22,31	R\$ 11.155,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



37	Despachilina + procaína 300.000UI+100.000UI	Ampola	500	BLAU/11 6370115	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
38	Diclofenaco de sódio 75 mg	Ampola	6.000	FARMACE/10 5730140	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
39	Dobutamina 250 mg	Ampola	200	HYPOFARMA/10 3870057	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
40	dopamina 5mg/ml c/ 10ml	Ampola	200	CRISTALIA/102980106	R\$ 14,71	R\$ 2.942,00
41	Dipirona 1G 2 ml	Ampola	18.000	SANTISA/10 1860036	R\$ 1,26	R\$ 22.680,00
42	Tenoxicam 20mg	Ampola	500	CRISTALIA/102980374	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
43	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 ml	Ampola	500	CRISTALIA/102980508	R\$ 15,35	R\$ 7.675,00
44	Enoxaparina de baixo peso molecular 40 mg/0,4ml	Ampola	2.000	CRISTALIA/10 2980373	R\$ 17,87	R\$ 35.740,00
45	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6ml	Ampola	1.000	CRISTALIA/10 2980373	R\$ 24,27	R\$ 24.270,00
46	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8ml	Ampola	1.000	CRISTALIA/10 2980373	R\$ 33,23	R\$ 33.230,00
47	Maleato de ergometrina 0,2mg/ml	Ampola	300	U.QUIMICA/10 4970126	R\$ 2,71	R\$ 813,00
48	Fitomenadiona 10mg/ml	Ampola	500	HIPOLABOR/11 3430129	R\$ 1,90	R\$ 950,00
49	Furosemida 20 mg/2ml	Ampola	2.000	SANTISA/10 1860032	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
50	Gentamicina 20 mg/2ml	Ampola	200	FRESENIUS/100410210	R\$ 1,40	R\$ 280,00
51	Gentamicina 40 mg/2ml	Ampola	800	HYPOFARMA/103870045	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
52	Glicose 50%/10ml	Ampola	1.500	HALEXISTAR/103110167	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
53	Glicose 25%/10ml	Ampola	1.500	HALEXISTAR/103110167	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
54	Gliconato de Cálcio 100mg/ml 10%	Ampola	600	HALEXISTAR/103110035	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
55	Heparina sódica 5.000/0,25 ml	Ampola	2.000	CRISTALIA/102980371	R\$ 7,12	R\$ 14.240,00
56	Hidrocortisona 500mg	Ampola	2.000	TEUTO/103700463	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
57	Hidrocortisona 100mg	Ampola	2.000	TEUTO/103700463	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
58	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml	Ampola	300	CRISTALIA/10 2980089	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
59	Levofloxacino 5mg/100ml 500mg	Ampola	1.000	CRISTALIA/102980303	R\$ 15,03	R\$ 15.030,00
60	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	2.000	FARMACE/0850021	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
61	Metronidazol 5 mg/ml 100ml AMP	Ampola	3.000	FARMACE/10 3700071	R\$ 5,86	R\$ 17.580,00
62	Matergam 300 mcg inj 2 ml imunoglobulina	Ampola	50	CSL BEHRING/10 1510121	R\$ 294,19	R\$ 14.709,50
63	Metoprolol 1mg/mL IV	Ampola	50	HALEXISTAR/10 3110170	R\$ 17,90	R\$ 895,00
64	Meropenem 500mg	Ampola	500	BIOCHIMICO/10 0630229	R\$ 14,07	R\$ 7.035,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



65	Meropenem 1g	Ampola	500	BIOCHIMICO/100630229	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
66	Nitroprussiato de sódio 50 mg/ml EV	Ampola	50	HYPOFARMA/10 3870012	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
67	Nitroglicerina 5 mg/mL EV	Ampola	50	CRISTALIA/10 2980133	R\$ 39,06	R\$ 1.953,00
68	Hemitartarato Norepinefrina 2mg/ml c/ 4ml	Ampola	500	HIPOLABOR/11 3430126	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
69	Ondansetrona 2mg/ml	Ampola	5.000	CRISTALIA/10 2980124	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
70	Omeprazol Sodico 40mg Pó Diluente 10 ml	Ampola	500	CRISTALIA/10 2980327	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00
71	Oxacilina 500 mg	Ampola	5.000	FRESENIUS/10 0410205	R\$ 5,12	R\$ 25.600,00
72	Ocitocina 5UI/ ml	Ampola	300	U.QUIMICA/10 4970149	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
73	piperacilina sódica+ tazobactam sódica 4g+500mg	Ampola	500	BIOCHIMICO/100630287	R\$ 19,26	R\$ 9.630,00
74	Polivitaminico do complexo B 2ml	Ampola	15.000	HYPOFARMA/103870029	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
75	Ranitidina 50mg/2ml	Ampola	5.000	HYPOFARMA/10 3870044	R\$ 0,12	R\$ 600,00
76	Sulfato de Magnésio 50% 10 ml	Ampola	400	HALEXISTAR/10 3110163	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
77	Sulfato de atropina 0,50 mg/ml	Ampola	50	BLAU/116370088	R\$ 5,76	R\$ 288,00
78	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml	Ampola	50	FARMACE/11 0850017	R\$ 1,03	R\$ 51,50
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 557.048,50</b>

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva**

Lote 06 - Material Pênsil						
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Algodão ortopédico 10l x inel pct. c/ 12	Pacote	100	ORTOM/80 205290002	R\$ 6,26	R\$ 626,00
02	Atadura gessada 12 cm	Unidade	200	ORTOM/80205290003	R\$ 3,30	R\$ 660,00
03	Atadura gessada 15 cm	Unidade	200	ORTOM/80205290003	R\$ 4,02	R\$ 804,00
04	Atadura gessada 20 cm	Unidade	200	ORTOM/80205290003	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
05	Aspirador Nasal em Pêra	Unidade	5	SANA BABIES/RDC 185	R\$ 24,68	R\$ 123,40
06	Ambu neo natal	Unidade	5	FOYOMED/10150470481	R\$ 179,01	R\$ 895,05
07	Ambu infantil	Unidade	5	FOYOMED/10150470481	R\$ 179,00	R\$ 895,00
08	Ambu adulto	Unidade	5	FOYOMED/10150470481	R\$ 179,00	R\$ 895,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



09	Bolsa e válvula para introdução reservatório para ambu	Unidade	6	HEADSTAR/80070210020	R\$ 48,20	R\$ 289,20
10	Bolsa Coletora para sonda vesical	Unidade	400	LABOR IMPORT/10369469023	R\$ 4,62	R\$ 1.848,00
11	Bolsa reservatória para ambu	Unidade	10	PROTEC/80 435140013	R\$ 64,53	R\$ 645,30
12	Clamp umbilical	Unidade	150	SR/80026189005	R\$ 0,36	R\$ 54,00
13	Catgut simples nº 1.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 152,08	R\$ 2.281,20
14	Catgut simples nº 2.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
15	Catgut simples nº 3.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
16	Catgute simples nº 4.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
17	Catgut simples nº 5.0	Caixa	15	SHALON/10243410012	R\$ 164,36	R\$ 2.465,40
18	Catgut cromado agulha cilíndrica nº 00	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
19	Catgut cromado agulha cilíndrica nº 01	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 152,08	R\$ 2.281,20
20	Catgut Cromado agulha cilíndrica nº 02	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
21	Catgut Cromado agulha cilíndrica nº 03	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
22	Catgut Cromado agulha cilíndrica nº 04	Caixa	15	SHALON/10243410010	R\$ 138,05	R\$ 2.070,75
23	Cateter Nasal RN Tipo Óculos	Unidade	100	FOYOMED/10150470626	R\$ 2,29	R\$ 229,00
24	Cateter nasal adulto tipo óculos	Unidade	1500	MEDSONDA/163570002	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
25	Cateter nasal infantil tipo óculos	Unidade	300	FOYOMED/10150470626	R\$ 2,21	R\$ 663,00
26	Campo operatório compressa cirúrgica 45 x 50 pct c/ 50	Pacote	20	ECOMAX/81359800022	R\$ 58,80	R\$ 1.176,00
27	Coletor de urina infantil M pct c / 10	Pacote	10	MARK MED/10207820001	R\$ 7,35	R\$ 73,50
28	Coletor de urina infantil F pct c / 10	Pacote	10	MARK MED/10207820001	R\$ 7,35	R\$ 73,50
29	Coletor de Urina Adulto	Unidade	3.000	SR/80026180061	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
30	Coletor de Urina Adulto ESTÉRIL	Unidade	500	J.PROLAB/80097910002	R\$ 0,49	R\$ 245,00
31	espaçador para medicação tam. adulto	Unidade	15	G-TECH/80275310056	R\$ 35,50	R\$ 532,50
32	espaçador para medicação tam. infantil	Unidade	15	G-TECH/80275310056	R\$ 35,50	R\$ 532,50
33	Eletrodo cardíaco descartavel Pct c/50	Pacote	100	LABOR IMPORT/369460179	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
34	Eletrodo precordial para ECG base metálica JG	Unidade	6	GLOBAL TEC/80 389130006	R\$ 85,40	R\$ 512,40
35	Fio guia p/ Sonda Vesical	Unidade	50	AD/80476380011	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
36	Fio guia p/ intubação	Unidade	5	MIKATOS/80218930010	R\$ 46,97	R\$ 234,85

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



37	Fios p/ sutura mononylon 0,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 57,40	R\$ 574,00
38	Fios p/ sutura mononylon 1,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 55,66	R\$ 556,60
39	Fios p/ sutura mononylon 2,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 52,71	R\$ 527,10
40	Fios p/ sutura mononylon 3,0 – Cx c/24	Caixa	60	SHALON/10243410009	R\$ 52,71	R\$ 3.162,60
41	Fios p/ sutura mononylon 4,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 52,71	R\$ 527,10
42	Fios p/ sutura mononylon 5,0 – Cx c/24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 55,72	R\$ 557,20
43	Fios p/ sutura mononylon 6,0 – cx c/ 24	Caixa	10	SHALON/10243410009	R\$ 60,68	R\$ 606,80
44	Filtro bacteriano HMEBe care	Unidade	100	BE CARE/80808489008	R\$ 9,03	R\$ 903,00
45	Histerômetro Descartável	Unidade	10	KOLPLAST/10 237610003	R\$ 5,03	R\$ 50,30
46	Kit Umidificador P/02	Unidade	12	UNITEC/10432300011	R\$ 44,09	R\$ 529,08
47	Kit Diu Estéril pct c/ 5 ou 7 unidade descartável kalplast	Pacote	10	KOLPLAST/10237610041	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
48	Micropore 10cm x 4,5m	Unidade	500	MISSNER/80003300024	R\$ 10,52	R\$ 5.260,00
49	Máscara de Venturi N° 50	Unidade	10	FOYOMED/10150470491	R\$ 12,64	R\$ 126,40
50	Máscara de Venturi N° 75	Unidade	10	FOYOMED/10150470491	R\$ 12,64	R\$ 126,40
51	Máscara de Venturi N° 100	Unidade	10	FOYOMED/10150470491	R\$ 12,64	R\$ 126,40
52	Mascara de oxigenio para traqueostomia tam. Adulto	Unidade	10	MD/80070210021	R\$ 15,92	R\$ 159,20
53	Mascara de oxigenio para traqueostomia tam. Infantil	Unidade	10	MD/80070210021	R\$ 15,92	R\$ 159,20
54	Mascara c/ reservatório não reinalante adulto	Unidade	30	ROMED/81284390009	R\$ 16,65	R\$ 499,50
55	Mascara c/ reservatório não reinalante infantil	Unidade	30	ROMED/81284390009	R\$ 16,65	R\$ 499,50
56	Máscara Laríngea N° 1	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
57	Máscara Laríngea N° 1,5	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
58	Máscara Laríngea N° 2,0	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
59	Máscara Laríngea N° 2,5	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
60	Máscara Laríngea N° 3,0	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
61	Máscara Laríngea N° 4,0	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
62	Máscara Laríngea N° 5,0	Unidade	10	COMPER/10 150470468	R\$ 36,40	R\$ 364,00
63	Sonda para nutrição enteral com fio guia n° 12	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



64	Sonda para nutrição enteral com fio guia nº 14	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
65	Sonda para nutrição enteral com fio guia nº 16	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
66	Sonda para nutrição enteral com fio guia nº 18	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
67	Sonda para nutrição enteral com fio guia nº 20	Unidade	100	WELL LEAD/10150470377	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
68	Sonda para nutrição enteral em poliuretano nº 10	Unidade	100	MARK MED/10207820029	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
69	Sonda de aspiração traqueal nº 4	Unidade	100	MARK MED/10207820015	R\$ 0,70	R\$ 70,00
70	Sonda de aspiração traqueal nº 6	Unidade	100	MARK MED/10207820015	R\$ 0,69	R\$ 69,00
71	Sonda de aspiração traqueal nº 8	Unidade	500	MARK MED/10207820015	R\$ 0,76	R\$ 380,00
72	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidade	500	MARK MED/10207820015	R\$ 0,77	R\$ 385,00
73	sonda de aspiração traqueal nº 12	Unidade	500	MARK MED/10207820015	R\$ 0,77	R\$ 385,00
74	sonda de aspiração traqueal nº 14	unidade	500	MARK MED/10207820015	R\$ 0,90	R\$ 450,00
75	Sonda foley nº 12 – Cx c/10	Caixa	30	L.IMPORT/10369460176	R\$ 30,52	R\$ 915,60
76	Sonda foley nº 14 – Cx c/10	Caixa	30	L.IMPORT/10369460176	R\$ 30,94	R\$ 928,20
77	Sonda foley nº 16 – Cx c/10	Caixa	50	L.IMPORT/10369460176	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
78	Sonda foley nº 18 – Cx c/10	Caixa	50	L.IMPORT/10369460176	R\$ 30,24	R\$ 1.512,00
79	Sonda foley nº 20 – Cx c/10	Caixa	30	L.IMPORT/10369460176	R\$ 27,86	R\$ 835,80
80	Sonda foley nº 22 – Cx c/10	Caixa	30	L.IMPORT/10369460176	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00
81	Sonda uretal de alívio Nº 2	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 0,71	R\$ 71,00
82	Sonda uretal de alívio Nº 4	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 0,69	R\$ 69,00
83	Sonda uretal de alívio Nº 6	Unidade	1.000	MARK MED/10207820014	R\$ 0,69	R\$ 690,00
84	Sonda uretal de alívio Nº 8	Unidade	1.000	MARK MED/10207820014	R\$ 0,76	R\$ 760,00
85	Sonda uretal de alívio Nº 10	Unidade	5.000	MARK MED/10207820014	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
86	Sonda uretal de alívio Nº 12	Unidade	5.000	MARK MED/10207820014	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
87	Sonda uretal de alívio Nº 14	Unidade	500	MARK MED/10207820014	R\$ 0,98	R\$ 490,00
88	Sonda uretal de alívio Nº 16	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 1,18	R\$ 118,00
89	Sonda uretal de alívio Nº 18	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 1,18	R\$ 118,00
90	Sonda uretal de alívio Nº 20	Unidade	100	MARK MED/10207820014	R\$ 1,23	R\$ 123,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



91	Sonda Nasogástrica 10 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 0,77	R\$ 38,50
92	Sonda Nasogástrica 12 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 0,91	R\$ 45,50
93	Sonda Nasogástrica 14 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 0,94	R\$ 47,00
94	Sonda Nasogástrica 16 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,08	R\$ 54,00
95	Sonda Nasogástrica 18 curta	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,18	R\$ 59,00
96	Sonda Nasogástrica 10 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,12	R\$ 56,00
97	Sonda Nasogástrica 12 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,16	R\$ 58,00
98	Sonda Nasogástrica 14 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,11	R\$ 55,50
99	Sonda Nasogástrica 16 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,37	R\$ 68,50
100	Sonda Nasogástrica 18 longa	Unidade	50	MARK MED/10 207820018	R\$ 1,43	R\$ 71,50
101	pás adesiva pra desfibrilador adulto	Unidade	10	CMOS DRAKE/80058130008	R\$ 764,89	R\$ 7.648,90
102	pás adesiva pra desfibrilador infantil	Unidade	10	CMOS DRAKE/80058130008	R\$ 826,32	R\$ 8.263,20
103	Pêra de silicone para ECG	Unidade	25	EPEX/RDC 185	R\$ 8,27	R\$ 206,75
104	Tubo Silicone p/ frasco de Oxigênio n° 203	Metro	100	C.BRASIL/10229650033	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
105	Tubo Silicone p/ frasco de Oxigênio n° 204	Metro	100	C.BRASIL/10229650033	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
106	Tubo Látex garrote	Metro	30	C.BRASIL/229650029	R\$ 5,32	R\$ 159,60
107	Tubo Endotraqueal C/ balão 3,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
108	Tubo Endotraqueal c/ balão N°3,5	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
109	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 4,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
110	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 4,5	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
111	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 5,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
112	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 6,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
113	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 6,5	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
114	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 7,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
115	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 7,5	Unidade	40	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 199,20
116	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 8,0	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
117	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 8,5	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
118	Tubo Endotraqueal c/ balão N° 10	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



119	Tube Endotraqueal/ balão N° 12	Unidade	30	WELL LEAD/10150470331	R\$ 4,98	R\$ 149,40
120	Uripem N° 04	Unidade	30	C.BRASIL/10229650016	R\$ 5,15	R\$ 154,50
121	Uripem N° 05	Unidade	30	C.BRASIL/10229650016	R\$ 5,15	R\$ 154,50
122	Uripem N° 06	Unidade	30	C.BRASIL/10229650016	R\$ 5,15	R\$ 154,50
123	Uro-control N° 06 pct c/4	Unidade	10	C.BRASIL/10229650016	R\$ 8,07	R\$ 80,70
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ 116.023,88</b>

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva**

**Lote 10 - farmácia básica**

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml	Ampola	300	GERMED/10 5830220	R\$ 17,58	R\$ 5.274,00
02	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Compr.	90.000	BRASTERAPICA/10 0380043	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
03	Ácido Fólico 5mg	Compr.	27.000	NATULAB/138410050	R\$ 0,06	R\$ 1.620,00
04	Albendazol 400mg/ml susp. Oral	Frasco	1.200	PRATI/12 5680029	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
05	Albendazol comp. Mastigável 400mg	Compr.	2.000	PRATI/12 5680052	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
06	Alendronato de sódio 70mg	Compr.	1.000	CELLERA/10 4400205	R\$ 0,31	R\$ 310,00
07	Anlodipino 5mg	Compr.	80.000	GEOLAB/15 4230243	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
08	Ambroxol 30mg/ml	Frasco	300	NATIVITA/14 7610014	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
09	Aminofilina 100 mg	Compr.	200	HIPOLABOR/11 3430165	R\$ 0,11	R\$ 22,00
10	Amiodarona 200 mg	Compr.	500	GEOLAB/15 4230002	R\$ 0,54	R\$ 270,00
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/5ml	Frasco	1.000	E.M.S/10 2350528	R\$ 37,75	R\$ 37.750,00
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	Compr.	11.000	E.M.S/10 2350532	R\$ 4,18	R\$ 45.980,00
13	Amoxicilina 250mg/ml pó susp	Frasco	4.500	PRATI/12 5680156	R\$ 6,91	R\$ 31.095,00
14	Amoxicilina capsula 500mg	Compr.	20.000	PRATI/12 5680147	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
15	Atensina 0,100mg	Compr.	500	BOEHRINGER/15 8320003	R\$ 0,28	R\$ 140,00
16	Baclofeno 10mg	Compr.	1.000	TEUTO/10 3700613	R\$ 0,17	R\$ 170,00
17	Betaistina 8 mg	Compr.	500	ACHE/10 5730410	R\$ 0,39	R\$ 195,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



18	Sulfato ferroso 40 mg	Compr.	25.000	NATULAB/RDC 199	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
19	Tiamina, cloridrato 300 mg comprimido revestido	Compr.	2.000	GEOLAB/15 4230129	R\$ 0,46	R\$ 920,00
20	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg	Frasco	100	BOEHRINGER/10 3670137	R\$ 413,79	R\$ 41.379,00
21	Sulfato ferroso 125mg/ml	Frasco	2.000	NATULAB/13 8410004	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
22	Budesonida 50 mcg/dose suspensão aquosa nasal	Frasco	100	ACHE/105730590	R\$ 36,82	R\$ 3.682,00
23	Captopril 50 mg	Compr.	1.500	PRATI/12 5680153	R\$ 0,09	R\$ 135,00
24	Carbonato de Cálcio + colecalciferol 500mg + 400UI frasco c/ 60cp	Frasco	5.000	NATULAB/13 8410029	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
25	Carvedilol 12,5 mg	Compr.	1.500	BIOLAB/10 9740322	R\$ 0,18	R\$ 270,00
26	Carvedilol 25 mg	Compr.	1.500	E.M.S/10 2351073	R\$ 0,17	R\$ 255,00
27	Carvedilol 3,125 mg	Compr.	1.500	BIOLAB/109740322	R\$ 0,13	R\$ 195,00
28	Carvedilol 6,25 mg	Compr.	1.500	E.M.S/10 2351073	R\$ 0,13	R\$ 195,00
29	Cefalexina, monoidratada 50 mg/ ml, pó p/	Frasco	800	TEUTO/10 3 700509	R\$ 7,26	R\$ 5.808,00
30	Cefalexina, monohidratada 500 mg	Compr.	12.000	MULTILAB/11 8190245	R\$ 0,74	R\$ 8.880,00
31	Cetoconazol 200mg	Compr.	1.500	PHARLAB/14 1070064	R\$ 0,35	R\$ 525,00
32	Cinarizina 75mg	Compr.	500	RANBAXY/12 3520143	R\$ 0,54	R\$ 270,00
33	Ciprofloxacino 500mg	Compr.	10.000	PRATI/12 5680150	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
34	Clopidogrel 75 mg comprimido revestido	Compr.	500	E.M.S/102351196	R\$ 0,50	R\$ 250,00
35	Cloreto de potássio 1,5/g+ citrato de sódio di-	Envel.	2.000	NATULAB/RDC 199	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
36	Clorexidina anti-séptico solução spray 10 mg/mL	Frasco	100	U.QUIMICA/RDC 199	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
37	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml	Frasco	1.000	BELFAR/10 5710165	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
38	Nimodipino 30 Mg	Compr.	500	VITAMEDIC/103920104	R\$ 0,63	R\$ 315,00
39	Cloridrato de Propranolol 40mg	Compr.	500	HIPOLABOR/11 3430210	R\$ 0,04	R\$ 20,00
40	Desloratadina 0,5 mg/ml, xarope, frasco 60 ml	Frasco	600	MULTILAB/11 8190480	R\$ 18,38	R\$ 11.028,00
41	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir	Frasco	500	TEUTO/10 3700284	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
42	Dexametasona 1mg/g	Bisnaga	1.000	TEUTO/10 3700479	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
43	Dexametasona 4mg	Compr.	14.000	TEUTO/10 3700552	R\$ 0,45	R\$ 6.300,00
44	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml	Frasco	2.000	NATULAB/13 8410020	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00

**Prefeitura Municipal de Cordeiros****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



45	Digoxina 0,25mg	Compr.	5.000	PHARLAB/14 1070059	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
46	Dinitrato de isossorbida 5 mg	Compr.	50	E.M.S/13 5690015	R\$ 0,40	R\$ 20,00
47	Dipirona 500mg	Compr.	10.000	PRATI/125680041	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
48	Dipirona 50mg/ml 10 ml	Frasco	5.000	NATULAB/13 8410002	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
49	Domperidona 1,mg/ml 100ml	Frasco	400	EUROFARMA/10 0431163	R\$ 12,66	R\$ 5.064,00
50	Enalapril 20mg	Compr.	250.000	HIPOLABOR/11 3430190	R\$ 0,07	R\$ 17.500,00
51	Enalapril 5 mg	Compr.	5.000	BELFAR/105710158	R\$ 0,07	R\$ 350,00
52	Enema de glicerina	Unidade	500	CRISTALIA/RDC 199	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00
53	Eritromicina 500mg	Compr.	1.000	PRATI/12 5680208	R\$ 0,04	R\$ 40,00
54	Eritromicina susp. 25mg/ml	Frasco	500	PRATI/12 5680214	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
55	Espironolactona 25mg	Compr.	16.000	GEOLAB/154230266	R\$ 0,26	R\$ 4.160,00
56	Fluconazol 150 mg	Compr.	6.000	MEDQUIMICA/109170055	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
57	Furosemida 40mg	Compr.	15.000	GEOLAB/154230265	R\$ 0,06	R\$ 900,00
58	Glibenclamida 5 mg	Compr.	24.000	GEOLAB/15 4230212	R\$ 0,04	R\$ 960,00
59	Gliclazida 30 mg, comprimido ação prolongada	Compr.	16.000	TORRENT/10 5250069	R\$ 0,25	R\$ 4.000,00
60	Hidroclorotiazida 25mg	Compr.	180.000	MEDQUIMICA/10 9170093	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
61	Hidróxido Alumínio 61,5mg/ml susp. Oral	Frasco	100	NATULAB/RDC 199	R\$ 2,76	R\$ 276,00
62	Ibuprofeno 600 mg	Compr.	100.000	PRATI/12 5680161	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
63	Ibuprofeno solução oral 50mg/ml	Frasco	4.000	NATULAB/13 8410033	R\$ 2,24	R\$ 8.960,00
64	Insulina humana NPH 100 ui/ml, frasco ampola	Frasco	100	NOVO NORDISK/11 7660004	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
65	Insulina humana Regular 100 ui/ml, frasco	Frasco	100	NOVO NORDISK/11 7660003	R\$ 23,08	R\$ 2.308,00
66	Isordil sublingual 5mg	Compr.	200	E.M.S/13 5690015	R\$ 0,40	R\$ 80,00
67	Lactulona xarope 667mg de lactulose por ml	Frasco	200	NATUBRAS/RDC 199	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
68	Levotiroxina sódica T4 50 mcg Cx c/ 30	Compr.	1.000	MERCK/100890202	R\$ 0,30	R\$ 300,00
69	Levotiroxina sódica T4 100Mcg Cx c/30	Compr.	1.000	MERCK/100890202	R\$ 0,24	R\$ 240,00
70	Levotiroxina sódica T4 25Mcg cx c/30	Compr.	1.000	MERCK/100890202	R\$ 0,24	R\$ 240,00
71	Loratadina 10mg	Compr.	1.000	GEOLAB/15 4230336	R\$ 0,09	R\$ 90,00
72	Loratadina susp. 1mg	Compr.	5.000	PRATI/12 5680080	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



73	Losartana potássica 50mg	Compr.	150.00 0	EUROFARMA/10 0430911	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
74	Metformina 500mg	Compr.	2.000	MERCK/100890379	R\$ 0,28	R\$ 560,00
75	Metformina 850mg	Compr.	80.000	PRATI/12 5680151	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
76	Metildopa 250mg	Compr.	8.000	E.M.S/102350564	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
77	Metoclopramida 10mg	Compr.	800	HIPOLABOR/113430052	R\$ 0,09	R\$ 72,00
78	Metronidazol 250 mg	Compr.	10.000	PRATI/125680182	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
79	Metronidazol creme vaginal gel 10%	Bisnaga	3.000	TEUTO/103700071	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
80	Metronidazol, benzoil 40mg/ml	Frasco	500	BELFAR/1 0 5710125	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
81	Miconazol creme vaginal 2%	Bisnaga	3.000	PRATI/RDC 576	R\$ 10,94	R\$ 32.820,00
82	Mononitrato de isossorbida 20 mg	Compr.	500	ZYDUS/156510008	R\$ 0,24	R\$ 120,00
83	Nifedipino 20mg	Compr.	500	MEDQUIMICA/109170034	R\$ 0,17	R\$ 85,00
84	Nistatina 100.000/ml Suspensão Oral	Frasco	300	PRATI/1 2 5680026	R\$ 7,27	R\$ 2.181,00
85	Nistatina 25.000 ui/g, creme vaginal, tubo 60 g +	Bisnaga	1.000	PRATI/125680045	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
86	Nitrofurantoina 100 mg capsula	Compr.	2.000	TEUTO/103700579	R\$ 0,34	R\$ 680,00
87	Norfloxacino 400 mg comprimido	Compr.	2.000	MEDQUIMICA/109170100	R\$ 0,46	R\$ 920,00
88	Noretisterona + Valerato de Estradiol	Ampola	1.000	CIFARMA/115600215	R\$ 13,81	R\$ 13.810,00
89	Omeprazol 20mg	Compr.	200.00 0	GEOLAB/154230313	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
90	Paracetamol 200 mg/ml	Frasco	3.000	FARMACE/110850034	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
91	Paracetamol 500 mg	Compr.	60.000	HIPOLABOR/113430101	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
92	Polivitaminico complexo B	Compr.	5.000	NATULAB/138410051	R\$ 0,07	R\$ 350,00
93	Polivitamínico, solução oral frasco 10 ml + conta	Frasco	500	BELFAR/105710005	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
94	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml solução	Frasco	2.000	HIPOLABOR/113430184	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00
95	Prednisona 20mg	Compr.	10.000	HIPOLABOR/113430213	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
96	Prednisona 5mg	Compr.	5.000	HIPOLABOR/1 1 3430213	R\$ 0,11	R\$ 550,00
97	Simeticona 75mg/ml	Frasco	4.000	NATULAB/RDC 199	R\$ 2,01	R\$ 8.040,00
98	Sinvastatina 20 mg	Compr.	20.000	PHARLAB/1 4 1070108	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
99	Succinato de metoprolol 25 mg	Compr.	2.000	BIOLAB/109740350	R\$ 0,33	R\$ 660,00
100	Succinato de metoprolol 50 mg	Compr.	2.500	PHARLAB/1 4 1070630	R\$ 0,57	R\$ 1.425,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



101	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Compr.	3.000	PRATI/125680209	R\$ 0,27	R\$ 810,00
102	Sulfametoxazol + trimetoprima susp oral	Frasco	600	E.M.S/1 0 3700638	R\$ 5,56	R\$ 3.336,00
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 576.444,00</b>

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva**

### Lote 11 - Farmácia Básica

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
						TOTAL
1	Ácido Valpróico 250mg/5mL	Frasco	200	HIPOLABOR/1 1 3430142	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
2	Ácido Valpróico 500mg	Compr.	7.200	BIOLAB/1 0 9740046	R\$ 1,00	R\$ 7.200,00
3	Amitriptilina 25 mg	Compr.	36.000	E.M.S/1 0 2350885	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
4	Biperideno 2mg	Compr.	25.000	CRISTALIA/1 0 2980096	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
5	Bupropiona 150mg	Compr.	8.000	MULTILAB/118190249	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
6	Carbamazepina 200mg	Compr.	36.000	CRISTALIA/1 0 2980044	R\$ 0,35	R\$ 12.600,00
7	Carbamazepina 20mg/ml	Frasco	250	HIPOLABOR/1 1 3430180	R\$ 10,04	R\$ 2.510,00
8	Carbonato de Lítio 300mg	Compr.	8.000	BIOLAB/1 0 9740347	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
9	Clobazan 20 mg	Compr.	1.000	SANOFI/183260324	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
10	Clomipramina 25mg	Compr.	1.000	E.M.S/1 0 2350673	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
11	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml	Frasco	2.500	HIPOLABOR/113430166	R\$ 3,44	R\$ 8.600,00
12	Clorpromazina 100mg	Compr.	25.000	CRISTALIA/1 0 2980474	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
13	Diazepam de 10mg	Compr.	10.000	SANTISA/101860019	R\$ 0,08	R\$ 800,00
14	Diazepam de 5mg	Compr.	10.000	CRISTALIA/102980008	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
15	Escitalopram 10mg	Compr.	6.000	MULTILAB/1 1 8190431	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
16	Fenitoina Sódica 100mg	Compr.	20.000	CRISTALIA/102980453	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
17	Fenobarbital 100mg	Compr.	20.000	CRISTALIA/102980016	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
18	Fenobarbital solução oral 40mg/ml	Frasco	200	CRISTALIA/102980016	R\$ 4,81	R\$ 962,00
19	Fluoxetina 20mg	Compr.	15.000	HIPOLABOR/113430169	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
20	Haloperidol 5mg	Compr.	20.000	CRISTALIA/1 0 2980020	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
21	Haloperidol 1mg	Compr.	2.000	CRISTALIA/1 0 2980020	R\$ 0,20	R\$ 400,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



22	Levetiracetam 100 Mg/ml	Compr.	150	ACHE/1 0 5730526	R\$ 34,30	R\$ 5.145,00
23	Morfina 30mg Comp.	Compr.	3.000	CRISTALIA/1 0 2980097	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
24	Nortriptilina 50mg	Compr.	1.000	RANBAXY/12 3520191	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
25	Periciazina 10mg/ml	Frasco	200	SANOFI/1 8 3260317	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
26	Prometazina 25mg	Compr.	18.000	CRISTALIA/1 0 2980042	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
27	Risperidona 1mg/ml solução 30ml	Frasco	250	CRISTALIA/1 0 2980200	R\$ 19,75	R\$ 4.937,50
28	Risperidona 1 mg	Compr.	45.000	CRISTALIA/1 0 2980200	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
29	Risperidona 3 mg	Compr.	45.000	CRISTALIA/3 0 2980200	R\$ 0,30	R\$ 13.500,00
30	Sertralina 50 mg	Compr.	2.000	GEOLAB/154230225	R\$ 0,19	R\$ 380,00
31	Sulpirida 20 mg	Compr.	3.000	SANOFI/1 8 3260427	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
32	Tramadol 50 mg	Compr.	2000	CRISTALIA/1 0 2980261	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 138.910,50</b>

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Insc. Estadual nº 100.421.895, com sede a Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@vivrehospitalar.com.br, Representante Legal: Keppler Araújo Silva

### Lote 13 - Soro

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Solução glicofisiológico 500 ml	Frasco	2.000	FRESENIUS/100410011	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
02	Solução Glicose 5% 250 ml	Frasco	500	HALEXISTAR/103110177	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
03	Solução Glicose 5% 500 ml	Frasco	2.000	HALEXISTAR/103110177	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
04	Solução Ringer lactado 500ml	Frasco	5.000	HALEXISTAR/103110089	R\$ 8,22	R\$ 41.100,00
05	Solução fisiológica 0,9% 500ml	Frasco	8.000	FRESENIUS/100410098	R\$ 5,63	R\$ 45.040,00
06	Solução fisiológica 0,9% 100ml	Frasco	8000	FRESENIUS/100410098	R\$ 4,35	R\$ 34.800,00
07	Solução fisiológica 0,9% 250ml	Frasco	8.000	HALEXISTAR/10 3110011	R\$ 5,25	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 192.925,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.581.351,88</b>
--------------------	-------------------------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### 6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Saúde e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.
- 6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### 7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

### 8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:  
EM = Encargos moratórios;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

### 10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

- 10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 11.1.** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:
- 11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;
  - 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6.** O prazo de entrega dos produtos é de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.
- 11.7.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.8.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:**

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  - 12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
    - 12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
    - 13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
      - 13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
      - 13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
      - 13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
      - 13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

- 14.1.1.1.** As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas constando da descrição da validade, lote e marca, imprescindíveis para o lançamento das mesmas no sistema Hórus e Sigaf.

- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 14.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 14.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

- 14.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11.** Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12.** Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

### **15.1** São obrigações da Contratante:

- 15.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.3.** Fazer através da Secretaria Municipal de Saúde a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feita por todos os seus diversos centros de compras e unidades gestoras no Banco de Preços em Saúde, disponível no Portal Eletrônico do Ministério da Saúde.

## 16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

- 17.4 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8 Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9 Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10 Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11 É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.

- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

***Cássia Ana dos Santos Silva***

Secretária Municipal de Saúde  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

***Cássio Leres Salomão Ferreira***

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

***Tatiane Trindade de Sousa***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 15.229.287/0001-01  
Representante Legal: Keppler Araújo Silva  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 14/12/2023 a 14/12/2024.

BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 10.197.423/0001-05, Insc. Estadual nº 077.761.592, com sede a Avenida Prefeito José Neves Teixeira, nº 2911, Térreo, Bairro Ipanema, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: gbistock@hotmail.com, Representante Legal: Romildo Ramos Sobrinho						
Lote 08 - Material Diversos						
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agulha estéril 32G 4mm (Novo Fine)	Unidade	6000	G-TECH/80275310079	R\$ 0,15	R\$ 900,00
02	Agulha p/ coleta de sangue a vácuo 25X0,8- CX C/ 100	Caixa	100	CRAL/10379860217	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
03	Agulha p/ coleta de sangue a vácuo 25X0,7- CX C/ 100	Caixa	100	CRAL/10379860217	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
04	agulha para coleta a vácuo numero 22 cx com 100	Caixa	100	CRAL/10379860217	R\$ 0,30	R\$ 30,00
05	Agulha a Vácuo 21 G mmg1	Unidade	2.000	CRAL/10379860217	R\$ 0,45	R\$ 900,00
06	Agulha 13 x 45	Unidade	5.000	MEDIX/80495510095	R\$ 0,08	R\$ 400,00
07	Agulha 25 x 70	Unidade	15.000	MEDIX/80495510095	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
08	Agulha 30 x 80	Unidade	30.000	MEDIX/80495510095	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
09	Agulha 30 x 70	Unidade	15.000	MEDIX/80495510095	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
10	Agulha 12 x 40	Unidade	30.000	MEDIX/80495510095	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
11	Coletor IV Jelco nº 14 cx c/100	Caixa	5	MEDIX/80495510078	R\$ 81,00	R\$ 405,00
12	Coletor IV Jelco nº 16 cx c/100	Caixa	5	MEDIX/80495510078	R\$ 80,00	R\$ 400,00
13	Coletor IV Jelco nº 18 cx c/100	Caixa	5	MEDIX/80495510078	R\$ 79,00	R\$ 395,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14	Coletor IV Jelco n° 20 cx c/100	Caixa	60	MEDIX/80495510078	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
15	Coletor IV Jelco n° 22 cx c/100	Caixa	100	MEDIX/80495510078	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
16	Coletor IV Jelco n° 24 cx c/100	Caixa	30	MEDIX/80495510078	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
17	Equipo Macro gotas	Unidade	10.000	MEDIX/80495510033	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
18	Equipo Micro gotas	Unidade	300	MEDIX/80495510033	R\$ 1,90	R\$ 570,00
19	Equipo Macro para Nutrição enteral	Unidade	1.000	MEDSONDA/80163570026	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
20	Infusor (multivias)	Unidade	3.000	INJEX/10160610085	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
21	Scalp N° 19 - Cx c/ 100	Caixa	10	MEDIX/80495519016	R\$ 27,00	R\$ 270,00
22	Scalp N° 20 - cx c/ 100	Caixa	10	MEDIX/80495519016	R\$ 16,00	R\$ 160,00
23	Scalp N° 21 - Cx c/ 100	Caixa	50	MEDIX/80495519016	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
24	Scalp N° 23 - Cx c/ 100	Caixa	100	MEDIX/80495519016	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
25	Scalp N° 25 - Cx c/ 100	Caixa	50	MEDIX/80495519016	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
26	Scalp a vácuo N° 25 - Cx c/ 100	Caixa	50	MEDIX/80495510077 / 80495519016	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
27	Scalp N° 27 - Cx c/ 100	Caixa	10	MEDIX/80495519016	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	Seringa 10 ml s/ agulhas c/ rosca	Unidade	30.000	SR/80026180002	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
29	Seringa 20 ml s/ agulhas c/ rosca	Unidade	30.000	SR/80026180002	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
30	seringa 20 ml s/ agulhas SEM ROSCA	Unidade	1.000	SR/80026180002	R\$ 0,56	R\$ 560,00
31	Seringa 60 ml SEM ROSCA	Unidade	500	SR/80026180029	R\$ 1,95	R\$ 975,00
32	Seringa 1 ml c/ agulhas	Unidade	20.000	SR/80026180032	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
33	Seringa 3 ml s/ agulhas c/ rosca	Unidade	10.000	SR/80026180002	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
34	Seringa 5 ml s/ agulhas c/ rosca	Unidade	10.000	SR/80026180002	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
35	Seringa para insulina ultra-fine calibre 30 G 0,3mm e comprimento 8mm	Unidade	2.000	SR/80026180015	R\$ 0,35	R\$ 700,00
36	Tubo para coleta de sangue a vácuo K3EDTA 4 ML	Unidade	5.000	MEDIX/80495510152	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
37	Tubo para coleta de sangue a vácuo gel 4ml	Unidade	10.000	MEDIX/80495510152	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
38	Tubo para coleta de sangue a vácuo gel 8ml	Unidade	10.000	MEDIX/80495510152	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>R\$ 113.980,00</b>

**BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 10.197.423/0001-05, Insc. Estadual nº 077.761.592, com sede a Avenida Prefeito José Neves Teixeira, nº 2911, Térreo, Bairro Ipanema, na cidade de Guanambi,**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Estado da Bahia, E-mail: gbistock@hotmail.com, Representante Legal: Romildo Ramos Sobrinho

## Lote 09 - Luvas

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Avental impermeável manga longa hospitalar reutilizável tamanho G	Unidade	100	POLAR FIX/8003400114	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
02	Avental impermeável manga longa hospitalar reutilizável tamanho M	Unidade	100	POLAR FIX/8003400114	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
03	Avental descartável longo de TNT gramatura 40 Pct c/ 10	Unidade	5.000	ANADONA/80175349 006	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
04	Fralda Geriátrica incontinência severa tam P pacote c/ 08	Pacote	800	CONFORT/ISENTO	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
05	Fralda Geriátrica incontinência severa tam M pacote c/ 08	Pacote	800	CONFORT/ISENTO	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
06	Fralda Geriátrica incontinência severa tam G pacote c/ 08	Pacote	800	CONFORT/ISENTO	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
07	Fralda Geriátrica incontinência severa tam XG pacote c/ 08	Pacote	800	CONFORT/ISENTO	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
08	Fralda infantil M	Pacote	20	PERSONAL/ISENTO	R\$ 8,46	R\$ 169,20
09	Fralda infantil G	Pacote	20	PERSONAL/ISENTO	R\$ 8,47	R\$ 169,40
10	Garrote de elastico com presilha	Unidade	50	G- TECH/80275319001	R\$ 13,95	R\$ 697,50
11	Máscara PFF 2 ou N95	Unidade	2000	MEDIX/80495510082	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
12	Manta térmica aluminizada para socorro de pacientes	Unidade	500	RESGATE SP/81094800002	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
13	Máscara cirurgica c/ elástico cx c/50	Caixa	5.000	MEDIX/80495510061	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
14	Lencol tnt descartável em rolo 70x50	Unidade	4.000	ANADONA/80175340 005	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
15	Lençol papel descartável rolo 70 X 50	Unidade	4.000	AGUIA/ISENTO	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
16	Lençol TNT com elastico gramatura 30 para maca pct c/10	Pacote	200	POLAR FIX/8003400057	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
17	Lacre enumerado tipo espinha de peixe pct c/ 100	Pacote	5	PETROPLAST/ISENTO	R\$ 27,78	R\$ 138,90
18	Luvas de Procedimento P - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	Caixa	3.000	MEDIX/80495510022	R\$ 19,55	R\$ 58.650,00
19	Luvas de Procedimento M - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	Caixa	2.000	MEDIX/80495510022	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



20	Luvas de Procedimento G - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	Caixa	500	MEDIX/80495510022	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
21	Luvas de Procedimento PP - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	Caixa	200	MEDIX/80495510022	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
22	Luva de procedimento antialérgico nitrílico nº P	Caixa	200	MEDIX/80495510022	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
23	Luvas esterilizada Nº 6,0	Par	100	MEDIX/80495510009	R\$ 1,80	R\$ 180,00
24	Luvas Esterilizada nº 6,5	Par	600	MEDIX/80495510009	R\$ 1,50	R\$ 900,00
25	Luvas Esterilizada nº 7,0	Par	700	MEDIX/80495510009	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
26	Luvas Esterilizada nº 7,5	Par	1.000	MEDIX/80495510009	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
27	Luvas Esterilizada nº 8,0	Par	1.000	MEDIX/80495510009	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
28	Luvas Esterilizada nº 8,5	Par	200	MEDIX/80495510009	R\$ 1,20	R\$ 240,00
29	Óculos protetor	Unidade	500	DANY/ISENTO	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
30	protetor auricular com cordão	Unidade	100	DYSTRAI/ISENTO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
31	Pró- pé descartável cx c/ 100	Caixa	200	ANADONA/80175349004	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
32	pulseiras lisa para identificação de paciente cor vermelho	Unidade	1000	Healthmed/ISENTO	R\$ 0,55	R\$ 550,00
33	pulseiras lisa para identificação de paciente cor laranja	Unidade	1000	Healthmed/ISENTO	R\$ 0,51	R\$ 510,00
34	pulseiras de vinil para identificação de paciente cor branco	Unidade	5.000	Healthmed/ISENTO	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
35	Teste indicador biológico para autoclave cx com 10 franco	Caixa	500	CLEAN/ISENTO	R\$ 24,64	R\$ 12.320,00
36	Touca c/ Elástico	Unidade	15.000	MEDIX/80495510056	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>R\$ 279.990,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 393.970,00</b>
--------------	-----------------------

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássia Ana dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 10.197.423/0001-05 – Romildo Ramos Sobrinho

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023:****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA****Pregão Eletrônico nº 025/2023****Processo Administrativo Nº 126/2023****Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.****Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024**

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, OUTROS CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontrada a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, e a empresa **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 10.197.423/0001-05, com sede a Avenida Prefeito José Neves Teixeira, nº 2911, Térreo, Bairro Ipanema, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, representada pelo **SR. ROMILDO RAMOS SOBRINHO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 0797508775 e CPF nº 886.922.805-02, residente e domiciliado a Rua Geraldo Nunes Nogueira, nº 25, Bairro Sandoval Moraes I, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 126/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Saúde de Cordeiros**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

## 2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

## 3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
  - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
  - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
  - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 10.197.423/0001-05, Insc. Estadual nº 077.761.592, com sede a Avenida Prefeito José Neves Teixeira, nº 2911, Térreo, Bairro Ipanema, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: gbstock@hotmail.com, Representante Legal: Romildo Ramos Sobrinho							
Lote 08 - Material Diversos							
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Agulha estéril 32G 4mm (Novo Fine)	Unidade	6000	G-TECH/80275310079	R\$ 0,15	R\$ 900,00	
02	Agulha p/ coleta de sangue a vácuo 25X0,8-CX C/ 100	Caixa	100	CRAL/10379860217	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	
03	Agulha p/ coleta de sangue a vácuo 25X0,7-CX C/ 100	Caixa	100	CRAL/10379860217	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	
04	agulha para coleta a vácuo numero 22 cx com 100	Caixa	100	CRAL/10379860217	R\$ 0,30	R\$ 30,00	
05	Agulha a Vácuo 21 G mmg1	Unidade	2.000	CRAL/10379860217	R\$ 0,45	R\$ 900,00	
06	Agulha 13 x 45	Unidade	5.000	MEDIX/80495510095	R\$ 0,08	R\$ 400,00	
07	Agulha 25 x 70	Unidade	15.000	MEDIX/80495510095	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	
08	Agulha 30 x 80	Unidade	30.000	MEDIX/80495510095	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00	
09	Agulha 30 x 70	Unidade	15.000	MEDIX/80495510095	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10	Agulha 12 x 40	Unidade	30.00	MEDIX/80495510095	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
11	Coletor IV Jelco nº 14 cx c/100	Caixa	5	MEDIX/80495510078	R\$ 81,00	R\$ 405,00
12	Coletor IV Jelco nº 16 cx c/100	Caixa	5	MEDIX/80495510078	R\$ 80,00	R\$ 400,00
13	Coletor IV Jelco nº 18 cx c/100	Caixa	5	MEDIX/80495510078	R\$ 79,00	R\$ 395,00
14	Coletor IV Jelco nº 20 cx c/100	Caixa	60	MEDIX/80495510078	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
15	Coletor IV Jelco nº 22 cx c/100	Caixa	100	MEDIX/80495510078	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
16	Coletor IV Jelco nº 24 cx c/100	Caixa	30	MEDIX/80495510078	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
17	Equipo Macro gotas	Unidade	10.00	MEDIX/80495510033	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
18	Equipo Micro gotas	Unidade	300	MEDIX/80495510033	R\$ 1,90	R\$ 570,00
19	Equipo Macro para Nutrição enteral	Unidade	1.000	MEDSONDA/80163570026	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
20	Infusor (multivias)	Unidade	3.000	INJEX/10160610085	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
21	Scalp N° 19 - Cx c/ 100	Caixa	10	MEDIX/80495519016	R\$ 27,00	R\$ 270,00
22	Scalp N° 20 - cx c/ 100	Caixa	10	MEDIX/80495519016	R\$ 16,00	R\$ 160,00
23	Scalp N° 21 - Cx c/ 100	Caixa	50	MEDIX/80495519016	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
24	Scalp N° 23 - Cx c/ 100	Caixa	100	MEDIX/80495519016	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
25	Scalp N° 25 - Cx c/ 100	Caixa	50	MEDIX/80495519016	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
26	Scalp a vácuo N° 25 - Cx c/ 100	Caixa	50	MEDIX/80495510077 / 80495519016	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
27	Scalp N° 27 - Cx c/ 100	Caixa	10	MEDIX/80495519016	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	Seringa 10 ml s/ agulhas c/ rosca	Unidade	30.00	SR/80026180002	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
29	Seringa 20 ml s/ agulhas c/ rosca	Unidade	30.00	SR/80026180002	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
30	seringa 20 ml s/ agulhas SEM ROSCA	Unidade	1.000	SR/80026180002	R\$ 0,56	R\$ 560,00
31	Seringa 60 ml SEM ROSCA	Unidade	500	SR/80026180029	R\$ 1,95	R\$ 975,00
32	Seringa 1 ml c/ agulhas	Unidade	20.00	SR/80026180032	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
33	Seringa 3 ml s/ agulhas c/ rosca	Unidade	10.00	SR/80026180002	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
34	Seringa 5 ml s/ agulhas c/ rosca	Unidade	10.00	SR/80026180002	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
35	Seringa para insulina ultra-fine calibre 30 G 0,3mm e comprimento 8mm	Unidade	2.000	SR/80026180015	R\$ 0,35	R\$ 700,00
36	Tubo para coleta de sangue a vácuo K3EDTA 4 ML	Unidade	5.000	MEDIX/80495510152	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
37	Tubo para coleta de sangue a vácuo gel 4ml	Unidade	10.00	MEDIX/80495510152	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



38	Tubo para coleta de sangue a vácuo gel 8ml	Unida de	10.000	MEDIX/80495510152	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>R\$ 113.980,00</b>

**BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 10.197.423/0001-05, Insc. Estadual nº 077.761.592, com sede a Avenida Prefeito José Neves Teixeira, nº 2911, Térreo, Bairro Ipanema, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: gbistock@hotmail.com, Representante Legal: Romildo Ramos Sobrinho**

### Lote 09 - Luvas

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Avental impermeável manga longa hospitalar reutilizável tamanho G	Unida de	100	POLAR FIX/8003400114	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
02	Avental impermeável manga longa hospitalar reutilizável tamanho M	Unida de	100	POLAR FIX/8003400114	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
03	Avental descartável longo de TNT gramatura 40 Pct c/ 10	Unida de	5.000	ANADONA/8017534 9006	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
04	Fralda Geriátrica incontinência severa tam P pacote c/ 08	Pacote	800	CONFORT/ISENTO	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
05	Fralda Geriátrica incontinência severa tam M pacote c/ 08	Pacote	800	CONFORT/ISENTO	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
06	Fralda Geriátrica incontinência severa tam G pacote c/ 08	Pacote	800	CONFORT/ISENTO	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
07	Fralda Geriátrica incontinência severa tam XG pacote c/ 08	Pacote	800	CONFORT/ISENTO	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
08	Fralda infantil M	Pacote	20	PERSONAL/ISENTO	R\$ 8,46	R\$ 169,20
09	Fralda infantil G	Pacote	20	PERSONAL/ISENTO	R\$ 8,47	R\$ 169,40
10	Garrote de elastico com presilha	Unida de	50	G-TECH/80275319001	R\$ 13,95	R\$ 697,50
11	Máscara PFF 2 ou N95	Unida de	2000	MEDIX/80495510082	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
12	Manta térmica aluminizada para socorro de pacientes	Unida de	500	RESGATE SP/81094800002	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
13	Máscara cirurgica c/ elástico cx c/50	Caixa	5.000	MEDIX/80495510061	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
14	Lençol tnt descartável em rolo 70x50	Unida de	4.000	ANADONA/8017534 0005	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
15	Lençol papel descartável rolo 70 X 50	Unida de	4.000	AGUIA/ISENTO	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
16	Lençol TNT com elastico gramatura 30 para maca pct c/10	Pacote	200	POLAR FIX/8003400057	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
17	Lacre enumerado tipo espinha de peixe pct c/ 100	Pacote	5	PETROPLAST/ISENTO	R\$ 27,78	R\$ 138,90
18	Luvas de Procedimento P - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	Caixa	3.000	MEDIX/80495510022	R\$ 19,55	R\$ 58.650,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



19	Luvas de Procedimento M - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	Caixa	2.000	MEDIX/80495510022	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
20	Luvas de Procedimento G - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	Caixa	500	MEDIX/80495510022	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
21	Luvas de Procedimento PP - - Luvas de látex para segurança e proteção das mãos Luva de borracha natural - látex na cor branca. Indicada para uso em higiene e cuidados pessoais.	Caixa	200	MEDIX/80495510022	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
22	Luva de procedimento antialérgico nitrílico nº P	Caixa	200	MEDIX/80495510022	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
23	Luvas esterilizada nº 6,0	Par	100	MEDIX/80495510009	R\$ 1,80	R\$ 180,00
24	Luvas Esterilizada nº 6,5	Par	600	MEDIX/80495510009	R\$ 1,50	R\$ 900,00
25	Luvas Esterilizada nº 7,0	Par	700	MEDIX/80495510009	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
26	Luvas Esterilizada nº 7,5	Par	1.000	MEDIX/80495510009	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
27	Luvas Esterilizada nº 8,0	Par	1.000	MEDIX/80495510009	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
28	Luvas Esterilizada nº 8,5	Par	200	MEDIX/80495510009	R\$ 1,20	R\$ 240,00
29	Óculos protetor	Unidade	500	DANY/ISENTO	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
30	protetor auricular com cordão	Unidade	100	DYSTRAI/ISENTO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
31	Pró- pé descartável cx c/ 100	Caixa	200	ANADONA/ 80175349004	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
32	pulseiras lisa para identificação de paciente cor vermelho	Unidade	1000	Healthmed/ISENTO	R\$ 0,55	R\$ 550,00
33	pulseiras lisa para identificação de paciente cor laranja	Unidade	1000	Healthmed/ISENTO	R\$ 0,51	R\$ 510,00
34	pulseiras de vinil para identificação de paciente cor branco	Unidade	5.000	Healthmed/ISENTO	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
35	Teste indicador biológico para autoclave cx com 10 franco	Caixa	500	CLEAN/ISENTO	R\$ 24,64	R\$ 12.320,00
36	Touca c/ Elástico	Unidade	15.000	MEDIX/80495510056	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>R\$ 279.990,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 393.970,00</b>
--------------	-----------------------

**5.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### 6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Saúde e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.
- 6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### 7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

### 8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:  
EM = Encargos moratórios;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

### 10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

- 10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 11.1.** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congêneres, o Contratante poderá:
- 11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6.** O prazo de entrega dos produtos é de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.
- 11.7.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.8.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:**

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  - 12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
    - 12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
    - 13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
      - 13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
      - 13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
      - 13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
      - 13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

- 14.1.1.1.** As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas constando da descrição da validade, lote e marca, imprescindíveis para o lançamento das mesmas no sistema Hórus e Sigaf.

- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 14.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 14.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

- 14.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11.** Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12.** Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

### **15.1** São obrigações da Contratante:

- 15.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.3.** Fazer através da Secretaria Municipal de Saúde a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feita por todos os seus diversos centros de compras e unidades gestoras no Banco de Preços em Saúde, disponível no Portal Eletrônico do Ministério da Saúde.

## 16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

- 17.4 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8 Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9 Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10 Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11 É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.

- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

***Cássia Ana dos Santos Silva***

Secretária Municipal de Saúde  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

***Cássio Leres Salomão Ferreira***

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Tatiane Trindade de Sousa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ nº 10.197.423/0001-05  
Representante Legal: Romildo Ramos Sobrinho  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 14/12/2023 a 14/12/2024.

PJ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.168.669/0001-71, Insc. Estadual nº 162257244, Insc. Municipal nº 222327, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 173, Bairro Centro, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, Telefone: 77 3455-2760, Representante Legal: Maria de Fátima Mesquita da Silva							
<b>Lote 03 - Material inflamável</b>							
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Álcool etílico 70 % INPM litro	Frasco	100	MEYORS	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	
02	Álcool Absoluto 99,5 INPM Litro	Frasco	500	PROLINK	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	
03	Álcool Iodado 0,1% Litro	Frasco	200	VICPHARMA	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00	
04	Álcool isopropílico pra limpeza de eletrônico litro	Frasco	500	PROLINK	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	
05	Álcool gel 70% litro	Litro	100	MEYORS	R\$ 9,00	R\$ 900,00	
06	Éter 35% Litro	Frasco	100	VICPHARMA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	
07	Manitol 20% 250 ml	Frasco	500	JP	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	
08	hipoclorito de sódio 1% litro	Litro	500	PROLINK	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 41.050,00</b>	
PJ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.168.669/0001-71, Insc. Estadual nº 162257244, Insc. Municipal nº 222327, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 173, Bairro Centro, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, Telefone: 77 3455-2760, Representante Legal: Maria de Fátima Mesquita da Silva							
<b>Lote 15 - Curativos Especiais</b>							
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Gel hidratante com Alginato de Calcio e Sódio	Bisnaga	300	CASEX	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00	
2	Curativo Hidrocolóide 10x10 c/ 10 unidades	Caixa	100	VITAMEDICAL	R\$ 104,01	R\$ 10.401,00	
<b>TOTAL DO LOTE 15</b>						<b>R\$ 16.800,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL	R\$ 57.850,00
-------	---------------

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássia Ana dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços PJ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.168.669/0001-71 – Maria de Fátima Mesquita da Silva

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023:****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA****Pregão Eletrônico nº 025/2023****Processo Administrativo Nº 126/2023****Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.****Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024**

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, OUTROS CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontrada a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, e a empresa **PJ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 35.168.669/0001-71, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 173, Bairro Centro, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, representada pela **SRA. MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA LACERDA**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 1340446308 e CPF nº 022.422.235-00, residente e domiciliada a Praça Deoclides Cardoso, nº 231, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 126/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Saúde de Cordeiros**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

## 2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

## 3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
  - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
  - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
  - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

**5.1.** O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PJ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.168.669/0001-71, Insc. Estadual nº 162257244, Insc. Municipal nº 222327, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 173, Bairro Centro, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, Telefone: 77 3455-2760, Representante Legal: Maria de Fátima Mesquita da Silva							
Lote 03 - Material inflamável							
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Álcool etílico 70 % INPM litro	Frasco	100	MEYORS	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	
02	Álcool Absoluto 99,5 INPM Litro	Frasco	500	PROLINK	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	
03	Álcool Iodado 0,1% Litro	Frasco	200	VICPHARMA	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00	
04	Álcool isopropílico pra limpeza de eletrônico litro	Frasco	500	PROLINK	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	
05	Álcool gel 70% litro	Litro	100	MEYORS	R\$ 9,00	R\$ 900,00	
06	Éter 35% Litro	Frasco	100	VICPHARMA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	
07	Manitol 20% 250 ml	Frasco	500	JP	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	
08	hipoclorito de sódio 1% litro	Litro	500	PROLINK	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 41.050,00</b>	

PJ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.168.669/0001-71, Insc. Estadual nº 162257244, Insc. Municipal nº 222327, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 173, Bairro Centro, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, Telefone: 77 3455-2760, Representante Legal: Maria de Fátima Mesquita da Silva							
Lote 15 - Curativos Especiais							
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR		

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



				UNITÁRIO	TOTAL
1	Gel hidratante com Alginato de Calcio e Sódio	Bisnaga	300	CASEX R\$ 21,33	R\$ 6.399,00
2	Curativo Hidrocolóide 10x10 c/ 10 unidades	Caixa	100	VITAMEDICAL R\$ 104,01	R\$ 10.401,00
<b>TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>R\$ 16.800,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 57.850,00</b>

**5.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:**

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Saúde e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.
- 6.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6.** A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

## 8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
  - 8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## **9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:**

- 9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3.** O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4.** O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5.** Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### 10. DAS PENALIDADES:

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**10.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.

**10.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**11.1.** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

**11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

**11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:

**11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;

**11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.
- 11.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10. As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 11.14.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:**

**12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**12.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**12.7.1.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**12.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

**13.1.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

**13.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.1.1.** As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas constando da descrição da validade, lote e marca, imprescindíveis para o lançamento das mesmas no sistema Hórus e Sigaf.
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 15.1 São obrigações da Contratante:
  - 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.3.** Fazer através da Secretaria Municipal de Saúde a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feita por todos os seus diversos centros de compras e unidades gestoras no Banco de Preços em Saúde, disponível no Portal Eletrônico do Ministério da Saúde.

## 16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregar, desde que motive as razões do ato de forma claramente

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.

- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

**Cássia Ana dos Santos Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Cássio Leres Salomão Ferreira**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

**Tatiane Trindade de Sousa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PJ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 35.168.669/0001-71  
Representante Legal: Maria de Fátima Mesquita da Silva Lacerda  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 14/12/2023 a 14/12/2024.

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, Insc. Estadual nº 84776323, com sede a Rodovia BR 101, s/n, km 510-b, Bairro Jaçana, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, E-mail: okey\_med@hotmail.com, Representante Legal: Ludmila Sepulveda Ribeiro

#### Lote 01 - Saúde Mental – Injetável

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Biperideno 5mg/ml	Ampol a	200	CRISTÁLIA/ 102980096	R\$ 4,92	R\$ 984,00
02	Clorpromazina 5mg/ml	Ampol a	150	UNIÃO QUÍMICA/ 104970155	R\$ 3,21	R\$ 481,50
03	Cloreti de escetamina 50MG/ML	Ampol a	200	CRISTÁLIA/ 102980213	R\$ 27,92	R\$ 5.584,00
04	Cloreto de suxametônio 100MG	Ampol a	200	UNIÃO QUÍMICA/ 104970206	R\$ 26,04	R\$ 5.208,00
05	Colírio anestésico	Frasco	20	ALLERGAN/ 101470049	R\$ 15,24	R\$ 304,80
06	Diazepam 10mg/mL	Ampol a	800	SANTISA/ 101860030	R\$ 2,18	R\$ 1.744,00
07	Petidina 50mg/ml	Ampol a	50	UNIÃO QUÍMICA/ 104971339	R\$ 3,28	R\$ 164,00
08	Etomidato 2mg/ml amp. c/ 10ml	Ampol a	100	CRISTÁLIA/ 102980262	R\$ 23,89	R\$ 2.389,00
09	Fentanila 50 mg/ml	Ampol a	100	HIPOLABOR/ 113430151	R\$ 3,74	R\$ 374,00
10	Fenobarbital 100mg/ml	Ampol a	150	CRISTÁLIA/ 102980016	R\$ 3,99	R\$ 598,50
11	Fenitoína sódica 50mg/ml	Ampol a	500	HIPOLABOR/ 113430171	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
12	Haloperidol 5 mg/ml	Ampol a	400	FRESENIUS/ 100410223	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
13	Decanoato de haloperidol 50mg/ml	Ampol a	200	UNIÃO QUÍMICA/ 104971133	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
14	Morfina 10mg/ml	Ampol a	800	HIPOLABOR/ 113430163	R\$ 2,72	R\$ 2.176,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15	Midazolam 15 mg/ml	Ampola	200	FRESENIUS/ 100410212	R\$ 4,84	R\$ 968,00
16	Propofol 10mg/ml	Ampola	200	UNIÃO QUÍMICA/ 104971449	R\$ 15,51	R\$ 3.102,00
17	Prometazina 25mg/ml	Ampola	2.000	HIPOLABOR/ 113430202	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
18	Tramadol 100mg/ml	Ampola	2.000	CRISTÁLIA/ 102980261	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						R\$ <b>43.191,80</b>

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, Insc. Estadual nº 84776323, com sede a Rodovia BR 101, s/n, km 510-b, Bairro Jaçana, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, E-mail: okey\_med@hotmail.com, Representante Legal: Ludmila Sepulveda Ribeiro

### Lote 04 - Medicamento Não Injetáveis

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ácido Acético glacial 5%	Litro	8	RENYLAB/ 80002670126	R\$ 14,74	R\$ 117,92
02	Água oxigenada 10 volumes L	Litro	200	RIOQUIMICA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
03	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml	Frasco	300	HIPOLABOR/ 113430162	R\$ 2,43	R\$ 729,00
04	Carvão Ativado 500 mg pó	Pote	10	ACS CIENTIFICA/ ISENTO	R\$ 36,42	R\$ 364,20
05	cloridrato de lidocaína geleia 2% (20mg/g)	Bisnaga	300	PHARLAB/ 141070118	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
06	Formaldeído 40% litro	Litro	80	ACS CIENTIFICA/ ISENTO	R\$ 19,23	R\$ 1.538,40
07	fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml+ fosfato de sódio dibásico 0,6g/ml (laxante) 130ml	frasco	150	NATULAB/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 9,61	R\$ 1.441,50
08	kolagenase+clorafenicol pomada 30g	Bisnaga	500	CRISTÁLIA/ 102980505	R\$ 14,26	R\$ 7.130,00
09	Pasta d'água 120g	Pote	30	FARMAX/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 5,44	R\$ 163,20
10	PVPI Tópico Litro	Und.	200	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 49,12	R\$ 9.824,00
11	PVPI Degermante Litro	Und.	200	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 49,12	R\$ 9.824,00
12	sorbitol+laurilsulfato de sódio 714mg/g+7070mg/g	Bisnaga	1.000	EUROFARMA/ 100431404	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00
13	Sulfadiazina de prata pote c/ 500 mg	Pote	90	NATIVITA/ 147610023	R\$ 49,73	R\$ 4.475,70
14	Sulfato de Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI /g cx c/ 100BIS COM 10G	Caixa	20	HIPOLABOR/ 113430172	R\$ 348,16	R\$ 6.963,20

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15	Sulfato de Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI /g cx c/ 100BIS COM 15G	Caixa	20	HIPOLABOR/ 113430172	R\$ 395,76	R\$ 7.915,20
16	Sabonete enzimático 1 litro	Frasco	100	KELLDRIN/ 325220066	R\$ 22,09	R\$ 2.209,00
17	Gel p/ ultra-sonografia litro	Litro	50	FORTSAN/ 80241050007	R\$ 7,43	R\$ 371,50
18	Vaselina liquida 100% Litro	Frasco	50	FACILIMPE/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 37,10	R\$ 1.855,00
19	Clorexidina 2% Litro	Unid	200	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 22,03	R\$ 4.406,00
20	Vaselina solida Pote 500gr	Und.	50	FACILIMPE/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 41,47	R\$ 2.073,50
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$ 72.386,32</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 115.578,12</b>

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássia Ana dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.311.773/0001-05 – Ludmila Sepulveda Ribeiro

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023:****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA****Pregão Eletrônico nº 025/2023****Processo Administrativo Nº 126/2023****Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.****Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024**

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, OUTROS CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontrada a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, e a empresa **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com sede a Rodovia BR 101, s/n, km 510-b, Bairro Jaçana, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, representada pela **SRA. LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 0823811190 e CPF nº 012.666.705-66, residente e domiciliada a Rua J, nº 203, Edif. Residencial Palazzo Imperiale, Bairro Goes Calmon, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 126/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Saúde de Cordeiros**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

## 2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

## 3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
  - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
  - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
  - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, Insc. Estadual nº 84776323, com sede a Rodovia BR 101, s/n, km 510-b, Bairro Jaçana, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, E-mail: okey_med@hotmail.com, Representante Legal: Ludmila Sepulveda Ribeiro						
Lote 01 - Saúde Mental – Injetável						
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Biperideno 5mg/ml	Ampola	200	CRISTÁLIA/ 102980096	R\$ 4,92	R\$ 984,00
02	Clorpromazina 5mg/ml	Ampola	150	UNIÃO QUÍMICA/ 104970155	R\$ 3,21	R\$ 481,50
03	Cloreti de escetamina 50MG/ML	Ampola	200	CRISTÁLIA/ 102980213	R\$ 27,92	R\$ 5.584,00
04	Cloreto de suxametônio 100MG	Ampola	200	UNIÃO QUÍMICA/ 104970206	R\$ 26,04	R\$ 5.208,00
05	Colírio anestésico	Frasco	20	ALLERGAN/ 101470049	R\$ 15,24	R\$ 304,80
06	Diazepam 10mg/mL	Ampola	800	SANTISA/ 101860030	R\$ 2,18	R\$ 1.744,00
07	Petidina 50mg/ml	Ampola	50	UNIÃO QUÍMICA/ 104971339	R\$ 3,28	R\$ 164,00
08	Etomidato 2mg/ml amp. c/ 10ml	Ampola	100	CRISTÁLIA/ 102980262	R\$ 23,89	R\$ 2.389,00
09	Fentanila 50 mg/ml	Ampola	100	HIPOLABOR/ 113430151	R\$ 3,74	R\$ 374,00
10	Fenobarbital 100mg/ml	Ampola	150	CRISTÁLIA/ 102980016	R\$ 3,99	R\$ 598,50

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11	Fenitoína sódica 50mg/ml	Ampol a	500	HIPOLABOR/ 113430171	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
12	Haloperidol 5 mg/ml	Ampol a	400	FRESENIUS/ 100410223	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
13	Decanoato de haloperidol 50mg/ml	Ampol a	200	UNIÃO QUÍMICA/ 104971133	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
14	Morfina 10mg/ml	Ampol a	800	HIPOLABOR/ 113430163	R\$ 2,72	R\$ 2.176,00
15	Midazolam 15 mg/ml	Ampol a	200	FRESENIUS/ 100410212	R\$ 4,84	R\$ 968,00
16	Propofol 10mg/ml	Ampol a	200	UNIÃO QUÍMICA/ 104971449	R\$ 15,51	R\$ 3.102,00
17	Prometazina 25mg/ml	Ampol a	2.000	HIPOLABOR/ 113430202	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
18	Tramadol 100mg/ml	Ampol a	2.000	CRISTÁLIA/ 102980261	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						R\$ 43.191,80

**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, Insc. Estadual nº 84776323, com sede a Rodovia BR 101, s/n, km 510-b, Bairro Jaçana, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, E-mail: okey\_med@hotmail.com, Representante Legal: Ludmila Sepulveda Ribeiro**

### Lote 04 - Medicamento Não Injetáveis

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ácido Acético glacial 5%	Litro	8	RENYLAB/ 80002670126	R\$ 14,74	R\$ 117,92
02	Água oxigenada 10 volumes L	Litro	200	RIOQUIMICA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
03	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml	Frasco	300	HIPOLABOR/ 113430162	R\$ 2,43	R\$ 729,00
04	Carvão Ativado 500 mg pó	Pote	10	ACS CIENTIFICA/ ISENTO	R\$ 36,42	R\$ 364,20
05	cloridrato de lidocaína geleia 2% (20mg/g)	Bisnag a	300	PHARLAB/ 141070118	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
06	Formaldeído 40% litro	Litro	80	ACS CIENTIFICA/ ISENTO	R\$ 19,23	R\$ 1.538,40
07	fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml+ fosfato de sódio dibasico 0,6g/ml (laxante) 130ml	frasco	150	NATULAB/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 9,61	R\$ 1.441,50
08	kolagenase+clorafenic ol pomada 30g	Bisnag a	500	CRISTÁLIA/ 102980505	R\$ 14,26	R\$ 7.130,00
09	Pasta d`agua 120g	Pote	30	FARMAX/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 5,44	R\$ 163,20
10	PVPI Tópico Litro	Und.	200	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 49,12	R\$ 9.824,00
11	PVPI Degermante Litro	Und.	200	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 49,12	R\$ 9.824,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12	sorbitol+laurilsulfato de sódio 714mg/g+7070mg/g	Bisnaga	1.000	EUROFARMA/ 100431404	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00
13	Sulfadiazina de prata pote c/ 500 mg	Pote	90	NATIVITA/ 147610023	R\$ 49,73	R\$ 4.475,70
14	Sulfato de Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI /g cx c/ 100BIS COM 10G	Caixa	20	HIPOLABOR/ 113430172	R\$ 348,16	R\$ 6.963,20
15	Sulfato de Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI /g cx c/ 100BIS COM 15G	Caixa	20	HIPOLABOR/ 113430172	R\$ 395,76	R\$ 7.915,20
16	Sabonete enzimático 1 litro	Frasco	100	KELLDRIN/ 325220066	R\$ 22,09	R\$ 2.209,00
17	Gel p/ ultra- sonografia litro	Litro	50	FORTSAN/ 80241050007	R\$ 7,43	R\$ 371,50
18	Vaselina líquida 100% Litro	Frasco	50	FACILIMPE/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 37,10	R\$ 1.855,00
19	Clorexidina 2% Litro	Unid	200	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 22,03	R\$ 4.406,00
20	Vaselina sólida Pote 500gr	Und.	50	FACILIMPE/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 41,47	R\$ 2.073,50
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>						R\$ <b>72.386,32</b>

<b>TOTAL</b>	R\$ <b>115.578,12</b>
--------------	--------------------------

**5.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Saúde e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

**6.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

## 8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

**9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.

**9.2.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

### 10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

- 11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:
  - 11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;
    - 11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - 11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.
- 11.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10. As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:**

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**12.7.1.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**12.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

**13.1.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

**13.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

**13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

**13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

**13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

**13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

**13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.

- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

- 14.1.1.1. As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas constando da descrição da validade, lote e marca, imprescindíveis para o lançamento das mesmas no sistema Hórus e Sigaf.
- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**14.1.12.** Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**15.1** São obrigações da Contratante:

**15.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**15.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**15.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.

**15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**15.3.** Fazer através da Secretaria Municipal de Saúde a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feita por todos os seus diversos

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



centros de compras e unidades gestoras no Banco de Preços em Saúde, disponível no Portal Eletrônico do Ministério da Saúde.

### 16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

### ***Cássia Ana dos Santos Silva***

Secretária Municipal de Saúde  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

### ***Cássio Leres Salomão Ferreira***

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

### ***Tatiane Trindade de Sousa***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**

CNPJ nº 11.311.773/0001-05  
Representante Legal: Ludmila Sepulveda Ribeiro  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 14/12/2023 a 14/12/2024.

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.990.912/0001-83, Insc. Estadual nº 50.326.770, Insc. Municipal nº 418037, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: maxi-med@hotmail.com, Representante Legal: Maria Elena Teixeira Rocha						
Lote 14 - Moveis e utensílios hospitalar						
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Armário vitrini 2 portas com chave	Unidade	5	MECANO/10091169001	R\$ 1.097,74	R\$ 5.488,70
02	Armário de aço com 2 portas	Unidade	5	CONFIANCE MEDICAL/80337659001	R\$ 1.416,67	R\$ 7.083,35
03	Carro de emergência com 4 gavetas	Unidade	2	SALUTEM/81871110007	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
04	Carro-maca de emergência com elevação cap. 200kg	Unidade	2	INALAMED/80622700009	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
05	Cama hospitalar infantil manual c/ colchão	Unidade	3	SALUTEM/81871110001	R\$ 3.210,00	R\$ 9.630,00
06	Cama hospitalar adulto manual c/ colchão	Unidade	2	SALUTEM/81871110001	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
07	Cama hospitalar motorizada adulto	Unidade	2	HOSPIMETAL/80172580001	R\$ 7.970,97	R\$ 15.941,94
08	Cadeira longarina isso 4 lugares cromada/preto	Unidade	20	METAL SOLUTION/80966340002	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
09	Cadeira giratória p/ escritório unimóvel	Unidade	20	CONTRONIC/80384079001	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
10	Cadeira tubular c/ estofado	Unidade	50	MEDPEJ/80127840012	R\$ 293,00	R\$ 14.650,00
11	Cadeira de banho c/ encosto e assento	Unidade	5	ETHNOS/80542910021	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
12	Cadeira de banho p/ obeso aço inox 250g	Unidade	3	ETHNOS/80542910021	R\$ 957,00	R\$ 2.871,00
13	Cadeira de rodas k3 alumínio pés removível manual	Unidade	3	ORTOBRAS/80118040002	R\$ 3.291,33	R\$ 9.873,99
14	Cadeira de rodas aço dobrável assento 44 cm	Unidade	3	DELLAMED/80795950032	R\$ 524,67	R\$ 1.574,01

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15	Cadeiras de roda para obeso-ortometal 200kg	Unidade	3	PROLIFE/80722620001	R\$ 2.864,67	R\$ 8.594,01
16	Cilindro de oxigênio 50 litros	Unidade	10	OXIGEL/10330520062	R\$ 2.647,59	R\$ 26.475,90
17	Cilindro de oxigênio 20 litros	Unidade	10	OXIGEL/10330520062	R\$ 1.426,81	R\$ 14.268,10
18	Cilindro de oxigênio 7 litros	Unidade	10	OXIGEL/10330520062	R\$ 1.053,33	R\$ 10.533,30
19	Colchão pneumático anti-escaras c/ motor	Unidade	2	MONTERRAT/80153030091	R\$ 295,00	R\$ 590,00
20	Colchão caixa de ovo	Unidade	5	IMPACTO/80358740001	R\$ 99,30	R\$ 496,50
21	Colchão para cama hospitalar	Unidade	15	MEDI-SAÚDE/80881050011	R\$ 344,83	R\$ 5.172,45
22	Comadre de inox	Unidade	10	FORTINOX/80065639002	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
23	Cuba rim inox	Unidade	15	GOLGRAM/10401319005	R\$ 46,35	R\$ 695,25
24	Fluxometro de oxigênio	Unidade	20	UNITEC/10432300005	R\$ 54,27	R\$ 1.085,40
25	Laringoscópio com laminas retas e curvas	Unidade	2	MIKATOS/80218930005	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
26	Maca fixa reclinável	Unidade	10	HOSPI BIO/80970290010	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
27	Mesa auxiliar hospitalar em aço inox	Unidade	15	SALUTEM/81871110002	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
28	Mesa de cabeceira hospitalar	Unidade	15	SALUTEM/81871110002	R\$ 610,00	R\$ 9.150,00
29	Nebulizador c/ 4 saídas	Unidade	4	MEDICATE MD/10332170018	R\$ 491,66	R\$ 1.966,64
30	Otoscópio profissional tk led com espelhos	Unidade	5	MIKATOS/80218930006	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
31	Oxímetro de Pulso UT100 C/alarma e Sensor Adulto/infantil	Unidade	5	MD/80070219017	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
32	Oxímetro de pulso neo natal com alarme, curva plestimografica e bateria	Unidade	10	DIMAVE/80415610016	R\$ 352,33	R\$ 3.523,30
33	Oxímetro de pulso infantil	Unidade	50	DIMAVE/80415610016	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
34	Oxímetro de pulso adulto	Unidade	100	DIMAVE/80415610016	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
35	Papagaio de inox	Unidade	10	FORTINOX/80065639003	R\$ 108,62	R\$ 1.086,20
36	Poltrona hospitalar de descanso reclinável	Unidade	10	MULTIMED/80430259002	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
37	Pallet de plástico vazado	Unidade	50	GMBH/80230400044	R\$ 324,97	R\$ 16.248,50
38	Suporte de soro de aço inox para parede	Unidade	50	UTI MEDICA/80653989004	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
39	Seladoras - para embalagens Grau Cirúrgico do tipo (PET/PP 57g/m2 e papel grau cirúrgico 60m2) selagem: solda grau cirúrgica para saco de qualquer medida devido ao sistema de barra aquecida livre, controle de temperatura: temperatura controlada por circuito eletrônico datado: sem datador- potência 100w- consumo médio: 0,10kw/h- largura: 26,5 cm-	Unidade	6	CENTRON/80125859002	R\$ 252,33	R\$ 1.513,98

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	profundidade 22,5 cm- altura: 10.0 cm – pso bruto 2700kg.					
40	Suporte p/ soro fisiológico de chão	Unidade	10	INALAMED/81671830005	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
41	Suporte p/ cx de perfuro cortante 13 litros	Unidade	20	J.PROLAB/80097910001	R\$ 14,16	R\$ 283,20
42	Termômetro laser digital infravermelho	Unidade	100	MULTILASER/81596329015	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
43	Termômetro clínico analógico (digital)	Unidade	600	INCOTERM/10343209021	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
44	Termômetro digital de máx. E min. C/ botão reset de memória para aferição de temperatura interna e externa, com extensor 1,5m de cumprimento, leitura temperatura máx., min e do momento.	Unidade	10	BIOLAND/10410130019	R\$ 80,00	R\$ 800,00
45	Termômetro digital s/ contato lcd infravermelho perometryro de testador de temperatura ir industrial c/ emessidade ajustável.	Unidade	5	G-TECH/80275310040	R\$ 65,00	R\$ 325,00
46	Termômetro digital espeto calibrado rastreável rbc /imetro	Unidade	5	ACCUMED/80275310025	R\$ 182,80	R\$ 914,00
47	Válvula reguladora de oxigênio	Unidade	20	UNITEC/10432309004	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
<b>TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 340.864,72</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 340.864,72</b>
--------------	-----------------------

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássia Ana dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 02.990.912/0001-83 – Maria Elena Teixeira Rocha

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023:****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA****Pregão Eletrônico nº 025/2023****Processo Administrativo Nº 126/2023****Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.****Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024**

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, OUTROS CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontrada a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, e a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 02.990.912/0001-83, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, representada pela **SRA. MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 0090075390 e CPF nº 092.897.805-25, residente e domiciliada a Rua João Nunes Dourado, nº 64, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 126/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

## 2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

## 3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
  - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
  - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
  - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.990.912/0001-83, Insc. Estadual nº 50.326.770, Insc. Municipal nº 418037, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: maxi-med@hotmail.com, Representante Legal: Maria Elena Teixeira Rocha						
Lote 14 - Moveis e utensílios hospitalar						
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Armário vitrini 2 portas com chave	Unidade	5	MECANO/10091169001	R\$ 1.097,74	R\$ 5.488,70
02	Armário de aço com 2 portas	Unidade	5	CONFIANCE MEDICAL/80337659001	R\$ 1.416,67	R\$ 7.083,35
03	Carro de emergência com 4 gavetas	Unidade	2	SALUTEM/81871110007	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
04	Carro-maca de emergência com elevação cap. 200kg	Unidade	2	INALAMED/80622700009	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
05	Cama hospitalar infantil manual c/ colchão	Unidade	3	SALUTEM/81871110001	R\$ 3.210,00	R\$ 9.630,00
06	Cama hospitalar adulto manual c/ colchão	Unidade	2	SALUTEM/81871110001	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
07	Cama hospitalar motorizada adulto	Unidade	2	HOSPIMETAL/80172580001	R\$ 7.970,97	R\$ 15.941,94
08	Cadeira longarina isso 4 lugares cromada/preto	Unidade	20	METAL SOLUTION/80966340002	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
09	Cadeira giratória p/ escritório unimóvel	Unidade	20	CONTRONIC/80384079001	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
10	Cadeira tubular c/ estofado	Unidade	50	MEDPEJ/80127840012	R\$ 293,00	R\$ 14.650,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11	Cadeira de banho c/ encosto e assento	Unidade	5	ETHNOS/80542910021	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
12	Cadeira de banho p/ obeso aço inox 250g	Unidade	3	ETHNOS/80542910021	R\$ 957,00	R\$ 2.871,00
13	Cadeira de rodas k3 alumínio pés removível manual	Unidade	3	ORTOBRAS/80118040002	R\$ 3.291,33	R\$ 9.873,99
14	Cadeira de rodas aço dobrável assento 44 cm	Unidade	3	DELLAMED/80795950032	R\$ 524,67	R\$ 1.574,01
15	Cadeiras de roda para obeso- ortometal 200kg	Unidade	3	PROLIFE/80722620001	R\$ 2.864,67	R\$ 8.594,01
16	Cilindro de oxigênio 50 litros	Unidade	10	OXIGEL/10330520062	R\$ 2.647,59	R\$ 26.475,90
17	Cilindro de oxigênio 20 litros	Unidade	10	OXIGEL/10330520062	R\$ 1.426,81	R\$ 14.268,10
18	Cilindro de oxigênio 7 litros	Unidade	10	OXIGEL/10330520062	R\$ 1.053,33	R\$ 10.533,30
19	Colchão pneumático anti-escaras c/ motor	Unidade	2	MONTERRAT/80153030091	R\$ 295,00	R\$ 590,00
20	Colchão caixa de ovo	Unidade	5	IMPACTO/80358740001	R\$ 99,30	R\$ 496,50
21	Colchão para cama hospitalar	Unidade	15	MEDI-SAÚDE/80881050011	R\$ 344,83	R\$ 5.172,45
22	Comadre de inox	Unidade	10	FORTINOX/80065639002	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
23	Cuba rim inox	Unidade	15	GOLGRAM/10401319005	R\$ 46,35	R\$ 695,25
24	Fluxometro de oxigênio	Unidade	20	UNITEC/10432300005	R\$ 54,27	R\$ 1.085,40
25	Laringoscópio com laminas retas e curvas	Unidade	2	MIKATOS/80218930005	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
26	Maca fixa reclinável	Unidade	10	HOSPI BIO/80970290010	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
27	Mesa auxiliar hospitalar em aço inox	Unidade	15	SALUTEM/81871110002	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
28	Mesa de cabeceira hospitalar	Unidade	15	SALUTEM/81871110002	R\$ 610,00	R\$ 9.150,00
29	Nebulizador c/ 4 saídas	Unidade	4	MEDICATE MD/10332170018	R\$ 491,66	R\$ 1.966,64
30	Otoscópio profissional tk led com espelhos	Unidade	5	MIKATOS/80218930006	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
31	Oxímetro de Pulso UT100 C/alarme e Sensor Adulto/infantil	Unidade	5	MD/80070219017	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
32	Oxímetro de pulso neo natal com alarme, curva plestimografica e bateria	Unidade	10	DIMAVE/80415610016	R\$ 352,33	R\$ 3.523,30
33	Oxímetro de pulso infantil	Unidade	50	DIMAVE/80415610016	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
34	Oxímetro de pulso adulto	Unidade	100	DIMAVE/80415610016	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
35	Papagaio de inox	Unidade	10	FORTINOX/80065639003	R\$ 108,62	R\$ 1.086,20
36	Poltrona hospitalar de descanso reclinável	Unidade	10	MULTIMED/80430259002	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
37	Pallet de plástico vazado	Unidade	50	GMBH/80230400044	R\$ 324,97	R\$ 16.248,50
38	Suporte de soro de aço inox para parede	Unidade	50	UTI MEDICA/80653989004	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



39	Seladoras - para embalagens Grau Cirúrgico do tipo (PET/PP 57g/m2 e papel grau cirúrgico 60m2) selagem: solda grau cirúrgica para saco de qualquer medida devido ao sistema de barra aquecida livre, controle de temperatura: temperatura controlada por circuito eletrônico datado: sem datador- potência 100w- consumo médio: 0,10kw/h- largura: 26,5 cm- profundidade 22,5 cm- altura: 10.0 cm – pso bruto 2700kg.	Unidade	6	CENTRON/80125859002	R\$ 252,33	R\$ 1.513,98
40	Suporte p/ soro fisiológico de chão	Unidade	10	INALAMED/81671830005	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
41	Suporte p/ cx de perfuro cortante 13 litros	Unidade	20	J.PROLAB/80097910001	R\$ 14,16	R\$ 283,20
42	Termômetro laser digital infravermelho	Unidade	100	MULTILASER/81596329015	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
43	Termômetro clínico analógico (digital)	Unidade	600	INCOTERM/10343209021	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
44	Termômetro digital de máx. E min. C/ botão reset de memória para aferição de temperatura interna e externa, com extensor 1,5m de cumprimento, leitura temperatura máx., min e do momento.	Unidade	10	BIOLAND/10410130019	R\$ 80,00	R\$ 800,00
45	Termômetro digital s/ contato lcd infravermelho perometryro de testador de temperatura ir industrial c/ emessidade ajustável.	Unidade	5	G-TECH/80275310040	R\$ 65,00	R\$ 325,00
46	Termômetro digital espeto calibrado rastreável rbc /imetro	Unidade	5	ACCUMED/80275310025	R\$ 182,80	R\$ 914,00
47	Válvula reguladora de oxigênio	Unidade	20	UNITEC/10432309004	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
<b>TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 340.864,72</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 340.864,72</b>
--------------	-----------------------

**5.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Saúde e a(s) Detentora(s), terá validade de

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

- 6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

### 8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.

- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:**

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

**10. DAS PENALIDADES:**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**11.1.** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

**11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

**11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congêneres, o Contratante poderá:

**11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;

**11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

**11.5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.

**11.6.** O prazo de entrega dos produtos é de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

**11.7.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**11.8.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.9.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:**

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
  - 13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
    - 13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
    - 13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
    - 13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
    - 13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
    - 13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

**14.1.1.1.** As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas constando da descrição da validade, lote e marca, imprescindíveis para o lançamento das mesmas no sistema Hórus e Sigaf.

**14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**14.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**14.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**14.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 15.1 São obrigações da Contratante:

- 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.3.** Fazer através da Secretaria Municipal de Saúde a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feita por todos os seus diversos centros de compras e unidades gestoras no Banco de Preços em Saúde, disponível no Portal Eletrônico do Ministério da Saúde.

## 16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.4 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8 Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9 Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10 Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11 É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12 Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.

- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

***Cássia Ana dos Santos Silva***

Secretária Municipal de Saúde

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora

***Cássio Leres Salomão Ferreira***

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Autoridade Competente

***Tatiane Trindade de Sousa***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.990.912/0001-83  
Representante Legal: Maria Elena Teixeira Rocha  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 14/12/2023 a 14/12/2024.

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, Insc. Estadual nº 151.370.832, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, E-mail: central.pedidos@distribuidoradelta.com.br, Representante Legal: Mateus Cajado Figueredo							
Lote 5 - Material Pênsil							
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Algodão 500g pacote	Pacote	150	SA Fab. - Farol/10341660006	R\$ 24,05	R\$ 3.607,50	
02	Almotolia 250 ml frascos MARRON	Frasco	100	Jprolab/	R\$ 2,99	R\$ 299,00	
03	Almotolia 250 ml frascos INCOLOR	Frasco	100	JProLab	R\$ 2,99	R\$ 299,00	
04	Atadura crepe 10 cm 13 fios 1,80 m em comprimento em repouso pct c/12	Pacote	1.000	Orthocrem/80107180007	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	
05	Atadura crepe 15 cm 13 fios 1,80 m em comprimento em repouso pct c/12	Pacote	1.500	Orthocrem/80107180007	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00	
06	Abaixador de língua pct c/100	Pacote	200	Estilo/80473179001	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	
07	balde inox 10 litros	Unidade	10	STEELSERVICE	R\$ 27,01	R\$ 270,10	
08	campo frestado estéril 35cmx35cm descartável	unidade	500	POLARFIX	R\$ 1,00	R\$ 500,00	
09	campo frestado estéril 75cmx75cm descartável	Unidade	500	POLARFIX	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	
10	Curativo estéril CX c/500	Caixa	100	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
11	Coletor perfuro Cortante 13 litros cx c/10	Caixa	200	Kasmed - Kasbox/10160610047	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00	
12	Compressa de gases 13 fios 8 dobras pct c/500 UNIDADES	Pacote	2.000	Kasmed - Ecomax/81359800014	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00	
13	Conjunto de nebulização p/ oxigênio hospitalar adulto c/ 160m	Unidade	100	Protec	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14	Conjunto de nebulização p/ oxigênio hospitalar infantil c/ 160m	Unidade	50	Protec	R\$ 10,00	R\$ 500,00
15	Cabo para bisturi N° 03	Unidade	20	ABC	R\$ 10,00	R\$ 200,00
16	Cabo para bisturi N° 04	Unidade	20	ABC	R\$ 10,00	R\$ 200,00
17	Espadrado (bisner) 10cm x 4,5m cx c/24	Caixa	30	Missner/80003300017	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
18	Espéculo P	Unidade	1.500	Cralplast/10379860106	R\$ 2,16	R\$ 3.240,00
19	Espéculo M	Unidade	1.500	Cralplast/10379860106	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
20	Espéculo G	Unidade	1000	Cralplast/10379860106	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
21	Espátula de ayres pct c/100	Pacote	100	Theoto/80002369002	R\$ 18,84	R\$ 1.884,00
22	Escova Cervical PCT C/ 100	Pacote	100	Kolplast/10237610019	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
23	escova para assepsia descartável	Unidade	200	Rioquimica	R\$ 4,43	R\$ 886,00
24	Fita hospitalar p/ autoclave	Unidade	300	Missner/80003300009	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
25	Fita hospitalar Crepe	Unidade	50	Missner	R\$ 7,16	R\$ 358,00
26	Frasco para alimentação por sonda enteral 300 ML	Unidade	700	Embramed	R\$ 1,00	R\$ 700,00
27	Lâmina de Bisturi 11 CX C/ 100	Unidade	50	Medix/80495510026	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
28	Lâmina de Bisturi 15 cx c/100	Unidade	60	Medix/80495510026	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
29	Lâmina de Bisturi 23 cx c/100	Unidade	60	Wiltex/80041500001	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
30	Lâmina de bisturi 10 cx c/ 100	Unidade	20	Descarpack	R\$ 35,00	R\$ 700,00
31	Lâmina de bisturi 25 cx c/ 100	Unidade	20	Medix	R\$ 35,00	R\$ 700,00
32	Lâmina ponta fosca cx c/50	Caixa	100	Labor import/RDC	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00
33	Lanceta Esterelizada Cx C/100	Caixa	600	SteriLance - Medlevensohn/80560310002	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
34	Papagaio de inox	Unidade	10	FAVA	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
35	Papel grau cirúrgico 60 x 50	Bombina	30	Hospflex	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
36	Papel grau cirúrgico 40 x 50	Bombina	30	Hospflex	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
37	Papel grau cirúrgico 10 x 100	Bombina	100	Paper Clean/10440540002	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
38	Papel grau cirúrgico 8 x 100	Bombina	20	HospFlex	R\$ 39,00	R\$ 780,00
39	Papel grau cirúrgico 20 x 100	Bombina	80	Injex	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
40	Papel grau cirúrgico 30 x 100	Bombina	100	Injex	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
41	Teste de Gravidez (teste Rápido HCG) cx / 100	Caixa	10	LABOR IMPORT	R\$ 94,34	R\$ 943,40
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 158.455,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 158.455,00</b>
--------------	-----------------------

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássia Ana dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 31.341.284/0001-03 – Mateus Cajado Figueredo

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023:****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA****Pregão Eletrônico nº 025/2023****Processo Administrativo Nº 126/2023****Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.****Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024**

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, OUTROS CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontrada a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, e a empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, representado pelo **SR. MATEUS CAJADO FIGUEREDO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 1381939597 e CPF nº 030.767.195-05, residente e domiciliado a Rua José Barros Meira, nº 263, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 126/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

## 2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

## 3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
  - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
  - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
  - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, Insc. Estadual nº 151.370.832, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, E-mail: central.pedidos@distribuidoradelta.com.br, Representante Legal: Mateus Cajado Figueredo							
Lote 5 - Material Pênsil							
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Algodão 500g pacote	Pacote	150	SA Fab. - Farol/10341660006	R\$	24,05	R\$ 3.607,50
02	Almotolia 250 ml frascos MARRON	Frasco	100	Jprolab/	R\$	2,99	R\$ 299,00
03	Almotolia 250 ml frascos INCOLOR	Frasco	100	JProlab	R\$	2,99	R\$ 299,00
04	Atadura crepe 10 cm 13 fios 1,80 m em comprimento em repouso pct c/12	Pacote	1.000	Orthocrem/80107180007	R\$	6,00	R\$ 6.000,00
05	Atadura crepe 15 cm 13 fios 1,80 m em comprimento em repouso pct c/12	Pacote	1.500	Orthocrem/80107180007	R\$	8,00	R\$ 12.000,00
06	Abaixador de lingua pct c/100	Pacote	200	Estilo/80473179001	R\$	9,00	R\$ 1.800,00
07	balde inox 10 litros	Unidade	10	STEELSERVICE	R\$	27,01	R\$ 270,10
08	campo frestado estéril 35cmx35cm descartável	unidade	500	POLARFIX	R\$	1,00	R\$ 500,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



09	campo frestado estéril 75cmx75cm descartável	Unidade	500	POLARFIX	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
10	Curativo estéril CX c/500	Caixa	100	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
11	Coletor perfuro Cortante 13 litros cx c/10	Caixa	200	Kasmed - Kasbox/10160610047	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
12	Compressa de gases 13 fios 8 dobras pct c/500 UNIDADES	Pacote	2.000	Kasmed - Ecomax/81359800014	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
13	Conjunto de nebulização p/ oxigênio hospitalar adulto c/ 160m	Unidade	100	Protec	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
14	Conjunto de nebulização p/ oxigênio hospitalar infantil c/ 160m	Unidade	50	Protec	R\$ 10,00	R\$ 500,00
15	Cabo para bisturi N° 03	Unidade	20	ABC	R\$ 10,00	R\$ 200,00
16	Cabo para bisturi N° 04	Unidade	20	ABC	R\$ 10,00	R\$ 200,00
17	Esparadrado (bisner) 10cm x 4,5m cx c/24	Caixa	30	Missner/80003300017	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
18	Espéculo P	Unidade	1.500	Cralplast/10379860106	R\$ 2,16	R\$ 3.240,00
19	Espéculo M	Unidade	1.500	Cralplast/10379860106	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
20	Espéculo G	Unidade	1000	Cralplast/10379860106	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
21	Espátula de ayres pct c/100	Pacote	100	Theoto/80002369002	R\$ 18,84	R\$ 1.884,00
22	Escova Cervical PCT C/ 100	Pacote	100	Kolplast/10237610019	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
23	escova para assepsia descartável	Unidade	200	Rioquimica	R\$ 4,43	R\$ 886,00
24	Fita hospitalar p/ autoclave	Unidade	300	Missner/80003300009	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
25	Fita hospitalar Crepe	Unidade	50	Missner	R\$ 7,16	R\$ 358,00
26	Frasco para alimentação por sonda enteral 300 ML	Unidade	700	Embramed	R\$ 1,00	R\$ 700,00
27	Lâmina de Bisturi 11 CX C/ 100	Unidade	50	Medix/80495510026	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
28	Lâmina de Bisturi 15 cx c/100	Unidade	60	Medix/80495510026	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
29	Lâmina de Bisturi 23 cx c/100	Unidade	60	Wiltex/80041500001	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
30	Lâmina de bisturi 10 cx c/ 100	Unidade	20	Descarpack	R\$ 35,00	R\$ 700,00
31	Lâmina de bisturi 25 cx c/ 100	Unidade	20	Medix	R\$ 35,00	R\$ 700,00
32	Lâmina ponta fosca cx c/50	Caixa	100	Labor import/RDC	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00
33	Lanceta Esterelizada Cx C/100	Caixa	600	Sterilance - Medlevensohn/80560310002	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
34	Papagaio de inox	Unidade	10	FAVA	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
35	Papel grau cirúrgico 60 x 50	Bombina	30	Hospflex	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
36	Papel grau cirúrgico 40 x 50	Bombina	30	Hospflex	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
37	Papel grau cirúrgico 10 x 100	Bombina	100	Paper Clean/10440540002	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



38	Papel grau cirúrgico 8 x 100	Bombina	20	HospFlex	R\$ 39,00	R\$ 780,00
39	Papel grau cirúrgico 20 x 100	Bombina	80	Injex	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
40	Papel grau cirúrgico 30 x 100	Bombina	100	Injex	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
41	Teste de Gravidez (teste Rápido HCG) cx / 100	Caixa	10	LABOR IMPORT	R\$ 94,34	R\$ 943,40
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 158.455,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 158.455,00</b>

**5.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Saúde e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

**6.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

**6.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**6.6.** A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

## 8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
  - 8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3.** O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4.** O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5.** Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### 10. DAS PENALIDADES:

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**10.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.

**10.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**11.1.** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

**11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

**11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congêneres, o Contratante poderá:

**11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;

**11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.
- 11.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10. As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

**12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**12.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**12.7.1.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**12.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

**13.1.** A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

**13.1.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

**13.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.1.1.** As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas constando da descrição da validade, lote e marca, imprescindíveis para o lançamento das mesmas no sistema Hórus e Sigaf.
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 15.1 São obrigações da Contratante:

- 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.3.** Fazer através da Secretaria Municipal de Saúde a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feita por todos os seus diversos centros de compras e unidades gestoras no Banco de Preços em Saúde, disponível no Portal Eletrônico do Ministério da Saúde.

## 16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.

- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

**Cássia Ana dos Santos Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### ***Cássio Leres Salomão Ferreira***

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

### ***Tatiane Trindade de Sousa***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA – ME**

CNPJ nº 31.341.284/0001-03  
Representante Legal: Mateus Cajado Figueredo  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 14/12/2023 a 14/12/2024.

BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.618.646/0001-44, Insc. Estadual nº 172.276.784, com sede a BA 502, nº 200, Povoado Boa Vista, Sobradinho, Zona Rural, na cidade de São Gonçalo dos Santos, Estado da Bahia, E-mail: boavistavd@gmail.com, Representante Legal: Edson José de Souza Moreira

#### Lote 07 - Material Diversos

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Aparelho de Glicemia Similar a ONETOUCH ON CALL PLUS	Unidade	120	ONCALLPLUS/80560310032	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
02	Aparelho de pressão Obeso, Tam de 35ª 51	Unidade	10	PREMIUM/80275310022	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
03	Abridor de gesso	Unidade	1	ABC/10304850055	R\$ 238,50	R\$ 238,50
04	Amassador de comprimido	Unidade	5	INCOTERM/ISENTO	R\$ 14,80	R\$ 74,00
05	Bolsa de colostomia recortável active live ADULTA	Unidade	200	CONVATEC/80523029009	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
06	Bolsa de colostomia recortável active live INFANTIL	Unidade	100	CONVATEC/80523029009	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
07	Bandeja retangular em aço inox 32x24x4 cm	Unidade	10	FORTINOX/ISENTO	R\$ 99,00	R\$ 990,00
08	Bandeja retangular em aço inox 32x24x1,5 cm	Unidade	10	FORTINOX/ISENTO	R\$ 99,00	R\$ 990,00
09	Bacia hospitalar inox 25 cm	Unidade	5	FORTINOX/ISENTO	R\$ 139,00	R\$ 695,00
10	Bacia hospitalar inox 32 cm cap. 3,1 L	Unidade	5	FORTINOX/ISENTO	R\$ 178,00	R\$ 890,00
11	bisturi eletrônico bp100 plus analogico com kit de ponteiros completo.	Unidade	2	TRANSMAI/80052640023	R\$ 8.688,00	R\$ 17.376,00
12	Cortador de comprimido	Unidade	5	INCOTERM/ISENTO	R\$ 17,00	R\$ 85,00
13	Caneta p/ aplicação de insulina humulim 3ml	Unidade	50	LILLY/1126000570333.	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14	Colar Cervical P acrílico para resgate	Unidade	20	MARIMAR/10361670003.	R\$ 37,00	R\$ 740,00
15	Colar Cervical M acrílico para resgate	Unidade	20	MARIMAR/10361670003.	R\$ 38,00	R\$ 760,00
16	Colar Cervical G acrílico para resgate	Unidade	20	MARIMAR/10361670003.	R\$ 38,00	R\$ 760,00
17	Esfigmomanômetro Alça metal adulto	Unidade	60	PREMIUM/80275310022	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
18	Esfigmomanômetro Alça metal infantil	Unidade	12	PREMIUM/80275310022	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
19	Fita p/ glicemia compatível com o aparelho ONETOUCH ON CALL PLUS Unidade	Unidade	80.000	ONCALLPLUS/80191100094	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00
20	Frasco p/ aspirador medicare MD600	Unidade	3	MEDCATE/ISENTO	R\$ 300,00	R\$ 900,00
21	Estetoscópio adulto	Unidade	30	PREMIUM/80275310063	R\$ 30,00	R\$ 900,00
22	Estetoscópio pediátrico	Unidade	20	PREMIUM/80275310063	R\$ 28,00	R\$ 560,00
23	Estetoscópio neo natal	Unidade	20	PREMIUM/80275310063	R\$ 28,00	R\$ 560,00
24	Estojo inox liso 20X10X05 fava	Unidade	10	FAVA/ISENTO	R\$ 83,00	R\$ 830,00
25	Estojo inox liso 32X16X08 fava	Unidade	10	FAVA/ISENTO	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
26	Cânula de guedel n° de 3	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,40	R\$ 84,00
27	Cânula de guedel n° de 4	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,40	R\$ 84,00
28	Cânula de guedel n° de 5	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,40	R\$ 84,00
29	Cânula de guedel n° de 6	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,55	R\$ 85,50
30	Cânula de guedel n° de 7	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,80	R\$ 88,00
31	GRAU C/ PISTILO n° 2	Unidade	5	CHIAROTTI/ISENTO	R\$ 73,00	R\$ 365,00
32	Kit laringoscópio completo cabo + 5 lâminas curvas, com estojo	Unidade	2	MIKATUS/80218930005	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
33	Kit laringoscópio completo cabo + 5 lâminas reto, com estojo	Unidade	2	MIKATUS/80218930005	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
34	Kit de acesso venoso central duplo lúmen	Unidade	2	BIOMED/10196320017	R\$ 260,00	R\$ 520,00
35	kit ponteiras para caneta de bisturi tipo espera, bola, faca reta, agulha e alça.	Unidade	3	EMAI/80052640008	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
36	jarra graduada com bico e alça 2L	Unidade	10	NALGON/ISENTO	R\$ 40,00	R\$ 400,00
37	jarra becker plástico cap-lab 2000ml	Unidade	10	UNIGLAS/ISENTO	R\$ 43,00	R\$ 430,00
38	Pinça de allis	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 28,00	R\$ 560,00
39	Pinça adson com dente 1x2	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 14,00	R\$ 280,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	12 cm					
40	Pinça adson com serrilha 12 cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 14,00	R\$ 280,00
41	Pinça clinica para algodão	Unidade	20	CASSIFLEX/81454660004	R\$ 15,00	R\$ 300,00
42	Pinça de Assepsia 16 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 33,00	R\$ 660,00
43	Pinça de backhaus	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 26,00	R\$ 520,00
44	Pinça Cheron 24 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 49,00	R\$ 980,00
45	Pinça collin 16 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
46	Pinça duval	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
47	Pinça dandy 14 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 49,00	R\$ 980,00
48	Pinça anatomica de dissecação com dente 16cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 11,00	R\$ 220,00
49	Pinça anatomica de dissecação 16cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 14,00	R\$ 280,00
50	Pinça dente de rato 16 cm	Unidade	30	ABC/10304850059	R\$ 16,00	R\$ 480,00
51	Pinça de guion	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
52	Pinça histologica	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 12,90	R\$ 258,00
53	Pinça hemostática 16 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 29,00	R\$ 580,00
54	Pinça de kocher reta	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 33,00	R\$ 660,00
55	Pinça KELLY reta 16 cm	Unidade	30	ABC/10304850055	R\$ 29,00	R\$ 870,00
56	Pinça museux curva com dente 24 cm	Unidade	10	ABC/10304850055	R\$ 90,00	R\$ 900,00
57	Pinça mosquito reta	Unidade	30	ABC/10304850055	R\$ 29,00	R\$ 870,00
58	Pinça mosquito curva	Unidade	30	ABC/10304850055	R\$ 29,00	R\$ 870,00
59	Pinça mathieu jacaré 28 cm ponta 5mm serrilhada	Unidade	3	ABC/10304850053	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
60	pinça hartmann para corpo estranho 16 cm	Unidade	5	ABC/10304850055	R\$ 170,00	R\$ 850,00
61	Pinça de pean	Unidade	10	ABC/10304850055	R\$ 33,00	R\$ 330,00
62	Pinça Pozzi 24 cm	Unidade	15	ABC/10304850055	R\$ 49,00	R\$ 735,00
63	Pinça winter curva N°2	Unidade	15	ABC/10304850055	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
64	Pinça cheron descartável	Unidade	200	KOLPLAST/10237619010	R\$ 3,20	R\$ 640,00
65	Pinça Professor Medina nº 2	Unidade	10	ABC/10304850053	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
66	Pinça Professor Medina nº 3	Unidade	10	ABC/10304850053	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
67	Pinça Professor Medina nº 4	Unidade	10	ABC/10304850053	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
68	Pinça Professor Medina nº 5	Unidade	10	ABC/10304850053	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
69	Pinça nelson 18 cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 49,00	R\$ 980,00
70	Porta agulha 16 cm	Unidade	30	ABC/10304850055	R\$ 22,00	R\$ 660,00
71	pipeta pasteur graduada plastica 3ml	Unidade	10	MYLABOR/ISENTO	R\$ 51,00	R\$ 510,00
72	proveta em polipropileno graduada 1000ml	Unidade	10	NALGON/ISENTO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
73	Tentacânula 16 cm	Unidade	15	ABC/10304850059	R\$ 23,00	R\$ 345,00
74	tubo de ensaio vidro 5ml	Unidade	500	PRECISION/ISENTO	R\$ 0,61	R\$ 305,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	12x75mmc/ tampa					
75	tubo de ensaio plastico 5ml 12x75mm c/ tampa	Unidade	10.000	PRECISION/ISENTO	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
76	Tesoura cirúrgica romba 16 cm	Unidade	30	ABC/10304850053	R\$ 19,00	R\$ 570,00
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 169.000,00</b>

Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássia Ana dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.618.646/0001-44 – Edson José de Souza Moreira

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023:****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA****Pregão Eletrônico nº 025/2023****Processo Administrativo Nº 126/2023****Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.****Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024**

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, OUTROS CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontrada a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, e a empresa **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 20.618.646/0001-44, com sede a BA 502, nº 200, Povoado Boa Vista, Sobradinho, Zona Rural, na cidade de São Gonçalo dos Santos, Estado da Bahia, representado pelo **SR. EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 0217213600 e CPF nº 284.282.425-34, residente e domiciliado a Povoado Boa Vista, Sobradinho, Zona Rural, na cidade de São Gonçalo dos Santos, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 126/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

## 2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

## 3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
  - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
  - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
  - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.618.646/0001-44, Insc. Estadual nº 172.276.784, com sede a BA 502, nº 200, Povoado Boa Vista, Sobradinho, Zona Rural, na cidade de São Gonçalo dos Santos, Estado da Bahia, E-mail: boavistavd@gmail.com, Representante Legal: Edson José de Souza Moreira							
Lote 07 - Material Diversos							
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Aparelho de Glicemia Similar a ONETOUCH ON CALL PLUS	Unidade	120	ONCALLPLUS/80560310032	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	
02	Aparelho de pressão Obeso, Tam de 35ª 51	Unidade	10	PREMIUM/80275310022	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
03	Abridor de gesso	Unidade	1	ABC/10304850055	R\$ 238,50	R\$ 238,50	
04	Amassador de comprimido	Unidade	5	INCOTERM/ISENTO	R\$ 14,80	R\$ 74,00	
05	Bolsa de colostomia recortável active live ADULTA	Unidade	200	CONVATEC/80523029009	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
06	Bolsa de colostomia recortável active live INFANTIL	Unidade	100	CONVATEC/80523029009	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	
07	Bandeja retangular em aço inox 32x24x4 cm	Unidade	10	FORTINOX/ISENTO	R\$ 99,00	R\$ 990,00	
08	Bandeja retangular em aço inox 32x24x1,5 cm	Unidade	10	FORTINOX/ISENTO	R\$ 99,00	R\$ 990,00	

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



09	Bacia hospitalar inox 25 cm	Unidade	5	FORTINOX/ISENTO	R\$ 139,00	R\$ 695,00
10	Bacia hospitalar inox 32 cm cap. 3,1 L	Unidade	5	FORTINOX/ISENTO	R\$ 178,00	R\$ 890,00
11	bisturi eletrônico bp100 plus analógico com kit de ponteiros completo.	Unidade	2	TRANSMAI/80052640023	R\$ 8.688,00	R\$ 17.376,00
12	Cortador de comprimido	Unidade	5	INCOTERM/ISENTO	R\$ 17,00	R\$ 85,00
13	Caneta p/ aplicação de insulina humulim 3ml	Unidade	50	LILLY/1126000570333.	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
14	Colar Cervical P acrílico para resgate	Unidade	20	MARIMAR/10361670003.	R\$ 37,00	R\$ 740,00
15	Colar Cervical M acrílico para resgate	Unidade	20	MARIMAR/10361670003.	R\$ 38,00	R\$ 760,00
16	Colar Cervical G acrílico para resgate	Unidade	20	MARIMAR/10361670003.	R\$ 38,00	R\$ 760,00
17	Esfigmomanômetro Alça metal adulto	Unidade	60	PREMIUM/80275310022	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
18	Esfigmomanômetro Alça metal infantil	Unidade	12	PREMIUM/80275310022	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
19	Fita p/ glicemia compatível com o aparelho ONETOUCH ON CALL PLUS Unidade	Unidade	80.000	ONCALLPLUS/80191100094	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00
20	Frasco p/ aspirador medicare MD600	Unidade	3	MEDCATE/ISENTO	R\$ 300,00	R\$ 900,00
21	Estetoscópio adulto	Unidade	30	PREMIUM/80275310063	R\$ 30,00	R\$ 900,00
22	Estetoscópio pediátrico	Unidade	20	PREMIUM/80275310063	R\$ 28,00	R\$ 560,00
23	Estetoscópio neo natal	Unidade	20	PREMIUM/80275310063	R\$ 28,00	R\$ 560,00
24	Estojo inox liso 20X10X05 fava	Unidade	10	FAVA/ISENTO	R\$ 83,00	R\$ 830,00
25	Estojo inox liso 32X16X08 fava	Unidade	10	FAVA/ISENTO	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
26	Cânula de guedel n° de 3	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,40	R\$ 84,00
27	Cânula de guedel n° de 4	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,40	R\$ 84,00
28	Cânula de guedel n° de 5	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,40	R\$ 84,00
29	Cânula de guedel n° de 6	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,55	R\$ 85,50
30	Cânula de guedel n° de 7	Unidade	10	DESCARPACK/10330660280	R\$ 8,80	R\$ 88,00
31	GRAU C/ PISTILO n° 2	Unidade	5	CHIAROTTI/ISENTO	R\$ 73,00	R\$ 365,00
32	Kit laringoscópio completo cabo + 5 lâminas curvas, com estojo	Unidade	2	MIKATUS/80218930005	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



33	Kit laringoscópio completo cabo + 5 lâminas reto, com estojo	Unidade	2	MIKATUS/80218930005	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
34	Kit de acesso venoso central duplo lúmen	Unidade	2	BIOMED/10196320017	R\$ 260,00	R\$ 520,00
35	kit ponteiras para caneta de bisturi tipo espera, bola, faca reta, agulha e alça.	Unidade	3	EMAI/80052640008	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
36	jarra graduada com bico e alça 2L	Unidade	10	NALGON/ISENTO	R\$ 40,00	R\$ 400,00
37	jarra becker plastico cap-lab 2000ml	Unidade	10	UNIGLAS/ISENTO	R\$ 43,00	R\$ 430,00
38	Pinça de allis	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 28,00	R\$ 560,00
39	Pinça adson com dente 1x2 12 cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 14,00	R\$ 280,00
40	Pinça adson com serrilha 12 cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 14,00	R\$ 280,00
41	Pinça clinica para algodão	Unidade	20	CASSIFLEX/81454660004	R\$ 15,00	R\$ 300,00
42	Pinça de Assepsia 16 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 33,00	R\$ 660,00
43	Pinça de backhaus	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 26,00	R\$ 520,00
44	Pinça Cheron 24 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 49,00	R\$ 980,00
45	Pinça collin 16 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
46	Pinça duval	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
47	Pinça dandy 14 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 49,00	R\$ 980,00
48	Pinça anatomica de dissecação com dente 16cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 11,00	R\$ 220,00
49	Pinça anatomica de dissecação 16cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 14,00	R\$ 280,00
50	Pinça dente de rato 16 cm	Unidade	30	ABC/10304850059	R\$ 16,00	R\$ 480,00
51	Pinça de guion	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
52	Pinça histologica	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 12,90	R\$ 258,00
53	Pinça hemostática 16 cm	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 29,00	R\$ 580,00
54	Pinça de kocher reta	Unidade	20	ABC/10304850055	R\$ 33,00	R\$ 660,00
55	Pinça KELLY reta 16 cm	Unidade	30	ABC/10304850055	R\$ 29,00	R\$ 870,00
56	Pinça museux curva com dente 24 cm	Unidade	10	ABC/10304850055	R\$ 90,00	R\$ 900,00
57	Pinça mosquito reta	Unidade	30	ABC/10304850055	R\$ 29,00	R\$ 870,00
58	Pinça mosquito curva	Unidade	30	ABC/10304850055	R\$ 29,00	R\$ 870,00
59	Pinça mathieu jacaré 28 cm ponta 5mm serrilhada	Unidade	3	ABC/10304850053	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
60	pinça hartmann para corpo estranho 16 cm	Unidade	5	ABC/10304850055	R\$ 170,00	R\$ 850,00
61	Pinça de pean	Unidade	10	ABC/10304850055	R\$ 33,00	R\$ 330,00
62	Pinça Pozzi 24 cm	Unidade	15	ABC/10304850055	R\$ 49,00	R\$ 735,00
63	Pinça winter curva N°2	Unidade	15	ABC/10304850055	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



64	Pinça cheron descartável	Unidade	200	KOLPLAST/10237619010	R\$ 3,20	R\$ 640,00
65	Pinça Professor Medina nº 2	Unidade	10	ABC/10304850053	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
66	Pinça Professor Medina nº 3	Unidade	10	ABC/10304850053	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
67	Pinça Professor Medina nº 4	Unidade	10	ABC/10304850053	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
68	Pinça Professor Medina nº 5	Unidade	10	ABC/10304850053	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
69	Pinça nelson 18 cm	Unidade	20	ABC/10304850059	R\$ 49,00	R\$ 980,00
70	Porta agulha 16 cm	Unidade	30	ABC/10304850055	R\$ 22,00	R\$ 660,00
71	pipeta pasteur graduada plastica 3ml	Unidade	10	MYLABOR/ISENTO	R\$ 51,00	R\$ 510,00
72	proveta em polipropileno graduada 1000ml	Unidade	10	NALGON/ISENTO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
73	Tentacânula 16 cm	Unidade	15	ABC/10304850059	R\$ 23,00	R\$ 345,00
74	tubo de ensaio vidro 5ml 12x75mmc/ tampa	Unidade	500	PRECISION/ISENTO	R\$ 0,61	R\$ 305,00
75	tubo de ensaio plastico 5ml 12x75mm c/ tampa	Unidade	10.000	PRECISION/ISENTO	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
76	Tesoura cirúrgica romba 16 cm	Unidade	30	ABC/10304850053	R\$ 19,00	R\$ 570,00
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 169.000,00</b>

**5.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Saúde e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

**6.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

**6.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

## 8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3.** O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

### 10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6.** O prazo de entrega dos produtos é de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.
- 11.7.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:**

**12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**12.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**12.7.1.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**12.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

**13.1.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

**13.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

**13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

**13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

**13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

**13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

**13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

**13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

**13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

**13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.1.1. As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas constando da descrição da validade, lote e marca, imprescindíveis para o lançamento das mesmas no sistema Hórus e Sigaf.
- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1** São obrigações da Contratante:
- 15.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 15.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 15.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
  - 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.3.** Fazer através da Secretaria Municipal de Saúde a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feita por todos os seus diversos centros de compras e unidades gestoras no Banco de Preços em Saúde, disponível no Portal Eletrônico do Ministério da Saúde.

## 16. FONTE DE RECURSO

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

**16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

**17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

**17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

**17.4** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.

**17.5** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

**17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.

**17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

**17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros - BA, 14 de dezembro de 2023.

### ***Cássia Ana dos Santos Silva***

Secretária Municipal de Saúde  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

### ***Cássio Leres Salomão Ferreira***

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

### ***Tatiane Trindade de Sousa***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

CNPJ nº 20.618.646/0001-44  
Representante Legal: Edson José de Souza Moreira  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 19 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.072.500,00 (Três milhões e setenta e dois mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 715 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.072.500,00 (Três milhões e setenta e dois mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	700,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.200,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	120,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.020,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.020,00</b>

#### 0154 - SECRETARIA DE SAUDE

##### 2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias Civil	850,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	170.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>170.950,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>170.950,00</b>

#### 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 1.015 - CONSTRUIR, EQUIPAR E MOBILIAR O CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	222.020,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>222.020,00</b>

##### 1.016 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO

3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	32.430,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.430,00</b>

##### 2.003 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233.900,00
3.1.90.91.00 / 15440000 - Sentencas Judiciais	5.321,27
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.039.221,27</b>

##### 2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO

3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias Civil	600,00
---	--------

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110.350,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>191.450,00</b>
<b>2.026 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	17.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.100,00</b>
<b>2.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	47.500,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	23.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.900,00</b>
<b>2.144 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	445,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>445,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.573.566,27</b>
<hr/>	
<b>0157 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<hr/>	
<b>2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.395,02
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	7.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.195,02</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.195,02</b>
<hr/>	
<b>0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<hr/>	
<b>2.119 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA</b>	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	240,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>240,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>240,00</b>
<hr/>	
<b>0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	
<hr/>	
<b>2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	73.400,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	283.090,51
<b>Total por Ação:</b>	<b>356.490,51</b>
<b>2.122 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	29.000,00
4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalacoes	4.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>389.690,51</b>
<hr/>	
<b>0160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
<hr/>	
<b>2.114 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>

#### 0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.012 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD SUAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.400,00</b>

##### 2.133 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.023,56
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.023,56</b>

##### 2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICA PBV (SCFV)

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.740,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.740,00</b>

##### 2.137 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.140,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.140,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.303,56</b>

#### 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.025 - GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.820,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>159.820,00</b>

##### 2.053 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.102,80
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.102,80</b>

##### 2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.433,32
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.433,32</b>

##### 2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.723,02
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	27.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	111.100,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	47.000,00
3.3.90.47.00 / 16000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>380.823,02</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>596.179,14</b>

#### 8863 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

##### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	36.840,50
--	-----------

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	226.515,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>263.355,50</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>263.355,50</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.072.500,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.700,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.90.16.00 / 15000000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.53.00 / 15000000 - Aposentadorias do RGPS - Area Rural	1.000,00
3.1.90.54.00 / 15000000 - Aposentadorias do RGPS - Area Urbana	1.000,00
3.1.90.55.00 / 15000000 - Pensoes do RGPS - Area Rural	1.000,00
3.1.90.56.00 / 15000000 - Pensoes do RGPS - Area Urbana	1.000,00
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	1.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.700,00</b>

#### 0154 - SECRETARIA DE SAUDE

##### 1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalacoes	1.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600,00</b>

##### 2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.577,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.90.16.00 / 15001002 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.94.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	43.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	36,44
<b>Total por Ação:</b>	<b>208.613,44</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>210.213,44</b>

#### 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 1.011 - APLICACAO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 15440000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15440000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1.014 - IMPLANTACAO DE HORTAS ESCOLARES PARA VALORIZAR O HABITO DE ALIMENTACAO SAUДАVEL</b>	
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.300,00</b>
<b>1.015 - CONSTRUIR, EQUIPAR E MOBILIAR O CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO</b>	
3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15710000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.61.00 / 15710000 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>1.016 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO</b>	
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1.018 - VALORIZACAO, FORMACAO E APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO</b>	
3.3.90.14.00 / 15500000 - Diarias Civil	500,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00 / 15410000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.32.00 / 15420000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15410000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15420000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15440000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.500,00</b>
<b>1.083 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CHRECHES</b>	
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1.084 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	1.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.003 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO</b>	
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	91.700,00
3.1.90.94.00 / 15440000 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.000,00
4.6.90.71.00 / 15401070 - Principal da Divida Contratual Resgatado	1.000,00
4.6.90.71.00 / 15411070 - Principal da Divida Contratual Resgatado	1.000,00
4.6.90.71.00 / 15421070 - Principal da Divida Contratual Resgatado	1.000,00
4.6.90.71.00 / 15440000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.700,00</b>
<b>2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO</b>	
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.730,00
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.493,00
3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.993,32
3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	14.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.400,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	18.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.150,00
3.3.90.93.00 / 15440000 - Indenizacoes e Restituicoes	1.599.989,91
4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes	1.500,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.92.00 / 15400000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.92.00 / 15440000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.6.90.71.00 / 15440000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.966.256,23</b>
<b>2.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.33.00 / 15700000 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15530000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>2.036 - INCENTIVO AO ESPORTE</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2.039 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	
3.3.90.30.00 / 15510000 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS</b>	
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.04.00 / 15440000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.04.00 / 15690000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.600,00
3.1.90.11.00 / 15440000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.90.13.00 / 15440000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.90.13.00 / 15690000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15410000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15440000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
4.4.90.52.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

**Total por Ação: 92.600,00**

#### 2.067 - GESTAO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZACAO

3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.310,00
--	----------

**Total por Ação: 3.310,00**

#### 2.144 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>2.145 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias Civil			1.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes			1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2.146 - INCENTIVO A CULTURA LEI PAULO GUSTAVO</b>			
3.3.90.31.00 / 17160000 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras			18.000,00
4.4.90.51.00 / 17160000 - Obras e Instalacoes			100,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>18.100,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.253.766,23</b>
<hr/>			
<b>0157 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<hr/>			
<b>2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>
<hr/>			
<b>0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<hr/>			
<b>1.076 - CONST. DE UNID. DE BENEFIC. DE CANA DE ACUCAR E SEUS DERIVADOS</b>			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes			1.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1.081 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE BARRAGENS, ACUDES E BARREIROS</b>			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			1.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes			600,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600,00</b>
<b>2.099 - MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS</b>			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			1.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes			1.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.119 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado			1.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais			1.000,00
3.1.90.16.00 / 15000000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			1.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores			1.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes			1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.125 - PRODUCAO AGROECOLOGICO INEGRADA E SUSTENTAVEL - PAIS</b>			
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo			1.700,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			800,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>Total por Ação:</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.100,00</b>

#### 0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

##### 1.003 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 1.088 - DRENAGEM DE VIAS, LIMPEZA DE AGUADAS E CONSTRUCAO DE BARREIROS

3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 1.089 - CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTES E ACESSOS RURAIS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>

##### 1.090 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E RUAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.200,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	101.000,00
3.1.90.13.00 / 17490000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.90.16.00 / 15000000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	23.300,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	33.434,06
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	12.600,00
4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 17490000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.61.00 / 17490000 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>202.534,06</b>
<b>2.106 - GESTAO DAS ACOES DO CIVALERG</b>	
3.3.93.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.121 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>	
3.1.90.01.00 / 15000000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.90.16.00 / 15000000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>2.122 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	109.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>125.000,00</b>
<b>2.139 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>
<b>2.142 - AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>382.034,06</b>
<b>0160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
<b>1.024 - MODERNIZACAO GESTAO FISCAL</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.110 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

#### 2.114 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.321,27
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.321,27</b>

#### 2.143 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	18.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 42.321,27**

### 0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 2.012 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD SUAS

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.16.00 / 16600000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.48.00 / 16600000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.000,00</b>

#### 2.029 - MANUTENCAO DO CONSELHO CMDCA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.945,00</b>

#### 2.133 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

#### 2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICA PBV (SCFV)

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	240,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16610000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.240,00</b>

#### 2.136 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMP. (CRAS)

3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	5.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.48.00 / 16600000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>2.137 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB</b>	
3.3.90.08.00 / 15000000 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.36.00 / 17000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.36.00 / 17010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>89.185,00</b>
<b>0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.025 - GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS</b>	
3.3.90.30.00 / 16040000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16040000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16040000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.92.00 / 16040000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16040000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.053 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.098 - PROGRAMA T.F.D.</b>	
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.71.41.00 / 16000000 - Contribuicoes	1.000,00
3.3.90.14.00 / 16000000 - Diarias Civil	1.000,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00 / 16000000 - Servicos de Consultoria	1.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 16320000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.380,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
3.3.90.91.00 / 16000000 - Sentencas Judiciais	1.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16320000 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.880,00</b>
<b>2.128 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO</b>	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA</b>	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.131 - GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DA COVID19</b>	
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.880,00</b>

### 0453 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

<b>2.017 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA</b>	
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.300,00</b>

### 8863 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

<b>8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO</b>	
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.2.90.21.00 / 15000000 - Juros sobre a Divida por Contrato	2.000,00
3.2.90.22.00 / 15000000 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	1.000,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	1.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
4.4.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	1.000,00
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>3.072.500,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal  
CPF: 894.360.085-20

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 20 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 105 de 21 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 105 de 21 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO</b>		
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15440000 - Indenizacoes e Restituicoes	1.600.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 2544000000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	1.600.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.604.000,00</b>	<b>1.604.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.604.000,00</b>	<b>1.604.000,00</b>

#### 0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.122 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	2.000.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 2700000000 - Obras e Instalacoes	0,00	2.000.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

#### 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	28.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	81.000,00
3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	81.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>109.000,00</b>	<b>109.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>109.000,00</b>	<b>109.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>3.713.000,00</b>	<b>3.713.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

---

**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal  
CPF: 894.360.085-20

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 23 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.360.000,00 (Dois milhões e trezentos e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 715 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.360.000,00 (Dois milhões e trezentos e sessenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	2.120,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.700,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.820,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.820,00</b>

##### 0154 - SECRETARIA DE SAUDE

###### 2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	6.500,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	118.500,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>260.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>260.000,00</b>

##### 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 1.018 - VALORIZACAO, FORMACAO E APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>98.000,00</b>

###### 2.003 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	105.000,00
3.3.90.31.00 / 15001001 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	15.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56.500,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.47.00 / 15001001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.915,00
3.3.90.93.00 / 15001001 - Indenizacoes e Restituicoes	3.930,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>207.345,00</b>

#### 2.026 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

#### 2.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	29.000,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.105,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.105,00</b>

#### 2.144 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>379.150,00</b>

#### 0157 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	5.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.100,00</b>

#### 0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

##### 2.119 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	1.350,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.350,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.350,00</b>

#### 0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

##### 2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	478.930,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	554.000,00
3.3.90.47.00 / 17490000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.128.930,00</b>



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.122 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	63.500,00
4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalacoes	23.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>86.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.215.430,00</b>

#### 0162 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

##### 2.109 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DO CONTROLADOR GERAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	450,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>450,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>450,00</b>

#### 0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.012 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD SUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

##### 2.089 - GESTAO DAS ACOES DO BENEFICIO EVENTUAL

3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

##### 2.133 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

#### 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.053 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	82.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	149.000,00
3.3.90.47.00 / 16000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>369.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>370.700,00</b>

#### 8863 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

##### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	14.000,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	50.000,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	64.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	64.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.360.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 1.083 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CHRECHES

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	1.350,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.350,00</b>

##### 2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	6.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 2.067 - GESTAO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZACAO

3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomocao	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>

##### 2.144 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	12.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.600,00</b>

##### 2.146 - INCENTIVO A CULTURA LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.30.00 / 17150000 - Material de Consumo	6.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 46.450,00**

#### 0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

##### 2.119 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	180,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>180,00</b>

#### 0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

##### 1.089 - CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTES E ACESSOS RURAIS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	2.100,00
---	----------

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.100,00</b>
<b>2.122 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		1.844.670,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.844.670,00</b>
<b>2.142 - AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL</b>		
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		200,00
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente		200,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>400,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.847.170,00</b>
<hr/>		
<b>0165 - CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVACAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>2.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PLENARIO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		299.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>299.000,00</b>
<b>2.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria		3.750,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.750,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>422.750,00</b>
<hr/>		
<b>0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2.133 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA</b>		
3.3.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado		450,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>450,00</b>
<b>2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICA PBV (SCFV)</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.137 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB</b>		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		9.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.450,00</b>
<hr/>		
<b>0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>2.051 - GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		7.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.053 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

#### 2.131 - GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DA COVID19

3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 24.000,00**

**Total Anulado: 2.360.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**DELCI ALVES LUZ**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 894.360.085-20

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 24 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 707/2022 de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 105 de 21 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	96.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	82.000,00
3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	82.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>178.000,00</b>	<b>178.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>178.000,00</b>	<b>178.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>178.000,00</b>	<b>178.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 894.360.085-20